



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.340 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0001481-61, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Belo Campo - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 24/2022, de 23 de março de 2022, do Prefeito Municipal de Belo Campo, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.341 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Homologa o Decreto Municipal nº 36, de 25 de março de 2022, que prorrogou o prazo de declaração da “Situação de Emergência”, no Município de Riacho de Santana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0001463-80, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Riacho de Santana - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 36, de 25 de março de 2022, do Prefeito Municipal de Riacho de Santana, prorrogando, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado no Decreto Municipal nº 328, de 26 de dezembro de 2021, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.342 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2022.0001533-27, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Condeúba - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 30, de 04 de abril de 2022, do Prefeito Municipal de Condeúba, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 21.343 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2022.0001125-51, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 978,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Gameleira, no Município de Pedro Alexandre - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Poço (Captação), Dessalinizador e Tanque de Concentrado, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Gameleira, no Município de Pedro Alexandre - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,

Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)

Município: PEDRO ALEXANDRE

Localidade: GAMELEIRA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8897799,20	601681,45	90°00'00"	7,00
V2	V3	8897799,20	601688,45	180°00'00"	7,00
V3	V4	8897792,20	601688,45	270°00'00"	7,00
V4	V1	8897792,20	601681,45	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: DESSALINIZADOR

Município: PEDRO ALEXANDRE

Localidade: GAMELEIRA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8897395,75	600955,23	90°00'00"	7,00
V2	V3	8897395,75	600962,23	180°00'00"	7,00
V3	V4	8897388,75	600962,23	270°00'00"	7,00
V4	V1	8897388,75	600955,23	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: TANQUE DE CONCENTRADO

Município: PEDRO ALEXANDRE

Localidade: GAMELEIRA

UF: Bahia

Datum: Sirgas 2000

Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8897486,29	600884,18	90°00'00"	40,00
V2	V3	8897486,29	600924,18	180°00'00"	22,00
V3	V4	8897464,29	600924,18	270°00'00"	40,00
V4	V1	8897464,29	600884,18	360°00'00"	22,00

Perímetro: 124,00m

Área Total: 880,00m² - 0,0880ha

DECRETO Nº 21.344 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0002368-68, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 192,06m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Ventura, no Município de Marcionílio Souza - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Tanque de Amortecimento Unidirecional, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás, no Município de Marcionílio Souza - Bahia.



Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Tanque de Amortecimento Unidirecional - TAU E 849
MUNICÍPIO: Marcionílio Souza - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda Ventura

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	335.668,0386	8.546.636,5869	344°45'48"	1,58
V2	V3	335.667,6239	8.546.638,1094	44°40'49"	17,88
V3	V4	335.680,1965	8.546.650,8231	104°45'47"	1,70
V4	V5	335.681,8404	8.546.650,3899	164°40'48"	17,88
V5	V6	335.686,5653	8.546.633,1421	224°45'49"	1,78
V6	V1	335.685,3103	8.546.631,8767	285°15'15"	17,90

Área: 192,06m²
Perímetro: 58,73m

DECRETO Nº 21.345 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0002380-54, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 110,78m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, no Município de Planaltino - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Reservatório Elevado de Distribuição, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás, no Município de Planaltino - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Reservatório Elevado de Distribuição - RED
MUNICÍPIO: Planaltino - Bahia
LOCALIDADE: Avenida Antônio Carlos Magalhães

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	349.706,8260	8.533.333,6800	166°29'17"	9,10
V2	V3	349.708,9529	8.533.324,8289	247°32'42"	11,62
V3	V4	349.698,2145	8.533.320,3908	337°42'21"	9,00
V4	V1	349.694,8002	8.533.328,7181	67°34'43"	13,01

Área: 110,78m²
Perímetro: 42,73m

DECRETO Nº 21.346 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2022.0003208-05, da Secretaria da Educação - SEC,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 7.500,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida São José, no Município de Jeremoabo - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Jeremoabo - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuserem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Jairo Silveira Magalhães
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar
ÁREA: 7.500,00m²
LOCALIDADE: Avenida São José
MUNICÍPIO: Jeremoabo - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
M01	8.885.678,87	571.992,31	121°58'12"	41,69
M02	8.885.656,80	572.027,67	212°18'44"	50,41
M03	8.885.614,19	572.000,72	302°48'26"	8,28
M04	8.885.618,68	571.993,77	211°58'26"	10,64
M05	8.885.609,65	571.988,13	301°13'52"	13,08
M06	8.885.616,36	571.977,06	210°12'50"	71,07
M07	8.885.554,95	571.941,30	301°47'27"	53,43
M08	8.885.583,09	571.895,89	29°20'45"	105,44
M09	8.885.675,01	571.947,56	118°49'25"	37,44
M10	8.885.656,95	571.980,37	28°34'29"	24,96

Perímetro: 416,30m
Área Total: 7.500,00m²

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$82.521.449,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorino da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Julieta Maria Cardoso Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretária do Meio Ambiente

Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde

José Antônio Maia Gonçalves

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

José Nunes Soares

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário de Infraestrutura

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

Mara Clécia Dantas Souza

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

Jairo Silveira Magalhães

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação em exercício

Ricardo César Mandarino Barretto

Secretário da Segurança Pública

André Nascimento Curvello

Secretário de Comunicação Social

Jeandro Laytynher Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Rural

Murilo Dias Sampaio

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Luiz Carlos Caetano

Secretário de Relações Institucionais

Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

3.07.000	Gabinete do Vice Governador					13.000,00
3.07.101	Gabinete do Vice Governador					13.000,00
04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300		13.000,00
3.08.000	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					971.000,00
3.08.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					26.000,00
17.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300		26.000,00
3.08.501	Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					945.000,00
17.511.312.3108	Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Área Rural	F	4.4.90	213		945.000,00
3.09.000	Secretaria da Administração					2.941.000,00
3.09.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					2.660.000,00
04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300		2.660.000,00
3.09.301	Departamento Estadual de Trânsito					281.000,00
04.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300		281.000,00
3.10.000	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					652.000,00
3.10.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					392.000,00
20.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300		382.000,00
20.608.304.3044	Apoio a Evento para Atração de Investimento Agropecuário	F	3.3.50	100		10.000,00
3.10.301	Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia					260.000,00
20.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300		260.000,00
3.11.000	Secretaria da Educação					29.050.000,00
Anexo I						Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				25.428.000,00
12.302.502.2022	S	3.3.91	300	25.428.000,00
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia				93.000,00
12.302.502.2022	S	3.3.91	300	93.000,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				1.736.000,00
12.302.502.2022	S	3.3.91	300	1.736.000,00
3.11.302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				423.000,00
12.302.502.2022	S	3.3.91	300	423.000,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana				992.000,00
12.302.502.2022	S	3.3.91	300	992.000,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz				378.000,00
12.302.502.2022	S	3.3.91	300	378.000,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				428.000,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS				273.000,00
08.302.502.2022	S	3.3.91	300	273.000,00
3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente				155.000,00
08.302.502.2022	S	3.3.91	300	155.000,00
3.13.000 Secretaria da Fazenda				2.435.000,00
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ				2.435.000,00
04.302.502.2022	S	3.3.91	300	2.435.000,00
3.14.000 Casa Civil				83.000,00
3.14.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL				83.000,00
04.302.502.2022	S	3.3.91	300	83.000,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico				308.000,00
3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE				221.000,00
22.302.502.2022	S	3.3.91	300	221.000,00



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço	Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
Anexo I					Anexo I				
Suplementar					Suplementar				
13.302.502.2022					13.302.502.2022				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
S 3.3.91 300 56.000,00					S 3.3.91 300 56.000,00				
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia				
13.302.502.2022					13.302.502.2022				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
S 3.3.91 300 104.000,00					S 3.3.91 300 104.000,00				
3.15.304 Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade					3.24.000 Secretaria de Infraestrutura				
87.000,00					2.054.922,00				
22.302.502.2022					3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					26.302.502.2022				
S 3.3.91 300 87.000,00					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
S 3.3.91 300 87.000,00					S 3.3.91 300 183.000,00				
3.17.000 Secretaria do Planejamento					3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia				
274.000,00					1.871.922,00				
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN					26.782.309.3007				
134.000,00					Restauração de Rodovia na BA.522, Entroncamento BA.522 -				
04.302.502.2022					F 4.4.90 346 201.598,00				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					S 3.3.91 300 134.000,00				
3.17.301 Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia					Anexo I				
140.000,00					Suplementar				
04.302.502.2022					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					Programa de Trabalho (Especificação)				
S 3.3.91 300 140.000,00					Esfera				
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					Natureza de Despesa				
94.000,00					Fonte de Recursos				
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					Em R\$ Reforço				
94.000,00					Entroncamento BR.324 - (Menino Jesus)				
20.302.502.2022					26.782.309.3109				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					Pavimentação de Rodovia na BA.424, Distrito de Anjoico - Mairi				
S 3.3.91 300 94.000,00					F 4.4.90 300 1.000.000,00				
3.19.000 Secretaria da Saúde					26.782.309.3114				
7.548.000,00					Duplicação de Rodovia na BA.530, Via Atlântica - (Camaçari / Entroncamento BA.099)				
3.19.201 Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia					F 4.4.90 349 3.150,00				
101.000,00					26.782.309.3914				
10.302.502.2022					Supervisão de Obra de Infraestrutura Rodoviária				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					F 3.3.90 346 473.262,00				
S 3.3.91 300 101.000,00					26.782.309.5451				
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					Restauração de Rodovia na BA.986, Entroncamento BA.001 - Arraial d'Ajuda				
7.447.000,00					F 4.4.90 346 41.723,00				
10.302.502.2022					26.782.309.7911				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					Recuperação de Acesso Rodoviário				
S 3.3.91 300 7.447.000,00					F 4.4.90 346 111.914,00				
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					349 40.275,00				
27.206.000,00					3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
3.20.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SSP					1.575.340,00				
1.611.000,00					3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				
06.302.502.2022					33.000,00				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					15.302.502.2022				
S 3.3.91 300 1.611.000,00					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
3.20.801 Polícia Militar da Bahia					S 3.3.91 300 33.000,00				
20.909.000,00					3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia				
06.302.502.2022					1.542.340,00				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					28.846.900.8001				
S 3.3.91 300 20.909.000,00					Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial				
3.20.802 Polícia Civil da Bahia					F 3.3.90 300 1.542.340,00				
3.624.000,00					3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente				
06.302.502.2022					339.000,00				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA				
S 3.3.91 300 3.624.000,00					73.000,00				
3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia					18.302.502.2022				
1.062.000,00					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
06.302.502.2022					3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					266.000,00				
S 3.3.91 300 1.062.000,00					18.302.502.2022				
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
4.224.803,00					S 3.3.91 300 266.000,00				
Anexo I					3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				
Suplementar					95.000,00				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				
Programa de Trabalho (Especificação)					35.000,00				
Esfera					19.302.502.2022				
Natureza de Despesa					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
Fonte de Recursos					S 3.3.91 300 35.000,00				
Em R\$ Reforço					3.28.201 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia				
758.748,00					60.000,00				
11.302.502.2022					19.302.502.2022				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
S 3.3.91 300 181.000,00					S 3.3.91 300 60.000,00				
11.334.308.1793					3.29.000 Secretaria de Relações Institucionais				
Capacitação Social e Profissional do Trabalhador					13.000,00				
F 3.3.50 128 244.800,00					3.29.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SERIN				
11.334.308.5917					13.000,00				
Apoio Técnico e/ou Financeiro a Empreendimento com Geração de Trabalho e Renda em Economia Solidária					04.302.502.2022				
F 3.3.90 300 332.948,00					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					S 3.3.91 300 13.000,00				
1.806.060,00					3.30.000 Secretaria de Promoção da Igualdade Racial				
27.302.502.2022					8.000,00				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					3.30.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI				
S 3.3.91 300 41.000,00					8.000,00				
27.811.305.5606					Anexo I				
Construção de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Esportivo					Suplementar				
F 4.4.90 300 1.471.000,00					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
27.812.308.5793					Programa de Trabalho (Especificação)				
Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário					Esfera				
F 3.3.90 100 294.060,00					Natureza de Despesa				
3.21.602 Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia					Fonte de Recursos				
1.659.995,00					Em R\$ Reforço				
11.334.308.1793					14.302.502.2022				
Capacitação Social e Profissional do Trabalhador					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
F 3.3.50 300 1.590.488,00					S 3.3.91 300 8.000,00				
3.3.90 300 69.507,00					3.32.000 Secretaria de Turismo				
3.22.000 Secretaria de Cultura					38.000,00				
441.000,00					3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR				
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					38.000,00				
67.000,00					23.302.502.2022				
13.302.502.2022					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					S 3.3.91 300 38.000,00				
S 3.3.91 300 67.000,00					3.33.000 Gabinete do Governador				
3.22.201 Fundação Cultural do Estado da Bahia					29.000,00				
214.000,00					3.33.101 Gabinete do Governador				
13.302.502.2022					29.000,00				
Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv					04.302.502.2022				
S 3.3.91 300 154.000,00					Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv				
13.392.302.6903					S 3.3.91 300 29.000,00				
Funcionamento de Unidade Cultural					F 3.3.90 100 60.000,00				
3.22.202 Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia					56.000,00				

3.34.000	Secretaria de Políticas para as Mulheres				12.000,00
3.34.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SPM				12.000,00
14.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300	12.000,00
3.35.000	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização				1.230.384,00
3.35.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP				765.000,00
14.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300	765.000,00
3.35.601	Fundo Penitenciário do Estado da Bahia				465.384,00
14.421.314.4060	Conservação da Estrutura Física de Unidade do Sistema Penitenciário	F	3.3.90	152	465.384,00
3.36.000	Secretaria de Comunicação Social				35.000,00
3.36.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECOM				35.000,00
24.302.502.2022	Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	300	35.000,00

Total Reforço **82.521.449,00**

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
3.08.000				945.000,00
3.08.501				945.000,00
17.511.312.7894	F	4.4.90	213	945.000,00
3.21.000				577.748,00
3.21.101				577.748,00
11.334.308.1793	F	3.3.90	128	244.800,00
11.334.308.5917	F	3.3.50	300	332.948,00
3.22.000				60.000,00
3.22.201				60.000,00
13.122.502.2000	F	3.3.90	100	60.000,00
3.24.000				1.000.000,00
3.24.801				1.000.000,00
26.782.309.7911	F	4.4.90	300	1.000.000,00
3.28.000				10.000,00
3.28.101				10.000,00
19.573.301.5252	F	3.3.90	100	10.000,00
3.80.000				294.060,00
3.80.102				294.060,00
28.846.900.8050	F	4.4.90	100	294.060,00
Total Anulação				2.886.808,00
Superávit Financeiro do Estado				79.169.257,00
			300	78.297.335,00
			346	828.497,00
			349	43.425,00
Excesso de Arrecadação do Estado				465.384,00
			152	465.384,00

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Total Financiamento **82.521.449,00**

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo SEI nº 024.10191.2018.0004124-41,

RESOLVE

considerar reconduzido, com efeito a partir de 27.12.2020, **GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA**, para, na condição de titular, compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, como representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, pelo período de 02 (dois) anos.

considerar reconduzidas, com efeito a partir de 27.12.2020, **ALBA VALÉRIA ALVES SODRÉ COELHO** e **REGINA HELENA SACRAMENTO DOS SANTOS**, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, como representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo período de 02 (dois) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo SEI nº 024.10191.2018.0004124-41,

RESOLVE

considerar nomeados, com efeito a partir de 27.12.2020, **FÁBIO REIS DANTAS** e **ALDALICE AMORIM DOS SANTOS**, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **ALDALICE AMORIM DOS SANTOS** e **FÁBIO REIS DANTAS**, comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, como representantes da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, pelo período de 02 (dois) anos.

considerar nomeado, com efeito a partir de 27.12.2020, **ACIOLY JOSÉ MERLO DE ARAÚJO**, para, na condição de suplente, em substituição a **ÍTALA DE CÁSSIA OLIVEIRA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, como representante da Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos.

considerar nomeado, com efeito a partir de 27.12.2020, **JOSÉ ANIBAL CERQUEIRA DE MOURA FÉ**, para, na condição de titular, compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura, como representante da Federação das Empresas de Transportes dos Estados da Bahia e Sergipe - FETRABASE, pelo período de 02 (dois) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

delegar competência, com efeito a partir de 20.04.2022, ao Senhor **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, Secretário de Desenvolvimento Urbano, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da respectiva Secretaria.

nomear **CÍCERO ANDRÉ DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador de Centro de Cultura, símbolo DAI-4, da Diretoria de Espaços Culturais, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

nomear **WANGER ANTONIO DE ALENCAR ROCHA** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Atração e Desenvolvimento de Negócios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES** para o cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **THIAGO LESSA LIMA GALRÃO DA SILVA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Acompanhamento e Empreendimentos, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **THIAGO LESSA LIMA GALRÃO DA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Análise e Monitoramento de Incentivos Fiscais, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Comércio Exterior e Oportunidades de Negócios, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **FABIANA KARINE SANTOS DE ANDRADE** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Comércio Exterior e Oportunidades de Negócios, da



Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Comércio e Serviço, da Superintendência de Atração e Desenvolvimento de Negócios, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **FABIANA KARINE SANTOS DE ANDRADE** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Comércio Exterior e Oportunidades de Negócios, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **EUNICE BORGES PINHO NETA DAS VIRGENS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Comércio Exterior e Oportunidades de Negócios, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **LETÍCIA NUNES DE ALMEIDA GOUVEIA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **LUIS EDUARDO BATISTA CÂMARA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **LETÍCIA NUNES DE ALMEIDA GOUVEIA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **CLEYTON DE JESUS MARQUES DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **LILANA SOUZA DA COSTA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **ANDRÉ SILVA SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **CLEIDSON PEDREIRA NORONHA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Imóveis do Interior, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **VINICIUS ABIJAUDE DOS SANTOS ROCHA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Engenharia, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **PEDRO SILVA BRAGA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **VIVIANE CAMANDAROBA CARVALHO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **VIVIANE CAMANDAROBA CARVALHO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **MARUZA NERY TENISI BOUZAS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **THAISA ALVES DE CASTRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Imóveis das Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **RENATA FERRO BARRETTO DE ARAÚJO RIBEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Imóveis das Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **PAULO AFONSO DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Imóveis das Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **DALILA KELLY OLIVEIRA CARNEIRO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão Patrimonial, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ITALO TEOFILU DA SILVA ROSÁRIO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **ITALO TEOFILU DA SILVA ROSÁRIO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atração de Investimento e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **CAIO ABBEHUSEN LIMA CURVELLO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atração de Investimentos e Fomento ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA MACÊDO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.04.2022.

nomear **JULIANO AGUIAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.366.537, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **GEILSON LEAL DA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.815, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANDRÉ LUIZ DE SÁ OLIVEIRA FRANCO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.957, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ALEX MOURA CONCEIÇÃO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.440.055, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da 6ª Delegacia de Polícia Territorial/Brotas, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JAILSON TEIXEIRA DA SILVA**, Delgado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.388, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Riacho de Santana 24ºCOORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDRÉ LUIZ DE SÁ OLIVEIRA FRANCO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.346.957, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos do Município de Salvador, do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **SAIONARA CAJAZEIRA RIBEIRO DOS PASSOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30.201.438, do cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM REGINALDO MORAES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 30.201.433, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM WASHINGTON EURICO SILVA COSTA**, matrícula nº 30.213.910, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Cajazeiras/Salvador, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JEAN FÁBIO WARTMANN DA CUNHA**, matrícula nº 30.552.532, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Oeste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ALEX LUÍS REGO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.244.574, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANDRÉ RIBEIRO PRADO**, matrícula nº 30.366.456, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ELISMAR SILVA DE JESUS**, matrícula nº 30.337.302, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MARCOS LIMA VIEIRA**, matrícula nº 30.290.123, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador - Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM IGOR MENDES LIBÓRIO DE SOUZA**, matrícula nº 30.429.766, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pituba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LEONARDO PIRES SAMPAIO**, matrícula nº 30.430.214, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Iguatemi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FAGNER CASTRO SANTOS**, matrícula nº 30.430.231, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 45ª Companhia Independente de Polícia Militar - Curaçá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ABRAHÃO FARIAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.430.222, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 87ª Companhia Independente de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.390.811, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DANILO MANTA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.429.784, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ODIVAL FREITAS COSTA**, matrícula nº 30.363.873, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 2º Batalhão de Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 30.340.433, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 3º Batalhão de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM RODRIGO CHAVES SILVA**, matrícula nº 30.363.832, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FABRÍCIO SILVA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 30.442.951, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula nº 30.413.614, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.366.556, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Primeiro Tenente PM KENNEDY MATOS COELHO TOSTA**, matrícula nº 30.582.003, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Primeiro Tenente PM EMMANUEL CARVALHO BISPO**, matrícula nº 30.520.739, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 16º Batalhão de Polícia Militar - Serrinha, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Subtenente PM LUIZ AGNALDO DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 30.291.410, do cargo de Tripulante Operacional, símbolo DAI-4, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Subtenente PM ANANÍSIO BRITO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 30.283.565, do cargo de Tripulante Operacional, símbolo DAI-4, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM REGINALDO MORAES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 30.201.433, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JEAN FÁBIO WARTMANN DA CUNHA**, matrícula nº 30.552.532, para o cargo de Diretor de Colégio, símbolo DAS-2D, do Colégio da Polícia Militar - Bom Jesus da Lapa, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM ANA PAULA COSTA DE QUEIROS**, matrícula nº 30.291.423, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JAIR DE FREITAS GULIAS NETO**, matrícula nº 30.337.485, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JULIANDSON BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.391.635, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Bom Jesus da Lapa, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOSÉ MARCOLINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.366.556, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM RODRIGO CHAVES SILVA**, matrícula nº 30.363.832, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS**, matrícula nº 30.366.546, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM NEI MÁRCIO ALMEIDA DE JESUS**, matrícula nº 30.308.961, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador - Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LEONARDO PIRES SAMPAIO**, matrícula nº 30.430.214, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pituba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM IGOR MENDES LIBÓRIO DE SOUZA**, matrícula nº 30.429.766, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Iguatemi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM GLAUBY CLEY VITÓRIO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 30.302.425, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 45ª Companhia Independente de Polícia Militar - Curaçá, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM FAGNER CASTRO SANTOS**, matrícula nº 30.430.231, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM HEMO LACERDA**, matrícula nº 30.456.396, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM VINICYUS MARTINS OLIVEIRA**, matrícula nº 30.413.147, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 2º Batalhão de Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DANY MARCELLY DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 30.429.997, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 3º Batalhão de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DANILO MANTA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 30.429.784, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALEX GONDIM LIMA**, matrícula nº 30.388.040, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 30.486.728, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALEX SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.520.739, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 16º Batalhão de Polícia Militar - Serrinha, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CARLOS EDUARDO CERQUEIRA DOURADO**, matrícula nº 30.416.004, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão Especializado de Policiamento de Eventos - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MÁRCIO DE MENEZES MORAIS**, matrícula nº 30.376.021, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente TIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO BRANDÃO**, matrícula nº 30.507.784, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 87ª Companhia Independente de Polícia Militar - Teixeira de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente PM LINSMAR LINS ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 30.481.049, para o cargo de Tripulante Operacional, símbolo DAI-4, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente PM MARCOS DA SILVA SAMPAIO**, matrícula nº 30.429.250, para o cargo de Tripulante Operacional, símbolo DAI-4, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

**Retificações**

No Decreto simples de exoneração do Tenente Coronel PM Anacleto França Silva, da Polícia Militar, publicado no D.O.E. de 09.04.2022:

ONDE SE LÊ:

...exonerar...

LEIA-SE:

...considerar exonerado, com efeito a partir de 30.03.2022,...

No Decreto simples de nomeação de Patrícia Gonçalves da Costa, para a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, publicado no D.O.E. de 15.04.2022:

ONDE SE LÊ:

...símbolo DAS-D...

LEIA-SE:

...símbolo DAS-2D...

DESPACHOS**DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO****Em 20/04/2022**

Processo SEI nº 017.10719.2022.0000723-65

Órgão: Casa Militar do Governador, Procuradoria Geral do Estado, Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria da Fazenda, Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Turismo, Gabinete do Governador, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e Secretaria de Comunicação Social.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

Portaria Nº 00410977 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
14579164	UBIRAJARA DOURADO GOMES	Coordenador IV	DAI-5	COOR.DE TRANSPORTES	15.04.2022

CARLOS PALMA DE MELLO

CASA CIVIL

Portaria Nº 00410671 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92035805	CAMILA STOLZE GAGLIANO	Coordenador Técnico	EBAL	Executivo/Estado	02.12.2013	12.07.2017

Finalidade:

PARA FINS DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS PALMA DE MELLO

CASA CIVIL

Portaria Nº 00410665 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) CASA CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92035805	CAMILA STOLZE GAGLIANO	Coordenador Técnico	SUCAB	Executivo/Estado	25.04.2008	02.02.2009

Finalidade:

PARA FINS DE ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS PALMA DE MELLO

CASA CIVIL

Portaria Nº 00405532 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
14101577	TANIA MARA CONCEICAO MASCARENHAS	01.12.2007/30.11.2012	04.05.2022	01.08.2022

CARLOS PALMA DE MELLO

CASA CIVIL



SERVIÇOS GRÁFICOS



Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO






CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




CASA CIVIL



Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL

RESCISÃO CONTRATO REDA (RESOLUÇÃO COPE 395/2021, retificado pelo COPE 070/2022)

Objeto - rescindindo, a partir de 04/04/2022, conforme processo SEI Nº 006.16288.2022.0013403-15, o contrato firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da servidora **PRISCILA CERQUEIRA BRITTO**, matrícula nº 92060885, na função de Analista de Procuradoria área de atuação- Apoio Jurídico.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, 20 de abril de 2022

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a rescisão contratual da Analista de Procuradoria/Área de Apoio jurídico **PRISCILA CERQUEIRA BRITTO**, a partir de 04/04/2022, fica convocada a candidata constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 12 do Edital PGE Nº 001/2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
707065	FABIANA ALMEIDA SANTOS	10	72

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, 20 de abril de 2022

PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 053 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição legal disposta no art. 32, inciso VIII da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto no expediente administrativo SEI nº. 006.15370.2022.0013294-07, resolve lotar o Procurador do Estado **PEDRO HENRIQUE MATOS SOUZA DE SANTANA**, na Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Juazeiro, a partir da publicação desta portaria, até ulterior deliberação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA PGE Nº 054 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição legal disposta no art. 32, inciso VIII da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto no expediente administrativo SEI nº. 006.15370.2022.0013294-07, resolve lotar a Procuradora do Estado **LARA HENRIQUES NEVES**, na Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana, a partir da publicação desta portaria, até ulterior deliberação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAEB Nº 181 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0045391-62, bem como no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar lista definitiva, referente ao Processo de Promoção do ano de 2022, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
06.311.550	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.584	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.586	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.587	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.590	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.591	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.594	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.595	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.596	Ocupante da última classe da carreira.

09.311.597	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.598	Ocupante da última classe da carreira.
09.311.959	Ocupante da última classe da carreira.
09.312.336	Ocupante da última classe da carreira.
09.312.520	Ocupante da última classe da carreira.
09.313.041	Ocupante da última classe da carreira.
09.330.246	Ocupante da última classe da carreira.
09.331.267	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.331.495	Ocupante da última classe da carreira.
09.360.596	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.379.939	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.379.942	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.379.958	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.379.971	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.379.973	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.007	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.013	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.014	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.016	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.020	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.021	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.042	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.110	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.178	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.179	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.180	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.181	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.185	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 022/2021 de 17/11/2021.
09.380.186	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.498	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.578	Ocupante da última classe da carreira.
09.380.588	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.592	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.593	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.606	Não cumpriu o previsto no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 022/2021 de 17/11/2021.
09.380.610	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.684	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.685	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.851	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.380.949	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.381.399	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.381.400	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.381.409	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.381.419	Não cumpriu o previsto no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09.381.747	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.381.826	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.382.082	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.382.142	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.333	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.382.391	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.382.394	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.382.742	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.117	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.119	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.122	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09.421.221	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.222	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.225	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09.421.266	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.269	Enquadrado no inc. II, art. 5º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994. Não cumpriu o previsto no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09.421.271	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019. Não cumpriu o previsto no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09.421.316	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.318	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.320	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.322	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.421.344	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.439.930	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.439.931	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.



09.439.941	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.439.946	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09.439.947	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.439.979	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.440.139	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.440.228	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.440.233	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.440.305	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.440.515	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.443.462	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.443.472	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.444.460	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.444.506	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
09.444.763	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10.311.606	Ocupante da última classe da carreira.
10.311.617	Ocupante da última classe da carreira.
10.311.624	Ocupante da última classe da carreira.
10.312.719	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.297	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.298	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.300	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.302	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.915	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.935	Ocupante da última classe da carreira.
12.312.076	Ocupante da última classe da carreira.
12.312.078	Ocupante da última classe da carreira.
12.312.715	Ocupante da última classe da carreira.
12.312.742	Ocupante da última classe da carreira.
14.312.059	Ocupante da última classe da carreira.
15.311.938	Ocupante da última classe da carreira.
15.311.940	Ocupante da última classe da carreira.
15.311.942	Ocupante da última classe da carreira.
16.311.551	Ocupante da última classe da carreira.
16.311.557	Ocupante da última classe da carreira.
16.311.644	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
17.312.863	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
18.312.233	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
18.312.234	Ocupante da última classe da carreira.
18.312.235	Ocupante da última classe da carreira.
18.312.545	Ocupante da última classe da carreira.
19.311.931	Ocupante da última classe da carreira.
20.311.783	Ocupante da última classe da carreira.
20.312.068	Ocupante da última classe da carreira.
21.311.616	Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Normativa nº 044/2020 de 05/12/20.
21.311.619	Ocupante da última classe da carreira.
21.311.620	Ocupante da última classe da carreira.
21.311.621	Ocupante da última classe da carreira.
21.311.622	Ocupante da última classe da carreira.
22.312.134	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47.312.046	Ocupante da última classe da carreira.
47.312.079	Ocupante da última classe da carreira.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

PORTARIA SAEB Nº 182 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0045391-62, bem como no art. 6º do Decreto nº 19.203, de 30 de agosto de 2019, e na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar lista definitiva, referente ao Processo de Promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras de Especialista em Obras Públicas e Técnico em Obras Públicas, integrantes do Grupo Ocupacional Obras Públicas, transferidos dos extintos Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (DERBA) e Superintendência de Construções Administrativas da Bahia (SUCAB) para o quadro de pessoal provisório desta Secretaria, em razão do disposto na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
47.379.627	Ocupante da última classe da carreira.
47.379.634	Ocupante da última classe da carreira.

47.379.637	Ocupante da última classe da carreira.
47.380.401	Ocupante da última classe da carreira.
47.380.402	Ocupante da última classe da carreira.
47.380.405	Ocupante da última classe da carreira.
47.380.406	Ocupante da última classe da carreira.
47.380.407	Ocupante da última classe da carreira.
47.420.648	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.203, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
47.424.084	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47.424.085	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47.425.581	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47.425.603	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47.427.298	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.379.593	Ocupante da última classe da carreira.
68.382.415	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
68.420.743	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.421.341	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.421.853	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.426.763	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.427.120	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.427.123	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.203, de 30/08/2019.
68.427.427	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.427.886	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.427.968	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.429.167	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.429.887	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68.430.146	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

PORTARIA SAEB Nº 185 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 009.0227.2021.0045391-62 e nº 009.0227.2022.0016828-87, bem como no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, em caráter definitivo, os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
09.443.463	Luiz Antônio Martins Moreira	6	7
09.444.462	Ana Margarethe Barbosa	6	7
09.312.521	Katia Argolo de Castro	7	8
09.379.969	Viviane Mendonça Chetto	8	9
09.380.594	Marco Aurélio Borges Neves	8	9
09.381.407	Pedro José Freire Castro	8	9

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

Portaria Nº 51227109 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.203, de 30 de agosto de 2019, c/c o disposto na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

TATIANE CEZAR PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539162	47420589	INES ALVES CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022



00902272021004539162	47424081	ROBERT FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47424088	TOMAS MIGUEL DULTRA BRITTO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420646	ANDRE PEREIRA SERRAVALLE	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47425313	IVILANA QUADROS TONHA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420647	MARCO ANTONIO SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47425602	FLORIANO TANAJURA MEIRA JUNIOR	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420720	GUSTAVO SANTANA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68420742	MARCELO OLIVEIRA GUERRIERI	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	01.02.2022
00902272021004539162	47420722	LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68420744	IVANA BRAGA TEIXEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C9	01.02.2022
00902272021004539162	47420724	MODERATO ROCHA CARDOSO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420730	ROGERIO CARNEIRO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68420835	RICARDO DE MELO CABRAL	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C9	01.02.2022
00902272021004539162	47420731	HUMBERTO DINIZ GUERRA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68420836	RAFAEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C9	01.02.2022
00902272021004539162	47420732	JOSELITO SOUZA BRITTO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	01.02.2022
00902272021004539162	68420963	GEONILDO FERREIRA MENEZES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	01.02.2022
00902272021004539162	47420827	ANTONIO CLAUDIO CONCEICAO SILVA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68420964	GILBERBET JOSE XAVIER DA SILVEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C9	01.02.2022
00902272021004539162	47420828	CARLOS LAERT LUCAS JUNIOR	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68421340	KARLA ILMA DUARTE FERREIRA SANTOS MORAES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	01.02.2022
00902272021004539162	47420830	NILTON LIMA FILHO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	68424653	ANDREI MILER MENEZES BERAMENDI	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420831	FERNANDO HAANWINCKEL SANCHES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420833	FRANCISCO JOSE LIMA TAVARES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47420962	ANTONIO MARTINS MORGAN	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022

00902272021004539162	47421337	MARIA DA PIEDADE FRAGA MAIA SAO BERNARDO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	01.02.2022
00902272021004539162	47421646	ANTONIO BRAULIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47422683	UBALDO JOSE DE BRITO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47423990	CARLOS ALBERTO PESSOA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022
00902272021004539162	47423992	ANA TELMA DA CUNHA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022

Portaria Nº 00405496 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GISERLANDO SILVA DE OLIVEIRA, proc. 030.9778.2021.0155774-54, Primeiro sargento, matrícula 30286022, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.731,56 (nove mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, 7.26 % Gap Judic Lei 10962/2008 - R\$477,11, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00408620 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVONILDA RIBEIRO SOUSA CARDIM, proc. 049.4642.2022.0001614-90, DETRAN, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 49001106, proventos integrais - R\$3.453,47 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$986,83, 35.00 % Reposição URP - 35% Inc - R\$345,39, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$572,85, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.177,02, Estabilidade Econ Inc - R\$371,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399552 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I RECILDO GOMES RODRIGUES, proc. 030.15556.2021.0163772-91, Primeiro sargento, matrícula 30292673, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.426,91 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$383,24, 56.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$862,29, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00408910 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA, proc. 011.7618.2021.0029530-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11240418, proventos integrais - R\$10.537,74 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.100,22, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.025,06, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.189,06, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$410,02, 14.58 % CET Incorp Venc Basico - R\$597,81, 22.09 % Atividade Classe Incorp - R\$905,74, 45.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$1.845,10, Estabilidade Econ Inc - R\$464,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00406241 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RANERIO CEZANA, proc. 019.0698.2021.0163458-10, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19231476, proventos integrais - R\$4.448,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.704,50, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$528,40, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$511,35, 100.00 % GID Incorporada - R\$1.704,50. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00407247 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MAURA JOELMA CARNEIRO GUIMARAES DE SANTANA, proc. 011.9284.2021.0060781-12, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11197392, proventos integrais - R\$10.093,93 (dez mil e noventa e três reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R\$4.100,22, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.230,07, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.435,08, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.278,45, 50.00 % Grat Aferfeic Prof Incorp - R\$2.050,11. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00404357 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADELAIDE ROCHA BADARO, proc. 074.7732.2021.0012678-71, UNEB, Professor Magistério Superior, CLASSE 4, NIVEL B, matrícula 74001110, proventos integrais - R\$28.512,77 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$9.542,49, 46.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$4.389,55, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$6.679,74, 30.00 % Ativid Academica Incorp - R\$2.862,75, 40.00 % Incent Mestrado Incorp - R\$3.817,00, Estabilidade Econ Inc - R\$1.221,24. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409134 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DE FATIMA SOUTO COSTA, proc. 011.9284.2021.0042301-03, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11370700, proventos proporcionais - R\$5.110,99 (cinco mil cento e dez reais e noventa e nove centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$6.892,77 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 6766 / 9125 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410606 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE BENEVIDES DO REGO, proc. 011.5603.2020.0036457-46, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11245974, proventos proporcionais - R\$2.093,68 (dois mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.513,12 (dois mil quinhentos e treze reais e doze centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 9122 / 10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399774 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no

Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVAN SILVA DE MOURA, proc. 030.2697.2021.0164935-89, Sub-tenente, matrícula 30306980, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.024,97 (nove mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$337,25, 30.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$459,89, Soldo Judicial - R\$46,45, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00408787 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDILA SILVIA BORGES DA ROCHA, proc. 030.015413.2021.0158667-65, Sub-tenente, matrícula 30306792, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.239,12 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,91, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$689,83, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00408783 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLOVIS DA SILVA BRITO, proc. 030.2791.2021.0122922-46, Primeiro sargento, matrícula 92005369, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.610,61 (oito mil seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.532,96, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$76,65, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$429,23, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.571,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51227141 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.203, de 30 de agosto de 2019, c/c o disposto na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s)

carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539162	47379636	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DAMASCENO	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C9	01.02.2022
00902272021004539162	68380409	EULALIO COHIM HEREDA DE FREITAS	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C7	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022

Portaria Nº 51227156 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

TATIANE CEZAR PEREIRA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539162	09379963	ROSADELIA FURLANETTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09380577	SILVANA SALOMAO GOES FONTES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09382045	CARLOS CESAR LEAL SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09439943	DILMA SANTANA DE JESUS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09443459	DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	19311935	RENATO SENA GOMES JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09382141	VALERIA BARRETO PERUNA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09439944	JANAINA PERALTA DE SOUZA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	01.02.2022
00902272021004539162	19311936	CRISTIANE CAMARA MACEDO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09443461	DAVID SANTOS CRUZ CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09379975	LAURA PROTASIO SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09380607	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
03717652021000044634	09382392	LUIZ MARIO RIBEIRO VIEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	19312126	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

00902272021004539162	09439950	SIMONE MARIA LIMA DE CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09380794	VANDUY CORDEIRO DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09379977	EDUARDO SAMPAIO VILAR OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09443465	MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09330238	ANDRE LUIZ SANTANNA GUIMARAES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022
00902272021004539162	09382393	CRISTIANO MARIO CORDEIRO NETO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	20311784	CARLOS EUGENIO NERI MIRANDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09439951	SORAIA TECLA DE OLIVEIRA BORGES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09380996	ROSANA DE SOUSA GUERRA VIANA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09379978	DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09443605	CELSO COELHO MARTINS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	01.02.2022
00902272021004539162	09372963	NEUZA FERREIRA GUEDES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09383482	PEDRO ANSELMO ANDRADE MENEZES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	22312129	AUGUSTA LORENA SANTANA GONCALVES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022
00902272021004539162	09439953	RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09381401	JORGE ANTONIO BARRETO TORRES JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09443606	VANESKA WOLNEY SCHMIDT	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09379980	LUCIANA DE OLIVEIRA LACERDA NASCIMENTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09372969	SERGIO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	22312136	JOSE TADEU FELIX PEREIRA DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09439980	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421120	EMANUELE FIGUEREDO BARBOSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09443607	NEUBE VESTINA COSTA DA SILVA BONFIM	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
009.0227.2021.0045391-62	09381402	JULIO CESAR DO CARMO LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022

00902272021004539162	09379983	FABRICIO FERREIRA DE SOUZA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09372970	MARIA DE FATIMA BRITO LIMA ROCHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09439982	MARCO AURELIO FORTUNA DOREA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421220	RUY COUTO TOURINHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09443746	ENEZIO DE DEUS SILVA JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09381406	MARIA LETICIA BONFIM ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
009.0227.2021.0045391-62	09379985	REGINA MARIA MEIRELLES BERGEMANN	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
009.0227.2021.0045391-62	09373116	ROSA VIRGINIA SILVA NASCIMENTO XAVIER	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440039	CLAUDIA MATTA COSTA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421264	CARLOS LOUREIRO CARNEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09443940	FABIANA CEZAR DA FONSECA SANTIAGO RODRIGUES ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09379987	MARIANA MACHADO DE OLIVEIRA SA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381410	ALEXANDRE AULO LISBOA PIRES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	01.02.2022
00902272021004539162	09373121	LUCIVALDO DE AMORIM LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09440138	JULIANA RODRIGUES CARNEIRO GALVAO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421272	JORGE ALEXANDRE ROSA DE MOURA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09444102	MURILO CESAR FERREIRA BARBOSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09379988	DEBORA CENIRA FARIAS BASTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381413	CARLA JOSEFA HANHOERSTER SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09373217	VALDINA CARNEIRO LIMA DE MENEZES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440207	PATRICIA OLIVEIRA BORGES DA SILVA ALMEIDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421273	MARIA TERESA RAMOS DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09444103	MARCOS NASCIMENTO LOPES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09379992	EBERSON BASTOS PEREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022
00902272021004539162	09373332	ANA PAULA DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022



00902272021004539162	09381414	DANIEL DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440230	MARGARETH GERBASE GRAMACHO FADIGAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421315	ALINE CUNHA SETUBAL GRAN	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09444206	JASMO DANTAS DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09380005	MILTON DE SOUSA COELHO FILHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09373372	NIBIA DUARTE HSU	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381415	DANIELA SVEC SILVA BAHIA MONTEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440231	MARIA DE FATIMA FREITAS SAMPAIO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421319	ELIANNA ALMEIDA REBOUCAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09380009	JOSE RICARDO PALOMO TANAJURA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09444459	CARLITO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09381416	EDUARDO RIBEIRO BANDEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09373443	ERIKA OLIVEIRA LIMA PORTO MAIA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440232	MARIANA BARBOSA RACHE DE ALMEIDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421321	NILSON PEDRO NEVES GALVAO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09444464	SERGIO ROBERTO LIMA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09380018	LARA SOUSA MATOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09373574	JOSEMAR RAMOS NORONHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381417	EGIDIO BORGES TAVARES FILHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440254	MARIA CRISTINA PEDREIRA DE CERQUEIRA E COELHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	01.02.2022
00902272021004539162	09421332	FLAVIA MARIA TENORIO BARBOSA DE DEUS BARROS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09444544	HEBER DE SENNA GANEM	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	01.02.2022
00902272021004539162	09373891	ROSEMARY BORGES PAIVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09380023	JOILBERT BASTOS BRITO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381420	ALEXANDRE SOBRAL LIMA DE SOUSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022

00902272021004539162	09440420	TANIA SOLEDADE DA SILVA RIBEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	01.02.2022
00902272021004539162	09421355	MARIANA CERQUEIRA MASCARENHAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272020000387804	09374008	SUELY DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09444721	LUCIANO RIBEIRO BRITO COSTA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	01.02.2022
00902272021004539162	09380113	ALBERTO ALEXANDRE ARGOLLO VIGAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381609	ADSON DE OLIVEIRA ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09421359	CREOMAR BAPTISTA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09440516	JOSEFINA ELVIRA TRINDADE RAMOS RIOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09380177	ROBSON SOUZA DE CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	10311605	CARLOS AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09379941	FABIANA ALVES DE LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381641	CARLOS EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440681	NILA MARIA DE ARAUJO PEIXOTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09421541	CELSON REINALDO CAVALCANTE RODRIGUES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09380182	CELSON LOPES SERPA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09379943	JOAO EDUARDO DE SOUZA LEAL	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	11312295	DANIEL ANTONIO RODRIGUES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09381749	ERICA ROBERTA PEREIRA BARBOSA NORONHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09440752	ROSANE ALINE DOS REIS PEDREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09439916	MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09380218	ANA SUELY QUEIROZ FERREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	15311941	FERNANDO MERCES GUIMARAES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022
00902272021004539162	09379949	WLADYIA LOUREIRO MEHMERI	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09381827	HENRIQUE JUCUNDINO GALRAO NETO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09439932	EDUARDO MATTA MILTON DA SILVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022



00902272021004539162	09441071	CARLOS BEYRODT PAIVA NETO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	01.02.2022
00902272021004539162	09380282	RAFAEL CASTRO MELLO CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09379953	LEONARDO MAGNO DE MAGALHAES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	17373133	IVONEI DOS SANTOS SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09439940	ADRIANO LUIS ARAGAO SALES OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	01.02.2022
00902272021004539162	09443372	ALINE DE BARROS VASCONCELOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	01.02.2022
00902272021004539162	09379954	MARIA APARECIDA FORTES DE ALMEIDA PRESIDIO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539162	09379960	LEVI GOES DE QUEIROZ	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
009889920210004889218	09379937	SERGIO BERBERT DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022
009889920210004889218	09421317	MARIA AMELIA POMPEU DO AMARAL	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00988992021004889218	09444463	GUSTAVO CASSEB PESSOTI	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022
00902272021004539162	09421224	ISABELLA PAIM ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	01.02.2022

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, fazem saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de **1.000 (mil) vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 700 (setecentas) vagas para o cargo de Investigador de Polícia Civil**, o qual se regerá pelas disposições da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Lei estadual nº 7.146, de 27 de agosto de 1997, Lei estadual nº 11.369, de 02 de fevereiro de 2009, Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, Lei estadual nº 11.613, de 06 de novembro de 2009, Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, Lei estadual nº 12.615, de 28 de dezembro de 2012 e Lei estadual nº 13.810, de 04 de dezembro de 2017 de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e com a Polícia Civil da Bahia.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital será de provas e títulos, composto de 03 (três) etapas, estruturadas da seguinte forma:

- 1ª Etapa:** Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa:** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.3 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.4 Este Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo de validade, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Administração do Estado da Bahia e da Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia.

1.5 Será respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual

nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatas com deficiência.

1.6 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

1.7 As provas serão realizadas no município de Salvador, no Estado da Bahia.

1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo II - Conteúdos Programáticos para Estudo;

Anexo III - Atribuições dos Cargos;

Anexo IV - Cronograma Provisório.

1.9 O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "Editais e Publicações Oficiais", no período indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV.

1.9.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.9.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "Resultados", na data indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV.

1.9.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.10 O ingresso na Polícia Civil da Bahia do candidato aprovado no Concurso Público dentro do número de vagas definidas no item 2.1, Capítulo 2, deste Edital, dar-se-á após aptidão nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e atendimento dos demais requisitos para ingresso na carreira (investigação social e aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis).

1.11 Para realização das etapas torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados no item 16 deste Edital.

1.12 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **1.000 (mil) vagas**, distribuídas por cargos, conforme a seguir:

Cargo	Vagas			
	Ampla Concorrência	Negros*	Pessoas com Deficiência**	Total***
Delegado de Polícia Civil	98	45	07	150
Escrivão de Polícia Civil	98	45	07	150
Investigador de Polícia Civil	455	210	35	700
Total	651	300	49	1.000

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

(***) Total de vagas incluindo a reserva de vagas para negros.

2.2 O candidato aprovado no Concurso Público dentro do número de vagas definidas no item 2.1, Capítulo 2, deste Edital, apto nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e indicado na investigação social, será convocado para realizar o Curso de Formação de Policiais Civis na cidade de Salvador/BA.

2.3 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por cargo dos candidatos habilitados em todas as etapas do Concurso Público, apto nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicado na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço, conforme opção única manifestada pelo candidato na ficha de inscrição.

2.4 Os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cargo	Carga horária semanal	Requisitos	Valor da taxa de inscrição
Delegado de Polícia Civil	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.	R\$ 160,00
Escrivão de Polícia Civil	40h	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC.	R\$ 140,00
Investigador de Polícia Civil	40h	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC, bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo.	R\$ 140,00

2.5 As atribuições dos cargos fazem parte do Anexo III deste Edital.

2.6 As remunerações dos cargos são as relacionados, conforme a seguir:

2.6.1 Delegado de Polícia Civil: a remuneração inicial é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 5.077,47 (cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescido de Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ III), equivalente a R\$ 1.608,13 (um mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), podendo ser acrescida de outras vantagens, hipótese em que a remuneração poderá atingir o valor de R\$ 13.032,44 (treze mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2.6.2 Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil: a remuneração inicial é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.473,18 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), acrescido de Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária (GAPJ III), equivalente a R\$ 1.558,52 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), podendo ser acrescida de outras vantagens, hipótese em que a remuneração poderá atingir o valor de R\$ 4.873,18 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

2.7 São requisitos e condições para investidura no cargo:

2.7.1 São requisitos e condições para investidura nos cargos de Delegado de Polícia Civil, de Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil.

- a) ser aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos comprovada mediante testes físicos, exames médicos, exames psicológicos e investigação social, conforme edital de convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- c) ser aprovado no Curso de Formação de Policiais Cíveis da Academia de Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.
- d) possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- f) ser eleitor e estar em dia com seus direitos políticos.
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- h) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, conforme item 2.4 do Capítulo 2 deste Edital.
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- j) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestadas por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais.
- k) não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos.
- l) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos.
- m) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público.
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência.
 - contra o meio ambiente e a saúde pública.
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade.
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública.
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos.
 - de redução à condição análoga a de escravo.
 - contra a vida e a dignidade sexual; e
 - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- n) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena.
- o) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.
- p) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito), contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.
- q) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos.
- r) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste Capítulo.
- s) cumprir as determinações deste Edital.

2.8 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura nos cargos importará na perda do direito a posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público por cargo, desde que seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de

02 de dezembro de 2004 e Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.3 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo, na proporção de 5% (cinco por cento), desde que os candidatos assim se declarem e apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.4.1 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato deverá enviar eletronicamente ao IBFC, através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, os documentos a seguir:

- a) documento de identidade;
 - b) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
 - c) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.
- 3.4.2** Os candidatos com deficiência deverão fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"** dos documentos comprobatórios elencados no item 3.4.1, no período indicado no **Cronograma Provisório - Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.4.3 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

3.5 O candidato que não atender os dispositivos mencionados nos itens 3.4.1. e 3.4.2 deste Edital, não será considerado pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas e não terá as provas e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

3.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no capítulo 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de ampla concorrência caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital e também em lista específica de candidatos com deficiência.

3.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será convocado por meio de Edital de Convocação para submeter-se à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009), da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.10.1 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

3.10.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, conforme este Capítulo.

3.10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 3.10 deste Capítulo.

3.10.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Convenção sobre os



Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009), da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

3.11 A SAEB e o IBFC eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 3.10 deste Capítulo.

3.12 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.14 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

3.14.1 O candidato com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

3.14.2 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

3.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.16 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional durante o estágio probatório, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência.

3.17 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante todo o estágio probatório, na forma estabelecida no art. 67 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

3.17.1 Caberá à equipe multiprofissional emitir parecer nos termos do art. 67 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, observando, no que couber, as disposições da Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014 e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

3.19 Da Perícia Médica dos candidatos com Deficiência

3.19.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público que se declararem com deficiência no momento da inscrição, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, por meio de Edital de Convocação serão convocados para se submeter à Perícia Médica.

3.19.2 A Perícia Médica será de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, que verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra nas normas aplicáveis.

3.20 Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documentos originais: de identidade, de laudo médico e de exames que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.21 O laudo médico será retido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia por ocasião da realização da Perícia Médica.

3.22 Os candidatos convocados para a Perícia Médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

3.23 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentar laudo médico ou exames ou que apresentar laudo ou exames que não tenham sido emitidos nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.24 O candidato que não for considerado com deficiência na Perícia Médica, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 8 deste Edital.

3.25 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se assim for reconhecido na Perícia Médica e não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 8 deste Edital.

3.26 As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de ampla concorrência de classificação para o cargo.

3.27 Os exames requeridos no Edital de Convocação para a Perícia Médica e os exames complementares específicos serão realizados às expensas do candidato.

3.28 Da publicação dos resultados preliminar e definitivo da Perícia Médica constarão os candidatos considerados com deficiência, os que não foram considerados como candidatos com deficiência e os que não compareceram.

3.29. Os resultados da Perícia Médica serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na aba "**Resultados**", na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Serão reservados aos candidatos negros (preto/pardo) que facultativamente autodeclarem

tais condições no momento da inscrição, na forma do artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Concurso, por cargo.

4.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

4.2.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 03 (três).

4.2.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

4.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no requerimento de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição.

4.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

4.4.2 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

4.4.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

4.4.3.1 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

4.4.4 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

4.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se **negros** e que forem aprovados no Concurso serão convocados, antes da Homologação do Resultado Final do Concurso, na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br) para Procedimento de Heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

4.7.1 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípia do candidato.

4.8 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.8.2 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado, preferencialmente, na cidade de Salvador/BA por uma comissão especial a ser instituída pelo IBFC para esse fim.

4.9 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes.

4.9.1 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 4.9 deste Edital.

4.10. A Comissão Recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pelo IBFC.

4.10.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.11 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.12 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

4.13 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

4.14 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.15 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.17 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

4.17.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

4.17.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

4.17.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 4.17.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

4.18 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento da ficha de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IBFC por meio do e-mail concurso@ibfc.org.br até o último dia da inscrição, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

4.20 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

4.21 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

4.22 Da publicação dos resultados preliminar e definitivo do Procedimento de Heteroidentificação constarão os candidatos considerados negros.

4.23 Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) na aba "Resultados" e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e no Questionário de Investigação Social são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se SAEB e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexistente ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.3.1 Quando do preenchimento do Questionário de Investigação Social, no momento da inscrição, é imprescindível que o candidato esteja de posse de todas as informações necessárias a fim de obter êxito no preenchimento do questionário.

5.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes na ficha de inscrição e no Questionário de Investigação Social, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5 No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no Questionário de Investigação Social, sob as penas da lei.

5.1.5.1 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá **optar somente por um cargo** que vai concorrer, conforme previsto no subitem 2.1 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição.

5.1.8.1 O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação de isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.8.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior ao estabelecido, em duplicidade, extemporâneo, seja qual for o motivo.

5.2 Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto" e encontrar-se-ão abertas no período indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV.

5.2.2 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital, a ficha de inscrição e o Questionário de Investigação Social;

b) preencher a ficha de inscrição e o Questionário de Investigação Social e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto

bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5 A SAEB e o IBFC não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições, Questionário de Investigação Social ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.5.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.2.5.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

5.2.6 A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e do Questionário de Investigação Social pelo candidato e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção.

5.2.7 O descumprimento das instruções para a inscrição e para o preenchimento do Questionário de Investigação Social pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

5.2.8 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação de isenção.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e do Questionário de Investigação Social e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.3 Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição e o Questionário de Investigação Social no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.3.1.1 Para comprovar a condição acima, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação.

5.3.2 O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não indicar o número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

e) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.**5.3.4** As informações prestadas no requerimento de isenção, na ficha de inscrição e no Questionário de Investigação Social serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

5.3.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.6 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.7 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.8 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no Capítulo 5 e item 2.4 deste Edital.

5.3.10 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.11 Os resultados da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão divulgados nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Das lactantes:

6.1.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019



e Lei estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015 e Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

6.1.2 Terá o direito previsto no subitem 6.1.1 a mãe cujo filho tiver **até 6 (seis) meses de vida** no dia da realização das provas e **apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactante**.

6.1.3 A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.1.3.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização das provas.

6.1.3.2 O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.1.4 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de **2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**.

6.1.5 A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos, observado o limite previsto no item 6.1.4.

6.1.6 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.2 Da Função de Jurado:

6.2.1 O candidato que exercer efetivamente a **Função de Jurado**, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o **envio eletrônico**, conforme o item 6.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea "e" do item 10.2.

6.3 Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

6.3.1 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.3.2 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

6.3.3 Neste caso, o candidato **deverá fazer o envio eletrônico** de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 6.5, como documentos de identificação com o nome social, a exemplo da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Trabalho.

6.4 Das outras condições:

6.4.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o **envio eletrônico**, conforme item 6.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo I - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual;

b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual;

c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura das provas para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;

d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;

e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo;

f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas;

g) Acesso Fácil: local de provas com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;

h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.

6.4.2 O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e Requerimento de Atendimento Especial, conforme o **Anexo I**, nos moldes do item 6.5 deste Capítulo. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.4.3 O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao IBFC, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico do IBFC (concurso@ibfc.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e Requerimento de Atendimento Especial, conforme **Anexo I** deste Edital para o atendimento especial.

6.4.3.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

6.4.4 Considerando a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, na forma do art. 3º do Decreto estadual nº 21.027, de 10 de janeiro de 2022, com alterações do Decreto estadual nº 21.148, de 14 de fevereiro de 2022, para ingresso do candidato no local/sala de provas, o candidato que não puder se submeter à vacinação deverá enviar laudo médico (imagem do documento original ou da cópia simples) que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização por meio do **link** específico de inscrição, nos moldes do item 6.5 deste Capítulo.

6.4.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e Requerimento de Atendimento Especial, conforme **Anexo I** deste Edital para comunicar a situação ao IBFC previamente, nos moldes do item 6.5 deste Capítulo.

6.4.5.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.**6.5 Dos envios eletrônicos dos documentos:**

6.5.1 O candidato que solicitou atendimento especial em um dos itens **6.2 (Função de Jurado), 6.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual), ou 6.4. (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Editais e Publicações Oficiais"**, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.5.2 O fornecimento do laudo médico e o envio do Requerimento de Atendimento Especial, conforme **Anexo I** deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 A SAEB e o IBFC não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

6.7 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

6.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital não terão as provas e/ou condições especiais atendidas.

6.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.10 Os resultados da análise do atendimento especial serão divulgados nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) **na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral"** e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

7. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

7.1 O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros e Atendimento Especial)**, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral"** e no Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

7.2 Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral"**, **no período indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

7.2.1 O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima **poderá, após a aplicação das Provas, no período indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV**, corrigir seus dados.

7.2.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 7.2 e 7.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e do Questionário de Investigação Social.

7.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS PROVAS

8.1 DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS

8.1.1 As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme a seguir:

Etapa	Provas	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
1ª	Objetivas	Gerais	40	0,7	28	70 pontos (70%)
		Específicos	60	1,2	72	

8.1.2 As Provas Objetivas serão compostas de **100 (cem) questões** de múltipla escolha, distribuídas pelos conhecimentos gerais e específicos, conforme conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

8.1.3 As **Provas Objetivas** serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se **HABILITADO** nesta etapa o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos**.

8.1.4 O candidato que não for **HABILITADO** nas **Provas Objetivas**, nos termos do item 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do Concurso Público.

8.1.5 O **Caderno de Questões das Provas Objetivas e o Gabarito preliminar** serão divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "**Provas e Gabaritos**", na data indicada no **Cronograma Provisório - Anexo IV**. O Caderno de Questões das Provas Objetivas ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.6 Os **resultados das Provas Objetivas** serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) na aba "**Resultados**" e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data indicada no **Cronograma Provisório - Anexo IV**.

8.1.6.1 A **Folha de Respostas das Provas Objetivas do Candidato** será divulgada no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "**Resultados**", na data indicada no **Cronograma Provisório - Anexo IV**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado das provas objetivas.

8.2 DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA

8.2.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a **ampla concorrência** será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no item 8.1.3 do Capítulo 8 deste Edital, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas previstas no item 2.1 do Capítulo 2, por cargo, no limite estabelecido no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

8.2.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos negros**, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no item 8.1.3 do Capítulo 8 deste Edital, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas previstas no item 2.1 do Capítulo 2, por cargo, no limite estabelecido no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados no item 8.2.1, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

8.2.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a **candidatos com deficiência** será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma prevista no item 8.1.3 do Capítulo 8 deste Edital, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas reservadas previstas no item 2.1 do Capítulo 2, por cargo, no limite estabelecido no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, e desconsiderados os candidatos enquadrados nos itens 8.2.1 e 8.2.2, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso Público para todos os efeitos.

Cargos	Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência
Delegado de Polícia Civil	196	90	14
Escrivão de Polícia Civil	196	90	14
Investigador de Polícia Civil	910	420	70

8.2.4 A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Cargo	Tipo de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Mínimo Exigido
Delegado de Polícia Civil	2 (duas) questões de estudo de caso	25	50	70 pontos (70%)
	01 (uma) peça cautelar de representações ou peça de inquérito policial	50	50	
Escrivão de Polícia Civil	4 (quatro) questões dissertativas	25	100	
Investigador de Polícia Civil	4 (quatro) questões dissertativas	25	100	

8.2.4.1 A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se **HABILITADO** o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos**.

8.2.4.2 O candidato que **não for HABILITADO** na Prova Discursiva, nos termos do item 8.2.4.1 deste Capítulo, **estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público**.

8.2.4.3 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia das Provas Objetivas em turno distinto.

8.2.5 Para avaliação das questões de **Estudo de Caso e Dissertativas** a Prova Discursiva será composta de **conhecimentos específicos** constante do **Anexo II** deste Edital, de acordo com o cargo. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir no **mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas por questão**, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto.	7
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato.	13
3	EXPRESSÃO: adequação vocabular e emprego do registro culto da língua portuguesa; clareza na apresentação das ideias; coesão e coerência.	5
Total de Pontos		25

8.2.6 Para avaliação de **01 (uma) Peça Cautelar de Representações ou Peça de Inquérito Policial** para o cargo de **Delegado de Polícia Civil** a Prova Discursiva será composta de **conhecimentos específicos** constante do **Anexo II** deste Edital, cujo o tema da Peça será fornecida no momento da Prova Discursiva.

8.2.6.1 Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir a quantidade máxima de linhas que estará definida no Caderno de Questões, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação Máxima
1	Domínio de conteúdo do tema abordado	15
2	Demonstração de conhecimento técnico aplicado	15
3	Domínio de redação jurídica	10
4	Desempenho técnico jurídico	10
Total de Pontos		50

8.2.7 Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.8 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.2.9 Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.10 Na Folha de Resposta da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.11 A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.12 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, **em letra LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. **8.2.13** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:

a) que estiver em branco;

b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;

c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;

d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;

e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;

f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;

g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

8.2.14 O **resultado da Prova Discursiva** será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) na aba "**Resultados**" e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data indicada no **Cronograma Provisório - Anexo IV**.

8.2.14.1 A **Folha de Respostas da Prova Discursiva do Candidato** será divulgada no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "**Resultados**", na data indicada no **Cronograma Provisório - Anexo IV**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal do resultado da Prova Discursiva.

8.3 DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem **HABILITADOS na Prova Discursiva**, nos termos do item 8.2.4.1 deste Capítulo.

8.3.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será avaliada na escala de **0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos**, conforme o quadro a seguir:

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área do Direito.	1,0	1,0
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de Direito.	0,8	0,8
3	Certificado/Declaração de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional ou Administrativo.	0,5	1,0
4	Certificado/Declaração de conclusão curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional ou Administrativo.	0,2	0,4
5	Exercício em cargo público de provimento efetivo da carreira do Sistema Policial Civil.	0,8	0,8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0



8.3.3 Os candidatos **convocados** deverão fazer o envio eletrônico dos documentos da **Prova de Títulos**, via link específico no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Editais e Publicações Oficiais"**, no período **indicado no Cronograma Provisório - Anexo IV**, conforme orientações a seguir:

a) preencher o formulário de Prova de Títulos disponível no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Editais e Publicações Oficiais"**;

b) após o preenchimento do formulário, **anexar as imagens** dos documentos correspondentes para análise nos formatos **JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes) por imagem;

c) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;

d) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

e) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

f) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

g) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.3.4 Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até o prazo de envio dos documentos. Os títulos representativos de cursos com término após o prazo de envio não serão computados para fins de pontuação.

8.3.5 Para fins de avaliação de Títulos acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

8.3.6 O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização e o curso de aperfeiçoamento, que não apresentarem a carga horária mínima conforme Quadro de Títulos do item 8.3.2, não serão pontuados.

8.3.7 Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

8.3.8 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na forma disciplinada no subitem 8.3.4 deste Edital.

8.3.9 Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.3.10 Para receber a pontuação relativa aos títulos descritos na alínea 5 do Quadro de Títulos do item 8.3.2 deste Edital, será necessária a entrega de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de fim ou a expressão "até a presente data", se ainda estiver em exercício, e data da expedição da declaração), atestando o exercício de cargo/emprego/função, a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

8.3.11 A declaração ou certidão mencionada no subitem 8.3.10 deste Capítulo deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.3.12 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

8.3.13 A declaração deverá estar em papel timbrado da instituição, com data do documento e com nome, matrícula, cargo/função/setor e assinatura do responsável.

8.3.14 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência igual ou superior a 1 (um) ano completo, não sendo possível a soma de períodos de diferentes exercícios em cargo público e não sendo consideradas experiências concomitantes.

8.3.14.1 Na avaliação do tempo de experiência somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de experiência após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.

8.3.15 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional.

8.3.16 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.3.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.3.18 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme determina a legislação vigente.

8.3.19 O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3.20 Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

8.3.21 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

8.3.22 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.3.23 Os **resultados da Prova de Títulos** serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) **na aba "Resultados"** e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas Objetivas e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de Salvador/BA na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

9.1.1 Considerando as possíveis implicações relacionadas à pandemia da Covid-19, a data

provável da aplicação das provas será confirmada no Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

9.1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Salvador/BA, o IBFC se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

9.2 A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas será de:

a) Período da Manhã: Provas Objetivas com duração de **04h (quatro horas)**;

b) Período da Tarde: Prova Discursiva com duração de **04h30min (quatro horas e trinta minutos)**.

9.3 O Edital de Convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Local de Prova"** e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

9.3.1 O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), **na aba "Local de Prova"** na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

9.3.1.1 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas.

9.4 Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do cartão de convocação para as provas** e do comprovante de vacinação, observado o disposto no item 6.4.4 deste Edital.

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, qualquer tipo de documento eletrônico ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.3 O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto bem como, o comprovante de vacinação, observado o disposto no item 6.4.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

9.5.5 O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado deste Concurso Público.

9.5.6 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaco físico determinados pelo IBFC.

9.5.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência o candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.9 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico a ser fornecido pelo IBFC.

9.9.1 A inclusão de que trata o item 9.9 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.9.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.10 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.11 Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

9.12 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.13 Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma, mesmo que possua porte, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.13.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas.

9.13.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

9.14.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.13, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.13.4 É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

9.13.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o IBFC e a SAEB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.14 O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

9.15. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.16 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.17 O candidato deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

9.18 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

9.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

9.20 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do candidato.

9.21 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.22 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.23 As instruções constantes no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.24 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.25 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.26 Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **3 (três) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

9.26.1 O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 3h30min. (três horas e trinta minutos) de seu início**. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

9.26.2 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.27 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 6.1.3 deste Edital.

9.28 Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.29 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.30 O candidato poderá ser submetido à detecção de metais durante a realização das provas.

9.31 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade bem como o comprovante de vacinação exigidos no item 9.5 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.26 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 9.26 deste Edital;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 9.26.1;

l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, da prova e de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;

v) portar arma de fogo ou qualquer outro tipo de arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;

x) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da Covid-19.

10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 A nota final será a soma das notas obtidas nas **Provas Objetivas**, na **Prova Discursiva** e na **Prova de Títulos**.

10.2 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nas provas, nos termos deste Edital.

10.3 Na hipótese de igualdade de nota final prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior nota na disciplina de noções de igualdade racial e de gênero;
- c) obtiver maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) obtiver maior nota na prova discursiva;
- e) tiver exercido, efetivamente, a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições para este Concurso, conforme o item 6.2 deste Edital.
- f) for o candidato mais velho, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano (no caso de ainda persistir o empate).

10.4 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final por cargo.

10.5 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no **Diário Oficial do Estado da Bahia**, disponibilizado nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba **"Resultados"** e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br) onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de nota final, por cargo, assim como a classificação por eles obtida, na data **indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV**.

10.6 O Resultado Final deste Concurso Público será divulgado por meio de **03 (três) listas, contendo:**

- a) A classificação de todos os candidatos aprovados, por cargo, inclusive os inscritos como candidatos negros e como candidatos com deficiência;
- b) A classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros por cargo.
- c) A classificação exclusivamente dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência por cargo.

10.6 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será eliminado do Concurso Público e não constará da lista do **Resultado Final**.

11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Negros e Atendimento Especial);
- c) às questões das provas objetivas e gabarito preliminar;
- d) resultado e classificação preliminar das provas objetivas;
- e) resultado preliminar da prova discursiva;
- f) resultado preliminar da prova de títulos;
- g) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação (negros);
- h) resultado preliminar da perícia médica (pessoas com deficiência).

11.1.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

11.2 Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba **"Recursos"** e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.



11.2.1 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4 Para situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

11.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "Resultados" e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), na data indicada no Cronograma Provisório - Anexo IV.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia os Resultados Preliminares e Definitivos das Provas Objetivas, da Prova Discursiva, da Prova de Títulos, do Procedimento de Heteroidentificação e da Perícia Médica.

12.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia publicarão, em Diário Oficial do Estado da Bahia, o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

12.3 As publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia, das listagens dos resultados no Concurso Público constarão:

a) Resultados Preliminares e Definitivos das Provas Objetivas, da Prova Discursiva - os candidatos habilitados em ordem decrescente de nota, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição, conforme Capítulo 8 deste Edital; e
b) Resultados Preliminares e Definitivos da Prova de Títulos - os candidatos habilitados em ordem alfabética, de acordo com a opção do cargo declarado no ato da inscrição, conforme Capítulo 8 deste Edital; e
c) Resultado Final do Concurso - os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota final, conforme capítulo 10 deste Edital, de acordo com a opção do cargo.

12.4 A publicação de todos os resultados do Concurso Público, conforme item 12.3 deste Capítulo será feita em 03 (três) listas, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
b) a segunda, apenas os candidatos inscritos como candidatos negros; e
c) a terceira, apenas os candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

12.5 A Homologação ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

13. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EXAMES MÉDICOS E EXAMES PSICOLÓGICOS) E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação, a Polícia Civil da Bahia convocará, através de Edital de Convocação, os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1 Capítulo 2 deste Edital para realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e da investigação social, na forma da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 disponível no endereço eletrônico da Polícia Civil da Bahia (<http://www.policiaivil.ba.gov.br/>). A convocação se dará por ordem rigorosa de classificação, por cargo.

13.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1 Capítulo 2 deste Edital e considerados APTOS nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e na investigação social serão convocados para realização do Curso de Formação de Policiais Civis, cuja aprovação é requisito para nomeação do cargo.

13.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 da Polícia Civil da Bahia antes de efetuar sua inscrição no certame.

13.3 Nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exame psicológico) e na investigação social serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público das 03 (três) listas (ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) candidatos de ampla concorrência;
b) candidatos negros;
c) candidatos com deficiência.

13.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas serão convocados em substituição os candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

13.5 Durante o período de validade do Concurso Público, a Polícia Civil da Bahia reserva-se ao direito de proceder a novas convocações para realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e da investigação social em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas por cargo que vierem a surgir ou serem criadas dentro das condições e requisitos para ingresso.

13.5.1 O candidato aprovado no Concurso Público que esteja classificado acima do número de vagas previsto no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital comporá cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público.

13.5.2 A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera direito à convocação para realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), da investigação social, do Curso de Formação de Policiais Civis, bem como a nomeação.

13.5.3 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

13.6 Os Editais de Convocação para a realização dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médico e exames psicológicos) e da investigação social serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

13.7 A conduta do candidato durante todo o certame até a nomeação será considerada na Investigação Social e de Conduta Pessoal, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Polícia Civil da Bahia.

13.8 Após a publicação do Edital de Convocação mencionado neste capítulo poderá o candidato, dentro do prazo desta convocação, requerer o seu remanejamento para o final de lista, passando a ocupar a última posição na lista de classificação por cargo.

13.8.1 Os requerimentos de remanejamento serão dirigidos à Polícia Civil da Bahia e entregues no protocolo da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL, Rua Cristiano Buys, nº 177, CEP 41.150-120, Bairro: Cabula, Salvador - Bahia, Salvador - Bahia, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

13.8.2 O candidato deverá ainda anexar cópia simples do seu documento de identidade.

13.8.3 Os requerimentos de remanejamento poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Polícia Civil da Bahia - Academia da Polícia Civil - ACADEPOL, Rua Cristiano Buys, nº 177, CEP 41.150-120, Bairro: Cabula, Salvador - Bahia, Salvador - Bahia, Salvador/BA, devendo dele constar o número da inscrição, nome completo do candidato, endereço para correspondência, telefone e e-mail do requerente.

13.8.3.1 Para os requerimentos encaminhados através de SEDEX será considerada a data de postagem.

13.9 A relação do resultado dos requerimentos de remanejamento para final de lista será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Polícia Civil da Bahia e disponibilizada no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

13.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desistência formal da vaga quando convocado.

13.11 Os resultados dos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e da investigação social serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

14.1 Após aptidão nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos) e indicação na investigação social, os candidatos aprovados dentro do número de vagas definidas no item 2.1, Capítulo 2, deste Edital serão convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil.

14.1.1 Os candidatos que não atenderem a convocação para matrícula, no prazo fixado no Edital de Convocação, perderão o direito de ingresso no referido curso.

14.2 O Curso de Formação de Policiais Civis, de caráter eliminatório, a ser realizado sob a responsabilidade exclusiva da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL será regulado pelas normas administrativas dessa Academia e legislação pertinente.

14.2.1 O Curso de Formação de Policiais Civis, de caráter eliminatório, será composto de aulas e de provas práticas e teóricas.

14.3 O Curso de Formação de Policiais Civis tem como objetivo formar os candidatos com conhecimentos e habilidades necessárias para a assunção dos cargos.

14.3.1 O Curso de Formação de Policiais Civis será realizado em regime de tempo integral, e poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário e terá duração, em média, de 04 (quatro) meses.

14.3.2 O candidato deverá participar de todas as atividades programadas, sob pena de desligamento, qualquer que seja o motivo.

14.4 Durante a realização do Curso de Formação de Policiais Civis, os alunos receberão ajuda de custo no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo, garantida a percepção de valor não inferior ao salário mínimo vigente.

14.5 A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL deverá, por ato administrativo fundamentado,

desligar o candidato que durante a realização do Curso de Formação de Policiais Civis apresentar conduta incompatível com a função.

14.6 Os alunos que não obtiverem aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis serão desligados do Curso de Formação de Policiais Civis pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e não terão direito a nomeação.

14.7 A frequência ao Curso de Formação de Policiais Civis é obrigatória, ficando desligados automaticamente os candidatos que apresentarem frequência inferior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária do curso.

14.8 Será considerado aprovado no Curso de Formação de Policiais Civis o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

14.9 Será desligado do Curso de Formação de Policiais Civis, por ato do Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, o candidato que:

- o candidato que obtiver nota final inferior a 60,00 (sessenta) pontos;
- obtiver rendimento inferior à pontuação mínima exigida na Prova Escrita de Avaliação Final de Aprendizagem;
- tiver frequência inferior à mínima exigida na forma do Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- praticar qualquer transgressão disciplinar, prevista no Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, que o incompatibilize com o cargo pleiteado;
- recusar-se a participar de qualquer atividade do Curso de Formação de Policiais Civis, na forma do Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- incidir em outras causas de desligamento previstas no referido regulamento ou em legislação vigente.

14.10 Os Editais de Convocação e Resultados do Curso de Formação de Policiais Civis serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e disponibilizado no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1 Após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia convocarão os candidatos aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exame psicológico), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, conforme distribuição de vagas disposta, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Concurso Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) e a necessidade da Polícia Civil da Bahia para realização de perícia médica e entrega dos seguintes documentos:

- diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 deste Edital;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP;
- laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- certificado de reservista para os homens, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- 03 (três) fotos 3x4;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o

patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, deste Edital.

15.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da nomeação.

15.3 Fica o candidato convocado na forma do item 15.1 ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, Decreto estadual nº 21.310 de 11 de abril de 2022, Instrução Normativa SAEB nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 27 de novembro de 2021 e nº 028/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2021, para acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, observado o item 6.4.4 deste Edital.

15.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias simples sem a apresentação do documento original, salvo se autenticadas ou com certificação digital.

15.5 Após a entrega da documentação prevista no item 15.1 deste Capítulo e após providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, os candidatos serão submetidos a perícia médica sob responsabilidade da Junta Médica Oficial da Bahia.

15.5.1 A relação dos exames e demais informações será fornecida por ocasião da publicação do Edital de Convocação para entrega de documentos e realização da perícia médica, a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

15.6 Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.

15.7 Para se submeter à avaliação médica para fins de perícia médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.

15.8 Os exames serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

15.9 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, a obrigatoriedade de entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

15.10 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

15.11 Serão nomeados os candidatos aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social, aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis e que atenderam aos requisitos previsto no item 15.1 deste Capítulo, das 03 (três) listas (ampla concorrência, candidatos negros e candidatos com deficiência), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- vagas destinadas à ampla concorrência;
- vagas reservadas aos candidatos negros;
- vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15.12 Não havendo candidatos a serem nomeados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, com rigorosa observância da ordem classificatória.



15.13 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

15.14 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aptos nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), indicados na investigação social e aprovados no Curso de Formação de Policiais Civis, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

15.15 Somente serão empossados os candidatos que tenham entregue original e cópia de todos os documentos relacionados no item 15.1 deste Capítulo.

15.16 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia publicarão relação dos candidatos que não se apresentarem para entrega da documentação e para a perícia médica, assim como os que não atenderem os requisitos para nomeação de que trata o item 15.1 deste Capítulo, na forma e no prazo previamente estabelecidos, os quais perderão direito à posse.

15.17 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Polícia Civil da Bahia publicarão relação dos candidatos considerados incapacitados para exercício do cargo, após avaliação médica de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

15.18 O candidato nomeado fica ciente de que estará sujeito ao regime previdenciário vigente à época de sua posse.

15.19 Os Editais de Convocação para entrega da documentação e para a perícia médica e os Decretos de Nomeações serão apenas publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

15.20 A não entrega de quaisquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tomará sem efeito sua nomeação.

15.21 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.22 O candidato empossado adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, por ato homologado pela autoridade competente, de acordo com a Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

15.23 O candidato empossado não poderá ser removido a pedido do local para o qual for designado antes de ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo as hipóteses previstas em lei.

16. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19

16.1 Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

16.2 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

16.3 Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.

16.4 O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das etapas, estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitarem aglomerações, sendo necessário que o candidato:

16.4.1 Mantenha o distanciamento social:

a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;

b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de realização das etapas devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais das etapas após o seu término;

c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação das etapas, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

16.4.2 Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:

a) o candidato deverá observar as normas sanitárias vigentes no dia de realização das provas, ficando o candidato alerta aos avisos porventura divulgados no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br) nos dias que antecedem à realização das provas, como por exemplo para o uso obrigatório de máscara de proteção.

b) fica facultado ao candidato, ainda que não seja obrigatório no dia de realização das provas, o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, sendo indicado o uso para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes.

c) na hipótese de obrigatoriedade de uso de máscara individual de proteção de nariz e boca, no dia de realização das provas, conforme as normas sanitárias à época vigentes, a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água e/ou lanches ou para realizar a substituição da máscara;

d) não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;

e) na hipótese de obrigatoriedade de uso de máscara individual de proteção de nariz e boca, no dia de realização das provas, conforme as normas sanitárias à época vigentes, o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das etapas;

f) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

16.4.3 Leve seus próprios frascos de álcool em gel em material transparente:

a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;

b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

16.4.4 Leve água para o seu próprio consumo:

a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água.

16.5 Será exigida para ingresso do candidato no local de provas, a comprovação de vacina, na forma do art. 3º do Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, observado o disposto no item 6.4.4 deste Edital, conforme abaixo transcrito:

16.5.1 Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

16.5.2 Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

16.6 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.

16.6.1 Ao terminar a etapa, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização.

16.7 As datas previstas neste edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre o IBFC ou à Secretaria de Administração do Estado da Bahia ou à Polícia Civil da Bahia.

16.8 Caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

17.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, nos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exames psicológicos), na investigação social e no Curso de Formação de Policiais Civis.

17.3 A SAEB, a PCBA e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas, exames pré-admissionais, e/ou matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis do candidato, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.4 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

17.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

17.5.1 Os demais atos relativos aos exames pré-admissionais (teste de aptidão física, exames médicos e exame psicológico), a investigação social e ao Curso de Formação de Policiais Civis ficarão a cargo da Polícia Civil da Bahia a quem caberá dar publicidade através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

17.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final e Homologação e/ou o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

17.7 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

17.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.10 Após publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Coordenação de Provimento e Movimentação de Pessoal, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Avenida 2, nº 200, 2º andar, sala 219, CEP: 41750-300, Salvador-Bahia, através do Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, andar térreo, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

17.10.1 As alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

17.10.2 A SAEB e o IBFC não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros;

f) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

17.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado nos endereços eletrônicos do IBFC (www.ibfc.org.br) e do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

17.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares,



aviso, retificações, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados.

17.13 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou grafológico por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.14 A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

17.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no que a cada um couber.

17.16 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

17.17 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h ou no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

17.18 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

17.19 O candidato deverá consultar o Cronograma Provisório de Atividades (Anexo IV), para tomar conhecimento das datas previstas para divulgação dos gabaritos, editais de convocação, recursos e resultados.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária Da Administração em exercício

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO

Delegada - Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

POLÍCIA CIVIL DA BAHIA - PCBA

CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito para o cargo de _____, sob o nº de inscrição _____, documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público da **POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, conforme a seguir:

Do Atendimento Especial	Marque um (X) da solicitação
a) Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
b) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
c) Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia	
d) Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
e) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdo e mudo.	
f) Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braille e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Acesso Fácil: local de prova com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.	
h) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.	
i) Outras solicitações:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe

da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 13. Aspectos gerais da redação oficial. 14. Finalidade dos expedientes oficiais. 15. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Tabelas verdade. 3.3. Equivalências. 3.4. Leis de Morgan. 3.5. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Operações com conjuntos. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES:

1. Globalização: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais. 2. Multiculturalidade, Pluralidade e Diversidade Cultural. 3. Tecnologias de Informação e Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais.

INFORMÁTICA:

1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3. Noções de IP. 2.4. Noções de IMEI. 2.5. Porta lógica. 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9. Metadados de arquivos. 10. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). 10.1. Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 10.2. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 10.3. Grupos de discussão. 10.4. Redes sociais. 11. Transferência de arquivos pela internet. 11.1. Procedimentos de backup. 12. Computação na nuvem. 12.1. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). 13. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 14. Deepweb e Darkweb.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º, 3º, 4º e 5º). 2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro"). 3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 4. Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 5. Lei federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997 (Tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 6. Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial). 7. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher). 8. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 9. Código Penal Brasileiro (art. 140). 10. Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura). 11. Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio). 12. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó). 13. Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011. 14. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).

MEDICINA LEGAL:

1. Conceito, importância e divisões. Corpo de Delito, perícia e peritos. 2. Documentos médico-legais. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3. Principais métodos de identificação. 4. Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 5. Conceito e diagnóstico da morte. Fenômenos cadavéricos. Cronotanatognose, comoriência e promoriência. Exumação. Causa jurídica da morte. Morte súbita e morte suspeita. 6. Exame de locais de crime. Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 7. Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual, da sedução, da corrupção de menores, do ultraje público ao pudor e do casamento. 8. Asfixias por constricção cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 9. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 10. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 11. Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação. 12. Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

LEGISLAÇÃO GERAL:

1. Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia). 2. Lei estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005 (Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências). 3. Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências). 4. Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia) e alterações.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****DELEGADO DE POLÍCIA:**

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2. Princípios da Administração Pública. 2. Atos administrativos. 2.1. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 2.2. Fato e ato administrativo. 2.3 Atos administrativos em espécie. 2.4. O silêncio no direito administrativo. 2.5. Cassação. 2.6. Revogação e anulação. 2.7. Processo administrativo. 2.8. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 2.9. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 2.10. Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 2.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 2.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 2.13. Atos administrativos gerais e individuais. 2.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. 2.15. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 2.16. Ato administrativo inexistente. 2.17. Teoria das nulidades no direito administrativo. 2.18. Atos administrativos nulos e anuláveis. 2.19. Vícios do ato administrativo. 2.20. Teoria dos motivos determinantes. 2.21. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 3. Poderes da administração pública. 3.1. Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 3.2. Poder disciplinar. 3.3. Poder de polícia. 3.4. Liberdades públicas e poder de polícia. 4. Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 5. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 5.1. Intervenção do Estado no domínio econômico. 6. Bens públicos. 6.1. Regime jurídico. 6.2. Aquisição e alienação dos bens públicos. 6.3. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 7. Licitações: modalidades e procedimentos. 8. Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (parceria público-privada). 8.1 Disposições doutrinárias. 9. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 9.1 Conceito. 9.2. Delegação: concessão, permissão e autorização. 10. Contratos administrativos. 11. Convênios e consórcios administrativos. 12. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13. Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1. Cargo, emprego e função públicos. 13.2. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3. Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14. Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 14.1. Administração Pública. 14.2. Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15. Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16. Regime jurídico administrativo. 17. Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 18. Administração indireta e entidades paralelas. 19. Conceito. 19.1. Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 19.2. Princípios expressos e implícitos da administração pública. 19.3. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20. Agências reguladoras. 21. Processo administrativo. 22. Poderes e deveres da administração pública. 23. Poder regulamentar. 23.1. Dever de agir. 23.2. Dever de eficiência. 23.3. Dever de probidade. 23.4. Dever de prestação de contas. 23.5. Uso e abuso do poder. 24. Modalidades. 25. Tipos. 26. Procedimento. 27. Anulação e revogação. 28. Improbidade administrativa. 29. Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia) e alterações. 31. Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia). 32. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL: 1. Das pessoas (CC, Parte Geral, Livro I). 2. Dos bens (CC, Parte Geral, Livro II). 3. Dos fatos jurídicos (CC, Parte Geral, Livro III). 4. Da responsabilidade civil (CC, Parte Especial, Livro I, Título IX). 5. Da posse (CC, Parte Especial, Livro III, Título I). 6. Da propriedade (CC, Parte Especial, Livro III, Título III). 7. Lei de Introdução ao Código Civil. 8. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. 9. Lei nº 10.741, de 2003 - Estatuto do Idoso. 10. Lei nº 13.146, de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direito Constitucional, natureza, conceito e objeto. 2. Perspectiva sociológica, política e jurídica. 3. Fontes formais e concepções positivas. 4. Constituição; sentido sociológico, político e jurídico. 5. Conceito, objeto e elementos. Classificação das Constituições. 6. Constituições Material e Formal, Constituição-Garantia e Constituição Dirigente. 7. Aplicabilidade das normas Constitucionais. 8. Poder Constituinte. 9. Poder Constituinte Originário, derivado e decorrente. 10. Reforma e Revisão Constitucionais. 11. Limitações do Poder de Revisão. 12. Emendas à Constituição. 13. Controle da Constitucionalidade: conceito, sistemas de controles, inconstitucionalidade por ação e por omissão, ação declaratória de constitucionalidade. 14. Sistema Brasileiro de Constitucionalidade. 15. Princípios constitucionais do estado brasileiro. 16. O Estado Brasileiro. 17. Estado democrático de direito. 18. A República Federativa do Brasil. 19. Poder e divisão de poderes. 20. Federalismo e descentralização do Estado brasileiro. 21. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 22. Direitos e deveres individuais e coletivos. 23. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 24. Direitos sociais. 25. Nacionalidade. 26. Cidadania e direitos políticos. 27. Partidos políticos. 28. Garantias constitucionais individuais. 29. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 30. Remédios de Direito Constitucional. 31. Organização do Estado Brasileiro. 32. Organização Política Administrativa. 33. Intervenção do Estado e Municípios. 34. A Administração Pública. 35. Servidores Cívicos e Militares. 36. Organização dos Poderes. 37. Poderes da União. 38. Sistema de Governo. 39. Poder Legislativo: fundamento, atribuições, garantias de independência. 40. Processo Legislativo: conceito, objeto, espécies de atos normativos e procedimentos. 41. Poder Executivo. 42. Forma e Sistema de Governo. 43. Chefia de Estado e de Governo. 44. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 45. Poder Judiciário e organização da Justiça Brasileira. 46. Garantias do Poder Judiciário. 47. Funções essenciais da Justiça. 48. Defesa do Estado e das instituições Democráticas. 49. Forças Armadas e destinação constitucional. 50. Organização da Segurança Pública. 51. Sistema Tributário Nacional, princípios e limitações do poder de tributar. 52. Finanças Públicas: planos, diretrizes orçamentárias e orçamentos. 53. Sistema Financeiro Nacional: fundamento legal, instituições e funcionamento. 54. Ordem social, base e objetivos. 55. Seguridade Social. 56. Educação, Cultura e Desporto. 57. Ciência e Tecnologia. 58. Comunicação Social. 59. Meio Ambiente. 60. Família, criança, adolescente e idoso. 61. Decreto nº 678/1992 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).

DIREITO PENAL: 1. Introdução ao direito penal. 1.1. Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2. Princípios básicos do direito penal. 1.3. Relações com outros ramos do direito. 1.4. Direito penal e política criminal. 2. A lei penal. 2.1. Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2. Lei penal no tempo e no espaço. 2.3. Imunidade. 2.4. Condições de punibilidade. 2.5. Concurso aparente de normas. 3. Teoria geral do crime. 3.1. Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2. Bem jurídico. 3.3. Tempo e lugar do crime. 3.4. Punibilidade. 3.5. Concurso de crimes e crime continuado. 4. Teoria do tipo. 4.1. Crime doloso e crime culposo. 4.2. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3. Erro de tipo. 4.4. Classificação jurídica dos crimes. 4.5. Crimes comissivos e omissivos. 4.6. Crimes de dano e de perigo. 4.7. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8. Iter criminis. 4.9. Consumação e tentativa. 4.10. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11. Arrependimento posterior. 4.12. Crime impossível. 5. Ilícitude. 5.1. Causas de exclusão da ilícitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6. Teoria geral da culpabilidade. 6.1. Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2. Princípio de culpabilidade. 6.3. Culpabilidade e pena. 6.4. Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5. Imputabilidade. 6.6. Erro de proibição. 7. Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8. Teoria geral da pena. 8.1. Cominação das penas. 8.2. Penas privativas de liberdade. 8.3. Penas restritivas de direitos. 8.4. Regimes de pena. 8.5. Pena pecuniária. 8.6. Medidas de segurança. 8.7. Aplicação da pena. 8.8. Elementares e circunstâncias. 8.9. Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10. Fins da pena. 8.11. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12. Efeitos da condenação. 8.13. Execução penal. 9. Extinção da punibilidade. 9.1. Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2. Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10. Crimes. 10.1. Crimes contra a pessoa. 10.2. Crimes contra o patrimônio. 10.3. Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4. Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5. Crimes contra a organização do trabalho. 10.6. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7. Crimes contra a dignidade sexual. 10.8. Crimes contra a família. 10.9. Crimes contra a incolumidade pública. 10.10. Crimes contra a paz pública. 10.11. Crimes contra a fé pública. 10.12. Crimes contra a administração pública. 10.13. Crimes contra as finanças públicas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Direito processual penal. 1.1. Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2. Fontes. 1.3. Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4. Sistemas de processo penal. 2. Inquérito policial. 2.1. Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notícia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 2.2. Jurisdição; competência; conexão e continência; prevenção; questões e procedimentos incidentes. 3. Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4. Ação penal. 4.1. Conceito, características, espécies e condições. 4.2. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 5. Juizados especiais criminais. 6. Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 7. Provas. 7.1. Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 7.2. Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 7.3. Valoração. 7.4. Ônus da prova. 7.5. Provas ilícitas. 7.6. Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 7.7. Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8. Prisão. 8.1. Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 8.2. Prisão em flagrante. 8.3. Prisão temporária. 8.4. Prisão preventiva. 8.5. Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 8.6. Fiança. 9. Sentença criminal. 9.1. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 9.2. Citação, intimação, interdição de direito. 9.3. Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 10. Processo criminal de crimes comuns. 11. Medidas Assecuratórias. 12. Prisão Domiciliar. 13. Outras Medidas Cautelares.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: 1. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). 2. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado). 3. Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o sistema Financeiro Nacional). 4. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo). 5. Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 6. Lei nº 8.176/1991 (Crimes contra a ordem econômica). 7. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos). 8. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 9. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura). 10. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). 11. Crimes de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações, Lei nº 1.079/1950 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991). 12. Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (Crimes falimentares). 13. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Crimes nas licitações e contratos da administração pública). 14. Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). 15. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do desarmamento). 16. Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (Apresentação e uso de documento de identificação pessoal). 17. Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código proteção e de Defesa do Consumidor). 18. Lei nº 6.001/1973 e suas alterações (Estatuto do Índio). 19. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 20. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 21. Lei nº 12.037/2009 e suas alterações. 22. Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral), Lei nº 6.091/1974 (transporte nas eleições) e Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições). 23. Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução penal). 24. Lei nº 5.250/1967 e suas alterações (Lei de Imprensa). 25. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). 26. Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência). 27. Lei 10.741/2003 e suas alterações (Crimes cometidos contra idosos). 28. Lei 13.709/2018 (LGPD). 29. Lei nº 12.737/2012 (Lei de Crimes Cibernéticos). 30. Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher "Lei Maria da Penha"). 31. Lei nº 12.037/2009 (identificação criminal). 32. Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019); 33. Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro). 34. Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 35. Lei nº 9.807/1999 (proteção a vítimas e testemunhas). 36. Aspectos penais da Lei federal nº 8.429/1992 (enriquecimento ilícito).

DIREITOS HUMANOS: 1. Teoria Geral dos Direitos Humanos; 1.1. O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos; 1.2. Hermenêutica jurídica dos Direitos Humanos; Democracia, cidadania e Direitos Humanos; 1.3. Direitos Humanos, minorias e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência, LGBTQIA+, refugiados. 2. A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. 3. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os Direitos Humanos. 3.1. O processo de democratização nacional e os Direitos Humanos. 3.2. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos. 3.3. Política Nacional de Direitos Humanos; Educação e cultura em Direitos Humanos. 4. Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Segurança Pública e Direitos Humanos.

CRIMINOLOGIA: 1. O conceito, método, objeto, sistema e funções da Criminologia. 1.1. Métodos: empirismo e interdisciplinaridade 1.2. Objetos da Criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2. Funções da Criminologia. 2.1. Criminologia e controle social. 2.2. Direito Penal. 3. Modelos teóricos da Criminologia. 3.1. Teorias sociológicas. 3.2. Prevenção na infração penal no Estado Democrático de Direito. 3.3. Prevenção primária. 3.4. Prevenção secundária. 3.5. Prevenção terciária. 3.6. Modelos de reação de crime. 4. Conceitos de crime, de criminoso e de pena nas diversas correntes do pensamento criminológico (nas Escolas Clássica, Positiva e Técnico-Jurídica e na Criminologia Crítica). 5. Vitimologia. 6. Criminologia científica e os seus modelos teóricos. 7. O homem delinquente. Teorias bioantropológicas, psicodinâmicas e psicopsicológicas. 8. A sociedade criminógena. Sociologia Criminal e Desorganização Social. 8.1. Teorias da subcultura delinquente e da anomia. 8.2. A perspectiva interacionista. 9. A Criminologia e o Paradigma da Reação Social. 10. Criminologia na América Latina e as agências de controle. 11. Criminologia e Política Criminal. 12. Criminologia e Ciência Criminais. 13. Criminologia e o Sistema de Justiça Criminal. 14. Criminologia e o papel da Polícia Judiciária. 15. A criminologia no Estado Democrático de Direito.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA:

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: 1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7. Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1. Descontos. 7.2. Tributos. 7.3. Aluguéis. 7.4. Variação monetária/cambial. 7.5. Folha de pagamento. 7.6. Compras. 7.7. Vendas e provisões. 7.8. Depreciações e baixa de bens. 8. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12. Noções de matemática financeira. 13. Noções de finanças. 14. Noções de orçamento. 15. Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

NOÇÕES DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Noções de organização administrativa. 1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2. Administração direta e indireta. 1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Ato administrativo. 2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos. 3.1. Legislação pertinente. 3.1.1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 3.1.2. Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2. Disposições doutrinárias. 3.2.1. Conceito. 3.2.2. Espécies. 3.2.3. Cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2. Uso e abuso do poder. 5. Licitação. 5.1. Princípios. 5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3. Modalidades. 5.4. Tipos. 5.5. Procedimento. 6. Controle da Administração Pública. 6.1. Controle exercido pela Administração Pública. 6.2. Controle judicial. 6.3. Controle legislativo. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8. Regime jurídico-administrativo. 8.1. Conceito. 8.2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 9. Lei estadual nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009 (dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia). 10. Lei estadual nº 6677 de 26 de setembro de 1994 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia).

NOÇÕES DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização político-administrativa do Estado. 2.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 3. Administração pública. 3.1. Disposições gerais, servidores públicos. 4. Poder executivo. 4.1. Forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 4.2. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4.3. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

NOÇÕES DIREITO PENAL: 1. Princípios básicos. 1.1. Aplicação da lei penal. 1.2. A lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Tempo e lugar do crime. 2. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 4. O fato típico e seus elementos. 4.1. Crime consumado e tentado. 4.2. Ilícitude e causas de sua exclusão. 4.3. Excesso punível. 4.4. Punibilidade. 4.5. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 5. Imputabilidade penal. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra a dignidade sexual. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entor-

pecentes). 13. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 14. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (crimes hediondos). 15. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 16. Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 17. Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 18. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 19. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro). 20. Lei nº 11.340/2006 e alterações (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher "Lei Maria da Penha"). 21. Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações (Lei das Contravenções Penais). 22. Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade).

NOÇÕES DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito policial. 1.1. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão e prazos. 2. Prova. 2.1. Preservação de local de crime. 2.2. Requisitos e ônus da prova. 2.3. Nulidade da prova. 2.4. Documentos de prova. 2.5. Reconhecimento de Pessoas e coisas. 2.6. Acareação. 2.7. Índícios. 2.8. Busca e Apreensão. 3. Restrição de liberdade. 3.1. Prisão em flagrante.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: 1 Lei nº 5.553/1968 (dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 4 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 5 Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional). 6 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 7 Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de execução penal). 8 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 9 Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal). 10 Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo). 11 Título II da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo). 12 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 13. Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA:

NOÇÕES DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Noções de organização administrativa. 1.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2. Administração direta e indireta. 1.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Ato administrativo. 2.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos. 3.1. Legislação pertinente. 3.1.1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 3.1.2. Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2. Disposições doutrinárias. 3.2.1. Conceito. 3.2.2. Espécies. 3.2.3. Cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2. Uso e abuso do poder. 5. Licitação. 5.1. Princípios. 5.2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3. Modalidades. 5.4. Tipos. 5.5. Procedimento. 6. Controle da Administração Pública. 6.1. Controle exercido pela Administração Pública. 6.2. Controle judicial. 6.3. Controle legislativo. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2. Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8. Regime jurídico-administrativo. 8.1. Conceito. 8.2. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 9. Lei estadual nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009 (dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia). 10. Lei estadual nº 6677 de 26 de setembro de 1994 (Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia).

NOÇÕES DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Organização político-administrativa do Estado. 2.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 3. Administração pública. 3.1. Disposições gerais, servidores públicos. 4. Poder executivo. 4.1. Forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 4.2. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4.3. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

NOÇÕES DIREITO PENAL: 1. Princípios básicos. 1.1. Aplicação da lei penal. 1.2. A lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Tempo e lugar do crime. 2. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 4. O fato típico e seus elementos. 4.1. Crime consumado e tentado. 4.2. Ilícitude e causas de sua exclusão. 4.3. Excesso punível. 4.4. Punibilidade. 4.5. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 5. Imputabilidade penal. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra a dignidade sexual. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). 13. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 14. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (crimes hediondos). 15. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 16. Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 17. Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 18. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 19. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro). 20. Lei nº 11.340/2006 e alterações (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher "Lei Maria da Penha"). 21. Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações (Lei das Contravenções Penais). 22. Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade).

NOÇÕES DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Inquérito policial. 1.1. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão e prazos. 2. Prova. 2.1. Preservação de local de crime. 2.2.



Requisitos e ônus da prova. 2.3. Nulidade da prova. 2.4. Documentos de prova. 2.5. Reconhecimento de Pessoas e coisas. 2.6. Acareação. 2.7. Índícios. 2.8. Busca e Apreensão. 3. Restrição de liberdade. 3.1. Prisão em flagrante.

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: 1 Lei nº 5.553/1968 (dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 4 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 5 Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional). 6 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 7 Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de execução penal). 8 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 9 Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal). 10 Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo). 11 Título II da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo). 12 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 13. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 2.1. Definições básicas e axiomas. 2.2. Probabilidade condicional e independência. 3. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1. Arquivística: princípios, conceitos e legislação 2. Gestão da informação e de documentos. 2.1. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2. Classificação de documentos de arquivo. 2.3. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem, automação, preservação, conservação e restauração de documentos.

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DELEGADO DE POLÍCIA: instaurar e presidir inquéritos policiais, formalizar o termo circunstanciado de ocorrência e outros procedimentos legais, instrumentos e atos oficiais, no âmbito de sua competência; exercer as atribuições previstas na legislação processual penal da competência da autoridade policial; planejar, dirigir, supervisionar e fiscalizar as atividades de investigação dos servidores policiais civis; planejar, dirigir, supervisionar, fiscalizar e avaliar as atividades operacionais e administrativas do órgão ou unidade policial sob sua direção; no curso de procedimentos, compete-lhe: expedir ordens de serviço, intimações e requisitar condução coercitiva, em caso de descumprimento injustificado; comparecer ao local de crime e requisitar a realização de exames periciais necessários para o esclarecimento do fato; representar pela instauração de incidente de sanidade mental do indiciado; representar à autoridade judiciária pela decretação de medidas cautelares, reais ou pessoais, ou ainda, quaisquer modalidades de prisões provisórias e pela concessão de mandados de busca e apreensão; solicitar, fundamentadamente, informações e documentos a entidades públicas e privadas; requisitar serviços e técnicos especializados de órgãos públicos, de concessionárias e permissionárias de serviço público, para esclarecimento de questões que possam subsidiar a apuração de infrações penais; dirigir e supervisionar operacionalmente, com exclusividade, a atividade de investigação criminal e o exercício da polícia judiciária, exceto quando relacionadas à matéria sob jurisdição militar; assegurar, no âmbito de sua competência, a unidade da investigação policial, bem como a eficácia dos princípios institucionais da Polícia Civil; adotar medidas necessárias ou participar de programas e operações, com vistas à prevenção, repressão e controle da criminalidade; proceder a estudos, levantamentos e análises de ocorrências policiais e criminais, visando à criação e ao desenvolvimento de programas, métodos, técnicas e rotinas do trabalho policial; participar de estudos e pesquisas de natureza técnica ou especializada sobre administração policial; prestar assessoramento em assuntos relacionados com a segurança pública e com a administração policial; zelar pela incolumidade dos presos.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA: proceder à investigação criminal e ao exercício de Polícia Judiciária, exceto quando relacionadas à matéria sob jurisdição militar; participar do planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das atividades operacionais e administrativas do setor sob sua direção; participar de levantamento de local de crime e interagir na execução de atividade investigativa; zelar pela incolumidade de preso; cumprir diligências, mandados e outras determinações de autoridades policiais e/ou judiciárias competentes, sendo responsável pela produção de dados, informações e conhecimentos; participar de estudos, projetos e pesquisas de natureza técnica ou especializada sobre ciências criminais, inteligência policial e estatísticas de crimes; efetuar prisões e busca pessoal, para fins de apuração de infração penal; participar de programas e operações de prevenção, repressão, controle da criminalidade, reconstituição e de ações de inteligência policial; executar tarefas de fiscalização de estabelecimentos de hospedagem, diversões públicas, teatros, cinemas, esportes e produtos controlados pela Polícia Civil, sendo-lhe assegurado o livre acesso aos locais fiscalizados; adotar providências sobre qualquer ocorrência policial de que tiver conhecimento, dando ciência imediata à autoridade competente; elaborar os relatórios de investigação criminal, conforme expedição de ordem de serviço; executar as ações necessárias para segurança das investigações; executar em trabalho de equipe operações de resgate de reféns; exercer assessoramento especializado e superior no âmbito da estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia; participar de estudos e pesquisas de natureza técnico-científica ou especializada sobre administração policial; alimentar e pesquisar, nos arquivos físicos e eletrônicos, dados sobre a identificação de pessoas; dirigir viatura em missão de natureza policial; coordenar e supervisionar a investigação criminal e a atividade de

polícia judiciária, exceto quando relacionada à matéria sob jurisdição militar, e desde que no exercício da função de coordenação do setor de investigação.

ESCRIVÃO DE POLÍCIA: lavrar os atos de inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos legais, contribuindo na gestão de dados, informações e conhecimentos; expedir, mediante requerimento de interessado e despacho da autoridade policial, certidões e translados; zelar pela guarda de papéis, documentos, procedimentos, armas e munições sob sua responsabilidade e de objetos e instrumentos apreendidos vinculados aos inquéritos policiais, termos circunstanciados e outros procedimentos legais; ter a guarda e responsabilidade, mantendo atualizada a escrituração em livros e/ou banco de dados; emitir guia de recolhimento, quando legalmente autorizado e determinado por autoridade policial; preencher planilhas de controle de inquéritos, processos e boletins; acompanhar a autoridade policial, quando necessário ao exercício funcional; prestar assessoramento especializado e superior no âmbito da estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia; expedir guias para exames periciais; escrever, subscrever e lavrar atos e termos e demais peças de procedimentos penais ou administrativos.

ANEXO IV CRONOGRAMA PROVISÓRIO

ITEM	EVENTOS	Datas e Horários
1	Prazo para impugnação do Edital de Abertura das Inscrições.	Das 10h do dia 22/04 até às 17h do dia 26/04/2022
2	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor da análise dos pedidos de impugnação (se houver).	09/05/2022
3	Período de solicitação de isenção do valor de Inscrição.	Das 10h do dia 09/05 até às 23h do dia 11/05/2022
4	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Provisório das Isenções.	18/05/2022
5	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de pedidos de isenção.	Das 10h do dia 19/05 até às 17h do dia 20/05/2022
6	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção.	27/05/2022
7	Período das Inscrições.	Das 10h do dia 09/05 até às 23h do dia 07/06/2022
8	Data limite para pagamento do valor da inscrição (boleto bancário).	08/06/2022
9	Período para upload dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência - PCD e Atendimento Especial).	Das 10h do dia 09/06 até às 17h do dia 12/06/2022
10	Prazo para correção de dados cadastrais.	Das 10h do dia 09/06 até às 17h do dia 12/06/2022
11	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor da relação das inscrições efetivadas.	20/06/2022
12	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição.	Das 10h do dia 21/06 até às 17h do dia 22/06/2022
13	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do resultado dos recursos contra indeferimento da inscrição.	15/07/2022
14	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Edital de Convocação para a 1ª Etapa: Provas Objetivas e para a 2ª Etapa: Prova Discursiva.	15/07/2022
15	Aplicação da 1ª Etapa: Provas Objetivas e da 2ª Etapa: Prova Discursiva.	24/07/2022
16	Divulgação dos gabaritos e das questões da 1ª Etapa: Provas Objetivas.	25/07/2022
17	Prazo para correção de dados cadastrais.	Das 10h do dia 25/07 até às 17h do dia 27/07/2022
18	Prazo para interposição de recursos quanto às questões e gabarito da 1ª Etapa: Provas Objetivas no endereço eletrônico do IBFC.	Das 10h do dia 26/07 até às 17h do dia 27/07/2022
19	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra às questões e gabarito da 1ª Etapa: Provas Objetivas.	24/08/2022
20	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas.	24/08/2022



21	Vista da Folha de Respostas da 1ª Etapa: Provas Objetivas, no endereço eletrônico do IBFC.	24/08 à 26/08/2022
22	Prazo para interposição de recurso, quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas no endereço eletrônico do IBFC.	Das 10h do dia 25/08 até às 17h do dia 26/08/2022
23	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Provas Objetivas.	14/09/2022
24	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas e do Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva.	14/09/2022
25	Vista da 2ª Etapa: Prova Discursiva no endereço eletrônico do IBFC.	14/09 à 16/09/2022
26	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou da vista de prova no endereço eletrônico do IBFC.	Das 10h do dia 15/09 até às 17h do dia 16/09/2022
27	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Prova Discursiva e/ou da vista de prova.	07/10/2022
28	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, Convocação para a 3ª Etapa: Prova de Títulos, Convocação para Procedimento de Heteroidentificação (negros) e Convocação para Perícia Médica dos candidatos com deficiência.	07/10/2022
29	Cadastro e envio dos documentos pelo endereço eletrônico do IBFC da 3ª Etapa: Prova de Títulos.	Das 10h do dia 10/10 até às 17h do dia 12/10/2022
30	Realização da perícia médica dos candidatos com deficiência.	10/10 à 14/10/2022
31	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (negros).	16/10/2022
32	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova Títulos.	26/10/2022
33	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova Títulos no endereço eletrônico do IBFC.	Das 10h do dia 27/10 até às 17h do dia 28/10/2022
34	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Provisório da 3ª Etapa: Prova de Títulos.	09/11/2022
35	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Definitivo da 3ª Etapa: Prova Títulos e Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (negros) e da Perícia Médica dos candidatos com deficiência.	09/11/2022
36	Prazo para interposição de recurso, quanto ao Resultado Preliminar o Procedimento de Heteroidentificação (negros) e da Perícia Médica dos candidatos com deficiência no endereço eletrônico do IBFC.	Das 10h do dia 10/11 até às 17h do dia 11/11/2022
37	Divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e no site do Portal do Servidor, do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (negros) e da Perícia Médica dos candidatos com deficiência.	18/11/2022
38	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia e divulgação nos endereços eletrônicos do IBFC e do Portal do Servidor do Resultado Final e da Homologação do Concurso Público.	18/11/2022

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

PORTARIA Nº 089, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o expediente presente o SEI nº 049.4619.2022.0012229-74,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 37, de 11 de março de 2022, que tem o objetivo de analisar e propor novos fluxos e modelos de documentos relacionados aos processos de aplicação de penalidade nas infrações que preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir concomitante a de multa, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, para a apresentação de Relatório conclusivo das atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de março de 2022.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

Portaria Nº 00410454 de 19 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92056172	EDSON LEAL FERREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador II	DAS-3	5A Ciretran - Itabuna	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00409004 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23530444	VINICIUS CIDREIRA FALCAO DE ALMEIDA	Agente penitenciário	CONJUNTO PENAL VT DA CONQUISTA	PRESÍDIO ADV NILTON GONÇALVES	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00395566 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23545399	JEFERSON SILVA MENDES	Agente penitenciário	05.04.2022	01.04.2025	1093

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00404983 de 20 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16229904	JULIVAL DE JESUS SILVA	Agente penitenciário	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	CADEIA PÚBLICA	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408261 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 05 de Abril de 2022, **JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 23620718, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00406667 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 92 ou § 4º do art.92da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, revogados pelo inciso I do art.15 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SEAP.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
9681150057973	16229904	JULIVAL DE JESUS SILVA	02.04.2022	DAS-2C	02.10.2014

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408252 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDMUNDO SERGIO SALLES AMORIM**, matrícula nº 23599728, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **PAULO CESAR ALMEIDA DURAN**, matrícula nº 16277639, no cargo Diretor, do(a) UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403367 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
16257514	GRINALDO RIBEIRO OLIVEIRA	Agente penitenciário	COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO	CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00404726 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HELEACI SENA DA SILVA**, matrícula nº 16301853, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, substituir **LANDISLENE CERQUEIRA FIUZA**, matrícula nº 92037355, no cargo Coordenador IV, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408141 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23598952	PATRICIA NOGUEIRA PITANGA	Agente penitenciário	GRUPO DE TRAB. DE SEG. INSTITUCIONAL	UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408909 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00026267 de 13 de Março de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JOEMERSON SILVA DORIA**, matrícula nº 23602762.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408902 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064397	JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DE ARAUJO	Agente penitenciário	SJCDH		01.04.2008	31.03.2010

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00401604 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23600795	KELLY CRUZ FERNANDES DE VASCONCELOS	Agente penitenciário	CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ	PRESÍDIO ADV ARISTON CARDOSO	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00398413 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92048087	FABRÍCIO CARDOSO FRANCA	Agente penitenciário	CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



**Portaria Nº 00408844 de 20 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16227107	PAULO BONFIM LIMA SANTANA	Agente penitenciário	20.01.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408839 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16172233	EDVALDO RODRIGUES FERREIRA	Aux. Administrativo/motorista	04.01.2020

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00405262 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO Nº 00398341 de 23 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DAISY MAGALI DE SOUSA RAMOS**, matrícula nº 92059244.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407160 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23553639	JAMILE DA CONCEICAO SANTOS	15.07.2013/14.07.2018	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407158 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23544816	PAULO ALEXANDRE MELO DOMINGUES	16.10.2012/15.10.2017	16.05.2022	14.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407140 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16302610	LUCIVALDO AMORIM PEREIRA	29.05.2008/28.05.2013	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407138 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16300185	DARTHAGNAN FRANCISCO PINHEIRO JUNIOR	16.03.2013/15.03.2018	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407136 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16297965	MARIO SERGIO RODRIGUES	03.12.2012/02.12.2017	17.05.2022	15.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407687 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16332054	JODILSON SOUZA SILVA	21.07.2009/20.07.2014	01.12.2021	29.01.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407677 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16230178	EDVALDO BISPO DA PAIXAO	11.02.2003/10.02.2008	01.10.2020	30.10.2020

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00407558 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16358389	ANTONIO MIRAILTON SANTOS BARBOSA	02.08.2005/01.08.2010	20.03.2022	18.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00397092 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23524001	FRANKLIM DA SILVA PEIXINHO	Agente penitenciário	COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO	COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00409025 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) UEFS - UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEAP, a partir de 13 de Abril de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
71001091	JACKSON BOMFIM ALMEIDA DE CERQUEIRA	Professor Magistério Superior

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00404136 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16363415	SUELY OLIVEIRA BATISTA	23.03.2016/22.03.2021	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403846 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16332049	JURANDI SANTOS SANTANA	31.10.2012/30.10.2017	02.05.2022	30.07.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403689 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23539480	SHEILANE SANTOS COSTA	28.06.2012/27.06.2017	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408756 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANE KARINE PEREIRA LOPES**, matrícula nº 23554482, para, em razão de Férias no período de 26 de Abril de 2022 a 25 de Maio de 2022, substituir **ELINALVA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 92008705, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Despacho Nº 51226404 DE 20 de Abril de 2022
Órgão: **SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
16335030	VERONICA SANTIAGO FERREIRA	13.04.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403622 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16373647	GILBERTO LIMA LOPES	08.01.2007/07.01.2012	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403495 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23599163	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	28.07.2014/27.07.2019	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408294 de 20 de Abril de 2022
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23593106	MARCUS OLIVEIRA DE ASSIS	Agente penitenciário	GRUPO DE TRAB. DE SEG. INSTITUCIONAL	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00409757 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 03 de Março de 2022, o ato de LICENÇA PARA EXERCER MANDATO SINDICAL Nº 00394228 de 01 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 23530955.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00404123 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16344245	NOEL RIBEIRO DOS SANTOS	15.03.2015/14.03.2020	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00404069 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16342727	PAULO GERSINO DIAS LINS	18.09.2015/17.09.2020	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00404038 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16342394	RENSON DE OLIVEIRA COSTA	28.02.2010/27.02.2015	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00404007 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16332580	JOAELSON LEDO SOUZA	22.07.2009/21.07.2014	04.05.2022	02.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403969 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de

Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16332051	ZENILDO ANDRADE JANDIROBA	21.07.2014/20.07.2019	04.05.2022	02.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403778 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16204289	RAIMUNDO JOSE DA SILVA PIMENTEL	01.05.2017/30.04.2022	02.05.2022	30.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403741 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23552935	HUMBERTO DE JESUS DANTAS JUNIOR	12.06.2013/11.06.2018	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403709 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23539481	GOLDA MAZUR DIAS LIMA	28.06.2012/27.06.2017	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403694 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16484807	ANTONIA HENRIQUEA SOUZA BARROS	22.05.2016/21.05.2021	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403687 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei



6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16190358	AUGUSTO ANTONIO MORAES GOMES	29.01.2017/28.01.2022	02.05.2022	30.07.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403659 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16377248	NALCI ANJOS NEVES	21.02.2017/20.02.2022	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403639 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16303116	MARCUS PAULO RIBEIRO SILVA	01.06.2008/31.05.2013	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403618 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23600383	IGOR LEONARDO SANTOS ANDRADE	05.08.2014/04.08.2019	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403611 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23530728	RODRIGO JESUS MARTINS FERREIRA	08.12.2016/07.12.2021	06.05.2022	04.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403607 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16303115	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	05.06.2003/04.06.2008	04.05.2022	02.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403593 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16230444	GILSON DA SILVA MARQUES	08.08.2010/07.08.2015	02.05.2022	30.07.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403583 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16373561	EVANILDA SANTOS SOUZA	08.01.2017/07.01.2022	09.05.2022	07.06.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403572 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23524079	FELIPE RIBEIRO DETONE	07.07.2016/06.07.2021	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403549 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365879	JOILTON AMORIM ALMEIDA	31.10.2003/30.10.2008	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



Portaria Nº 00403527 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23599471	NILTON DIAS OLIVEIRA	05.08.2014/04.08.2019	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403524 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16227428	EDNALDO ANDRADE COSTA	18.06.2005/17.06.2010	01.05.2022	30.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403512 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365686	FERNANDO DO CARMO SANTOS SILVA	09.04.2004/08.04.2009	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403493 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16300245	ADAILTON DE FREITAS SANTANA	16.03.2013/15.03.2018	16.05.2022	13.08.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403448 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16297864	MIGUEL GILVANE DE CASTRO SILVA	03.12.2002/02.12.2007	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00403439 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365197	JUAREZ SALES RIBEIRO	25.05.2016/24.05.2021	02.05.2022	31.05.2022

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

Processo SEI nº **010.9156.2022.0000169-29**; **Concedente:** O Estado da Bahia/SEAGRI, CNPJ/MF nº 13.937.057/0001-63; **Conveniente:** Município de Aporá, CNPJ/MF nº 13.646.542/0001-88; **Objeto:** Realização da 1ª Feira Agropecuária de Aporá; **Valor:** R\$ 22.000,00, sendo R\$ 20.000,00 a participação financeira do ESTADO/SEAGRI e R\$ 2.000,00 a contrapartida financeira do Município; **Unidade Orçamentária:** 3.10.101 - SEAGRI/APG; **Unidade Gestora:** 0001 - DG/SEAGRI; **Ação Orçamentária:** 3044 - Apoio a Evento para Atração de Investimento Agropecuário; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3340.4100 - Contribuições; **Fonte:** 100; **Vigência:** 30.07.2022; **Assinam:** Dr. Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira, CPF/MF nº 942.450.295-87 pela Concedente e a Sra. Carine Dantas de Menezes Negreiros, CPF/MF nº 952.612.575-49, pela Conveniente; **Data da Assinatura:** 20.04.2022.

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 05/2022

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR BAHIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.9156.2022.0000851-49. OBJETO: A SEAGRI autoriza a INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR BAHIA, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo da área: Pavilhão de Governo do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado "FESTIVAL DE ZUMBA" em 24 de abril de 2022. ASSINATURA: Joseph Leonardo Aquilles Cordeiro Bandeira - Secretário e Luan Barretto Peres - Autorizada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00410997 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 19 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00409207 de 15 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RODRIGO GALINDO FERRARO**, matrícula nº 83540155.

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00410995 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROBERTA BATISTA GOMES DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) SERVIÇO TER. DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Bahia Pesca S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Bahia Pesca S/A, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 09h30min, presencial, em sua sede social, na Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista através dos e-mails: julia.matos@bahiapescas.ba.gov.br ou maryluce.souza@bahiapescas.ba.gov.br para disponibilização de link, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:



1- Exame, discussão e votação dos Relatórios da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

2- Eleição de administradores e membros do Conselho Fiscal.

Salvador, 18 de abril de 2022.

JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 27 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO Nº 028.12248.2022.0000752-90.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 137 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e artigo 32, do Decreto Estadual nº 15.805/14, **RESOLVE:**

Designar a servidora público C.R.M, matrícula nº. 28649682, para conduzir o Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inadimplência dos pagamentos mensais devidos pela empresa S.S. em Informática S/A, CNPJ: 08.88...-09, à Administração Pública, com fulcro nos elementos constantes no Processo nº. 028.12248.2022.0000752-90, devendo a servidora concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Mara Clécia Dantas Souza

Secretária Interina de Ciência, Tecnologia e Inovação Interina

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

PORTARIA FAPESB Nº 022/2022

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo SEI nº 084.0487.2022.0000353-25, resolve prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estipulado na Portaria Nº 018/2022, doc. 00043220422, para apresentação do Relatório Conclusivo, retroagindo os seus efeitos a data de 28.03.2022.

Salvador, em 20 de abril de 2022.

Márcio Gilberto Cardoso Costa

Diretor Geral da Fapesb

2º TERMO ADITIVO Nº 022/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0073/2020 - Priscylla Marcelly Vilanova Oliveira. SEI 071.3706.2020.0004072-02. Objeto: Fica alterado o título inicial do projeto passando a vigorar o seguinte: Agravos por cães e gatos a humanos no município de Feira de Santana / Bahia.

3º TERMO ADITIVO Nº 023/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0073/2020 - Priscylla Marcelly Vilanova Oliveira. SEI 071.3706.2020.0004072-02. Objeto: Ficam substituídos Dados atuais do projeto: Agravos por cães e gatos a humanos no município de Feira de Santana / Bahia, referente ao termo de outorga e/ou Cronograma, pelos seus respectivos similares atualizados anexos a este Termo Aditivo. Assinam: Dr. Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0225/2022 - Juliete Bastos Macêdo. SEI 071.3705.2022.0004781-98. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 47 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2026, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0098/2022 - Lorena Lima Ferraz. SEI 073.6819.2022.0002889-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 35 meses, a partir de 01/04/2022 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0224/2022 - Carolina Oliveira Domingos. SEI 071.3706.2022.0005400-79. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado- Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0163/2022 - Anderson de Jesus Caires. SEI 072.4195.2022.0006341-25. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0158/2022 - Julia de Melo Jurema Guimarães. SEI 084.0508.2022.0000584-16. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 16 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/07/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0143/2022 - Iara Rocha Xavier. SEI 084.0508.2022.0000557-43. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado- Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp.

Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0147/2022 - Caliene Melo de Andrade Silva. SEI 084.0508.2022.0000535-38. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0166/2022 - Yane Neves Valadares. SEI 072.4195.2022.0006278-54. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0141/2022 - Bruna Souza Rosa. SEI 084.0508.2022.0000463-29. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0202/2022 - Larissa Ferraz Nascimento. SEI 072.4195.2022.0006211-47. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 24 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/03/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0151/2022 - Flávia Santos Sanches. SEI 084.0508.2022.0000544-29. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado- Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0220/2022 - Edilania Pereira da Silva. SEI 074.7054.2022.0009141-80. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0197/2022 - Newton Victor Costa Neto. SEI 074.7054.2022.0008644-92. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0211/2022 - Caio Santos Rodrigues. SEI 074.7054.2022.0008639-25. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado- Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0219/2022 - Rosilaine Moreira do Nascimento. SEI 074.7054.2022.0008821-21. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 23 meses, a partir de 01/04/2022 a 29/02/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0208/2022 - Isabela Santos Cezar. SEI 074.7054.2022.0008652-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 22 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/01/2024, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0162/2022 - Juliana Souza de Jesus Silva. SEI 084.0508.2022.0000530-23. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0140/2022 - Francielly Neves Nascimento. SEI 084.0508.2022.0000464-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 21 meses, a partir de 01/04/2022 a 31/12/2023, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0174/2022 - Jaine Barbosa Assunção. SEI 072.4194.2022.0003187-31. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0175/2022 - Leticia Magalhães Almeida. SEI 072.4194.2022.0004791-57. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0188/2022 - Maria Fernanda de Oliveira. SEI 072.4194.2022.0005363-04. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 06 meses, a partir de 01/04/2022 a 30/09/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. Assinam: Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

5º TERMO ADITIVO Nº 442/2022 ao Termo de Outorga Nº INT0010/2016 - Claudia Ida Brodskyn. SEI 084.0508.2022.0000494-25. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 06 meses, com início em 11/05/2022 e término em 10/11/2022. Assinam: Dr. Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Representante Legal da Instituição e Outorgada.

1º TERMO ADITIVO Nº 407/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0324/2018 - Jamile dos Santos Carvalho. SIP 0541800010643-0 Objeto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga

original por mais 03 meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 294/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0529/2018 - Bruna Improta de Oliveira Mendonça. **SIP 054180007448-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/07/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022.

1º TERMO ADITIVO Nº 054/2022 ao Termo de Outorga Nº BOL0149//2018 - Grazielle Beanes da Silva Santos. **SIP 0541800015076-0. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/07/2022, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2022. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Orientador, Representante Legal da Instituição e Coordenador do Programa de Pós-Graduação.**

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 194/2014

Considerando a Portaria nº 07, de 03 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Sr. Sérgio Murilo de Souza Cavalcanti**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 77.749,20 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), montante devidamente atualizado pelo INPC, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

ÉRICA SILVA VIANA DANTAS
Reparação de Danos ao Erário

Portaria Nº 00410035 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92011638	CLAUDIANE DE OLIVEIRA PINTO RODRIGUES	Assistente IV	DAI-5	SUPER DE DESENVOLV TERRIT DA CULTURA	14.04.2022

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 74/2019 Processo nº. 022.2261.2019.0003305-42. **Proponente: EDILBERTO LOUREITO MENEZES JUNIOR, Objeto: realização do Projeto “Arquivo Digital de Cinema e Vídeo de Pola Ribeiro”.** Prorroga a vigência do TAC nº 74/2019 de 29 de junho de 2021 para 26 de dezembro de 2021, **Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA Diretora Geral da Funceb, e o(a) Sr. EDILBERTO LOUREITO MENEZES JUNIOR - o proponente. Data de assinatura: 12/04/2022.**

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 74/2019 Processo nº. 022.2261.2019.0003305-42. **Proponente: EDILBERTO LOUREITO MENEZES JUNIOR, Objeto: realização do Projeto “Arquivo Digital de Cinema e Vídeo de Pola Ribeiro”.** Prorroga a vigência do TAC nº 74/2019 de 26 de dezembro de 2021 para 25 de abril de 2022, **Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA Diretora Geral da Funceb, e o(a) Sr. EDILBERTO LOUREITO MENEZES JUNIOR - o proponente. Data de assinatura: 12/04/2022.**

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 332/2016 Processo nº. 054.4562.2021.0001847-50. **Proponente: GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA-ME, Objeto: realização do Projeto “ Boi Bandido - Série de Ficção”.** Prorroga a vigência do TAC nº 332/2016 de 14 de janeiro de 2019 para 30 de abril de 2022,. **Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, o(a) Sra. Paula Teixeira Gomes- representante legal do proponente. Data de assinatura: 14/04/2022.**

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 107/2019 Processo nº. 022.2261.2019.0003473-56. **Proponente: Iris Brito Lopes de Oliveira, Objeto: realização do Projeto “ TO’KAYA Festival de Cinema. Prorroga a vigência do TAC nº 107/2019, de 29 de junho de 2021 para 26 de dezembro 2021.** **Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, o(a) Sra. Iris Brito Lopes de Oliveira- o proponente. Data de assinatura 18/04/2022.**

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 107/2019 Processo nº. 022.2261.2019.0003473-56. **Proponente: Iris Brito Lopes de Oliveira, Objeto: realização do Projeto “ TO’KAYA Festival de Cinema. ficha técnica, a data de realização das metas, as metas, a programação e o formato conforme anexos I e II Prorroga o prazo de vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº 107/2019, de 26 de dezembro 2021 para 25 de abril 2022.** **Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, o(a) Sra. Iris Brito Lopes de Oliveira- o proponente. Data de assinatura 18/04/2022.**

RESUMO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 112/2019 Processo nº. 022.2261.2019.0003458-17. **Proponente: Flávia Guimarães de Oliveira Santana, Objeto: realização do Projeto “ Talvez meu pai seja Negro”.** Prorroga a vigência do TAC nº 112/2019 de 26 de dezembro de 2021 para 25 de abril de 2022,. **Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- RENATA DIAS OLIVEIRA, Diretora Geral da Funceb, o(a) Sra. Flávia Guimarães de Oliveira Santana - representante legal do proponente. Data de assinatura: 18/04/2022.**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 215/2012

Considerando a Portaria nº 53, de 16 de setembro de 2021, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Sra. Riane Barbosa do Nascimento**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 63.791,90 (sessenta e três mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), montante devidamente atualizado pelo INPC, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado no 1º andar do Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

ÉRICA SILVA VIANA DANTAS
Reparação de Danos ao Erário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 011 de 20 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fulcro em suas atribuições, **R E S O L V E**

Designar a servidora JULIANA RAMOS OLIVA, matrícula nº 15.589709, no cargo de Coordenador I DAS-2C, para substituir a servidora DENISE MATOS MACH, matrícula nº 15.617642, no cargo de Diretor DAS-2B, em suas ausências e impedimentos eventuais.

JOSÉ NUNES SOARES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 00410235 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92066129	FABIANE LIMA PITA BANDEIRA	Coordenador II	SEPLAN	Executivo/Estado	01.01.2022	02.04.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00410231 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92066129	FABIANE LIMA PITA BANDEIRA	Coordenador II	SDE	Executivo/Estado	15.06.2008	27.05.2020

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00410228 de 20 de Abril de 2022**

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92066129	FABIANE LIMA PITA BANDEIRA	Coordenador II	IRDEB	Executivo/Estado	04.07.2000	23.07.2003

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00410225 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92066129	FABIANE LIMA PITA BANDEIRA	Coordenador II	IRDEB	Executivo/Estado	01.07.1998	22.03.2000

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM
CNPJ: 13.554.910/0001 - 68
NIRE: 29300006025
Companhia Fechada

Edital de Convocação ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 29 de abril de 2022, através de videoconferência da plataforma Microsoft Teams no link <https://teams.microsoft.com/join/1174460972>, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras Relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) aprovação da compensação de lucro com prejuízo acumulado; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal.
Salvador, 20 de abril de 2022 - O Conselho de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Portaria Nº 00410844 de 20 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
77611012	MAX SANTOS FONSECA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE AÇÃO FUNDIÁRIA	04.04.2022

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00410840 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
77647271	LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA OPERACIONAL	01.04.2022

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00410835 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92040742	Frederico Barbosa	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA AGRE DE VALOR E ACES A MERCADO	04.04.2022

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**RESUMO DE CONVÊNIO**

Nº 288/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA. Município:** Serrolândia-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a reforma e ampliação de mercado municipal, na sede do município de Serrolândia. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**, Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 300 - RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 2.126.774,23**; Prazo: 365 dias. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 292/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA. Município:** Arataca-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando à aquisição de combustível para prestação de serviço de preparo do solo (aração e gradagem) e limpeza de aguadas, para atendimento às diversas comunidades rurais, no município de Arataca **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER.** Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA FUNCEP.** Valor: **R\$ 67.200,00**; Prazo: 365 dias. Assinatura: 19/04/2022.

Nº 295/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA GRANDE VISTA. Município:** Ruy Barbosa-BA; Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, por meio da construção de uma cozinha comunitária, com a aquisição de insumos produtivos e serviços para a comunidade sítio Esperança/ Grande Vista, no município de Ruy Barbosa **PROJETO BAHIA PRODUTIVA.** Fontes: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA FUNCEP.** Valor: **R\$ 339.637,01**; Prazo: 457 dias. Assinatura: 20/04/2022.

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CD 063/2020 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PA BELA VISTA II. Município:** Araci -Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 kit de irrigação ; Assinatura: 16/12/2020

CD 111/2020 Convenientes: **CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. Município:** Santa Luzia -Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 70 barracas de feira, 70 gorros, 70 aventais, 350 máscaras 70 álcool gel de 500 ml, para atender o município de Santa Luzia ; Assinatura: 16/12/2020

CD 185/2020 Convenientes: **CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS. Município:** Cordeiros-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 01 kit de irrigação ; Assinatura: 16/12/2020

CC 198/2020 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BOA VISTA. Município:** Biritinga -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: NH1506913; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 16/12/2020

CC 195/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ. Município:** Pindobaçu -Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 14/12/2021

CD 217/2021 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO PRETO E REGIÃO. Município:** Entre Rios -Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 30 barracas de feira livre para atender o município de Entre rios. Assinatura: 20/04/2022

CD 064/2022 Convenientes: **CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO FELIPE. Município:** São Felipe -Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre para atender o município de São Felipe. Assinatura: 20/04/2022

CC 107/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAICARENSE.**

Município: Capim Grosso-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: JYWDR1095610MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 20/04/2022

CC 120/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA. Município: Terra Nova-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre para atender o município de Terra Nova; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 20/04/2022

CC 121/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA - CCA-BA. Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 trator agrícola com implementos; Chassi: EMKSR1080190G26 / EMKSR1080260G26; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 20/04/2022

CC 122/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA-CCA-BA-Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: EMKSR1080223G26; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 143/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA CANAÃ. Município: Pindobaçu-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040910MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 169/2022 Convenientes: CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS. Município: Jequié-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 retrescavadeira; Chassi: XUG08700ANPA01254; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 175/2022 Convenientes: CAR/SDR/TAPICITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS. Município: Salvador-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040797MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 198/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E AGROPECUARIOS DE UMBURANAS. Município: Umburanas-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040917MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 199/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES DE PAU FURADO. Município: Umburanas-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1038286MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 217/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA-CCA-BA. Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 218/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA-CCA-BA. Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040920MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 219/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA-CCA-BA. Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1041758MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 220/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA-CCA-BA. Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 228/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOMAF. Município: São Desidério-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 kit's de forrageira com reboque; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 229/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES-COOMAF. Município: São Desidério-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 kit's de forrageira com reboque; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 248/2022 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA. Município: Condeuba-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 50 barraca de feira livre, para atender o município de Condeuba; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 249/2022 Convenientes: CAR/SDR/INSTITUTO INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 03 kit's de forrageira com reboque; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 250/2022 Convenientes: CAR/SDR/INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. Município: Vitória da Conquista-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 100 barracas de feira livre para atender o município de Vitória da Conquista; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

CC 219/2022 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA-CCA-BA. Município: Juazeiro-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator agrícola com implementos; Chassi: AYWDR1040915MS; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura :20/04/2022

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PROCEDIMENTO DE ARRECAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, com base nas disposições da Lei Estadual n. 3.038/72 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE nº 01/2019, visando promover Procedimento Especial para Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais no município de **Valença/BA** de área **0,1571ha** denominada **Fazenda Nova Esperança**, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice MAUZ-M-3057 de coordenadas 13°16'46.909" S e 39°7'4.536" W, situado nos limites da Fazenda Abençoada / Dilson Neves de Jesus e nos limites da Fazenda Rancharia / Cosme Alves Barbosa deste, segue confrontando com a Fazenda Rancharia / Cosme Alves Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias 135°37'1" e 54,14 m até o vértice MAUZ-M-3056 de coordenadas 13°16'48.168" S e 39°7'3.278" W, situado nos limites da Fazenda Rancharia / Cosme Alves Barbosa e nos limites da Estrada vicinal, margeando o alinhamento que liga Valença a Baixa do Jequiriçá, deste, segue confrontando com a Estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 227°43'46" e 21,89 m até o vértice MAUZ-P-1562 de coordenadas 13°16'48.647" S e 39°7'3.816" W, 217°46'18" e 69,24 m até o vértice MAUZ-P-1563 de coordenadas 13°16'50.428" S e 39°7'5225" W, 302°28'1" e 7,39 m até o vértice MAUZ-M-3059 de coordenadas 13°16'50299" S e 39°7'5.432" W, situado nos limites da Estrada vicinal, margeando o alinhamento que liga Valença a Baixa do Jequiriçá, e nos limites da Fazenda Abençoada / Dilson Neves de Jesus deste, segue confrontando com a Fazenda Abençoada / Dilson Neves de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias 38°4'12" e 71,71 m até o vértice MAUZ-P-1564 de coordenadas 13°16'48.462" S e 39°7'3.963" W, 317°26'45" e 42,60 m até o vértice MAUZ-M-3058 de coordenadas 13°16'47.441" S e 39°7'4.920" W, 35°15'35" e 20,02 m até o vértice MAUZ-M-3057, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação local instalada próximo a cerca da propriedade, de coordenadas E= 487206.485m, N= 8531832.196m e alt 138.98m, representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39° WGr. e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos, convoca interessados, proprietários, posseiros, ocupantes, confinantes certos, bem como demais interessados incertos ou desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terras compreendidas na gleba citada para encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, localizada à Avenida Milton Santos, nº 986, Ondina, Salvador, CEP 40170-110, seus documentos pessoais e do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias contados de modo contínuo a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital de Convocação que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CDA (www.cda.sdr.ba.gov.br). Salvador, 20 de abril de 2022. Camilla Lima Batista- Coordenadora Executiva.

APOSTILA Nº 07/2022

A Exma. Sra. Camilla Lima Batista, Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 16 de agosto de 2019 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente apostila para alterar a Dotação Orçamentária referente ao Termo de Colaboração Nº 02/2018 celebrado com o Centro de Assessoria do Assuruá - CAA. Unidade Orçamentária: 18801/ Unidade Gestora 0001/ Função: 21/ Subfunção: 631/ Programa: 304/ PAOE: 4130/ Natureza de Despesa: 3.3.50.41/ Destinação de Recurso: 012800000.1

Salvador, 20 de abril de 2022.

Camilla Lima Batista
Coordenadora Executiva

APOSTILA Nº 08/2022

A Exma. Sra. Camilla Lima Batista, Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 16 de agosto de 2019 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente apostila para alterar a Dotação Orçamentária referente ao Termo de Colaboração Nº 001/2018 celebrado com o Centro de Desenvolvimento Socioambiental - Barriguda. Unidade Orçamentária: 18801/ Unidade Gestora 0001/ Função: 21/ Subfunção: 631/ Programa: 304/ PAOE: 4130/ Natureza de Despesa: 3.3.50.41/ Destinação de Recurso: 012800000.1

Salvador, 20 de abril de 2022.

Camilla Lima Batista
Coordenadora Executiva

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

Participe: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e Cooperativa de Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves. Objetivo: estabelecer a mútua cooperação entre a Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a COOPATAN, objetivando executar a regularização fundiária de terras públicas, rurais e devolutas, em benefício da agricultura familiar da Cooperativa. O presente Acordo de Cooperação Técnica, não envolve transferência de recursos financeiros

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br





entre os signatários e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Salvador, 20 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 093/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005906-48. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Lafayette Andrade, Travessa Lafayette Andrade, Rua Santa Xavier Calado, Rua Fidelcino G. Santana, no Município de Encruzilhada - Bahia. VALOR: R\$ 633.022,10 (seiscentos e trinta e três mil, vinte e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 094/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005950-11. CONVENIENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua do Juazeiro, Rua do Juazeiro 02, Travessa do Juazeiro, Travessa Rio Branco Trecho 01 e Trecho 02 e Execução de Piso Intertravado na Travessa Rio Branco - Trecho 02, no Município de Ibotirama - Bahia. VALOR: R\$ 403.556,23 (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 095/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0003324-36. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo, com Drenagem Superficial, na Rua Abdon Cedraz, Rua Abdon Cedraz I, Rua Abdon Cedraz II, Rua Abdon Cedraz III, Rua Abdon Cedraz III A, Rua João de Souza Matos, Rua Pedro Carolino da Fonseca e Travessa, no Bairro Minha Casa Minha Vida - I; Rua Durval Mota, Rua Antônio Theodoro Silva e Rua Hermógenes R. Costa, no Bairro Canto dos Pássaros; Rua do PSF e Travessa 02, no Bairro Campo do Gado; Rua José Alves e Rua Tertuliano Sena, no Bairro Centro, no Município de Várzea do Poço - Bahia. VALOR: R\$ 1.402.448,84 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 096/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005653-76. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua da Independência, Rua Joana Gomes, Rua Josefa Estevão Gomes, Rua Manoel Batista - Perfil 01 e Perfil 02, no Município de Uauá - Bahia. VALOR: R\$ 781.333,01 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 097/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0005941-21. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VEREDA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Caminho 08 de Janeiro, Rua Manoel Gabira, Rua João Dias da Rocha, No Município de Vereda - Bahia. VALOR: R\$ 810.712,67 (oitocentos e dez mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 098/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0004140-84. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPÉ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Joaquim Pereira Dias, Rua Jeremias Caetano, Rua Antônio Carlos Magalhães, 2ª Travessa João Batista, Av. Ibicaraí, Rua São Jorge, Rua A, Rua D, Rua Bernardo Andrade e Rua Francisco Trindade - Trecho I e Execução de Pavimentação em Piso Intertravado na Travessa Francisco Trindade e Rua Francisco Trindade - Trechos II e III, no Município de Itapé - Bahia. VALOR: R\$ 1.114.759,53 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e

cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 099/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0004605-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOQUIRA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Fluviais nas Ruas Projetadas: C - G - H - I - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - Z - W, em Salinas, no Município de Boquira - Bahia. VALOR: R\$ 2.722.351,73 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/21. FIRMADO EM: 29/06/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0017550-58. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA - BAHIA. OBJETO: Ajustar o Projeto inicialmente pactuado, conforme proposta apresentada no procedimento administrativo, bem como o aporte de recursos no valor de R\$ 26.502,98 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), na forma de contrapartida do Município Conveniente, passando para R\$ 584.449,20 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

CNPJ 13.595.251/0001-08 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o art. 7º do Estatuto e Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER fica convocado o Senhor Acionista para reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se por teleconferência, no dia 28/04/2022, às 10:00h, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Parecer relativo à Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras da CONDER, referentes ao exercício de 2021;
2. Eleição dos membros e suplentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CONDER;
3. O que ocorrer.

José Gonçalves Trindade
Diretor-Presidente
CONDER

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	T i p o ato	DOE	Cadastro	Nome
70/2022	226/2021	PO	01/10/2021	112309178	ROSIVALDA DOS SANTOS BARRETO

Onde se lê: Quinq.: 20/08/2013 a 19/08/2018

Leia-se: Quinq.: 29/12/2015 a 28/12/2020

PORTARIA Nº 956/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 115106016, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo disciplinar nº 0027131-5/2011, anexo 0032293-1/2011 (006.0419.2022.0004488-97), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana/BA - NTE 19. Salvador, 20 de abril de 2022. **Danilo de Melo Souza**. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 966/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/BA, através do Termo



de Adesão nº 376/2009, oriundo do Programa PETE/BAHIA, referente ao exercício de 2019, conforme elementos constantes do Processo autuado sob o nº 011.14928.2022.0029717-17. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 19 de abril de 2022- **Danilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 962/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 18 - Alagoinhas

MUNICÍPIOS	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Aporá	Colégio Estadual Dr. Jairo Azi	Presidente: Edson Pereira da Silva Tesoureiro: Miguel Arcanjo de Oliveira Neto Encarregado: Sônia Maria Lima	Diretor Professor Professor	11.254.071-6 11.238.222-3 11.140.704-8
Rio Real	Colégio Estadual Dr. José Carvalho Baptista	Presidente: Edina Cardozo da Silva Tesoureiro: Vicente Batista dos Santos Encarregado: Greice Kele Oliveira de Campos	Diretor Professor REDA	11.195.350-0 11.253.338-7 11.611.931-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 20 de abril de 2022- **Danilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 963/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 23 - Santa Maria da Vitória

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Canápolis	Colégio Estadual Ruy Barbosa	Presidente: Josenilton Cerqueira Santos Tesoureiro: Adeilton dos Santos Costa Encarregado: Janete Souza Silva da Conceição	Diretor Professor REDA	85.201.497 92.052-542 92.052.478

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 20 de abril de 2022- **Danilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em Exercício.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020. Processo SEI nº 011.5571.2022.0022827-35. PARTICIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação da Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará / Escola Família Agrícola de Irará. OBJETO: Acrescenta o valor de R\$ 468.174,63 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). AMPARO LEGAL: art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa: 33504100; Destinação de Recurso: 128; DATA de ASSINATURA: 20/04/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação em exercício e Associação.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 51/2022. PROCESSO Nº: 011.2514.2021.0002675-41 **CONVENIENTES:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de Igaporã/BA. **OBJETO:** Articulação das ações educacionais da SEC e do Município de Igaporã, visando transferir/manter a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, nas formas dos Anexos I e II a seguir: Anexo I - Relação de Escolas Municipalizadas: Escola Grupo Escolar Hugo Baltazar Silveira, Grupo Escolar Municipal Joana Angélica (Atual Centro Educacional Professora Loide Ledo Pondé), Escola Municipal Coronel Olímpio Cunegundes das Neves e Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município: Lady Daiana Oliveira da Silva, matrícula 11.450.569-9. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022. **ASSINATURAS:** Prefeito e Secretário da Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 969/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**

1 - Divulgar através do site <http://www.educacao.ba.gov.br/> Convocação complementar para entrega de documentação com a finalidade de comprovação das informações contidas no currículo e declaradas na inscrição, "FICHA DE INSCRIÇÃO", do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular com vistas a validar a sua classificação, atendendo ao disposto do capítulo 8 do Edital 002/2022, acompanhada da "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" - Modelo no item 8.10;

2 - Os/As candidatos/as convocados/as deverão entregar pessoalmente as cópias autenticadas dos documentos, ou postar via SEDEX, no período de 22/04/2022 a 05/05/2022, à Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC - Referência Avaliação Curricular / Processo Seletivo Edital 002/2022, endereço: Av. Luis Viana Filho 5ª Avenida nº 550, Superintendência de Recursos Humanos da Educação - SUDEPE /DIPES, 1º andar, sala 119, Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador - Bahia CEP 41745-000;

3 - Os/as candidatos/as que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, qualquer que seja o motivo alegado, perderão o direito à vaga de ingresso na referida função temporária;

4 - Divulgar através do site <http://www.educacao.ba.gov.br/> novo cronograma do referido Processo Seletivo Simplificado.

Salvador, 20 de Abril de 2022- Danilo de Melo Souza- Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 970/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando-se o disposto na Constituição Estadual art. 41, Inciso XXXII e art. 40 da Lei 6.677 de 26/09/1994, **RESOLVE:** colocar à disposição da entidade sindical - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB), a partir da data da publicação do ato, o servidor abaixo:

Nome	matrícula	Cargo
JOSÉ LOURENÇO SOUZA DIAS.	11.383.862-5.	PROFESSOR

Salvador, 20 de abril de 2022
Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Portaria Nº 00410978 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11238806	JUSSARA PEREIRA MARQUES MENDES	Vice-Diretor Pequeno Porte _N2	VP	COLÉGIO EST RODOLFO DE ABREU	Data da Publicação

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410393 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRA INES PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 11355764, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Maio de 2022 a 28 de Junho de 2022, substituir **LUCIA MARIA DE SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 11202892, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) COLÉGIO POLIVALENTE DO CABULA.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00405727 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE MARIA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 11451228, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **RAMON DUTRA LOBO**, matrícula nº 11532049, no cargo Diretor Pequeno Porte_ N2, do(a) COLÉGIO EST GETULIO VARGAS.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410966 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11238807	JUSSIMARA MARQUES PEREIRA	Diretor Pequeno Porte_ N2	DP	COLÉGIO EST RODOLFO DE ABREU	20.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00410340 de 20 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92017915, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 02 de Maio de 2022, substituir **JOSEANE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 11647281, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA GERAL - IAT.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410334 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOCASTA RIBEIRO SILVA SANTOS**, matrícula nº 92006773, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **ADAILSON DE JESUS COSTA**, matrícula nº 85200791, no cargo Diretor Médio Porte_N2, do(a) COLÉGIO EST JOÃO LOPES DE OLIVEIRA.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410328 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 11366193, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Maio de 2022 a 07 de Junho de 2022, substituir **LILIA CRISTINA PEIXOTO SOUSA LEAL**, matrícula nº 11250319, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CENT CAP PROFISSI EDU WILSON LINS CAS BA.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410949 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARISANGELA CONCEICAO DOS ANJOS**, matrícula nº 11348142, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a partir da data de publicação.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410948 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11368015	LUCIANA DA SILVA VIANA	Professor	20.04.2022	16.10.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410947 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11348142	MARISANGELA CONCEICAO DOS ANJOS	Professor	COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	Conceição Feira	20,00	40,00	20.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410945 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11389023	LUCIANA DA SILVA VIANA	Vice-Diretor Grande Porte_N2	20.04.2022	16.10.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410935 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EDILON DE FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 11549298, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, a partir da data de publicação.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410934 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11421228	LILIANE BRITO DE ANDRADE	Professor	20.05.2022	19.05.2025	1096

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410843 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11539498	KARLA MAURICIA CARDOSO ACCIOLY	Professor	16.04.2022	14.07.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00409111 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CRISTINA SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 11227473, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir **ADRINA MENDES BARBOSA**, matrícula nº 11397724, no cargo Diretor Pequeno Porte_N2, do(a) COLÉGIO EST SATELITE.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00409110 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SOLANGE MARIA LINHARES JORGE**, matrícula nº 11240709, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **RITA DE CASSIA ALVES FAGUNDES**, matrícula nº 11240861, no cargo Diretor Pequeno Porte_N2, do(a) COLÉGIO EST LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410675 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11540274	POLIANA DOS SANTOS DIAS GOMES	Professor	31.03.2022	26.09.2022	180

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00408439 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DO SOCORRO TONHA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 11239278, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro de 2021, substituir **VANIA FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11346153, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) COLÉGIO EST ANÍSIO HONORATO GODOY.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00410674 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11453891	RÓSILDA DA SILVA SOUZA BONFIM	Professor	07.04.2022	03.10.2022	180

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00411000 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11372315	CRISTIANE CRISTY LEITE FERNANDES	Professor	COLÉGIO EST NERCY ANTÔNIO DUARTE	COLÉGIO EST DE BRUMADO	Data da Publicação	

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00408550 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACKSON RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 11553405, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Maio de 2022 a 16 de Junho de 2022, substituir **ADILSON SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 92003782, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) CENTRO EST DE EDUCAÇÃO SANTA MARIENSE.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	510/2022	115334376	POLIANA DOS SANTOS SOUZA	Prof.	-	8%	24/10/2019	-	10
	511/2022	113104173	VALDICE GOMES SANTANA DA SILVA	Coord. Pedagógico	-	21%	16/07/2019	-	07
	531/2022	112579448	GENILDA MARIA DE BRITO FARIAS	Prof.	-	27%	12/04/2020	-	20
	532/2022	112715280	ANGELA CRISTINA CATARINO DOS SANTOS	Prof.	-	26%	08/03/2020	-	26

	533/2022	113679487	IRIS SOLANGE DE OLIVEIRA LOPES	Prof.	-	19%	07/02/2022	-	07
	534/2022	113841783	CRISTIANE SANTOS DE FREITAS	Prof.	-	18%	18/04/2022	-	05
	535/2022	111981854	HILDAIR BORGES SOBRINHO LEAL	Prof.	-	26%	01/07/2011	03	-
	536/2022	112390412	ANGELICA MARIA DA SILVA FERREIRA	Prof.	-	36%	09/04/2022	-	13
	537/2022	111670152	DULCILEA NASCIMENTO JATOBA	Prof.	-	38%	04/03/2022	-	26

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
526/2022	523/2013	AP	26/01/2013	610017437	ADENILSON DAMASCENO DOS SANTOS

Onde se lê: Quinq.: 02/06/2007 a 01/06/2012 ; Núcleo: -
Leia-se: Quinq.: 15/08/2003 a 14/08/2008 ; Núcleo: 15

527/2022	1393/2014	AP	28/02/2014	610017437	ADENILSON DAMASCENO DOS SANTOS
----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 02/06/1987 a 01/06/1992 ; Núcleo: -
Leia-se: Quinq.: 15/08/1998 a 14/08/2003 ; Núcleo: 15

528/2022	5300/2012	AP	15/05/2012	610017437	ADENILSON DAMASCENO DOS SANTOS
----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 02/06/1992 a 01/06/1997 ; Núcleo: -
Leia-se: Quinq.: 15/08/1993 a 14/08/1998 ; Núcleo: 15

529/2022	1015/2011	AP	01/02/2011	610017437	ADENILSON DAMASCENO DOS SANTOS
----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 02/06/1997 a 01/06/2002 ; Núcleo: -
Leia-se: Quinq.: 15/08/1988 a 14/08/1993 ; Núcleo: 15

530/2022	1203/2010	AP	28/01/2010	610017437	ADENILSON DAMASCENO DOS SANTOS
----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------

Onde se lê: Quinq.: 02/06/2002 a 01/06/2007 ; Núcleo: -
Leia-se: Quinq.: 15/08/1983 a 14/08/1988 ; Núcleo: 15

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
525/2022	1315/2018	AP	01/03/2018	610017437	ADENILSON DAMASCENO DOS SANTOS

Onde se lê: Quinq.: 02/06/2012 a 01/06/2017 ; Di: -
Leia-se: Quinq.: 15/08/2008 a 14/08/2013 ; Di: 02/06/2012 a 01/06/2017

PORTARIA Nº 086 - 2022 NTE 03 - SEABRA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO EDUCACIONAL DE BONITO, LUIZ SANTOS ZILLI, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os servidores: Adenir Carvalho Rodrigues, cadastro nº 11.532.697-5, como 1º titular; Odilésio Barbosa dos Reis, cadastro nº 11.538.167-4, como 2º titular; Rubem Santos Figueredo, cadastro nº 85.200.340, como 3º titular; Marta Ribeiro Sena, cadastro nº 92.006.555, como 1º suplente; Vanderleia Santos Sá Teles, cadastro nº 11.122.367-0, como 2º suplente e; Alessandro Oliveira Conceição, cadastro nº 11.122.734-9, como 3º suplente, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO EDUCACIONAL DE BONITO. **Art. 2º** - O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois (02) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Bonito, 19 de abril de 2022. LUIZ SANTOS ZILLI Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 14/2022 NTE 04 - SERRINHA

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO, ARYANE MOTA PEREIRA GOMES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º**. Designar os servidores: Carlos André do Carmo Santos 1º titular, cadastro nº 92.003.955, Tamires Fraga Martins, 1º suplente, cadastro nº 92.003.658, Jackcione de Oliveira Almeida 2º titular, cadastro nº 11.380.224-2, Telma Iracema Cedraz Cruz, 2º suplente, cadastro nº 11.343.491-3, Viviane



Barreto das Neves Mascarenhas 3º titular, cadastro nº 11.410.504-1, Regivaldo da Silva Santos, 3º suplente, cadastro nº 92.003.435, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO AÇUDINHO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Conceição do Coité, 07 de abril de 2022. ARYANE MOTA PEREIRA GOMES Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 013/2022 - NTE 09 - AMARGOSA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MALTA MAIA, GIVANILSON JESUS DE SOUZA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores: Nadja Silva de Jesus Alves, 1º titular, cadastro nº 85.200.984; Geiza Alves Fonseca Souza, 1º suplente, cadastro nº 85.201.024; Marcos de Sena Santos, 2º titular, cadastro nº 11.546.058-3; Maria Joselene de Quadros Reis Borges, 2º suplente, cadastro nº 11.380.934-1; Fernanda Silva Araújo, 3º titular, cadastro nº 85.200.998; Ana Cláudia Santos Araújo Oliveira, 3º suplente, cadastro nº 11.545.891-8, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ MALTA MAIA. Art. 2º O mandato dos membros das Comissão de Licitação será de dois anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Jiquiriça, 20 de abril de 2022 GIVANILSON JESUS DE SOUZA Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 164/2022-A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; da Instituição Privada de Ensino Escola Pingo de Ouro, processo SEI nº 011.7644.2020.0058583-82, localizada na Rua Oito de Novembro nº 47E, Pirajá Velho, Bairro Pirajá no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Joelma Trindade Dias - ME, CNPJ nº 11.533.107/0001-11. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 165/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da Instituição Privada de Ensino Educandário Flor de Lis, processo SEI nº 011.7644.2021.0070916-41, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 20, Bairro Alto da Terezinha no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Michele Barbosa de Almeida, CNPJ nº 21.150.210/0001-36 Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 166/2022- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo; da Instituição Privada de Escolinha Meu Pequeno Mundo, processo SEI nº 011.7644.2022.0024692-12, localizado na Rua Pedro dos Reis Gordilho, nº 179, Bairro Praia Grande, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Escolinha Meu Pequeno Mundo LTDA, CNPJ nº 14.747.742/0001-90. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 20 de abril de 2022.
Maria Celeste Gomes Vianna
Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BENEVIDES NOGUEIRA Código MEC nº 29104580, Código SEC nº 1108222, localizado à Av. Tancredo Neves, no Município de Pedrão /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos nomes das alunas Ana Vitória da Silva Cardoso, Josilene Ribeiro, na turma de concluintes da 3ª série do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, publicada no D.O DE 18/02/2022, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JAIRO AZI, Código MEC nº 29151651, Código SEC nº 1107730, localizado à Rua Antônio Alves Nº 001, em Itamira, distrito do Município de Aporá/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos nomes dos alunos: Alan de Almeida Carvalho; Alex Bruno Alcântara de Souza; Cristina Sales Santos; Daniel Carvalho do Monte; Daniela de Jesus Oliveira Furtuoso; Djavan dos Santos Araújo; Edicarlos Reis de Oliveira; Flávio Diego Santos de Almeida; Ivanice de Oliveira Santos; Ivone Matos Carvalho; Jaqueline Santiago dos Santos; João Carlos Santos Oliveira; João Lenon Batista dos Santos; Laiz Silva dos Santos; Ludimile Bispo dos Santos; Luiza Santos do Nascimento; Patrick Alec Pereira de Souza; Sineane Ricardo dos Santos; Taciane da Silva Assunção, nas turmas

de concluintes das 3ª séries do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, publicada no D. O. de 12 de maio de 2021, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS LETICE OLIVEIRA MACIEL, localizado na Rua Ulisses Guimarães, S/N, Município de Seabra, jurisdicionado ao NRE-03, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação do concluinte do Curso Técnico em Agronegócio, na modalidade MEDIOTEC, do ano letivo de 2019, neste Estabelecimento de Ensino. Segue abaixo relacionados:

Técnico em Agronegócio

Alisson Almeida e Almeida, Blenda Santana Souza, Bruna Santos de Souza, Enrique Teylon Sousa Alves, Ilana da Silva e Silva, Jailton Sena dos Santos Junior, Lucas Santos Oliveira, Micaele Souza Santos, Mily Caroline de Jesus Santiago, Mirelle Gomes Silva, Nagila dos Santos Souza, Raquel de Souza Queiroz Souza, Winícios Rocha Queiroz, Yasmin Lilian Santos Sá

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº 191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

João Felipe De Souza Sant Anna, Luiza Cardoso Saba, Paulo Roberto Medeiros Ferreira, Ana Rita Da Cruz Silva, Ramon Rodrigues Da Conceição, Rafaelle Maria Dias Oliveira Araujo, Laila Cristina Santos Soares, Estefane Rosario Da Silva, Tainar Cardoso Dos Santos Lima, João Filipe Santos Ferreira, Barbara Isabela De Jesus Santos, Ismael Jesus Dos Santos, David Santos Monteiro, Liilte Edila Costa Dos Santos, Gabriel Da Silva Barros, Daniel Oliveira Cordeiro, Adriel Ramos De Jesus, Jaqueline Ferreira Ribeiro Santos, Roberta Bomfim De Moraes Sandes, Sizinia Maria Jorge Santos Da Silva, Alexandre Henrique Almeida Dos Santos, Sâmara Marins Dos Santos, Edmilson Ramos Araujo, Luis Guilherme Freitas Batista, Caio Santana De Souza, Pedro Henrique Dantas Da Silva Anunciação, Joao Victor Dos Santos Lima, Luana Das Virgens De Souza, Gabriel Jesus Dos Santos, Josivan Silva Do Carmo, Victoria Mariah Pereira Jatoba, João Vitor Santos De Assis, Cristiano Rodolfo Santana Belem, João Vitor Dos Santos Assis De Santana, Rafael Dos Santo Santos, Naiara Alves Da Silva, Paula Lima Nascimento, Karine Ferreira Dantas, Adenilto Nunes De Souza, Gabriella Dos Santos, Fabiano Argolo Figueiredo, Marcos Ruan Ferro De Assis, Rafael Da Silva Ferreira, Aline Bispo Santos, Matheus Eduardo De Castro Silva, Caio Conceição França, Isaías Carvalho De Jesus, Eliel Jônatas De Jesus Ferreira, Vinícius Pinto Costa, Alef Nogueira De Queiroz, Samuel De Alcantara Barbosa, Isaac Maia De Jesus Santos, Maria Clara Barros Barreto, Maiara Sao Jose Santos, Renata Barros Santos, Jonathan Lima Kibeni, Isaac Souza Conceição, Daniel De Oliveira Passsos, Joao Victor Macedo Das Flores, Jeane Santana Dos Santos, Laila Jassiane Pinheiro Bispo, Samuel Puridade Dos Santos Freitas, Paulo Valter Bittencourt Almeida, Sergio Leonardo Farias Cordeiro, Alessandra Portugal Bomfim, Joanderson Roberto Rodrigues Bastos, Gustavo Dotto Pinheiro Sales, Beatriz Da Silva Bruno, Anne Karoline Silva Cardoso, Marco Antonio De Queiroz Santana Reis, Stephanie De Jesus Filgueira, João Victor Rodrigues Santana, Késsyla Karolliny Carvalho Silva, Ester Leite Gonçalves Vilas Boas Soares, Marcelo Nonato Oliveira De Miranda Filho, Daian Lucas Oliveira Santos, Angela Mota Conceicao Dos Santos, Deise Alexandre Das Virgens, Wesley Neves Dos Santos, Gabriele De Jesus Valasques, Davi Menezes De Souza, Samuel Soares Dos Santos, Wallisson Mota Dos Santos, Maria Antônia Gomes Mangueira, Marcos Vinicio Dos Santos, Jardel Lucas Cruz E Silva, Zuleide Santos Da Silva, Uriel Couto Cabral De Melo, Danilo Abade Dos Santos, Thiago Lessa De Macedo, Patrick De Oliveira Caribe, Edson Alexandrino Dos Santos Junior, Rayane Da Luz Bispo, Jéssica Luana Conceição Bahiano, Darlan Da Silva Dos Santos, Aline Lopes Dos Santos, Bruno Lima De Almeida, Ilari Santos Alves, Beatriz De Jesus Nery, João Vitor Dos Santos Costa, Gustavo Solano Santos Dos Santos, Luiz Marcos Lopes Oliveira Da Silva, Matheus Dos Santos Silva, Jean Vitor Almeida Da Silva Nascimento, Gabriele Maciel Cardoso, João Vitor Dos Santos Guedes, Ivanildes Araujo Dos Santos, Elvis Santos De Jesus, Lorrane Silva De Jesus Pinheiro, Elisangela Silva Santos, Wesley De Jesus Oliveira, Jeovanino Brasil Mesquita Neto, Jonata Do Nascimento Da Silva, Artur Leon Santos Da Conceição, Mirley Cruz Alves, Stephanie Ferreira Dos Santos, Paula Debora Costa Santos, Thomas Mário Santos Dos Santos, Ana Claudia Silva Peleira, Erica De Almeida Porto, Jean Carlos Dos Santos Da Silva, Iasmin Cundes Santos, Beatriz Cavalcante Silva, Arivan Carneiro De Araujo, Addressa Santos Tavares, Jaconias Gebosky Ferreira, Larissa Pinto Pereira, Wendel Ferreira Dos Santos, Givaldo Pereira De Lima Xavier, Fernanda Pereira Souza Neves, Raiane Lima Dos Santos, Rebeca Ricardo Souza, Beatriz Silva De Souza, Jamile Silva Oliveira, Mariana Sousa Santos, João Victor Ramos De Jesus, Raynara Macêdo Bacelar, Jailton José Costa Passos, Murilo Araujo Bezerra, Judicaele Ferreira Dos Santos, Andreza Macedo Prado, Luiz Carlos De Jesus Junior, Ana Vitória Dos Santos Leite, Ianca De Jesus Silva Santos, Lucas Franco Santa Barbara Silva, Joao Guilherme Santos De Jesus, Jenecildo Dos Santos Lago, Siurania Ilita Silva Reis, Laila Oliveira Dos Santos, Evelyln Mainá Guerra Santos, Railton Pedreira Oliveira, Gisele Silva Alves, Filipe Anselmo De Almeida Leão, Samara Gioseffi, João Victor Ramos De Jesus, Marina Oliveira Silva, Brenda Santos Cerqueira Dórea, Maria Ines Rabelo De Souza, Jairo Jhennyson Macedo Carvalho, Leomarc Oliveira Alves, Robson Da Conceicao Dos Santos, Winie Andrade Silva, Iandra Vieira De Jesus, Jaiane Do Nascimento Da Silva, Henrique Sena Santos Oliveira A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av. Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente, turno noturno, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENF4 Turno: Noturno
Cintia Poliana de Souza Gomes

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av. Edgard Chastinet, nº 12 São Geraldo, município Juazeiro/BA, ju-

risdicionado ao NTE 10 nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente, turno noturno do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFER 4V Turno: Vespertino
Andressa Giovana Gonçalves de Sousa

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público os alunos concluintes do Curso Técnico em Agropecuária/Subsequente, do ano de 2022, no turno noturno, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AGROP 3N2 Turno: Noturno
Lusan Silva Paiva; Luciano Costa da Cruz; Dione Ozanilton dos Santos;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, localizado na Av, Edgard Chastinet, nº 12 São Geraldo, município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico Integrado em Segurança do Trabalho, no turno matutino, do ano de 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: SEG-TRA-20 Turno: Matutino
Alan Henrique Berlarmino Silva

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av. Edgard Chastinet, nº 12, São Geraldo, município Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico em Enfermagem, Integrado, no turno noturno, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFER 4V Turno: Vespertino
Janisson Thiago Santos de Lima

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico Integrado em tempo Integral em Agropecuária, do ano de 2022, no turno Integral, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AG -20 Turno: Matutino
Luciele de Carvalho Dias

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico Integrado em Agricultura, no turno matutino, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AGRICU 1 M Turno: Matutino
Ismael da Silva Santos

Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico Integrado em Agricultura, no turno matutino, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AGRICUL Turno: Matutino
Mateus Alves Alcantara

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico Integrado em Agropecuária do ano de 2022, no turno matutino, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AGROPEC 4M Turno: Matutino
Leilane Rodrigues Horas

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público o aluno concluinte do Curso Técnico Integrado em Agropecuária, turno matutino, do ano de 2022 neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: AG -20 Turno: Matutino
André Luis Nunes Rodrigues

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, Localizado na Av, Edgard Chastinet, Nº 12 São Geraldo, Município Juazeiro/BA jurisdicionado ao NTE 10, nos termos da Portaria nº 9835 publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a aluna concluinte do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente, turno noturno, do ano de 2022, neste Estabelecimento de Ensino.

Turma: ENFER3 Turno: Noturno
Noelma de Jesus Nascimento

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ROTARY CLUB Anexo Campo dos Cavalos, código MEC 29025001, código SEC 1179535, localizado no distrito de Campo dos Cavalos - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino:

Turma: B-N Turno: Noturno
Aldair Jose Custodio de Souza, Andressa Dias dos Santos, Caio Rafael Cardoso Maia, Kaline Fraga Pereira, Kauane de Azevedo Rodrigues, Lorrana Ribeiro da Silva, Vitoria Emanuele da Silva Brandao, Vitoria Nenes dos Santos;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ROTARY CLUB Juremal, código MEC 29025001, código SEC 1178672, localizado no distrito de Juremal - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE - 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino:

Turma: B-N Turno: Noturno
Italo Leonardo da Silva Xavier, Joao Vitor Ferreira da Silva, Jose Anderson Araujo da Silva, Klavier Kaua Melo de Oliveira, Marcelo Borges da Silva Neto, Mateus Gustavo de Oliveira;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDILSON SOUTO FREIRE, Código MEC 29427959, Código SEC 78035, localizado à Rua da Holanda, 188 URBIS - Dias D'Ávila-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano: Turma A- Matutino
Aine Dias Silva; Andressa Calado Santana; Danilo Amorim da Silva; Diego Penalva Oliveira Santana; Ester da Silva Ferreira; Ester Emanuelle Silva dos Santos; Eva Silva Neres; Felipe dos Santos Oliveira; Filipe Silva Conceição; Fernanda Amaro dos Santos Santana; Fernanda Barbosa Silva; Fernanda Silva de Lira; Francielle do Carmo Silva Cavalcanti; Gabriel Pinheiro Teixeira; Gabriela de Jesus dos Santos; Gustavo Rosas Borges Leite; Gustavo de Oliveira Santos; Gleice dos Santos Simão; Grazielle Silva Santos; Hércules Rocha Santos; Isaque Silva dos Santos; Isabela Amaro dos Santos Santana; Ilana Almeida de Santana; Israel Nascimento Machado; Ícaro Gabriel Bastos de Santana; Ian Haniel Estrela Almeida Capistrano Alves; Jenifer Costa Ferreira; Jayana Santos Gomes Carvalho; João Victor Pinho de Brito; João Carlos Tomé de Souza; Geisla Damacena Sales; Thiago dos Santos de Lima; Wesley da Silva de Jesus.

3º Ano: Turma B- Matutino
Brenda Santos Bonfim; Celiane de Jesus Souza; Kauã Davi Fernandes Braga; Kayky Alan Oliveira Nogueira Lima; Kaylane Gomes de Negreiros; Keven Bispo Barbosa da Silva; Layla Gabriela de Souza dos Santos; Nathalia Gomes Souza; Neilton da Anunciação dos Santos Junior; Noemi Carvalho de Oliveira; Paloma Jesus Barreto dos Santos; Paulo Gabriel Silva Chagas; Pedro Iago Santos Carvalho; Pedro Henrique Trindade Damasceno; Rebeka Cruz da Silva; Renata Santos de Jesus; Ruan Alves Silva; Ryan Silva Ferreira; Raquel Cerqueira Ribeiro; Stefane Barreto da Silva; Sabrina Cardoso Cristofolli; Valdenice Ramos Santana de Jesus; Vitória Régia de Oliveira; Taiane Silva dos Santos; Thais Santos de Melo; Tainara Nascimento Farias; Tauan Melo Bomfim; Wenderson do Nascimento dos Santos; Wesley da Silva dos Santos; Gabriel Gonçalves Barreto de Souza.

3º Ano: Turma C- Matutino
Adriel Gomes Souza; Adriel de Santana Araujo; Alexia Bitencourt Netto; Adrielle Ciriaco de Souza; Atilas Ferreira da Conceição; Alex Butler Oliveira da Purificação; André Anderson Gonçalves dos Santos; Ana Flavia Brito de Jesus; André Luis Conceição Araujo; Ângela Souza de Albuquerque; Ângela Yasmin Pereira Santos; Antonio Bernardo Rodrigues da Costa Neto; Alex Ferreira da Silva; Arthur Gonçalves Martins; Bruna Raphaelle Santos Souza; Camilly Gomes Pereira; Brenda Alves dos Santos Silva; Carlos Augusto Santos de Jesus; Caroline Pita de Almeida; Danrley dos Santos Cruz; Deise Soares dos Santos; Daniela Judite Almeida da Silva; Eduardo Ageu Resende Souza; Emylly Santos Silva; Eduardo de Araujo dos Santos; Edvan Freitas de Souza; Emanuel Lucas do Nascimento Leite; Emerson Conceição Viana dos Santos; Felipe Pereira Felix; Francislaine Reis Conceição dos Santos; Gabriela Batista de Araujo; Jhonatan Miranda Nobrega da Silva

3º Ano: Turma E- Matutino
Eric dos Santos do Carmo; Jairo Vinicius Climarco Leite de Souza; João Lucas Moura de Lima de Oliveira; João Vitor Santos Jacó; Jorge Reis dos Santos Pinto Filho; José Augusto de Jesus Guedes; Juraci Moreira Elexias Júnior; Josué Zacarias Santos Alves; Kailane Costa Sena; Kamille Stefane dos Santos de Jesus; Karen Alves dos Santos; Larissa Gabriele de Souza Leite; Lavine dos Santos Oliveira; Lucas Souza Mascarenhas da Silva; Lisbella Carvalho Pinto; Maria Eduarda Souza de Godoi; Maria Eduarda Mendonça de Queiroz; Medison Sales Conceição; Milena Lima Santos; Milena Nascimento da Silva; Milena Michele Conceição Santana; Maria Luiza Nascimento Barreto; Marcos Adriano Silva dos Santos; Nadiele Chrystine de Oliveira Vieira; Salvandy Fernandes Rocha Neto.

3º Ano: Turma A- Vespertino
Antonio Eduardo Barros Lima; Beatriz Guedes Camilo; Estefanni dos Santos Passos; Felipe Barreto dos Santos; Felipe da Conceição Lima; Felipe Santana da Silva; Geovana Santos da Paz; Geisa Batista Santos; Gabriel Bispo dos Santos; Guilherme Paes Nunes da Silva; Ismael Carmo dos Santos Viana; Iury Natã Moreira da Silva; João Henrique Machado de Almeida; João Felipe de Jesus Silva; Jamille Oliveira da Silva; Jéssica dos Santos da Silva; Jhones Souza



Bispo; João Pedro Barbosa de Siqueira; João Vítor Ribeiro Maia; Jenifer Barreto dos Santos; Janderson Sena dos Santos Dias; Luiz Gabriel da Silva de Jesus; Laiane de Santana Santos; Luana Silva do Nascimento; Luis Paulo de Oliveira Pereira Filho; Milena Pereira da Conceição; Michelle de Jesus Souza; Patrick Kael de Souza dos Santos.

3º Ano: Turma B - Vespertino

Cristian Santana Sales; Mayllane Cerqueira dos Santos; Monique dos Santos Barros; Railane Moura dos Santos; Rebeca Vaz da Conceição; Stela Magalhães Soares; Thaissa Conceição dos Santos; Victor Luan Oliveira dos Santos; Vinicius Santos de Jesus; Vinicius Carvalho Ribeiro; Vaneza Jesus dos Santos; Vanessa Reis de Oliveira; Uelisson Reis Pinto; Yan Filipe Camisão Santana.

3º Ano: Turma C - Vespertino

Alice Conceição da Silva Santos; Alessandra Beatriz Xavier Silva; Amanda Ferreira Simões; Ana Silva Mendonça Alves; Ataly dos Santos Pinheiro; Beatriz da Silva Lessa; Claudio Santos da Silva Júnior; Cleiviton Santos Leite; Crislane dos Santos; Cássia Emily de Araújo Rosas Lima; Daiana Brenda Ferreira de Lima; Daniele França da Luz; Darlan Carvalho Ribeiro; Eduarda Lopes Andrade; Emanuelle Souza dos Santos; Emily Santos da Paz Cruz; Erick Hora Souza Matos; Elyel Sadraque Santos Maciel; Fernando dos Santos Martins; Ingrid de Jesus dos Santos; Lorrane Andrade dos Santos.

3º Ano: Turma A - Noturno

Abgair dos Santos Cavalcanti; Jayane Beular da Silva Pereira; Maria Bernadete Ferreira; Maria José dos Santos Neiva Cerqueira; Mateus Amaral de Oliveira; Noêmia Lopes da Silva; Poliane do Nascimento Barreto; Roselene Bastos dos Santos; Vanessa Santana Ferreira dos Santos; Vitória Pereira Xavier; Ysabelle Andrade da Silva.

3º Ano: Turma B - Noturno

André Bispo dos Santos; Andressa de Jesus Souza; Ananda Kely de Oliveira de Lima; Beatriz Santos Freire; Breno Silva de Moraes; Camille dos Santos Carvalho; Carla Ketely dos Santos Pereira; Damile Matos Araújo Alves; Davi Rodrigues de Souza; Emanuele Carmo dos Santos; Kailane Rêgo Queiroz; Luiz da Silva Argôlo Neto; Marcelo Santiago Menezes; Milena da Silva Rocha.

3º Ano: Turma C - Noturno

Fabrizio Leite Bezerra; Geovane Silva da Silva; José Antonio Bispo Neto; João Vítor Martins Pereira; Karine da Silva Ferreira; Layza da Silva Papa; Leonardo Almeida Santos; Luana Santos dos Santos; Maristela Nascimento da Paixão.

3º Ano: Turma D - Noturno

Andrey de Sousa Pereira; Ana Paula Bezerra de Jesus; Andresa Silva da Conceição; Bianca dos Santos; Bruno Henrique Pinto Santana; Cleiton do Vale Bispo; Cristiane Bispo Alexandre; Diego Marcone dos Santos Alves; Daniel Rodrigues dos Santos Jesus; Emille Kele; Alicia de Oliveira; Eisla Matos dos Santos Cardoso; Evanilson Ferreira Oliveira; Emily Fernanda Oliveira de Jesus; Felipe Santos de Jesus; Luan Souza Simões de Meneses; Milena de Almeida de Lima; Saulo Guimarães de Oliveira.

3º Ano: Turma E - Noturno

Kayk de Almeida Carvalcante; Luan de Jesus Santana; Maria Clara de Assis Silva; Maicon Vítor Souza de Santana; Tailane de Souza Lopes; Tainá da Silva Pereira; Thaisnara Beatriz Jesus dos Santos; Tiago Elizário Dias; Tiago de Lima Mota; Raiane da Silva Amaoutte; Rebeca Dantas Fernandes.

3º Ano: Turma F - Noturno

.Evelin Monique Santos da Silva; Ester de Oliveira de Souza ; Geisa Silva do Amaral; Ítalo Costa Rodrigues; Izabela Conceição da Silva; Joanice de Jesus Santos; Jefferson Marques Costa; Jonatas Santos Viana; Lucas Costa Cruz; Lavínia dos Santos Sá.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do curso Técnico Em Logística na Modalidade Integrado ao Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: vespertino Turma:VA série: 4º

Jorge dos Santos de Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000 localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, e da portaria 985/2020, torna público o nome do aluno, concluintes do curso Técnico em Logística na Modalidade Integrada ao Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento de Ensino.

Turno: vespertino Série: 4ºLVA

Daniela dos Santos de Jesus

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome da aluna concluinte do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Bruna Sá da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código MEC 29201063, Código SEC 0300, localizado à Rua Praça General Labatut, Bairro Ponto de Parada, Município Simões

Filho, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública o nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo 2018, no referido Estabelecimento de ensino. José Alberto Carneiro da Mota Junior;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos, da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, nos anos de 2018/2019/2020. Gabriel Oliveira Lima; Mailson Lima dos Santos; Laíza Kelle da Silva; Joanderson Evangelista Pereira; Fernanda de Oliveira Aspera; Raynara Rocha dos Santos; Humberto Nunes da Silva; Anderson Brito dos Santos; Rebeca Trindade dos Santos;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, Código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, S/N, Bairro Costa Azul, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Ensino Regular

Turno: Matutino Turma:3M09

Jonatas Lima dos Santos Silva

Turno: Matutino Turma: 3M10

Juliana Moreira Pedreira; Veronica Oliveira São José.

Turno: Matutino Turma:3M12

Gilvana Santos dos Santos

Turno: Matutino Turma: 3M14

Rebeca de Jesus Oliveira

Turno: Matutino Turma:3M15

Luis Carlos Silva Santos

Turno: Matutino Turma:3M16

Beatriz Da Silva Gomes; Valmir Santana Silva Neto.

Turno: Matutino Turma: 3M17

José Artur Linhares da Costa Nelli; Kelly Evellyn Nascimento Santana; Samira de Jesus dos Santos; Thiago Almeida de Oliveira.

Turno: Matutino Turma: 3M18

Emmy Lara Couto Alves; Maria Clara Andrade Lima; Maria Eduarda Andrade Lima; Mayara dos Santos; Michelly dos Santos; Neli de Almeida dos Santos; Tainá Brito Almeida.

Turno: Matutino Turma:3M19

Alexandro Silva Boaventura; Bianca Galache da Cunha; Érica Dias dos Santos Cairo; Leticia Santos dos Santos; Neemias Amaro Figueredo Filho; Rhadamés da Silva Moura.

Turno: Vespertino Turma:3V12

Marcelo Pablo dos Santo Lima, Rebeca de Queiroz Santos Sergio, Taihane Macedo Santos, Thiago Almeida de Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Aproveitamento de Estudos

Turno: Matutino Turma: 3M16

Marcelle França de Souza; Alanis de Mello Nunes; Leonardo Brito de Lima.

Turno: Matutino Turma: 3m19

Hélio Vítor Santos de Oliveira; Ian Ferreira Santiago dos Santos; Kailane Santana da Silva Nogueira; Lais de Jesus Aragão; Bianca de Souza Nunes da Silva; Jéssica dos Santos Pitta Nascimento; Rebeca Pereira Santiago.

Turno: Matutino Turma: 3M17

Duane Emily Melo Pimentel.

Turno: Matutino Turma: 3M18

Arlson Carvalho Marques Araujo; Guilherme Santos Lima Conceição; Henrique Santos Soares.

Vespertino Turma: 3V12

Jessica Braga Passos; Maiara de Santana Bernardo.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, S/N, Costa Azul, município de Salvador, jurisdicionado a NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D.O. de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Profissionalizante- Subsequente e Projeja Médio nos anos letivos de 2019.2, 2021.1 e 2021.2 no referido Estabelecimento de ensino.

Profissionalizante: Subsequente ADM III 2021.2

Maniele Santos De Jesus, SISTEC: 80331/95758318CM; Átina Batista Dos Santos, SISTEC: 79681/95756723CM; Carla Oliveira Anunciação Cruz Cirne, SISTEC: 19666/103282251CM; Fábio Luiz Rêgo Da Luz, SISTEC: 81164/96074504CM; Flávia De Andrade Neves, SISTEC: 27613/96074620CM; Gemerson Santos De Lima, SISTEC: 20176/95758300CM; Giulia Ribeiro Lima Dos Santos, SISTEC: 41547/95758308CM; Rone Vieira De Miranda, SISTEC: 93073/95758306CM; Vinícius Dos Santos Alexandrino Cerqueira, SISTEC: 91845/95758520CM; Bárbara Nolácio - SISTEC: 99691/95758280CM; Danilo da Costa Figueredo- SISTEC: 58686/95758272CM; Mônica da Silva Xavier - SISTEC: 71599/95758320CM.

Profissionalizante: PROEJA ADM V 2021.2

Ruggero de Oliveira Monaco - SISTEC: 22908/96074857CM.

Profissionalizante: Subsequente LOG II 2019.2

Elenilson da Silva Costa-SISTEC:42586/100346554CM; Érico Cristiano dos Santos- SISTEC: 75136/101880447CM; Hugo Silva Borges- SISTEC: 89534/100155364CM.

Profissionalizante: Subsequente ADM III 2019.2

Elideise Damasceno da Costa-SISTEC:99462/96824122CM; Valeria de Jesus Vasconcelos-SISTEC: 40789/96824118CM.

Profissionalizante: Subsequente LOG II 2021.2

Angelo Marcio Figueiredo Pereira - SISTEC: 62973/96074923CM; Bianca de Oliveira Carvalho- SISTEC: 50046/96074969CM; Marcos Paulo Macêdo da Silva - SISTEC: 85042/96075035CM.

Profissionalizante: Subsequente LOG II 2021.1

Jessica de Jesus dos Santos-SISTEC: 91029/95758682CM; Luciana Silva dos Santos - SISTEC: 97463/95758672CM

Profissionalizante: Subsequente ADM III 2021.1

Adriana Nira Ribeiro dos Santos-SISTEC:11324/95756721CM; Fabiana da Silva França-SISTEC: 49293/95758298CM.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, Bairro Costa Azul, Município Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, solicita exclusão do nome Ana Cláudia da Cunha Ugalde, concluinte do ano 2019, publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2020 e inclusão do nome Noah Italo da Cunha Ugalde.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, Bairro Costa Azul, Município Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, solicita exclusão do nome Henrique Nascimento Santos, concluinte do ano 2009, publicada no Diário Oficial do dia 10 e 11/04/2010 e inclusão do nome Henrique Águas Cristalinas do Nascimento Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, Bairro Costa Azul, Município Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, solicita exclusão do nome Isabella Amaral dos Santos Queiroz, concluinte do ano 2008, publicada no Diário Oficial do dia 17/02/2009 e inclusão do nome Isabella Amaral Iseki Takenami.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa, Bairro Costa Azul, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021. Publicada no Diário Oficial de 16/02/2022.

Turno: Matutino Turma: 3M12

Onde se lê: Sarah Brito Sima Santos, leia-se: Sarah Brito Simas Santos.

Turno: Matutino Turma: 3M15

Onde se lê: Ana Élis da Silva Conceição, leia-se: Ana Élis Lopes da Silva Conceição

Turno: Matutino Turma: 3M13

Onde se lê: Matheus de Araujo Carvalho, leia-se: Mateus de Araujo Carvalho.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO, código MEC 29357861, código SEC 1176377, localizado à Rua Adelaide Fernandes da Costa S/N, Bairro Costa Azul, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a exclusão do nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021. Publicada no Diário Oficial de 16/02/2022.

Turno: Vespertino Turma: 3v11

Lucas Mafra Santos Pitagoras Freitas.

A Diretora do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29390737, Código SEC 1176428, localizado à Rodovia Lomanto Jr. S/N, Bairro João XXIII, Juazeiro-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria Nº 985/2020, torna pública a conclusão do Ensino Médio, no ano letivo de 2001, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: 3º J Turno: Noturno

Rosineide Cruz Pereira De Souza

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO, Código do MEC 29362016, Código da SEC 1178399, localizado na Praça do Jacaré, S/Nº, Monte Gordo -Camaçari Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação, NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

3ª A-M - Matutino

Adriely Cardoso dos Santos Silva, Alana Alves Santos, Alexandre Santos Silva, Ana Carolina Martins Rodrigues, Andressa Brotas da Silva, Bruno Justino Santos, Camilly Santos Coutinho, Carina Batista da Silva, Carolayne Freitas dos Santos, Carolina Rodrigues dos Santos, Cintia Almeida da Silva Crislene Kamily Souza dos Santos, Daniel da Silva Santos, Daniel Santana Prazeres, Diogo Silva Borges, Edson Conceição Dantas Freitas, Eduardo Soares dos Santos, Elisabete Paula Barreto da Silva, Emanuel Messias Santos Lima, Emile Bispo Coutinho, Eric Bispo da Silva, Eric Keven Sousa de Sena, Eric Naua Lima dos Santos, Estefine da Cruz de Jesus Santos, Ester dos Santos Borges, Everli Silva e Silva, Fabricio Bispo da Silva, Felipe dos Santos de Oliveira, Gabriela da Conceição Santos, Geisa Ferreira dos Santos, Giancarlo Barbosa da Silva, Isaque Oliveira Souza, Isnã Callil da Silva Barradas, Italo da Conceição Lopes, Jemima Costa Gomes, Juliane Ferreira Lima, Kasseny de Oliveira Barbosa, Kethylen Iustosa dos Santos, Maria Clara Brandão Tavares, Valter Queiroz Santos.

3º B - M- Matutino

Anna Carolina Jesus Silva, Janayna Silva Encarnação, Joyce Maria dos Santos, João Carlos Jesus Santos, Kaua Araujo dos Santos, Kauany Lavinia Santos Ferreira, Kaylane dias dos Espírito Santo, Larissa Guimaraes Correia, Leosmar Ferreira Santos, Lorena Maria Nunes Almeida, Lucimeire de Santana Souza, Maiane Santos Bitencourt, Manoel Pereira Ramos Junior, Marcus Michel Alves Carvalho de Santana, Mariane Silva Pinheiro, Marina da Silva Melo Pitanga, Mario Roberto dos Santos Reis Junior, Mateus Silva Brito, Milena Cerqueira Soares, Milena Silva Pereira, Mirela Souza dos Santos, Natiel Lima Figueiredo, Pedro Henrique Jesus de Lima, Raila West Souza, Rebeca De São Pedro, Renê de Castro Sales dos Reis, Robson Borges Silva, Sabrina Ramos Lima, Sergio Henrique da Costa Conceicao, Silvio dos Santos Mendonça, Steffany Santos Dias, Tassia Santana dos Santos, Thaianne Morgado de Oliveira Silva, Vitoria Santos Rocha, Viviane Santos Silva, Willian Monteiro Araujo, Wilson da Cruz de Jesus, Yuri Araujo dos Santos.

3º C Matutino

Renan dos Anjos de Souza, Vanderson Lima Brandão, Vanessa Santos da Cruz.

3ª B-V Vespertino

Adrielle Souza dos Santos, Crislaine Santos de Oliveira, Geogenes da Silva Fraga, Isadora de Jesus Costa, Itality Oliveira de Jesus, Iuri Dos Santos Damasceno, Jaqueline Conceicao Barbosa, Jean Matheus Santos da Anunciação, Jesica Santos Ribeiro, João Carlos Jesus Santos, João Guilherme Brandão Costa,, José Vitor da Silva Menezes, Juciene Silva de Souza, Julia Bispo Cruz, Julia Gilvana Soares Brandão, Juliana de Almeida Cerqueira, Kaillany dos Santos Lima, Karoline Silva Moreira, Laila Da Silva de Jesus, Leandro de Oliveira Santos, Liriel Souza Nunes, Lucas Santana de Oliveira Franca, Luédja da Penha Santos, Luiza Pereira Leite, Luiza Silva de Souza, Marcelle Alves dos Santos, Marcelle Marie Grangeon, Marcos Vinicius Costa Dos Santos, Maria Eduarda Vieira de Souza, Moises Mendes dos Santos, Nathália de Jesus Campos, Orlando De Souza Silva, Priscila Souza da Silva, Rayla Costa Alves, Rian Silva Santos, Ruth Rodrigues Nascimento, Thais Araujo dos Santos, Thaise da Silva Bomfim, Vitor Gabriel Cardoso Costa.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/21, do Curso Técnico em Recursos Humanos / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: RH-3V Turno: Vespertino

Carolina Stefany Lima Almeida Ribeiro

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/21, do Curso Técnico em Recursos Humanos / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: RH-3M Turno: Matutino

Fabírcia Lourane França Brito, Kaic dos Santos Silva

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

João Felipe De Souza Sant Anna, Luiza Cardoso Saba, Paulo Roberto Medeiros Ferreira, Ana Rita Da Cruz Silva, Ramon Rodrigues Da Conceição, Rafaele Maria Dias Oliveira Araujo, Laila Cristina Santos Soares, Estefane Rosario Da Silva, Tainar Cardoso Dos Santos Lima, João Filipe Santos Ferreira, Barbara Isabela De Jesus Santos, Ismael Jesus Dos Santos, David Santos Monteiro, Lilite Edila Costa Dos Santos, Gabriel Da Silva Barros, Daniel Oliveira Cordeiro, Adriel Ramos De Jesus, Jaqueline Ferreira Ribeiro Santos, Roberta Bomfim De Moraes Sandes, Sizinia Maria Jorge Santos Da Silva, Alexandre Henrique Almeida Dos Santos, Sâmara Marins Dos Santos, Edmilson Ramos Araujo, Luis Guilherme Freitas Batista, Caio Santana De Souza, Pedro Henrique Dantas Da Silva Anunciação, Joao Victor Dos Santos Lima, Luana Das Virgens De Souza, Gabriel Jesus Dos Santos, Josivan Silva Do Carmo, Victoria Mariah Pereira Jatoba, João Vitor Santos De Assis, Cristiano Rodolfo Santana Belem, João Vitor Dos Santos Assis De Santana, Rafael Dos Santo Santos, Naiara Alves Da Silva, Paula Lima Nascimento, Karine



Ferreira Dantas, Adenilton Nunes De Souza, Gabriella Dos Santos, Fabiano Argolo Figueredo, Marcos Ruan Ferro De Assis, Rafael Da Silva Ferreira, Aline Bispo Santos, Matheus Eduardo De Castro Silva, Caio Conceição França, Isaías Carvalho De Jesus, Eliel Jônatas De Jesus Ferreira, Vinícius Pinto Costa, Alef Nogueira De Queiroz, Samuel De Alcantara Barbosa, Isaac Maia De Jesus Santos, Maria Clara Barros Barreto, Maiara Sao Jose Santos, Renata Barros Santos, Jonathan Lima Kibeni, Isaac Souza Conceição, Daniel De Oliveira Passos, Joao Victor Macedo Das Flores, Jeane Santana Dos Santos, Laila Jassiane Pinheiro Bispo, Samuel Puridade Dos Santos Freitas, Paulo Valter Bittencourt Almeida, Sergio Leonardo Farias Cordeiro, Alessandra Portugal Bomfim, Joanderson Roberto Rodrigues Bastos, Gustavo Dotto Pinheiro Sales, Beatriz Da Silva Bruno, Anne Karoline Silva Cardoso, Marco Antonio De Queiroz Santana Reis, Stephanie De Jesus Filgueira, João Victor Rodrigues Santana, Késsyla Karolliny Carvalho Silva, Ester Leite Gonçalves Vilas Boas Soares, Marcelo Nonato Oliveira De Miranda Filho, Daian Lucas Oliveira Santos, Angela Mota Conceicao Dos Santos, Deise Alexandre Das Virgens, Wesley Neves Dos Santos, Gabriele De Jesus Valasques, Davi Menezes De Souza, Samuel Soares Dos Santos, Wallisson Mota Dos Santos, Maria Antônia Gomes Mangueira, Marcos Vinicio Dos Santos, Jardel Lucas Cruz E Silva, Zuleide Santos Da Silva, Uriel Couto Cabral De Melo, Danilo Abade Dos Santos, Thiago Lessa De Macedo, Patrick De Oliveira Caribe, Edson Alexandrino Dos Santos Junior, Rayane Da Luz Bispo, Jéssica Luana Conceição Bahiano, Darlan Da Silva Dos Santos, Aline Lopes Dos Santos, Bruno Lima De Almeida, Ilari Santos Alves, Beatriz De Jesus Nery, João Vitor Dos Santos Costa, Gustavo Solano Santos Dos Santos, Luiz Marcos Lopes Oliveira Da Silva, Matheus Dos Santos Silva, Jean Vitor Almeida Da Silva Nascimento, Gabriele Maciel Cardoso, João Vitor Dos Santos Guedes, Ivanildes Araujo Dos Santos, Elvis Santos De Jesus, Lorrane Silva De Jesus Pinheiro, Elisangela Silva Santos, Wesley De Jesus Oliveira, Jeovanino Brasil Mesquita Neto, Jonata Do Nascimento Da Silva, Artur Leon Santos Da Conceição, Mirley Cruz Alves, Stephanie Ferreira Dos Santos, Paula Debora Costa Santos, Thomas Mário Santos Dos Santos, Ana Cláudia Silva Peleira, Erica De Almeida Porto, Jean Carlos Dos Santos Da Silva, Iasmin Cundes Santos, Beatriz Cavalcante Silva, Arivan Carneiro De Araujo, Andressa Santos Tavares, Jaconias Gebosky Ferreira, Larissa Pinto Pereira, Wendel Ferreira Dos Santos, Givaldo Pereira De Lima Xavier, Fernanda Pereira Souza Neves, Raiane Lima Dos Santos, Rebeca Ricardo Souza, Beatriz Silva De Souza, Jamile Silva Oliveira, Mariana Sousa Santos, João Victor Ramos De Jesus, Raynara Macêdo Bacelar, Jailton José Costa Passos, Murilo Araujo Bezerra, Judicaele Ferreira Dos Santos, Andreza Macedo Prado, Luiz Carlos De Jesus Junior, Ana Vitória Dos Santos Leite, Ianca De Jesus Silva Santos, Lucas Franco Santa Barbara Silva, Joao Guilherme Santos De Jesus, Jenecildo Dos Santos Lago, Siurania Ilita Silva Reis, Laila Oliveira Dos Santos, Evellyn Mainá Guerra Santos, Railton Pedreira Oliveira, Gisele Silva Alves, Filipe Anselmo De Almeida Leão, Samara Gioseffi, João Victor Ramos De Jesus, Marina Oliveira Silva, Brenda Santos Cerqueira Dórea, Maria Ines Rabelo De Souza, Jairo Jhennyson Macedo Carvalho, Leomarc Oliveira Alves, Robson Da Conceicao Dos Santos, Winie Andrade Silva, Iandra Vieira De Jesus, Jaiane Do Nascimento Da Silva, Henrique Sena Santos Oliveira

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026806-01

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Ituaçu/BA

Parecer CEE nº 128/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Ituaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Ituaçu quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 76/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Ituaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 128/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026806-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Ituaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Ituaçu quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027473.66

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Piritiba/BA

Parecer CEE nº 129/2022

Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Piritiba/BA, etapas Educação Infantil

e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Piritiba a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 77/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Piritiba/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 129/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027473-66,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Piritiba/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Piritiba quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027487-61

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Pojuca/BA

Parecer CEE nº 130/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Pojuca/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) sinalize ao Município de Pojuca, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 78/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Pojuca/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 130/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027487-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Pojuca/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Pojuca quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027490-67

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Remanso/BA

Parecer CEE nº 131/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Remanso/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) sinalize ao Município de Remanso, quanto a necessidade de atendimento às recomendações antes formuladas

RESOLUÇÃO CEE Nº 79/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Remanso/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 131/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027490-67,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Remanso/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Remanso quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027494-91

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Tanquinho/BA

Parecer CEE nº 132/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Tanquinho/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- b) informe ao Município de Tanquinho, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 80/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Tanquinho/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 132/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027494-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Tanquinho/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Tanquinho quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026828-17

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Lençóis/BA

Parecer CEE nº 133/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Lençóis/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- b) informe ao Município de Lençóis, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 81/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Lençóis/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 133/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026828-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Lençóis/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Lençóis quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027468-07

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Pindobaçu/BA

Parecer CEE nº 134/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Pindobaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- b) informe ao Município de Pindobaçu, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 82/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Pindobaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 134/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027468-07,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Pindobaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Pindobaçu quanto a necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027463-94

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Pilão Arcado/BA

Parecer CEE nº 135/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Pilão Arcado/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- b) informe ao Município de Pilão Arcado, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 83/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Pilão Arcado/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 135/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027463-94

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Pilão Arcado/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Pilão Arcado quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027453-12

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Paratinga/BA

Parecer CEE nº 136/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Paratinga/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- b) informe ao Município de Paratinga, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 84/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Paratinga/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 136/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027453-12

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Paratinga/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Paratinga quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026784-53

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Itambé/BA

Parecer CEE nº 137/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Itambé/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- b) informe ao Município de Itambé, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 85/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Itambé/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 137/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026784-53

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Itambé/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.



Art. 2º Informar ao Município de Itambé quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026779-96

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM - Iramaia/BA

Parecer CEE nº 138/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Iramaia/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Iramaia, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 86/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Iramaia/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 138/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026779-96

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Iramaia/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Iramaia quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027446-93

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM - Mundo Novo/BA

Parecer CEE nº 139/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Mundo Novo/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Mundo Novo, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 87/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Mundo Novo/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 139/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027446-93

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Mundo Novo/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Mundo Novo quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027442-60

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM - Mascote/BA

Parecer CEE nº 140/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Mascote/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Mascote, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 88/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Mascote/BA, etapas Educação Infantil

e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 140/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027442-60

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Mascote/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Mascote quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027410-82

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM - Marcionílio Souza/BA

Parecer CEE nº 141/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Marcionílio Souza/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Marcionílio Souza, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 89/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Marcionílio Souza/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 141/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027410-82

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Marcionílio Souza/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Marcionílio Souza quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026749-71

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM - Aratuípe/BA

Parecer CEE nº 142/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Aratuípe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Aratuípe, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 90/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Aratuípe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 142/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026749-71

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Aratuípe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Aratuípe quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026737-37

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM- Antônio Gonçalves/BA

Parecer CEE nº 143/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Antônio Gonçalves/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
b) informe ao Município de Antônio Gonçalves, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer

RESOLUÇÃO CEE Nº 91/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Antônio Gonçalves/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 143/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026737-37

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Antônio Gonçalves/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Antônio Gonçalves quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026755-19

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Contendas do Sincorá/BA

Parecer CEE nº 144/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Referencial Curricular Municipal de Contendas do Sincorá/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Contendas do Sincorá quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 92/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Contendas do Sincorá/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 144/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026755-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Contendas do Sincorá/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Contendas do Sincorá quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026761-67

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM - Ichu/BA

Parecer CEE nº 145/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Ichu-BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) sinalize ao Município Ichu quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas neste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 93/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Ichu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 145/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026761-67,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Ichu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Ichu quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026766-71

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Iguaí/BA

Parecer CEE nº 146/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial da Rede Municipal de Iguaí-BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Iguaí, a necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 94/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Iguaí/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 146/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026766-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Iguaí/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Iguaí quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026797-78

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Itarantim/BA

Parecer CEE nº 147/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Referencial Curricular de Itarantim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Itarantim, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 95/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Itarantim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 147/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026797-78,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Itarantim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Itarantim quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026821-32

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Jussara/BA

Parecer CEE nº 148/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Referencial Curricular de Jussara/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) informe ao Município de Jussara, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 96/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Itarantim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 148/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026821-32,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Jussara/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Jussara quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.





Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 18 de abril de 2022
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos
Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0027384-56
Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Macaúbas/BA
Parecer CEE nº 149/2022
Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) aprove o Referencial Curricular de Macaúbas/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
b) informe ao Município de Macaúbas, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 97/2022
Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Macaúbas/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 149/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0027384-56,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Macaúbas/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Informar ao Município de Macaúbas quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 18 de abril de 2022
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente

Atos aprovados em 18 de abril de 2022
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos
Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0026826-47
Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Lajedinho/BA
Parecer CEE nº 150/2022
Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) aprove o Referencial Curricular de Lajedinho/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
b) informe ao Município de Lajedinho, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 98/2022
Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Lajedinho/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 150/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0026826-47,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Lajedinho/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Informar ao Município de Lajedinho quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 18 de abril de 2022
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 1.509/2022 - Altera a Resolução CONSU nº 970/2013, que estabelece as normas que regulamentam o ingresso na carreira do Magistério Superior no cargo de Professor, nas classes de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, no âmbito da UNEB, na forma que indica. **A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, fundamentada na Lei nº 8.352/2002, combinado com o Artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, e o que consta do Processo nº 074.7040.2022.0023122-89, e ainda o quanto deliberado pela Presidência da Câmara para Assuntos de Legislação e Normas (CLN), parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Resolução CONSU nº 970/2013, que estabelece as normas que regulamentam o ingresso na carreira do Magistério Superior no cargo de Professor, nas classes de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Titular, no âmbito da UNEB. Parágrafo Único. As alterações a que se refere o caput deste artigo tratam-se dos artigos 3º, 6º, §6º e 9º, §1º, que passam a ter a seguinte redação: Art. 3º. As inscrições para o concurso serão convocadas através de Edital, pela Administração da Instituição de Ensino Superior, publicado

no Diário Oficial do Estado, divulgado em jornais de grande circulação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da realização das provas. Art. 6º; §6º. Os Colegiados de Curso terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de solicitação da PGDP para encaminhamento dos nomes dos docentes que comporão a Banca do Concurso, e a Comissão de Concurso terá 10 (dez) dias para a análise das indicações. Art. 9º; §1º. Será dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para prova escrita. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSU, 20 de abril de 2022.

Rosane Meire Vieira de Jesus
Presidente da Câmara para Assuntos de Legislação e Normas (CLN)

Adriana dos Santos Marmori Lima
Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 308/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478762022002111999, RESOLVE: Designar ANNA CHRISTINA FREIRE BARBOSA, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74357517-2, lotada no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, *Campus* III, Juazeiro, para responder pelo Cargo Temporário de Diretor, símbolo DAS-2C, nas ausências e/ou impedimentos da titular GERTRUDES MACARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74495317-9. **309/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478702022002125104, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 254/2021, publicada no DOE de 29/062021, de LUIZ CARLOS ANDRE FILHO, Técnico Universitário, matrícula nº 74553335-4, lotado no Departamento de Ciências Humanas, *Campus* III, Juazeiro, referente a designação para responder, pelas Atividades da Secretaria do Colegiado do Curso de Pedagogia, do Departamento. **310/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478702022002125104, RESOLVE: Designar ROSILENE DANTAS DA SILVA, Técnico Universitário, matrícula nº 74002563-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas, *Campus* III, Juazeiro, para responder, pelas Atividades da Secretaria do Colegiado do Curso de Pedagogia, do Departamento, a partir da data da publicação. **311/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7078.2022.0023056-38, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Concurso Público Docente (CECPD), conforme dispõe a Resolução CONSU nº 970/2013, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/SETOR
MARTA ENÉAS DA SILVA - PRESIDENTE	74275148-2	PGDP
AUDREY MACEDO DE CARVALHO	74344009-2	
LARISSA MUNIZ FERREIRA BITTENCOURT	74562017-7	
MARISTELA CAMPOS DE OLIVEIRA	74000288-7	CPS
VIRGILIO MIRANDA BARRETO	74002642-5	
MARCIA SOUZA MAZZA	71306986-6	
JOÃO SILVA ROCHA FILHO	74414777-8	PROAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **312/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar Programa de Políticas de permanência para a Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena e a Licenciatura em Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena. Art. 2º. O GT referenciado no artigo precedente será composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	ÓRGÃO/SETOR
JEAN DA SILVA SANTOS	74516148-2	PRAES
VINICIUS SILVA SANTOS	74540006-4	DEDC VIII
FLORIZA MARIA SENA FERNANDES	72411936-5	
JOSÉIVALDO DE BRITO FERREIRA	74594335-5	
ARIOVALDO ALVES GOMES	74538203-8	DEDC X
MARIA GEOVANDA BATISTA	74003354-5	
HALYSSON GOMES DA FONSÊCA (suplente)	74533779-0	
LEONARDO DA SILVA CARNEIRO SOUSA	92024713	

Art. 3º. O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 376.877/2022, publicada no DOE de 03/02/2022, referente a MIRIAN ROCHA VAZQUEZ, Onde se lê:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003118	MIRIAN ROCHA VAZQUEZ	03.03.2008/02.03.2013	14.03.2022	11.06.2022

Leia-se:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74003118	MIRIAN ROCHA VAZQUEZ	03.03.2013/02.03.2018	14.03.2022	11.06.2022



RETIFICAÇÃO: Na Portaria nº 373.158/2022, publicada no DOE de 21/01/2022, referente a OZELITO SOUZA CRUZ, Onde se lê:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74356762	O Z E L I T O SOUZA CRUZ	05.07.2015/30.04.2019	14.03.2022	11.06.2022

Leia-se:

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74356762	O Z E L I T O SOUZA CRUZ	05.07.2015/30.04.2020	14.03.2022	11.06.2022

GABINETE DA REITORIA, 20 de abril de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

AVISO Nº 049/2022 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Aluno de Matrícula Especial, semestre de ingresso 2022.2, do Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), ofertado no Departamento de Educação (DEDC I), *Campus I* da UNEB em Salvador, no período de 02 de maio a 02 de junho de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 030/2022 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2022. **AVISO Nº 050/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2022 para acesso ao Curso de Graduação - Bacharelado em Engenharia de Aquicultura (na Modalidade da Pedagogia da Alternância), no período de 02 a 23 de maio de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 031/2022 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2022. **AVISO Nº 051/2022** - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre 2022.2, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Intervenção Educativa Social (MPIES), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus XI* da UNEB em Serrinha, no período de 05 a 20 de maio de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 032/2022 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de abril de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 034/2022

Estabelece equivalência entre os componentes curriculares Metodologia da Pesquisa em Letras e TCC 1 da matriz curricular em desativação e da matriz curricular em implantação no novo Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Letras com Francês e dá outras providências.

Gabinete da Reitoria, 20 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 203/2022 - Art. 1º - Designar as servidoras, abaixo discriminadas, para compor a **Comissão Técnica de Contas (CTC) da prestação de contas físico-financeiro do AUXPPG.**

NOME	Nº DE MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Camila Damasceno Penna Silva	71554549-4	PPPG
João Mota Junqueira Junior	71656705-9	
Maria Ednalva Pereira Cedraz	17332107-8	ASPLAN
Naiana Vasconcelos Silva	71540 085-6	
Jessyca Souza de Jesus	71522240-2	PROAD

Art. 2º - A CTC será constituída 05 (cinco) servidores técnico-administrativo, sendo 02 da PPPG; 02 da ASPLAN e 01 da PROAD. **Art. 3º** - Os nomes dos membros da CTC serão designados e publicizados pela Reitoria quando da sua instalação e de futuras alterações. **Art. 4º** - À CTC compete: I - apreciar, em primeiro nível, os documentos e relatórios de prestação de contas produzidos pelos outorgados; II - aperfeiçoar junto às partes interessadas os instrumentos operacionais para prestação de contas físico-financeira; III deferir ou indeferir os documentos e os relatórios de prestação de contas apresentados pelos outorgados, conforme os modelos estabelecidos. **Art. 5º** - A apreciação da prestação de contas físico-financeira por parte da CTC, não substitui a apreciação final ou de segundo nível, de contas, a ser realizada pela Gerência Financeira e de Contabilidade (GEFIN), consoante determina a legislação pertinente. **Art. 6º** - As possíveis divergências entre apreciação da comissão técnica de apreciação da prestação de contas físico-financeira e da Gerência Finanças e Contabilidade, quando não solucionadas entre as partes, serão apreciadas pelas respectivas chefias da PPPG; ASPLAN e PROAD, sempre prevalecendo o aspecto da legalidade da administração pública. **Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 249/2021, publicada no DOE, edição de 23 de julho de 2021. **Port. 204/2022** -

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor a **Comissão de Validação Documental de Renda do SiSU 2022.1**, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Nome	Matrícula	Representação
Adriana da Silva Portugal	71.470151-8	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - NAU
Alcione Mariano Conceição	71.569473-0	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - DAA
Betânia Oliveira da Silva	71.656719-8	Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Diana Marques Cerqueira Oliveira	71.360974-7	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - CSA
Hélio Ponce Cunha	74.425703-6	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PIBID
Jacileide Santos Silva Lima	71.567962-5	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - CSA
Jora Verbena Fernandes de Sena	71.656474-4	Departamento de Física - Secretaria
Leonardo Souza de Almeida	71.543714-6	Departamento de Física - Secretaria
Maurício de Araújo Ferreira	71.538799-3	Colegiado de Matemática - Coordenação
Odara Perazzo Rodrigues	71.570818-1	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Vanessa Freitas Leite	92.018914	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Art. 2º - Será de responsabilidade da Comissão realizar a análise documental dos comprovantes de renda apresentados pelos candidatos, ingressantes nos Cursos de Graduação da UEFS, através de cotas do processo seletivo SiSU 2022.1. **Art. 3º** - A Comissão de Validação Documental de Renda do SiSU 2022.1 será coordenada pela servidora Vanessa Freitas Leite, matrícula n.º 92.018914. **Art. 4º** - Cessar os efeitos da Portaria n.º 394/2021, publicada na edição de 23/11/2021 do Diário Oficial do Estado. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO - EDITAL PÚBLICO Nº 13/2022 PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR I PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) Bacharelado em Administração Pública (PNAP) - Modalidade a Distância -

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, para o Edital 13/2022 - Processo Seletivo de Professor Formador I para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), visando à oferta do curso de Bacharelado em Administração Pública - Modalidade a Distância, que integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP/UAB), aprovado pelo Edital Capes nº 05/2018, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e à formação de cadastro reserva. As inscrições, gratuitas, serão realizadas **no período de 12 de maio a 13 de junho de 2022**, no link: <<http://csa.uefs.br/index.php/uab2213/inicial>>O edital completo será publicado na página da UEFS - [www.uefs.br / csa.uefs.br](http://www.uefs.br/csa.uefs.br).

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Edital nº 02/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSA ARTE E CULTURA, DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DA UEFS, publicado no DOE, edição de 23 de março de 2022, **RESOLVE:** I - Prorrogar as inscrições até o dia 26 de abril de 2022. Ficam mantidas todas as suas demais condições.

Feira de Santana, 20 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Portaria Nº 00409996 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOELMA DE OLIVEIRA MACEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 71421351, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **FLAVIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 71552663, no cargo Subgerente, do(a) UNIDADE DE INFRAESTRUT E SERVIÇOS.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00410311 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71515021	LARISSA PENELU BITENCOURT PACHECO	10.08.2021	10.08.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00410301 de 20 de Abril de 2022**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92027529	ALAN GARCIA CARDOSO DA SILVA	21.04.2022	21.04.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00410255 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71535282	MARIANA BORGES BOTURA	30.05.2022	30.05.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00410249 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001443	CHRISTIANNE SHEILLA LEAL ALMEIDA BARRETO	08.07.2022	08.07.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00410245 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71425803	MARCOS GRILO ROSA	27.06.2022	27.06.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00410156 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92022637	SHEILA SANTANA DE ALMEIDA	20.04.2022	20.04.2024	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 11/2022- SEI Nº 071.3771.2022.0009037-22 - Partes: UEFS e VDS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 20/04/2022.

EGBA	GESTÃO DOCUMENTAL EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br	
-------------	--	--

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**RESUMOS PORTARIAS UESB**

Nº 196, 20/04/2022 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de uniformizar o expediente dos diversos setores desta Instituição e observando que não acarretará prejuízo no Calendário Acadêmico aprovado pelo Consepe, RESOLVE Art. 1º - SUSPENDER as atividades administrativas e acadêmicas nos dias 22 e 23 de abril de 2022, devendo ser observado, para efeito de compensação das horas não trabalhadas, a alteração da jornada de trabalho que deverá ser cumprida com a prorrogação e, ou antecipação do expediente, cabendo às respectivas Chefias elaborarem o cronograma de horários, para os devidos fins. Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo os setores em que a paralisação implique em prejuízo para a continuidade das atividades essenciais desta Instituição. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº 197, 20/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - GEAPA, constante no Processo SEI nº 072.11071.2022.0009040-89, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2022, AS INSCRIÇÕES de candidatos interessados na Seleção de graduandos da Uesb, para Tutoria em Disciplinas, ação oferecida pela Assessoria Especial de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA) e suas coordenações dos campi universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, cujo processo seletivo será realizado observando as disposições do Edital nº. 070/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 07/04/2022. Art. 2º - Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados as datas e períodos do processo seletivo (subitens 5.1 e 8.1 do Edital), que passam a vigorar conforme calendário abaixo: "5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11/04/2022 a 02/05/2022. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição On-line, por meio do link <https://forms.gle/hvYKEz6VMLNuepuE8> e realizar a sua inscrição. Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá clicar na aba "ADICIONAR ARQUIVO" e anexar no link gerado o arquivo em PDF único, contendo os seguintes documentos:" "8.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Período da Inscrição	11/04/2022 a 02/05/2022
Análises das inscrições pelo Serviço Pedagógico das Coapas	03 a 06/05/2022
Divulgação do Resultado Final	11/05/2022
Prazo para interposição de Recursos	Dois dias úteis após Resultado Final
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	27/05/2022

..." Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 070/2022.

Nº 198, 20/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Universidade Para Todos - UPT, conforme consta no Processo SEI nº 072.8936.2022.0011230-52, RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR o subitem 6.1 do Edital nº. 078/2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/04/2022, que abre as inscrições para a seleção de candidatos(as) para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2022, que passam a vigorar conforme abaixo: "a) Coordenação Administrativa/Financeira

Itens a considerar	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	
01	Formação Acadêmica - Especialização: 0,5 - Mestrado: 1,5 - Doutorado: 2,0 (não cumulativo)	2,0	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/ cursos relacionados a área administrativa/financeira	0,5 ponto por curso/evento	2,0
03	Atuação em cargo de chefia/coordenação de equipe, em atividades administrativas	1,0 ponto por ano	2,0
04	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e/ou curso Pré-Vestibular	0,5 ponto por ano	2,0
05	Participação em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e projetos)	0,5 ponto por ano	2,0
Total		10,0"	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 078/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 199, 20/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Subgerência de Pesquisa e Inovação/Bolsas de Iniciação Científica (GPI/Bolsas IC), constante no Processo SEI nº 072.9886.2022.0006575-26, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2022, AS INSCRIÇÕES de interessados, para a apresentação de propostas ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF/ CNPq, FAPESB/ UESB) 2022/2023,

cujos processos seletivos serão realizados observando as disposições do Edital nº. 049/2022, alterado pela Portaria nº. 191/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/03 e 13/04/2022. Art. 2º - Em razão da prorrogação das inscrições, fica, consequentemente, alterado o período para a avaliação e seleção das propostas (item XV-Calendário), que passa a vigorar conforme calendário abaixo: "XV. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	25/03 a 26/04/2022
Avaliação e seleção das propostas	27/04 a 07/05/2022

..." Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 049/2022.

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 200, 20/04/2022 - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação de Inovação - CI, constante no Processo SEI nº 072.8524.2022.0006441-70, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2022, AS INSCRIÇÕES de interessados, para a apresentação de propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti/CNPq/Uesb, cujo processo seletivo será realizado observando as disposições do Edital nº. 050/2022, alterado pela Portaria nº. 190/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16/03 e 13/04/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 050/2022.

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00410490 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72000588	PAULO ARAQUEM RAMOS CAIRO	23.04.2022	22.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410487 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72555945	LUÍZ CLAUDIO LUCIANO FRANCA GONCALVES	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410484 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72298110	EDVALDO OLIVEIRA	28.04.2022	27.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410474 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92061960	ANAILDES LAGO DE CARVALHO	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410470 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001522	MODESTO ANTONIO CHAVES	17.04.2022	16.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410456 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72312689	MARCIO ROBERTO SOARES DIAS	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410430 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74557827	MARIA SOLEDADE SOARES CRUZES	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410421 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411919	GUSTAVO JACCOUD SANTOS	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410333 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001556	GUADALUPE EDILMA LICONA DE MACEDO	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUÍZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410306 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.





Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72352309	ANA VIRGINIA DE QUEIROZ CAMINHA	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410241 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72332876	LUZIA WILMA SANTANA DA SILVA	03.07.2022	02.07.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410908 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72361721	CACIA CRISTINA FRANCA REHEM	02.05.2022	30.04.2027	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410207 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72510050	MARTA LUCIANA REIS ROCHA	04.04.2022	03.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410202 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72360053	KERGILEDA AMBROSIO DE OLIVEIRA MATEUS	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410196 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72433562	CORALIA THALITA VIANA ALMEIDA LEITE	19.04.2022	18.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410185 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72000565	ADALBERTO BRITO DE NOVAES	19.04.2022	18.04.2027	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410695 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JOAO PHELPE SANTIAGO, matrícula nº 72000580, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) COLEGIADO DE GEOGRAFIA, a partir de 21 de Março de 2022.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410692 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear CLARICE DA SILVA PRATES, matrícula nº 72539137, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) CONSELHO SUPER DE ENSINO PESQ E EXTENSÃO, a partir de 01 de Abril de 2022.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410118 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72421574	EDMACY QUIRINA DE SOUZA	20.04.2022	19.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410110 de 20 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72411940	ANDRECKSA VIANA OLIVEIRA SAMPAIO	09.07.2022	08.07.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

Discente	Tipo de auxílio	Valor (R\$)	Vigência
VANESSA LOPES DOS SANTOS	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/10/2022
BIANCA SANTOS LOPES	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
ANDRESSA ALMEIDA VIVAS DOS SANTOS	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
MÔNICA SALES DOS SANTOS DE ALMEIDA	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
ANA LAURA SANTOS SIRINO	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024



GRAZIELLE PACHECO ANDRADE	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
RAINY FERNANDES ROCHA	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
EMILY DOS SANTOS MATOS	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
ANA LUIZA LIMA GOES	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
VITOR DE JESUS VIANA DE OLIVEIRA	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
BRUNA LOPES RIBEIRO	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
BIANCA LAGOAS ALMEIDA	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
LUDIMILA SANTOS ALVES	TRANSPORTE URBANO	100,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
CATARINA PORTUGAL MATOS	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 30/09/2023
RAMON BATISTA DOS SANTOS	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
VIVIAN LUCIELLE DANTAS DA SILVA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 30/09/2023
LIZ ROCHA DE OLIVEIRA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
DANRLEI SANTOS SOARES	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
PABLO AUGUSTO GULHÕES DA SILVA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
VANILSON DOS SANTOS CORREIA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
ANA RACHEL SANTOS SOUSA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
RAYRA FERREIRA DE SOUSA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
BIANCA DOS SANTOS SILVA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
SABRINA SANTOS ROCHA	MORADIA	350,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
ELIZANIA COSTA SILVA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
LISANDRA SILVA SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
NOEMÍ OLIVEIRA SILVA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
MICAELLE DE MORAES MOREIRA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
SHERLEI SANTOS SOUZA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
MARCELA CIRQUEIRA DE JESUS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
JOICE DE JESUS SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
DÉBORA DE SOUZA CAMPOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
ARTUR PINHEIRO JÚNIOR	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
ISRAEL ALMEIDA LOPES	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
DANIEL RAMOS CARVALHO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
MANOEL OSVALDO FERREIRA MACHADO NETO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
SERGIO MANUEL SANTOS AZEVEDO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
CLISSIA VIEIRA CARDOSO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
TAMYZA ALINE SILVA DOS SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
KASSIELLE RODRIGUES PEREIRA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
MANUELLA RIBEIRO SOUSA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
LÁZARO BARRETO SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
RAQUEL DE SÁ CARVALHO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
JOADISON PEREIRA GUIMARÃES	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	200,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024

LUÍS PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	200,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
JOAO VITOR ALVES MOREIRA	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	200,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
SARA SILVA NOVAIS	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	200,00	da data de publicação no DOE a 31/10/2022
JOÃO MARCOS MIRANDA SAMPAIO	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	200,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
HELLEN COSTA OLIVEIRA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
DANIEL SILVA SANTOS OLIVEIRA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
GISELLE VIANA SANTANA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
AMANDA PEREIRA DANTAS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
THAIS SANTOS DA SILVA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
CAIO SÓCRATES SANTOS CARDOSO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
LARYSSA SOUZA SANTOS DA SILVA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/09/2023
DANIELA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
NELSON MÁXIMO RODRIGUES JÚNIOR	AÇÃO EMERGENCIAL	300,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2022
RICARA CRISPIM ANDRADE	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
EVERTON LIMA DE SOUZA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
PEDRO EDSON MOREIRA CORREIA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
VANDERLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
ANA FLÁVIA SANTOS GOMES	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/09/2023
VITÓRIA OLIVEIRA SOUSA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
DAIANE SANTIAGO XAVIER	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
BIANCA MARIA DE JESUS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
TAISA SANTOS SACRAMENTO	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
JEFERSON SANTOS SILVA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
FELIPE ERONIDES AZEVEDO MANDU	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
EULER OLIVEIRA SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
ELTON ALVES LEITE	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
EDUARDA SOUZA MARQUES	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
ÉDSON SOUZA LOPES	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/07/2024
DAIANE SILVA SANTOS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 31/7/2024
ARNALDO MATOS ROCHA JÚNIOR	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2022
ANGÉLICA SILVA ALMEIDA	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
ADRIELE SANTOS CHAGAS	AUXÍLIO INTEGRAL	400,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE RECONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA - UESB. (*)

Contratado	Matrícula	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
VICTOR ANDRADE SILVA LEAL	92058751	Professor Substituto	31.10.2021 a 06.03.2023	1.727,54	20 h/s	DG/VC	31.10.2021

(*) Republicado por incorreção
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 044 - Data:20/04/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR e ASSISTENTE NÍVEL “A” O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677/94 e com base na Resolução nº 62/2019 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, alterada pela Resolução CONSEPE nº 12/2022, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos permanentes de Professor Auxiliar e Assistente, nível “A”, do quadro de pessoal desta Universidade, nas áreas de conhecimento/matérias indicadas neste Edital, por Departamento, segundo os termos da Lei nº 12.209, de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805 de 30/12/2014, nas condições a seguir descritas. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1.O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 49 (quarenta e nove) vagas existentes para os cargos constantes do Anexo I deste Instrumento, observados os requisitos correspondentes, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.1.1.1 Das vagas oferecidas por áreas de conhecimento/matérias 5% (cinco por cento) deverão ser reservadas aos(às) com candidatos(as) deficiência, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), observando o disposto no Artigo 1º da Lei nº 6.339, de 06/11/1991, c/c o Parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei nº 6.677, de 26/09/1994. 1.1.2 Das vagas oferecidas por áreas de conhecimento/matérias, 30% (trinta por cento) deverão ser reservadas aos(as) candidatos(as) que se auto-declararem pretos ou pardos, desde que a fração obtida deste cálculo seja igual ou superior a 1,0 (um), observando o disposto no Decreto nº 15.353 de 08/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei nº 13.182, de 06/06/2014. 1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores de diploma ou equivalente de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, de acordo com a formação exigida no Anexo I deste Edital. 1.3 A Resolução CONSEPE nº 62/2019, que é parte integrante deste Edital, detalhará normas de avaliação e ponderação, sem prejuízo de normas complementares, estará disponível a partir do início das inscrições no site da UESC - <http://www.uesc.br/concurso>.1.4 A partir do período de inscrição, o candidato poderá acessar no site da UESC - <http://www.uesc.br/concurso>, a relação dos pontos de exame, atinente ao concurso pretendido. 1.5 O regime jurídico será estatutário, regido pela Lei nº 6.677, de 26/09/1994. 1.6 De acordo com o Decreto nº 21.027/2022 do Governo do Estado da Bahia, com a Resolução CONSU nº 15/2021 e com a Resolução CONSEPE nº 02/2022, o acesso à UESC está condicionado à comprovação da vacina, com apresentação do Comprovante de Esquema Vacinal Completo contra a COVID19. Os(as) candidatos(as) ficam obrigados(as) a apresentar documento comprobatório no ato de inscrição, sob pena de não poder realizar as provas do concurso. 1.7 O(a) candidato(a) fica obrigado(a), no período de realização das provas, a respeitar as orientações estabelecidas nas Diretrizes e Protocolos de Biossegurança da UESC ou demais determinações, disponíveis no site <http://www.uesc.br/concurso>. 2 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 2.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao(à) candidato(a) que, através de comprovação, estiver amparado pela Lei nº 13.656, de 30/04/2018, ou seja, cumprir um dos seguintes requisitos: 2.1.1 Pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional. 2.1.2 Ser doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. 2.2 Para a devida comprovação do disposto no item 2.1 o(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte documento: 2.2.1 Folha Resumo do Registro, individual ou Familiar, atualizado, no Ca-dÚnico, para o item 2.1.1. O documento deve estar assinado e nele constar o número de matrícula ou carimbo do(a) servidor(a) responsável pelas informações.2.2.2 Fotocópia da Carteira ou Declaração de doador(a), obtido a partir do cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea, para o item 2.1.2. 2.3O(A) candidato(a) deverá enviar o documento comprobatório digitalizado (conforme item 2.2) para o e-mail concurso_prof@uesc.br, até as 23:59h do dia 06/05/2022. 2.4 Após a análise dos documentos recebidos, pela Comissão Organizadora do Concurso, será divulgada no dia 23/05/2022, no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/concurso>, a relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas. 2.5 Os(As) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recurso até as 23:59h do dia 24/05/2022; o formulário para recurso estará disponível no endereço eletrônico citado no item 2.4. Após preencher e assinar, o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o e-mail citado no item 2.3. 2.6 Após a análise dos recursos, pela Comissão Organizadora, será divulgada no dia 27/05/2022, no endereço eletrônico citado no item 2.4, a relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas. 2.7 Os(As) candidatos(as) cuja solicitação de isenção for indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 3 deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso caso não efetue o pagamento. 2.8 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a: 2.8.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.2.8.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.2.8.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.3 DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS 3.1 As inscrições para o Concurso, objeto deste Edital, realizar-se-ão no período de 02 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022, até as 15:30 h.3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pela INTERNET, devendo o(a) candidato(a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos: 3.2.1 Preencher o formulário do requerimento de inscrição que se encontra no site da UESC - <http://www.uesc.br/concurso>;3.2.2 Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor da UESC, Banco do Brasil, agência 3832-6, conta nº 991223-1 (ba scu uesc concurso público).3.2.3 Encaminhar a documentação exigida, conforme explicitado no item 4.1 deste Edital, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR, 4º

andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer das seguintes formas: a) Via SEDEX, com a data de postagem até 03/06/2022. b) Via Protocolo Geral da UESC, no seu horário de funcionamento, com a data de entrega até 03/06/2022. O Protocolo Geral da UESC localiza-se no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 21:30h. 3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato, até o dia 03/06/2022. 3.4 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. 3.5 Somente será considerado o pedido de inscrição do(a) candidato(a), após o recebimento da totalidade dos documentos exigidos. 3.6 As vagas contempladas neste concurso vinculam-se aos Departamentos indicados neste Edital e a elas podem concorrer portadores de diploma de Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor, para Auxiliar e Assistente, conforme formação exigida estabelecida no Quadro de Vagas (Anexo I).3.7 Cada candidato(a) fará, no ato da apresentação do pedido de inscrição, sua opção por uma vaga indicada neste Edital, por áreas de conhecimento/matérias e por Departamento.3.8 É vedada a inscrição em mais de uma área de conhecimento/matéria, mesmo que pertencentes a diferentes Departamentos.3.9 Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez será considerada a inscrição com data mais recente, sem direito à devolução da taxa de inscrição. 3.10 O Protocolo Geral da UESC é responsável somente pelo recebimento da referida documentação durante o período de inscrições, não cabendo a este setor a conferência destes documentos.3.11 As inscrições somente serão homologadas após conferência de toda a documentação e numeração exigidas, entregue pelos(as) candidatos(as). A conferência será realizada pela Comissão Organizadora, conjuntamente com os Departamentos envolvidos. 3.12 A portaria de homologação será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site da UESC - <http://www.uesc.br/concurso>.3.13 Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital. 4.DOS DOCUMENTOS TÍTULOS ACADÊMICOS 4.1.No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos: a) formulário de requerimento de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/concurso>, devidamente preenchido; b) fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação, ou certificado de conclusão do curso, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida graduação específica; c) fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de especialização, na área objeto de concurso, com o respectivo histórico acadêmico, caso seja exigida especialização específica; d) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou certificado de conclusão do curso com defesa da dissertação, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da dissertação de mestrado, caso seja exigido como requisito o título de mestre; e) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado ou certificado de conclusão do curso com defesa da tese, do histórico acadêmico correspondente e cópia simples da folha de rosto, do índice e do resumo da tese de doutorado, caso seja exigido como requisito o título de doutor; f) fotocópia autenticada da carteira de identidade; g) foto cópia autenticada do título de eleitor com comprovante atualizado de votação; h) fotocópia autenticada de prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Economia; i) fotocópia autenticada de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; j) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em original; k) duas fotografias 3 X 4, recentes, com o nome do(a) candidato(a) no verso. 4.2 Os documentos de inscrição, exceto fotografia e comprovante do pagamento da taxa de inscrição, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Protocolo Geral da UESC, nos termos da Lei nº 13.726/2018.4.3 Os documentos deverão ser apresentados encadernados, em espiral, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(as). 4.3.1 Ao final da encadernação deverá ser incluído o Anexo II deste Edital com a declaração do número de folhas existente e devidamente assinado. 4.4 O(A) candidato(a) que se inscrever com certificado de conclusão dos cursos de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, o diploma respectivo, para fins de nomeação. 4.5 Não sendo apresentado o diploma no prazo fixado no item 4.4 deste Edital, o(a) candidato(a) perderá a vaga. 4.6 Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar validados no Brasil, consoante ao disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22/06/2016, e na Portaria Normativa do Ministério da Educação e Cultura nº 22, de 13/12/2016. 4.7 Os documentos indicados nos incisos de “b” a “e”, do item 4.1 poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as) dentro do prazo fixado no item 4.4 deste Edital, como condição para a nomeação. 5.DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS E JULGAMENTO DOS TÍTULOS O Concurso constará das seguintes etapas: a) Prova Escrita; b) Prova Didática (Aula Pública); c) Plano de Trabalho e d) Prova de Títulos. 5.1 DA PROVA ESCRITA 5.1.1 A Prova Escrita realizar-se-á em data e local a serem divulgados, oportunamente, por meio da Portaria de Homologação que será disponibilizada no site <http://www.uesc.br/concurso>. Caso haja algum erro nos dados, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a GESEOR, através do telefone (73)3680-5036 ou do endereço eletrônico concurso_prof@uesc.br. 5.1.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido visada pela Comissão Organizadora, Departamentos e homologada pela Reitoria não participará da Prova, sendo que em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.5.1.3 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se no local informado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da Prova.5.1.4 Antes do início da Prova Escrita, um membro da Banca Examinadora divulgará aos(às) candidatos(as) presentes o cronograma e o local das demais etapas. 5.1.5 Para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cédula de identidade original.5.1.6 A Prova Escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área de conhecimento/matéria do concurso e versará sobre um dos pontos sorteados, no momento da prova, dentre os 10 (dez) relacionados para o Concurso, e será dissertado por todos(as) os(as) candidatos(as), ficando-lhes assegurado uma 1 (uma) hora para consulta bibliográfica.5.1.6.1 A Prova Escrita da área de Inglês será realizada nesta língua estrangeira.5.1.7 Terminado o tempo para consulta, a prova será iniciada e terá duração de até 4 (quatro) horas, não sendo mais permitido qualquer tipo de consulta.5.1.8 A Prova Escrita será avaliada em conformidade com a tabela constante no Anexo I da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).5.1.9 No cálculo da nota, caso o terceiro algarismo decimal seja maior



ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.5.1.10 Após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será divulgado por membro da Banca Examinadora, no local de sua realização.5.1.11 A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório. 5.1.12 Para as áreas de conhecimento/matérias com apenas 1 (uma) vaga, serão classificados para a próxima Etapa, os(as) 8 (oito) candidatos(as) que obtiveram as maiores notas na Prova, desde que igual ou superior a 7,00 (sete). Em caso de empate na oitava colocação, os(as) candidatos(as) empatados(as) serão todos(as) considerados(as) classificados(as).5.1.13 Para as áreas de conhecimento/matérias com mais de 1 (uma) vaga obedecerá às regras anteriores de classificação, porém o número de classificados(as) será de no máximo 16 (dezesesseis) candidatos(as). Em caso de empate na décima sexta colocação, os(as) candidatos(as) empatados(as) serão todos(as) considerados(as) classificados(as).5.1.14 Para as demais situações de empate na Prova Escrita, serão consideradas a classificação com prioridade aos(as) candidatos(as) de maior idade. 5.1.15 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo, nos horários estabelecidos, implicará na sua desclassificação, automática e irrecorrível, no presente Concurso.5.1.16 Os recursos sobre o resultado da Prova Escrita deverão ser interpostos no prazo máximo 1 (um) dia útil após a divulgação, conforme item 5.1.10.5.1.17 Caberá à Banca Examinadora avaliar os recursos e divulgar o Resultado De-finitivo da Prova Escrita, seguindo o cronograma apresentado. 5.1.18 O sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Escrita para a realização da Prova Didática e apresentação do Plano de Trabalho acontecerá no dia seguinte a divulgação do Resultados Definitivo da Prova Escrita, em horário e local divulgados no site <http://www.uesc.br/concurso>.5.2 DA PROVA DIDÁTICA 5.2.1 A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho didático-pedagógico do(a) candidato(a) classificado(a) na Prova Escrita e será realizada em sessão pública com gravação em vídeo e áudio, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação. A Prova Didática versará sobre um dos pontos da matéria, será sorteado pelo(a) candidato(a), excluindo-se o ponto da Prova Escrita.5.2.1.1 A Prova Didática da área de Inglês será realizada nesta língua estrangeira. 5.2.2 O sorteio referido anteriormente deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, observando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre os(as) candidatos(as). 5.2.3 Na ocasião do sorteio do ponto para a Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar: a) o curriculum vitae, encadernado em espiral, com os respectivos documentos comprobatórios, devidamente numerados e rubricados, para avaliação da Prova de Títulos e b) o Plano de Trabalho impresso, também encadernado em espiral com as páginas numeradas e rubricadas, para procedimentos de avaliação da banca examinadora.5.2.3.1 O(A) candidato(a) deverá incluir ao final do curriculum vitae, o Anexo IV da Resolução CONSEPE nº 62/2019, com a indicação de quais documentos se enquadram em determinado item do referido Anexo e a Banca Examinadora analisará a documentação, acolhendo ou recusando o documento.5.2.3.2 Em cada uma das encadernações citadas, o(a) candidato(a) deverá incluir ao final, o Anexo II deste Edital, com a declaração do respectivo número de folhas existentes, devidamente assinados. 5.2.4 O(A) candidato(a) antes de iniciar a Prova Didática, deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema sorteado.5.2.5 A Prova Didática terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.5.2.6 A Prova Didática será avaliada em conformidade com a tabela constante no Anexo II da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao candidato uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 5.1.9. Na realização da Prova Didática será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, à exceção de candidatos(as) concorrentes, sob pena de eliminação do certame.5.3 DO PLANO DE TRABALHO 5.3.1 O Plano de Trabalho destina-se a avaliar o(a) candidato(a) quanto à sua capacidade de articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fundamentada em sua trajetória de formação acadêmica, na área de conhecimento/matérias do concurso e no desenvolvimento da carreira na UESC. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo, contendo no máximo 10 (dez) páginas.5.3.2 A defesa do Plano de Trabalho compreenderá a sua apresentação e arguição pela Banca Examinadora; a defesa acontecerá logo após finalizada a Prova Didática e terá como objetivo avaliar a segurança, a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) e a adequação do Plano de Trabalho às condições institucionais.5.3.3 Cada candidato(a) terá o máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar o seu Plano de Trabalho; logo após haverá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora.5.3.4 A defesa do Plano de Trabalho será gravada em vídeo e áudio, cujos arquivos ficarão em poder da UESC para efeito de registro e avaliação.5.3.5 O Plano de Trabalho será avaliado em conformidade com a tabela constante no Anexo III da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 5.1.9. 5.6.6 Será permitida a presença do público na condição de ouvinte, durante a defesa do Plano de Trabalho, à exceção de candidatos(as) concorrentes, sob pena de eliminação no certame.5.4 DA PROVA DE TÍTULOS 5.4.1 A Prova de Títulos caracteriza-se pela análise e avaliação: da formação acadêmica; da produção bibliográfica, técnica e cultural; das atividades acadêmicas; e das atividades administrativas e profissionais. Os títulos serão aceitos, quando se relacionarem com a matéria objeto de concurso e corresponderem ao nível proposto.5.4.2 Os Títulos serão avaliados em conformidade com a tabela constante no Anexo IV da Resolução CONSEPE nº 62/2019, sendo atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com o mesmo critério de arredondamento do item 5.1.9.6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS 6.1 A nota final do concurso atribuída a cada candidato(a) será calculada da seguinte forma:6.1.1 Para a classe de Professor Auxiliar, será a média aritmética simples das notas da Prova Escrita, da Prova Didática, do Plano de Trabalho e da Prova de Títulos.6.1.2 Para a classe de Professor Assistente, será a média aritmética ponderada utilizando o peso 2 (dois) para a prova de Títulos e o peso 1 (um) para as demais provas.6.1.3 O critério de arredondamento será o mesmo do item 5.1.9.6.2 Para fins de convocação e nomeação, somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), conforme aferição explicitada na Resolução CONSEPE nº 62/2019.6.3 Na hipótese de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) Obteve maior nota no Plano de Trabalho; b) Obteve maior nota na Prova Didática; c) Obteve o maior número de pontos excedentes na Prova de Títulos; d) Obteve maior nota na Prova Escrita; e) Tiver maior tempo de serviço no Magistério Superior; f) Tiver maior idade.7.DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS 7.1 Caberá à Reitoria da UESC a publicação do Resultado Preliminar do concurso com a nota final e a clas-

sificação de cada candidato(a). 7.2 Após a publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, contra as avaliações da Prova Didática, da Prova de Títulos ou do Plano de Trabalho, devidamente dirigido à Comissão Organizadora, devendo ser entregue no Protocolo Geral da UESC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido Resultado. 7.3 Em caso de recurso, não poderá haver redução da nota atribuída à época do concurso, por parte do(a) Examinador(a).7.4 Não será analisado o recurso interposto fora do prazo, considerando, para este efeito, a data de entrega no Protocolo Geral da UESC. 8.DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO 8.1 O Resultado Final do concurso será homologado pela Reitoria da UESC, que publicará a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os(as) convocará obedecida a ordem de classificação e observando as demandas apresentadas pelos Departamentos, a conveniência da Instituição e a vaga existente. 8.1.1 O Resultado Final poderá ser publicado por área de conhecimento/matéria ou por Departamento. 8.2 Serão requisitos para nomeação, além da comprovação da titulação exigida para o cargo, apresentar: a) Laudo Médico, comprobatório dos exames admissionais; b) Declaração de compatibilidade de horário ou de não acumulação ilegal de cargo ou função pública. O(A) candidato(a) aprovado(a) não poderá acumular mais de 2 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 (quarenta) horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 (vinte) horas. 8.3 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) que não tenha comprovado o título acadêmico no ato da inscrição no concurso, só será nomeado se comprovar, dentro do prazo estipulado, a sua titulação, expedida por instituição de ensino superior, devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes, acompanhada de Histórico Acadêmico, observando a exigência da classe pretendida, nos termos do § 1º do Art. 9º da lei 8.352/2002, sendo eliminado(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição. 8.4 Somente serão nomeados(as) os candidatos(as) aptos(as) nos exames de saúde e que tenham apresentado os documentos exigidos neste Edital.8.5 O(A) candidato(a) nomeado(a) terá 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que requerido dentro do prazo original, para tomar posse, sob pena de perder o direito à vaga. 9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como constam na legislação pertinente, neste Edital e na Resolução CONSEPE nº 62/2019. 9.2 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.9.3 A aprovação no Concurso Público não gera, para o(a) candidato(a), o direito de ser nomeado(a) pela Universidade.9.4 Obedecida a ordem de colocação e limitados pelo número de vagas, os(as) classificados(as) serão convocados(as) e nomeados(as) para a matéria a que concorreram, sem prejuízo de serem designados(as) para lecionar matérias afins, de acordo com o planejamento e demandas de docentes apresentadas pelos Departamentos, a critério exclusivo da Universidade. 9.5 O horário das atividades do(a) professor(a) nomeado(a) será de acordo com o regime de trabalho e atuação do Departamento nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado, conforme Calendário Acadêmico. 9.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a) só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, inclusive para realizar estudos de pós-graduação e, ou outros semelhantes, após, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício docente.9.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) e empossado(a) que não tenha formação pedagógica para a docência, comprometer-se-á a participar de Formação proposta pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) nos três primeiros anos de exercício da função, a contar da data de posse. 9.8 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (Art. 37, III, C. F.), contado da data de publicação dos Resultados Finais, homologados pela Reitoria.9.9 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão, dentro do prazo de validade do Concurso, ser convocados(as), conforme demandas de docentes apresentadas pelos Departamentos e surgimento de vagas nas matérias ou áreas afins à sua formação, observada ordem rigorosa de classificação.9.10 Os valores básicos dos vencimentos são os constantes da tabela que compõe o Anexo III da Lei nº 14.406, de 22/12/2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, de acordo com o cargo (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Titular nível "A") e com o regime de trabalho (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva-RDE, 20 ou 40 horas), aos quais deverá ser incorporado o incentivo de pós-graduação (de mestrado ou doutorado, conforme o caso).9.11 Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ausentes, não aprovados(as) ou cujas inscrições não foram homologadas, ficarão disponíveis na GESEOR, para devolução, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final do concurso público. Após este prazo, serão incinerados.9.11.1 Para a matéria em que haja recurso, os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) somente serão disponibilizados após julgamento final.9.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e, pela Direção do Departamento envolvido e, se for o caso, serão submetidos ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de abril de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC N.º 044/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 224- Data: 20/04/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando as justificativas apresentadas, aceitas pela Reitoria, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 009.0168.2022.0012374-90, **RESOLVE** Art. 1º - Substituir o servidor MARCELO DA SILVA LINS, designado para compor o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 214/2022, pelo servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 73.523850. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 20 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR**

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

**RESUMO DE REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA - UESC**

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022 - Data: 19/04/2021 - PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022 - Republicação O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria Reitoria UESC n.º 628, de 08 de junho de 2018, e Portaria Reitoria UESC n.º 206, de 8 de abril de 2022, considerando o resultado homologado pela Portaria Reitoria UESC n.º 593, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 5 de junho de 2018, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado do processo de análise de documentação dos candidatos habilitados para o cargo de Técnico Universitário, com a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 10.6, letras "c" e "d", co Edital UESC n.º 13, de 30 de janeiro de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, para comparecimento, até o dia 04 de maio de 2022, na Gerência de Recursos Humanos - GERHU, Torre Administrativa, 2º Andar, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Jorge Amado, Salobrinho, Ilhéus-BA, munido da documentação exigida conforme o Anexo III desta Portaria, no horário das 07:30 às 16:00h. Parágrafo único - A não apresentação da documentação por parte do candidato, dentro do prazo previsto no art. 2º, implicará a desistência ao cargo para o qual foi aprovado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Republicação por ter saído com incorreção. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022** - Republicação RESULTADO CLASSIFICAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - HABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA N.º INSCR. NOME IDENTIDADE CLASSIFICAÇÃO APÓS DESEMPATE 81408 INNAS SILVA PAPALARDO 902794841 SSP/BA 26 91826 JEFERSON SANTOS DA ROCHA 1316613020 SSP/BA 29 88805 ILEAN FERREIRA CUNHA SANTOS 1585215791 SSP/BA 30 93047 LETICIA NOGUEIRA BARBOSA 1375694677 SSP/BA 31 92276 ANDRESON SILVA PINTO 2073100171 SSP/BA 32 82967 DEBORA REGINA DE SANTANA SILVA 1349505692 SSP/BA 33 86918 FERNANDA DA COSTA LIMA 1475601280 SSP/BA 34 88250 TAINAN MARIA BARBOSA DE SOUZA PIANTAVINH 1561869694 SSP/BA 35 92108 ALESSANDRA DE CASTRO 2124691503 SSP/BA 36 90697 ITHANA DA SILVA SANTOS 1455278408 SSP/BA 37 92584 LORENA MARIA RIBEIRO MAGALHAES 1471238288 SSP/BA 38 84568 MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA 1584413620 SSP/BA 39 94449 UBIARA MARQUES BEZERRA OLIVEIRA 1300552123 SSP/BA 40 81970 EMERSON BERNARDI 2177101409 SSP/BA 41 90060 TITO RODRIGO DUTRA DE BRITO 984534245 SSP/BA 42 87358 MICHELLY COSTA GALLY 4080283964 DETR/BA 43 81443 KETLEN DOS SANTOS SAMPAIO 1568704283 SSP/BA 44 84987 JESSIANE DE BRITO SOUSA 2241939706 SSP/BA 45 87610 BRUNA THAYNAN SANTOS SANTANA 1305694961 SSP/BA 46 82813 ROBERTO DINAMITE GOMES DA SILVA 1350694088 SSP/BA 47 81295 LUCIVALDO BISPO MOREIRA 1332099629 SSP/BA 48 82386 ISAQUE COUTINHO DOS SANTOS 1342436687 SSP/BA 49 90040 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS BISNETO 1554709652 SSP/BA 50 90998 ALEXANDRE MATTOS DINIZ 20.599.163-72 SSP/BA 51 Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS N.º INSCR. NOME IDENTIDADE CLASSIFICAÇÃO APÓS DESEMPATE 91826 JEFERSON SANTOS DA ROCHA 1316613020 SSP/BA 16 92276 ANDRESON SILVA PINTO 2073100171 SSP/BA 17 84987 JESSIANE DE BRITO SOUSA 2241939706 SSP/BA 18 82813 ROBERTO DINAMITE GOMES DA SILVA 1350694088 SSP/BA 19 81295 LUCIVALDO BISPO MOREIRA 1332099629 SSP/BA 20 90040 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS BISNETO 1554709652 SSP/BA 21 90998 ALEXANDRE MATTOS DINIZ 20.599.163-72 ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022 - Republicação CANDIDATOS CONVOCADOS Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 82634 RICARDO AFONSO ROCHA 1573875007 SSP/BA 81408 INNAS SILVA PAPALARDO 902794841 SSP/BA 91826 JEFERSON SANTOS DA ROCHA 1316613020 SSP/BA 88805 ILEAN FERREIRA CUNHA SANTOS 1585215791 SSP/BA 93047 LETICIA NOGUEIRA BARBOSA 1375694677 SSP/BA 92276 ANDRESON SILVA PINTO 2073100171 SSP/BA 82967 DEBORA REGINA DE SANTANA SILVA.1349505692 SSP/BA 86918 FERNANDA DA COSTA LIMA 1475601280 SSP/BA 88250 TAINAN MARIA BARBOSA DE SOUZA PIANTAVINH 1561869694 SSP/BA 92108 ALESSANDRA DE CASTRO 2124691503 SSP/BA 90697 ITHANA DA SILVA SANTOS 1455278408 SSP/BA 92584 LORENA MARIA RIBEIRO MAGALHAES 1471238288 SSP/BA 84568 MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA 1584413620 SSP/BA 94449 UBIARA MARQUES BEZERRA OLIVEIRA 1300552123 SSP/BA Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 84987 JESSIANE DE BRITO SOUSA 2241939706 SSP/BA 82813 ROBERTO DINAMITE GOMES DA SILVA 1350694088 SSP/BA 81295 LUCIVALDO BISPO MOREIRA 1332099629 SSP/BA 90040 SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS BISNETO 1554709652 SSP/BA 90998 ALEXANDRE MATTOS DINIZ 2059916372 SSP/BA Cargo: 201-TEC001 - TECNICO UNIVERSITARIO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INSCRIÇÃO NOME IDENTIDADE 82820 LORENA BIZERRA LOPES 1144390443 SSP/BA ANEXO II DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 223/2022 - Republicação DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR 1. Documentos: • Cópia da Carteira de Identidade; • Cópia do CPF; • Cópia do Título de Eleitor; • Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); • Comprovante da última votação; • Comprovante da escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe - quando for o caso; • Prova de quitação com o serviço militar (somente para homens); • Certidão negativa de antecedentes criminais; • PIS/PASEP (cartão ou extrato); • Currículo (atualizado); • 02 (duas) fotos 3X4 recentes; • Comprovante do Número da Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (cópia do cartão); • Formulários de Cadastro de Pessoal, Declaração de Bens e Termo de Declaração de Acumulação, devidamente preenchidos, disponíveis no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/documentos/formularios?formulario=&year=all&page=0>) ou retirados no Setor de Pessoal; • Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.' Obs: As cópias dos documentos deverão ser apresentadas juntamente com os originais para autenticação. 2. Lista de Exames Médicos Admissoriais: • Hemograma completo; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Acuidade Visual; • Radiografia do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos); • PSA da próstata (para homens com idade acima de 40 anos); • Mamografia (para mulheres com idade acima de 40 anos); • ORIENTAÇÕES IMPORTANTES: Os exames podem ser realizados pelo SUS ou por qualquer convênio médico,

ressalte-se, entretanto, que o atestado de saúde ocupacional deverá ser expedido pela Junta Médica do Estado da Bahia. A Inspeção Pré-admissional será agendada previamente pelo Setor de Pessoal (SEPES) após a confirmação (por e-mail) da realização dos exames solicitados (resultados). Se a inspeção não estiver agendada, o candidato não será atendido pela Junta Médica do Estado da Bahia. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista. NA FALTA DE QUALQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ ACEITO. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses. Em caso de dúvidas, ligar para o Setor de Pessoal nos telefones: (73) 3680-5062 / 5241 / 5401 - e-mail: sepes@uesc.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br







EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 68 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0045396-77, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art.1º- Publicar lista definitiva, referente ao Processo de Promoção do ano de 2022, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
09.311.593	Ocupante da última classe da carreira.
11.312.301	Ocupante da última classe da carreira.
12.312.077	Ocupante da última classe da carreira.
13.311.612	Ocupante da última classe da carreira.
13.311.614	Ocupante da última classe da carreira.
13.358.600	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 70 de 20/04/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão Processante, Portaria 035/2022 (DOE 23.02.2022), re-retificada pela Portaria 040/2022 (DOE 04.03.2022), vinculada ao Processo SEI 013.1320.2022.0011244-51 que visa apurar na sua inteireza a responsabilidade funcional atribuída ao servidor de matrícula 13.269.363-6, **RESOLVE** prorrogar o prazo para conclusão do encargo, com fundamento no artigo 216 da Lei 6.677/94.

PORTARIA Nº 71 de 20/04/2022 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Processante, Portaria 037/2022 (DOE 25.02.2022), vinculada ao Processo SEI 013.1320.2022.0010093-50 que visa apurar na sua inteireza a responsabilidade funcional atribuída a servidora de matrícula 13.152.149-6, **RESOLVE** prorrogar o prazo para conclusão do encargo, com fundamento no artigo 216 da Lei 6.677/94.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Processo 013.1320.2022.0011396-44

Assunto: O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar possível irregularidade funcional irrogada a servidor.

Ratifico as informações prestadas pela Comissão Processante instaurada pela Portaria 043/2022 de 04.03.2022, (DOE 05.03.2022), motivo pelo qual determino o arquivamento deste Processo, declarando absolvição do servidor.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DEFINITIVAMENTE CLASSIFICADOS

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento do prazo para interposição de recurso quanto à publicação da relação dos candidatos provisoriamente classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Edital nº 01/2022, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, **RESOLVE**:

1 - Informar a publicação da relação definitiva dos candidatos classificados, por ordem de classificação, no site www.sefaz.ba.gov.br, para o cargo de Técnico de Nível Superior.

2 - Convocar os candidatos definitivamente classificados para apresentação à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, relacionados nos itens 8.13 a 8.16 do Edital, bem como cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

3 - Os documentos, rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme listados na "Relação de Documentos para a Análise Curricular", observando os itens 8.10 a 8.12 do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão e entregues pessoalmente ou postados via SEDEX, no período de 22/04/2022 até 29/04/2022, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, Ref.: Análise Curricular/Processo Seletivo Simplificado - SAF, no seguinte endereço: 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-003.

Salvador, 20 de abril de 2022.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **retificar**, a pedido dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Quinq	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Retificação
0131388	Sandra	134413668	1986	01/05/2015	29/07/2015	90	849/2015	08/07/2015	Quinquênio
2022	Maria		1991	01/02/2016	01/03/2016	30	038/2016	24/01/2017	Quinquênio
00144	Alves		1991	01/04/2016	30/04/2016	30	038/2016	24/01/2017	Quinquênio
4516	Argolo		1991	01/08/2016	30/08/2016	30	038/2016	24/01/2017	Quinquênio
			1996	01/02/2017	02/03/2017	30	142/2017	21/03/2017	Quinquênio
			1996	01/04/2017	30/04/2017	30	142/2017	21/03/2017	Quinquênio
			1996	01/06/2017	30/06/2017	30	142/2017	21/03/2017	Quinquênio
			2016	01/04/2018	30/04/2018	30	204/2018	26/05/2018	Quinquênio
			2016	01/06/2018	30/06/2018	30	204/2018	26/05/2018	Quinquênio
			2016	01/08/2018	30/08/2018	30	204/2018	26/05/2018	Quinquênio

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

Diretor Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO EXTREMO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2022

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Extremo Sul, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspeção Fazendária do Extremo Sul, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4085, Bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, no prazo de **2 (dois)** dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para DAE de recolhimento do ITD, conforme informado na DIRF ano-base 2017, sob pena de serem aplicadas as medidas previstas na legislação.

CPF	NÚMERO SEI	CONTRIBUINTE	FINALIDADE
610.520.358-68	013.1143.2021.0030093-92	ANTONIO VAGNER DA SILVA	COMPROVAR PAGAMENTO
186.948.456-87	013.1143.2021.0043395-58	HUMBERTO VASCONCELOS DUARTE	COMPROVAR PAGAMENTO

Portaria Nº 00410506 de 19 de Abril de 2022

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0090227	13358602	RITA DE CASSIA SILVA MENEZES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022

Portaria Nº 00410505 de 19 de Abril de 2022

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA



**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539677	13358601	CASSIA MARIA OLIVEIRA LAVIGNE VASCONCELLOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022

Portaria Nº 00410504 de 19 de Abril de 2022

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539677	13311640	CAIO MARCIO FERREIRA GREVE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Portaria Nº 00409751 de 19 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 7º a 9º da Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.513, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539910	47426754	ADAUTINA BRAGA ALVES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C8	01.02.2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas no dia **29 de abril de 2022**, às **09h00**, na sede social, localizada na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária

1) tomar as contas dos administradores, apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal;

2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos.

1) Em Assembleia Geral Extraordinária

alteração do Capital Social;

alteração dos artigos 5º e 37 do Estatuto Social;

deliberar pela inserção no Estatuto Social de artigo específico referente a indicação do término do exercício social da Embasa;

eleição de membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação;
fixar a remuneração dos membros estatutários da sociedade.
Salvador, 21 de abril de 2022.

Cícero de Carvalho Monteiro

Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ERRATA À PORTARIA Nº 028 DE 17 DE MARÇO DE 2022****Onde se lê:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias [...]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias [...]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2022.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**Portaria Nº 00410473 de 20 de Abril de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) FUNDAC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
055.3942.2022.0000210-43	55292703	SIMONE SILVA DOS ANJOS	17.01.2022	DAI-4	12.11.2019

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00410332 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 13 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) FUNDAC.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
05539422022000005439	55001663	ANA LUCIA BATISTA BERLINK DOS SANTOS	03.01.2022	DAI-4	12.11.2019

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 19/22

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Médio / Técnico de Nível Médio Área Específica / Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Superior Área Específica, através do Regime Especial de Direito Administrativo, **RESOLVE**:

1 - Convocar a candidata relacionada no Anexo I, classificada nos termos do item 12 do Edital nº 001/2021, por ordem decrescente da classificação final, a comparecer na Sede da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Rua Pitangueiras, 26A, Matatu de Brotas, CEP 40.255-436, Salvador- BA, no setor da Comissão do Processo Seletivo, em dias de expediente, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, no período de **25/04/2022 a 27/04/2022**, para entrega de documentação admissional.

2 - Os candidatos deverão comparecer, munidos da seguinte documentação original e em fotocópia:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;



- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incalculável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) Declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4;
- m) Original e cópia da comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) Declaração de que:

I - Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme itens 5.16, do Capítulo 5, deste Edital;

z) Número de conta corrente no Banco do Brasil;

a) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

2.1 - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC do Estado da Bahia, à época da contratação.

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

3 - O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

161 - ASSISTENTE SOCIAL - SALVADOR					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
28	735816	SUELI ALMEIDA SILVA	824902793	9,5	
29	725227	ELAINE SANTOS DA SILVA	792341198	9,5	
30	769274	VANESSA SANTOS GOVEIA DE MELO CARVALHO	701789689	9,5	
31	779980	KÁTIA DE JESUS SANTOS	826646840	9,5	

161 - ASSISTENTE SOCIAL - SALVADOR - COTAS					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
16	781123	LUCINEIDE SANTOS SANTANA FERREIRA	747847819	9,5	
19	777088	MARIA EDIVANIA DA SILVA	2355463	9,5	

114 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
15	769003	TAMINE COELHO BARBOSA HAMILTON	744112419	10	
16	755644	PATRICIA DOS ANJOS SANTOS	771409230	10	

199 - ODONTÓLOGO - SALVADOR					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
4	776442	AMAUÍ FONSECA MATIAS DOS SANTOS	500886377	9,5	

202 - PSICÓLOGO SOCIAL - SALVADOR					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
23	727130	CLARIANA DE CARVALHO MOTA	987506749	9,5	
27	748327	GRAZIELLE SANTANA PITON	1473157439	9,5	
28	761981	EDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA ABADIA	936957727	9	

171 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/SERVIÇO SOCIAL - FEIRA DE SANTANA					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
4	762343	MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA	872661997	10	

174 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - FEIRA DE SANTANA					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
7	720977	TAIANE ALMEIDA SANTOS	1142051757	10	

125 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE SOCIAL - FEIRA DE SANTANA					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
11	753993	JAIRO FIGUEREDO DOS SANTOS	117677095	9,5	

125 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/AGENTE SOCIAL - FEIRA DE SANTANA					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
11	753993	JAIRO FIGUEREDO DOS SANTOS	117677095	9,5	

202 - PSICÓLOGO SOCIAL - SALVADOR - COTAS					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
8	796101	DIEGO SANTOS LIMA	1318453577	8,5	

205 - PSICÓLOGO CLÍNICO - SALVADOR

Classif- cação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
6	748870	VIVIANE SANTANA UCHOA	1000588173	10	
7	766037	LAINA FERNANDA DOS SANTOS LEAL	1264440642	10	

199 - PEDAGOGO - SALVADOR					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
6	786109	JOANICE BISPO DE SENA CORREIA	138901902	10	

189 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SALVADOR					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
5	722387	UELITO EVERALDO SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	713398841	10	

173 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - SALVADOR					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
17	789062	TAIANE ANDRADE ORNELAS	929868030	10	
18	764266	ELIANA SANTANA DOS SANTOS	743802730	9,5	
19	793526	MARIA LUCIA MOREIRA GOMES	9144836700	9,5	
20	717160	JACY SANDE CRUZ	119436531	9,5	
21	767205	EDUARDO WALTER ALVES SILVA	419850791	9,5	

145 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/MONITOR SOCIAL - DANÇA - SALVADOR - COTAS					
Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota	
1	729875	LISSANDRA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	876030630	8,5	



**108 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SALVADOR**

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
9	777993	FERNANDO ANTÔNIO SANTOS	112463754	8,5
11	749951	ROBERTO CÉSAR BOMFIM PASSOS	477646433	8,5

104 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
51	717149	FLAVIO DOS REIS	569036933	10
52	761919	MÁRCIA BISPO NONATO	607630515	10
53	759483	ADALMIR ALVES DA SILVA	1273119	10
54	748671	CRISTIANE FEITOSA PALHARES	1797712	10

104 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SALVADOR - COTAS

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
20	767114	VERONICA PRAZERES DE MELO	788228404	10

207 - PSICÓLOGO CLÍNICO - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
3	728965	PATRICIA LUCENA DE SOUZA	1758543	9,5

160 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CIÊNCIAS JURÍDICAS - CAMAÇARI - COTAS

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
2	767327	DANILO RIBEIRO FROES DE AZEVEDO	1758543	9,5

125 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/MONITOR SOCIAL - PERCUSSÃO - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
2	750782	THIAGO BRANDAO DOS SANTOS	801496187	9

Gabinete da Diretoria Geral, em 20 de abril de 2022.

Regina Afonso de Carvalho

Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00410211 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92020263	HANS UNGAR NETO	Coordenador Executivo	SECTI	Executivo/Estado	16.02.2017	08.05.2019

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00410209 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92020263	HANS UNGAR NETO	Coordenador Executivo	TCE	Legislativo/Estado	05.03.2015	15.02.2017

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00410174 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10382055	MARIANNA DE SANTANA PINHO	28.01.2014/27.01.2019	04.07.2022	18.07.2022

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00409107 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00403546 de 06 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MAIANA ALBUQUERQUE PITOMBO**, matrícula nº 27567757.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00410130 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	14.01.2014/13.01.2019	27.06.2022	06.07.2022

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00408795 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10367800	DANIELLA BLINDER	02.08.2011/01.08.2016	11.04.2022	30.04.2022

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, **RESOLVE**: Retificar a numeração da Portaria publicada na data indicada abaixo:
D.O.E de 14.04.2022:

Onde se lê: PORTARIA Nº 28.829	Leia-se: PORTARIA Nº 25.829
--------------------------------	-----------------------------

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ELIO DE DEUS SANTOS, CPF nº 003.927.805-00**, nos autos do processo administrativo nº **2021-003595/TEC/AIIN-0026**, em **28/12/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "por Captar, Derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso quando exigível, ou em desacordo com a condição estabelecida. A infração foi constatada na localidade conhecida como Caipaba, na fazenda Barra das traíras zona rural do Município de Caetanos - BA sob as coordenadas geográficas -14.3778541, -41.0851074."; **ALCIONE MICLOS DE ABREU, CPF nº 655.479.855-20** nos autos do processo administrativo nº **2020-003828/TEC/AIDM-0011**, em **01/06/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Demolição**, "das CONSTRUÇÕES REALIZADAS APÓS 22 DE JULHO DE 2008 por CAUSAR

EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br





DEGRADAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (FAIXA MARGINAL DO RIO CARINHANHA) E POR INFRINGIR AS NORMAS E REGULAMENTOS PERTINENTES À PROTEÇÃO DE APP. A infração foi constatada no dia 26/11/2019, às 15h:29min no entorno do ponto de coordenadas de Lat.14,24512°S/ Long. 44,32990°W, às 15h:42min no entorno do ponto de coordenadas de Lat.14,24508°S/ Long. 44,32956°W, às 15h:40min no entorno do ponto de coordenadas de Lat.14,24519°S/ Long. 44,32972°W, às 15h:54min no entorno do ponto de coordenadas de Lat.14,24494°S/ Long. 44,32932°W e às 15h:56min no entorno do ponto de coordenadas de Lat.14,24480°S/ Long. 44,32941°W, na zona rural de Feira da Mata - Bahia.”; **EDVILSON ROCHA SOARES, CPF nº 249.442.018-00** nos autos do processo administrativo nº **2021-004448/TEC/AIAP-0058**, em **04/01/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 231 toras de Angico (medida média de 1,19m x 0,2m de diâmetro), 100 toras de Pau D’arco (medida média de 1,19m x 0,2m de diâmetro), e 18 toras de Birro (medida média de 2,10m x 0,1m de diâmetro), espécies nativas sendo utilizadas na produção de caixas de abelhas para a produção de mel, sem a devida comprovação da sua origem com o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is). A infração e a apreensão se deram no dia 16/04/2021 às 15h30min no pátio da serraria do supracitado, situada no Povoado da Barra, zona rural de Campo Alegre de Lourdes - BA, no ponto de coordenadas geográficas de latitude S -09.51641° e longitude W -43.24323°.”; **LUIZ ALBERTO BARRETO DE ANDRADE, CPF nº 027.987.277-15** nos autos do processo administrativo nº **2021-002715/TEC/AIAP-0032**, em **09/12/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “ referente a uma Arara-canindé (Ara ararauna) e um Papagaio (Amazona aestiva), por criar/manter as duas aves nativas em viveiro privado, sem anuência do órgão competente e/ou em desacordo com a legislação vigente. A infração formal de natureza grave foi constatada em 09/02/2021, às 12:45hs, mediante fiscalização realizada no Hotel Fazenda Recanto, situado no Município de Jaguaripe, no entorno das Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 de S 12.98208° e W 38.77933°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de Abril de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.876 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000459/INEMA/LIC-00459**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ WILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 245.528.365-87, com sede na Avenida Salustiano Domingues de Santana, nº 03, Centro, no município de Paripiranga, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°23’23,4”S e Long.38°32’49,4”W, de vazão 1.440 m³/dia; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.10°23’34,6”S e Long.38°32’52”W, de vazão 1.440 m³/dia; e no **poço 3**, nas coordenadas Lat.10°23’30”S e Long.38°33’00”W, datum Sirgas 2000, de vazão 719 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de dessedentação animal e irrigação com pivô central, área 54,6 ha, localizado na Fazenda Voa, Zona Rural, no município de Cícero Dantas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.877 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000968/INEMA/LIC-00968**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **VENTOS DE SÃO VITOR 06 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 35.402.868/0001-00, com sede na Rodovia BA-052, KM 442, Zona Rural do município de Xique-Xique, para operação do Parque Eólico São Vitor 06, pertencente ao Complexo Eólico Itaguaçu Norte, com potência instalada de 31 MW, utilizando 05 aerogeradores de 6,2 MW cada, e a Subestação Elevadora SE São Vitor 230 kV, nesse mesmo local e município, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação da poligonal do projeto, constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, Datum Sirgas 2000, e 23 L. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para monitoramento da Fauna Silvestre, na zona rural dos municípios de Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia e Gentio do Ouro. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material

zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.878 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.007177/INEMA/LIC-07177**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **CAFENORTE AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.440.329/0001-92, com sede na Localidade Ribeirão das Palmeiras, s/n, Sede, no município de Itamaraju, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Jucuruçu, no Córrego Ribeiro de Fora, no **ponto 1**, nas coordenadas Lat.17°06’24,4”S e Long.39°33’36,5”W, de vazão 1.650 m³/dia, durante 24 h/d; e no **ponto 2**, nas coordenadas Lat.17°06’24,4”S e Long.39°33’36,6”W, de vazão 3.885 m³/dia, durante 22 h/d; para fins de irrigação por gotejamento, área 211,74 ha, localizado na Fazenda Palmeiras, Zona Rural, no município de Itamaraju, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.879 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002750/INEMA/LIC-02750**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 18 (dezoito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.11°53’25,1”S e Long.44°49’42,8”W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.577,7 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Riachão das Neves, no município de Riachão das Neves, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.880 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008671/INEMA/LIC-08671**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO**, inscrito no CPF nº 033.369.705-71, com sede na Rua das Violetas, nº 66, Pituba, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°01’14”S e Long.38°29’30,8”W, de vazão 1.240 m³/dia; e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.10°01’04”S e Long.38°29’33,2”W, datum Sirgas 2000, de vazão 453 m³/dia; durante 15 h/d, para fins de irrigação por aspersão, gotejamento e microaspersão, área 29,59 ha, localizado na Fazenda Catuni, Zona Rural, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**



PORTARIA Nº 25.881 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.008303/INEMA/LIC-08303, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **IVERSON THADEU BARRETO MUNIZ**, inscrito no CPF nº 972.857.065-15, com sede na Rua Perolina Oliveira, nº 26, Capelinha, no município de Utinga, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°06'50,3"S e Long.41°07'23,9"W, datum Sirgas 2000, do poço 3, de vazão 960 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 24,19 ha, localizado na Fazenda Paulista, Zona Rural, no município de Utinga, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.882 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004009/INEMA/LIC-04009, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **SERGIO LEMOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 532.787.397-87, com sede na Rua 4 - Condomínio Alfa 1, nº 14, Limeiro, no município de Guapimirim - RJ, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio do Queimado, no afluente sem nome do Rio do Queimado, no lago formado pela barragem B1, dispensada de outorga por meio deste processo, nas coordenadas Lat.17°03'07.5"S e Long.39°24'15.2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 837 m³/dia, durante 7 h/d, para fins irrigação por gotejamento, área 26,3 ha localizado na Fazenda São Lucas, Zona Rural, no município de Prado, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.883 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.001653/INEMA/LIC-01653, requerido por **FOTONS DE SÃO MARINO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 38.119.742/0001-03, com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 338, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para abertura de acessos e praças de sondagens para investigação geotécnica do solo, que subsidiará o dimensionamento das estruturas para a futura instalação do Complexo Fotovoltaico Novo Horizonte, em uma área de aproximadamente 1,684 ha, na Fazenda Saramandaia, Zona Rural do município de Novo Horizonte, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, com rendimento de material lenhoso estimado em 85,14 m3 ou 127,71 st ou 42,57 M.D.C. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, Resgate e Afugentamento da Fauna, na Fazenda Saramandaia, Zona Rural do município de Novo Horizonte. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12°45'41.70"S / 42°1'36.63"O), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções

científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.884 DE 20 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000468/INEMA/LIC-00468, requerido por **LORENEI ARLINDO DONATTI**, inscrito no CPF sob nº 246.794.290-20, com sede na Rua Jequitibá, Quadra 07, Jardim das Acácias, no município de Luís Eduardo Magalhães, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para atividade pecuária extensiva de sequeiro, em uma área de 2.649,9819 ha, na Fazenda Santo Antônio, matrícula 851, no município de Correntina, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (13°17'21"S/45°15'56"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 23.352,4355 m³ ou 35.028,6532 st ou 11.676,2177 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento de fauna silvestre para a atividade pecuária extensiva de sequeiro em uma área de 2.649,9819 ha, na Fazenda Santo Antônio, matrícula 851, no município de Correntina. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 13°17'21"S/45°15'56"W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e em tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0045394-13, bem como o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Publicar lista definitiva, referente ao Processo de Promoção do ano de 2022, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.



MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
15.311.939	Ocupante da última classe da carreira.
17.312.184	Ocupante da última classe da carreira.
17.312.187	Ocupante da última classe da carreira.
17.312.518	Ocupante da última classe da carreira.
17.312.586	Ocupante da última classe da carreira.
17.312.929	Ocupante da última classe da carreira.
17.313.256	Ocupante da última classe da carreira.
17.357.897	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
17.374.113	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

2ª RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Cronograma constante no Anexo I, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - SEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05/04/2022.

Onde se lê:

29/04/2022	Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da relação provisória dos candidatos habilitados.
02/05/2022 a 03/05/2022	Período para Recurso à publicação da relação provisória dos candidatos habilitados.

Leia-se:

29/04/2022	Divulgação no site da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia da relação provisória dos candidatos.
02/05/2022 a 03/05/2022	Período para Recurso à divulgação da relação provisória dos candidatos.

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício

Portaria Nº 51227070 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004539413	17332107	MARIA EDNALVA PEREIRA CEDRAZ	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539413	17356751	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	01.02.2022
00902272021004539413	17373134	PAULO TADEU GASPAS DE FREITAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902222021003023565	17374427	JOSE WILSON ALVES GONCALVES LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	01.02.2022
00902272021004539413	17332859	FABIO MARCONI SILVA FONSECA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	01.02.2022

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 20 DE 20 DE ABRIL DE 2022 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0045403-31, bem como no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.202, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais lotados na SEI, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas:

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
37.628.061	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.632.543	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.635.231	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
37.635.237	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
92.011.608	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.029.086	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/ Diretor Geral

Portaria Nº 00410888 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 21 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00402951 de 31 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **Sueli dos Santos Silva**, matrícula nº 92036591.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00410597 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art.6º do Decreto nº 19.202 de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Sem Grupo Ocupacional, lotado(s) no(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004540331	92002160	LUIZ CARLOS GUIMARÃES CERQUEIRA LIMA JÚNIOR	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	01.02.2022

Portaria Nº 51226884 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) Art.6º do Decreto nº 19.202 de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Sem Grupo Ocupacional, lotado(s) no(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272021004540331	37567001	JONATAS SILVA DO ESPIRITO SANTO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C3	01.02.2022



00902272021004540331	37567744	ANA CRISTINA SOUZA REIS DO NASCIMENTO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37567749	IVANA SILVA DE JESUS	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37567778	PEDRO MARQUES DE SANTANA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37567818	RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37568181	JOAO GABRIEL ROSAS VIEIRA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37569052	ELIZA SILVA MAIA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37569056	FRANCISCO SANCHES GOMES	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37641000	ADRIANO NASCIMENTO MASCARENHAS	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	01.02.2022
00902272021004540331	92001686	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	01.02.2022
00902272021004540331	92001708	ARTHUR SOUZA CRUZ JUNIOR	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	01.02.2022
00902272021004540331	37567814	LUIZ FERNANDO ARAUJO LOBO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022
00902272021004540331	37569039	LUCIGLEIDE NERY NASCIMENTO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_ C2	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C3	01.02.2022

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 130/2022

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do Município Valente.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização

de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Resolução CIB nº 118, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação de Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, referentes a Propostas de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 12237485000-1220-01, no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais), do Município Cansanção, para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do Município Valente.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

Portaria nº 199 de 15 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando as Portarias Ministeriais GM nº 1.370 de 03/07/2008 e SAS nº 370 de 04/07/2008 que institui o Programa de Assistência Ventilatória não invasiva aos pacientes portadores de doenças neuromusculares;

Considerando a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de Abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando que o uso de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) aumenta a sobrevivência de pacientes com hipoxemia crônica decorrente de doença pulmonar, assim como a ventilação mecânica invasiva/não invasiva age beneficiando os portadores de doença neuromuscular;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que a desospitalização de adultos e crianças é um fato marcante com impacto positivo na rede de atenção à saúde, através da otimização dos leitos de UTI e da redução dos custos com internação hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresas de saúde que prestam Serviços de Atenção Domiciliar e oxigenoterapia Ventilatória domiciliar (OVP), para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência, oriundos, preferencialmente, das Unidades Públicas do Estado da Bahia, podendo estender para a Rede Complementar Municipal ou contratualizada ao SUS;

Art. 2º - As Empresas de Saúde poderão atender também pacientes acompanhados pela Atenção Básica/AD 1, que possuam indicação clínica, com relatório médico para alteração de nível de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP);

Art. 3º - As Empresas de Saúde deverão fornecer os equipamentos de assistência ventilatória não invasiva/invasiva (aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP, ventiladores volumétricos tipo bilevel - BIPAP, Ventiladores de suporte à vida), assim como o fornecimento de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Lote II.

Art. 4º - O credenciamento a que se refere o art.1º vigorará pelo período de **16 de abril de 2022 a 15 de abril de 2023**, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 5º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá todas as regiões de saúde do Estado da Bahia.

Art. 6º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R\$ 67.446.297,31 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** para execução dos procedimentos relacionados nos Anexos desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Edital de contratação do serviço do PLANSESV. Os insumos e medicamentos necessários à assistência terá como referência as Tabelas PLANSESV.

Art. 7º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

LOTE I - PACOTES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Está previsto um total anual de **R\$ 57.404.651,74**, para execução dos serviços de Atenção Domiciliar.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
DIÁRIAS	VALOR (R\$)
INTERNAMENTO DOMICILIAR 24H COM VENTILAÇÃO MECÂNICA(VEN-TCARE)	R\$ 761,19
INTERNAMENTO DOMICILIAR 24H SEM VENTILAÇÃO MECÂNICA	R\$ 473,77
INTERNAMENTO DOMICILIAR 12H	R\$ 307,12
INTERNAMENTO DOMICILIAR 6H	R\$ 253,42
GERENCIAMENTO 1 X DIA	R\$ 173,35
GERENCIAMENTO 2 X DIA	R\$ 183,59
GERENCIAMENTO 3 X DIA	R\$ 231,94
GERENCIAMENTO ESPECIAL / GERENCIAMENTO 4X DIA	R\$ 321,40
SERVIÇOS E EXAMES EM DOMICÍLIO	VALOR (R\$)
CONSULTA OU SESSÃO DOMICILIAR DE FONOTERAPIA	R\$ 45,00
CONSULTA OU SESSÃO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA	R\$ 45,00
CONSULTA OU SESSÃO DOMICILIAR DE NUTRICIONISTA	R\$ 45,00
CONSULTA DOMICILIAR COM ESPECIALISTA	R\$ 173,35
SESSÃO DE FISIOTERAPIA SEQUENCIAL	R\$ 36,00
TROCA DE BOTTON DOMICILIAR	R\$ 1.776,40
BLOQUEIOS DE NERVOS/PONTOS DE GATILHOS (QUALQUER TIPO - ÚNICO OU MÚLTIPO) - APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA	R\$ 120,00
COLETA DE EXAMES	R\$ 35,00
EQUIPAMENTOS	VALOR (R\$)
ALUGUEL DE CAMA HOSPITALAR	R\$ 3,00
ALUGUEL DE CADEIRA DE RODAS	R\$ 2,00
ALUGUEL DE CADEIRA HIGIÊNICA	R\$ 1,50
ALUGUEL DE NEBULIZADOR	R\$ 2,00
ALUGUEL DE ASPIRADOR	R\$ 2,00
TRANSPORTE ELETIVO EM ATENÇÃO DOMICILIAR	VALOR (R\$)
TRANSPORTE DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES	R\$ 371,60
• ADICIONAL KM RODADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE DOMICÍLIO (ACIMA DE 100 km)	R\$ 4,83
• ADICIONAL HORA PARADA (ACIMA DE 02HS)	R\$ 133,63
TRANSPORTE DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA UTI	R\$ 1.052,00
• ADICIONAL KM RODADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE DOMICÍLIO (ACIMA DE 100 km)	R\$ 6,36
• ADICIONAL HORA PARADA (ACIMA DE 02HS)	R\$ 221,63
OUTROS	VALOR (R\$)
CURATIVO	R\$ 65,00
DIETA	vide tabela
OXIGENOTERAPIA	vide tabela

* Os valores praticados possuem referência do Edital do Planserv.

** Valores de dieta e oxigenoterapia deverão ser faturados conforme tabela disponibilizada pela equipe do NAD/DIREG/SUREGS

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:

PACOTES	
Internação Domiciliar 24h com ventilação mecânica *	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 761,19
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	

Plantão do técnico de enfermagem 24h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana, ou quantas for necessário.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 1x/dia. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Fonoterapia	Mínimo de 2x/ semana.
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), Mínimo 1x/ mês
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizados por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI equipada para os casos mais graves.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos médicos passíveis de realização no domicílio	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> Contato e discussão de casos com equipe assistente; Direcionar chamados de emergência, Dúvidas e orientações Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não(taxa de coleta domiciliar inclusa), Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso(Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), Gerenciamento e controle de gases medicinais Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.

INDICAÇÃO

Uso de ventilação mecânica Invasiva Contínua

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

Kit de equipamentos e materiais necessários ao atendimento domiciliar

MATERIAIS/MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

Materiais e gases medicinais necessários à condução do caso no domicílio

Inclui dietas enterais e suplementos orais e curativos especiais

Medicamentos até R\$ 150,00 dose unitária

EXAMES COMPLEMENTARES

Coleta de exames laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, Endoscopia domiciliar

ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO NAD)

Medicamentos acima de R\$ 150,00 dose unitária

Troca de botton, gastrostomia

Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)

Remoções eletivas, exceto mudança de domicílio (incluso na diária)

Visita de especialistas(faturado conforme tabela disponibilizada), desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento)

REMOÇÕES INTERHOSPITALARES

Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs,e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia,transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.

Internação Domiciliar 24h sem ventilação mecânica

VALOR REFERENCIAL: R\$ 473,77

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Plantão do técnico de enfermagem 24h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/semana. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família)
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizados por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI equipada para os casos mais graves. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	



Procedimentos clínicos e/ou intervenções de baixa complexidade	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> Contato e discussão de casos com equipe assistente; Direcionar chamados de emergência, Dúvidas e orientações Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Nutrição), Gerenciamento e controle de gases medicinais, Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.
INDICAÇÃO	
Hipertensão pulmonar em pacientes traqueostomizados, infusão venosa contínua, ventilação mecânica não invasiva contínua, quadro clínico instável, treinamento de cuidador (máximo 3 diárias), dieta enteral via bomba de infusão contínua.	
EQUIPAMENTOS	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, termômetro, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio (inclui O2).	
MEDICAMENTOS	
Soluções	
Medicamentos com valor unitário até R\$10,00	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Coleta de exames laboratoriais	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central(inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO NAD)	
Medicamentos com valor unitário acima de R\$ 150,00	
Troca de botton, gastrostomia	
Aluguel de ventilador e respirador, quimioterápicos, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais. Remoção eletivas, exceto mudança de domicílio (incluso na diária)	
Diets enterais, parenterais e suplementos orais	
Visita de especialistas (faturada conforme tabela), desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento).	
Aluguel de ventilador e respirador, quimioterápicos, fonoterapia, remoções eletivas.	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Medicamentos com valor unitário entre R\$10,00 e R\$ 150,00, exceto antibioticoterapia.	
ECG domiciliar	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs,e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia,transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	
Internação Domiciliar 12h	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 307,12
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 12h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/dia. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente / família)
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe, contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída.
Remoção em ambulância UTI	Realizados por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI equipada para os casos mais graves. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.

Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervenções de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> Contato e discussão de casos com equipe assistente; Direcionar chamados de emergência, Dúvidas e orientações Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Nutrição), Gerenciamento e controle de gases medicinais, Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.
INDICAÇÃO	
Hipertensão brônquica em pacientes traqueostomizados, treinamento de cuidador (máximo 3 diárias), transição para um regime de menor complexidade, NPT.	
EQUIPAMENTOS	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio.	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos com valor unitário até R\$10,00	
Soluções	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Exames laboratoriais	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central(inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de respirador e ventilador, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento).	
Medicamentos com valor unitário acima de R\$ 150,00	
Diets enterais, parenterais e suplementos orais	
Remoções eletivas, exceto mudança de domicílio (incluso na diária)	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares (IECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
Medicamentos com valor unitário entre R\$ 10,00 e R\$ 150,00, exceto antibioticoterapia.	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs,e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	
Internação Domiciliar 6h	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 253,42
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 6h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/dia. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família) *****
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizados por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI equipada para os casos mais graves. Caso a empresa credenciada não possua APH na área de atendimento deverá ser acionado o SAMU.
Remoção em ambulância UTI	Remoção em ambulância UTI na implantação do paciente no domicílio, mudança de endereço e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.

Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais), inclui a visita do especialista
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> Contato e discussão de casos com equipe assistente; Direcionar chamados de emergência, Dúvidas e orientações Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), Gerenciamento e controle de gases medicinais, Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos..
INDICAÇÃO	
Pacientes traqueostomizados, secretivos, treinamento de cuidador (máximo 3 dias), transição para um regime de menor complexidade, hemotransfusão, múltiplas úlceras por pressão (acima de 4 topografias), a partir do estágio 3, com curativos complexos.	
EQUIPAMENTOS	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, termômetro, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio (inclui O2).	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos com valor unitário até R\$10,00	
Soluções	
EXAMES COMPLEMENTARES	
Exames laboratoriais	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), torneirinhas, cateter venoso central (inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de respirador e ventilador, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento). Medicamentos com valor unitário acima de R\$ 150,00 Dietas enterais, parenterais e suplementos orais Remoções eletivas, exceto mudança de domicílio (incluso na diária) Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar) Medicamentos com valor unitário entre R\$ 10,00 e R\$ 150,00	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre. faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	
Gerenciamento de Enfermagem	
VALOR REFERENCIAL:	
GERENCIAMENTO 1X/DIA	R\$ 173,55
GERENCIAMENTO 2X/DIA	R\$ 183,59
GERENCIAMENTO 3X/DIA	R\$ 231,94
GERENCIAMENTO ESPECIAL	R\$ 321,40
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Visita do técnico de enfermagem 1,2,3 ou 4x por dia ou permanência do técnico por 12h noturnas + um gerenciamento 1x/dia (gerenciamento especial).	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE. O gerenciamento especial pode ser feito com visitas técnicas 4x ao dia ou com a permanência do técnico pelas 12h noturnas acrescidas de uma visita durante o dia.
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ mês.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Quando necessário. Pacientes acamados: Mínimo Motora 3x/semana. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família)

Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves nas intercorrências relacionadas ao quadro clínico assistido; para outros casos, a empresa orientará ao paciente/familiar/cuidador a acionar SAMU.
Remoção admissão / reinternamento	Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> Contato e discussão de casos com equipe assistente; Direcionar chamados de emergência, Dúvidas e orientações Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio, Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa), Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso (Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição), Gerenciamento e controle de gases medicinais, Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.
INDICAÇÃO **	
Curativos de feridas complexas (a partir de grau 2), administração de medicações parenterais (cateter hidrolizado), aspirações de vias aéreas inferiores (quando tiver um critério clínico associado em programa de treinamento de cuidador).	
EQUIPAMENTOS	
SE NECESSÁRIO: Aluguel de equipamentos cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira higiênica) Nebulizador, , tensiômetro, suporte de soro.	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos até R\$ 10,00, dose unitária	
Soluções	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão,luvas, capas , ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral, incluindo a xylocaina), tomeirinhas, cateter venoso central(inclui curativo)	
ITENS EXCLUÍDOS (DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de equipamentos, respirador de pressão, respirador volumétrico, monitor cardíaco), dietas enterais/parenterais, suplementos orais, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas. Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento). Medicamentos com valor unitário acima de R\$ 10,00 Remoção eletivas Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS (NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares (laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, máscaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs, e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Para o treinamento do cuidador, serão disponibilizados 03 dias, caso haja necessidade de um período superior, deverá ser autorizado previamente pelo NAD.
- Está incluso, nas diárias de ID, o quantitativo de 03 fraldas descartáveis/dia.
- Estão excluídos das diárias, sendo de responsabilidade da família, os cosméticos e tópicos de prevenção de solução de continuidade cutânea.
- O acompanhamento de fonoterapia será faturado conforme tabela referência, exceto na diária de ID 24hs com ventilação mecânica (já incluso o acompanhamento);
- Nos casos dos pacientes que estejam em gerenciamento sem procedimento, apenas em serviço, a visita médica será faturada no valor de R\$ 173,35. A visita de enfermagem será faturada no valor de R\$ 45,00.
- As visitas de nutrição, quando não inclusas na diária, devem ser faturadas no valor unitário de R\$ 45,00. As visitas de psicologia, quando não inclusas na diária, devem ser faturadas no valor unitário de R\$ 65,00.
- Em diárias de gerenciamentos, as coletas de exames devem ser faturadas no valor de R\$ 35,00 (inclui materiais) e o material biológico deverá ser encaminhado seguindo o fluxo já estabelecido.
- Os curativos especiais estão excluídos da diária, exceto em diária de ventilação mecânica. Qual tipo de curativos para cateteres venosos não considerados especiais, estando incluídos na diária. Quando a mudança de conduta implicar no quantitativo de taxas, deverá ser solicitada autorização prévia.





9. A remuneração para materiais, medicamentos:

- Materiais: faturar segundo tabela referência do PLANSEV
- Curativos: R\$ 65,00, valor unitário de cada produto/ cobertura. As coberturas de gazes não aderentes, exceto as compostas com PHMB, já estão incluídas no pacote de gerenciamento.
- Medicamentos: faturar segundo tabela referência do PLANSEV

10. As dietas e suplementos e oxigenoterapia serão faturados conforme tabela disponibilizada pelo NAD/DIREG/SUREGS

LOTE II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR

Está previsto um total anual de R\$ 10.041.645,57 para os serviços de Assistência Ventilatória Domiciliar conforme valores unitários abaixo descritos:

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES LESTE, CENTRO LESTE, NORDESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$ 8,41
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$ 11,37
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$ 173,62
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB	unidade	R\$ 199,22
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo	unidade	R\$ 569,23
6	Ventilador suporte de vida	unidade	R\$ 1.166,91
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$ 142,24

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES SUL, SUDOESTE E EXTREMO SUL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$ 21,34
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$ 21,34
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$ 355,77
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB	unidade	R\$ 391,35
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo	unidade	R\$ 1.778,82
6	Ventilador suporte de vida	unidade	R\$ 2.274,04
7	oxímetro de pulso	unidade	R\$ 331,93

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES CENTRO NORTE, NORTE E OESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$ 35,14
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$ 31,15
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$ 389,92
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB	unidade	R\$ 466,77
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo	unidade	R\$ 1.946,75
6	Ventilador suporte de vida	unidade	R\$ 2.491,76
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$ 371,87

* Os valores praticados tem como referência os valores utilizados pela SESAB em contratação anterior.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão possuir as seguintes especificações técnicas:

EQUIPAMENTOS:	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
a) CONCENTRADOR DE OXIGENIO	
-Fluxo	-0,5 a 8 ou 10 litros por minuto.
-Concentração	-mínima de oxigênio a máxima vazão: 94%
-Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor:	-55 decibéis

-Móvel	-montado sobre rodízio,
-Dispositivo para controle de fluxo em incremento	-igual ou menor que 0,5 litros por minuto,
-Filtro	-de remoção de poeiras, bactérias e outras partículas:
-Sistema	-adaptação para umidificador
	-de alarmes visual e sonoro para indicação de defeitos e intercorrências, como: queda, falha elétrica, e concentração de O ² fora dos parâmetros;

- Alimentação elétrica:	- devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127 volts/60 Hz ou 220 volts/60 Hz,
- Consumo mensal de energia entre	- Entre 300-600 Kwh;
- Cilindros auxiliares de oxigênio gasoso medicinal.	- estão inclusos; - em regime de comodato; - com capacidade individual de 4 m³; - a ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador; - contendo válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal, óculos nasal ou cateter transtraqueal, manguieiras etc. para os cilindros acima citados, com adaptador de saída
- Cilindros composto contendo:	- Válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal, óculos nasal ou cateter transtraqueal, manguieiras etc. para os cilindros acimacitados, dotados de adaptador de saída

b) RESPIRADOR MECÂNICO NÃO INVASIVO - BIPAP (ou SIMILAR)	
- Modo de ventilação	- CPAP, assistido, assistido/ controlado, controlado.
- Variação de pressão -	- IPAP 4 a 30cm H2O e EPAP 4 a 25 cm H2O
- Frequência respiratória -	- 4 a 30 ppm
- Alimentação elétrica -	- disponibilizar unidades para rede de 110/127 volts 60 Hz ou 220-230 volts /60 Hz
Acessórios e descartáveis que devem acompanhar que se fizerem necessários:	
- Suporte para umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back - up de energia	
- Umidificador aquecido	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara(para prender a máscara no rosto)	
- câmara para umidificador aquecido	
- circuito descartável;	
- filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	Modelono-break online/ em serie.

c) RESPIRADOR MECÂNICO NÃO INVASIVO - CPAP (ou SIMILAR)	
- Modo de ventilação	- CPAP, Pressão controlada/assistida, Volume controlado/assistido; SIMV; PSV
- Variação de pressão -	- IPAP 5 a 50 cm H2O; EPAP 4-20cmH2O
- Frequência respiratória -	- 2 a 50ipm
- Autonomia da bateria	- 5 horas
- Tempo Inspiratório	- 0.3 a 2.4s
- Volume	- 100 a 2000ml
- Alimentação elétrica -	- 100 - 240 V (bivolt)
Acessórios e descartáveis que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Entrada para cartão de dados que registre hora de uso e adesão	
- Suporte para umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back - up de energia	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara (para prender a máscara no rosto)	
- Câmara para umidificador aquecido	
- Circuito descartável	
- Filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	- Modelo de no-break online/ em serie.

d) RESPIRADOR MECÂNICO INVASIVO	
- Modo de ventilação	- CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CV
- Intervalo de pressão	- IPAP: 4 - 50 cm H2O EPAP: 0 - 25 cm H2O (circuito ativo); 4 - 25 cm H2O (circuito passivo) CPAP: 4 - 20 cm H2O (circuito passivo) PEEP: 0 - 25 cm H2O (circuito ativo); 4 - 25 cm H2O (circuito passivo)
- Frequência respiratória	- 0 - 60 (modo AC), 1 - 60 (todos os outros modos)
- Alimentação elétrica	- 100 - 240 V (bivolt)

- Inspiração com tempo controlado	0.3 - 5.0 segs
- Tempo de elevação	- 1 - 6
- Pressão de suporte	- 0 - 30 cm H2O
- Pressão automática	- Não
- Volume Corrente	- 50 - 2000 ml
Acessórios e descartáveis que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Suporte para umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back -up de energia	
- Umidificador aquecido	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara(para prender a máscara no rosto)	
- Câmara para umidificador aquecido	
- Circuito descartável;	
- Filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	- Modelono-break online, em serie
- Bateria destacável	
- Dispositivo de expiração passiva	
- Dispositivo de expiração ativa	
- Tubulação da linha da válvula de expiração	
- Sensor de fluxo	
- Bolsa	
- Tubo flexível	
- Cartão de dados SD	
- Filtros de espuma	
- Conectores rápidos válvula de O ²	
- Bloco da porta de expiração	
- Cabo de força AC	

e) OXIMETRO DE PULSO	
- Medição:	- saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos;
- Tecla de silenciamento, alarme audiovisual regulável;	
- Alimentação: bateria recarregável ou rede elétrica A/C 110 ou 220 volts	
- Acessórios que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Sensor de dedo adulto e pediátrico.	

f) OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	
- Acondicionado em cilindro com capacidade individual de 4-10m3, acompanhado de:	- Válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal transtraqueal, mangueiras, etc.para os cilindros acima citados, dotadas de adaptador de saída;
	- Cilindros auxiliares de oxigênio gasoso medicinal com capacidade individual de 1m3 em regime de comodato, para ser mantido em caso de necessidade de transporte.

RESPONSABILIDADES NA OXIGENOTERAPIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR:

RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO	CONTRATANTE	CONTRATADA
1. Estrutura física e material permanente		X
2. Equipamentos (CONCENTRADOR, TORPEDOS, CPAP [COM LEITURA DE CARTÃO], BIPAP, VENTILADOR SUPORTE DE VIDA, RESSUSCITADOR MANUAL)		X
3. Insumos (aquisição, reposição contínua)		X
4. Recursos Humanos		X
5. Sistemas de Informação e Gerenciamento (gestão da informação) Internet, Intranet.	X	X
6.Custos com internet e telefonia (da base do serviço)	X	X
7.Implantação dos postos de distribuição		X

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00410499 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92042906	BRENO COSTA LEAL	Coordenador IV	SAEB		10.07.2012	02.01.2014

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410497 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92042906	BRENO COSTA LEAL	Coordenador IV	SAEB		01.07.2010	09.07.2012

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410369 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
59133242	IRAILDES CASSIA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	PAES MENDONÇA S.A.	07.01.1985	31.12.1987	1089

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410098 de 20 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01997042022003466703	19329918	MANOEL BOMFIM DE SENNA FILHO	Auxiliar administrativo	01.01.1991 a 31.12.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408888 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19250155	LUIZ ALVES PEREIRA	Aux. Administrativo/motorista	07.04.2022	21.05.2022	45

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00411011 de 20 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92054302	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	GASEC - ASTEC	13.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408695 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19233553	DILTON RODRIGUES MENDONCA	27.02.2011/26.02.2016	02.10.2021	30.12.2021

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408159 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19443815	NILSON LIMA LOPES	Farmacêutico bioquímico	01.04.2022	31.03.2023	365

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408131 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19543230	MARCELA SOARES DE LIMA BRANT	Enfermeiro	30.04.2022	28.04.2025	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410307 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19555620	VIRGINIA DOS SANTOS VASCONCELOS	Coordenador IV	DAI-5	HGE - FINANCEIRO	Data da Publicação

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408120 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19531839	BIANCA BOAVENTURA NAMBA	Enfermeiro	30.04.2022	28.04.2025	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409829 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92035687	HENRIQUE AMON SILVA FREITAS	Coordenador IV	DAI-5	HEML - AMBULATORIO	13.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00404671 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE DA COSTA**, matrícula nº 19434721, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **CRISTINA MARIA DA CRUZ AZEVEDO RICCO**, matrícula nº 19397426, no cargo Coordenador II, do(a) CICAN - GEADM.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00394881 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tomar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51143677 de 02 de Março de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA SUELY CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 19229576.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408562 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19446742	VALDIVANY GOMES PEREIRA	Enfermeiro	01.04.2022	31.03.2024	731

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408896 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19520395	THIARA PACHECO MOREIRA	Médico	01.04.2022	31.03.2025	1096

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408544 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19525543	CALIL DARZE NETO	Médico	01.04.2022	31.03.2023	365

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE



Portaria Nº 00408882 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 06 de Abril de 2022, **IAPONIRA QUADROS SILVA**, matrícula nº 19272931, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, no(a) HGPV - FINANCEIRO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408880 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 04 de Abril de 2022, **MILENA VIEIRA GAZEL**, matrícula nº 19578491, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, no(a) NRSEXTRE-MOSUL - COORDENACAO GERAL.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408878 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 30 de Março de 2022, **FERNANDA PINHEIRO MARTIN TAPIOCA**, matrícula nº 19526293, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, no(a) HAN - DIRETORIA MEDICA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410175 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19543210	LISIANNE PASSOS LUZ	Nutricionista	02.04.2022	31.03.2025	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408495 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19454916	NORLEI GARDENIA QUEIROZ BORGES	Enfermeiro	12.04.2022	11.04.2024	731

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409749 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92064179	EVERALDO DE JESUS SILVA	Coordenador IV	DAI-5	SUBSECRETARIA DA SESAB	05.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00408820 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19515148	CHRISTIANE DE CARVALHO SILVA	Médico	23.03.2022	21.03.2025	1095

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409618 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DE FATIMA GUEDES DA HORA DE JESUS**, matrícula nº 19251974, para, em razão de Férias no período de 04 de Abril de 2022 a 03 de Maio de 2022, substituir **RILDO CARVALHO ROCHA**, matrícula nº 19522319, no cargo Coordenador III, do(a) CICAN - COSER.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410673 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19518067	JOSE EDSON DE JESUS FRANCA	Técnico em enfermagem	HPJM - CEN/COORD. ENFERMAGEM	HGST - EMERGENCIAHGST - EMERGENCIA	Data da Publicação	019.9653.2022.0039724-11

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409511 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAIANE CLARISSA COUTINHO DIAS**, matrícula nº 92060629, para, em razão de Férias no período de 13 de Abril de 2022 a 27 de Abril de 2022, substituir **MARIA TEREZA DE CARVALHO BRAGA**, matrícula nº 19597104, no cargo Coordenador Executivo, do(a) GASEC - PROSUS.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409440 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 19502347, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Janeiro de 2022 a 24 de Janeiro de 2022, substituir **JOSE PESSOA NUNES DA SILVA NETO**, matrícula nº 19642247, no cargo Coordenador II, do(a) SAFTEC - DA - CGFC.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409367 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 19651570, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2022 a 10 de Abril de 2022, substituir **LUIZ VAGNER SERRA MESQUITA**, matrícula nº 92039249, no cargo Coordenador II, do(a) DG - COOFIN - PGT.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00409362 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ACACIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS DOREA**, matrícula nº 19582901, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2022 a 14 de Abril de 2022, substituir **IVANA MARIA SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 19447858, no cargo Coordenador III, do(a) DG - COOFIN - LIQ.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00407663 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARISTELA SILVA LESSA**, matrícula nº 19521999, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir **JANE**



GLAUCIA SOUZA ARAUJO, matrícula nº 19212077, no cargo Coordenador II, do(a) SUREGS - DIPRO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00373566 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51206062 de 21 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LIANDRO SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 19254927.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00405016 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MONICA MARIA LEMOS PEREIRA**, matrícula nº 19542019, para, em razão de Pror Lic Mater-Adm.Direta no período de 05 de Junho de 2022 a 03 de Agosto de 2022, substituir **ELISA MARIA RAMOS CARVALHO**, matrícula nº 19537234, no cargo Coordenador II, do(a) SAIS - DAB.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51225147 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19245597	VALDIRENE DE JESUS CAMPOS	29.05.2012/28.05.2017	01.04.2022	30.04.2022
19472644	ELISANGELA VALERIO FERREIRA OLIVEIRA	11.12.2012/10.12.2017	01.04.2022	30.04.2022
19328364	NEY OLIVEIRA FIUSA LIMA FILHO	02.04.2015/01.04.2020	01.04.2022	29.06.2022
19271580	VANIA LUCIA BRITO SENA COSTA	28.04.2009/27.04.2014	01.04.2022	29.06.2022
19479295	MAISA SOEIRO DA SILVA	22.04.2013/21.04.2018	01.04.2022	30.04.2022
19526014	LOURIVAL SANTANA FILHO	23.08.2016/22.08.2021	01.04.2022	30.04.2022
19514597	GEOVANIA LIMA DO NASCIMENTO BARBOSA	09.08.2015/08.08.2020	01.04.2022	30.04.2022
19229618	NALVA RODRIGUES DE SANTANA SILVA	08.02.2014/07.02.2019	01.04.2022	29.06.2022
59600904	ADRIANA DE MATOS VIANA	24.08.1998/23.08.2003	01.04.2022	30.04.2022
19469845	SILVIA NERI SACRAMENTO	13.09.2012/12.09.2017	01.04.2022	30.04.2022
19252629	LUCIANA PEDREIRA DA CUNHA ROCHA	12.11.2012/11.11.2017	11.04.2022	09.07.2022
59600942	LIGIA NILO DO VALE	18.04.2014/17.04.2019	01.04.2022	30.04.2022
19253563	ROSIANE SANTOS DE JESUS	07.01.2008/06.01.2013	01.04.2022	30.04.2022
19331056	NAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.06.2013/20.06.2018	01.04.2022	30.04.2022
19244476	SARAI DOS SANTOS SOUZA	14.04.2012/13.04.2017	01.04.2022	30.04.2022
19257184	MARIA AUXILIADORA BATISTA DE JESUS SILVA	21.06.2013/20.06.2018	03.04.2022	01.07.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226882 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19272925	CLAUDIA LINHARES ARAUJO OLIVEIRA	07.07.2014/06.07.2019	03.03.2022	01.04.2022
19233484	JULIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA	27.02.2016/26.02.2021	01.02.2022	28.02.2022
19253622	ANTONIA DIAS TEIXEIRA NETA	14.01.2013/13.01.2018	01.02.2022	28.02.2022
19223013	IGNEZ DOS SANTOS BRITO	19.07.1995/18.07.2000	01.03.2022	30.03.2022
19218495	MARCOS CLARENCIO BATISTA SILVA	04.05.2009/03.05.2014	01.03.2022	29.05.2022
19273041	STELISA MARA FERREIRA DE SA BARRETO	07.07.2014/06.07.2019	03.03.2022	01.04.2022

19521801	CRISTIAN OLIVEIRA BENEVIDES SANCHES LEAL	25.04.2016/24.04.2021	03.01.2022	01.02.2022
19446281	MICHEL ANGELO ALMEIDA DE LIMA	19.12.2016/18.12.2021	03.03.2022	01.04.2022
19532680	SIBELE SOUZA SILVA	07.01.2017/06.01.2022	01.03.2022	29.05.2022
19230353	CARLOS HENRIQUE BRIGLIA DE BARROS	03.09.2015/02.09.2020	01.03.2022	29.04.2022
19230812	ANA LUCIA PAIXAO BARROS	23.10.2010/22.10.2015	01.03.2022	30.03.2022
19218380	CILENE ALELUIA DOS SANTOS	21.04.2014/20.04.2019	02.03.2022	31.03.2022
19530991	JOSANA OLIVEIRA RODRIGUES	19.12.2016/18.12.2021	03.03.2022	31.05.2022
19533044	TATIANA COUTO SENTO SE NUNO DE SOUZA	24.01.2017/23.01.2022	01.03.2022	30.03.2022
19329473	ALENILDO GONCALVES DAMASCENA	13.07.2010/12.07.2015	01.03.2022	29.04.2022
19544029	IZANILDES MAGALHAES OLIVEIRA	27.04.2013/26.04.2018	01.03.2022	30.03.2022
19443031	PATRICIA SANTA CRUZ SIMAS	03.07.2016/02.07.2021	03.03.2022	01.04.2022
19224910	TANIA REGINA DA SILVA PEREIRA	20.12.1999/19.12.2004	01.03.2022	29.05.2022
19266753	VANUSA DE SOUZA PINTO	19.11.2013/18.11.2018	01.03.2022	29.05.2022
19229707	ALBA DA COSTA SILVA	30.07.2015/29.07.2020	01.03.2022	30.03.2022
19443568	CLEFERSON SILVA DOS SANTOS	03.07.2016/02.07.2021	01.03.2022	30.03.2022
19328033	LUIZ MENDES PEREIRA	08.07.2010/07.07.2015	01.03.2022	29.04.2022
19483532	GLORIA MARIA GONZAGA DE ARAGAO	03.06.2013/02.06.2018	01.03.2022	30.03.2022
19482752	ANA MARIA DA COSTA SOUZA RIBEIRO	02.06.2013/01.06.2018	01.03.2022	30.03.2022
19482560	ELIAS CONCEICAO SILVA	05.06.2013/04.06.2018	01.03.2022	30.03.2022
19318527	MARLY PINA SANTOS	12.02.2016/11.02.2021	01.03.2022	30.03.2022
19244319	JAILDO DA SILVA AMURIM	03.04.2007/02.04.2012	01.03.2022	30.03.2022
19252167	SONIA MOREIRA DA ANUNCIACAO	24.10.2002/23.10.2007	01.03.2022	30.03.2022
19533087	GISLANE MARINS SANTOS CERQUEIRA	30.01.2017/29.01.2022	01.03.2022	30.03.2022
19328403	ROSILEIDE SOUSA PEIXOTO PITON DA SILVA	12.07.2015/11.07.2020	01.03.2022	09.04.2022
19483529	FERNANDA MAIA LOPES	21.05.2008/20.05.2013	01.03.2022	30.03.2022
19216779	JOSE MARQUES NETO	11.01.2014/10.01.2019	01.03.2022	29.05.2022
19273980	OSMAR ALMEIDA LIMA	03.03.1996/02.03.2001	01.03.2022	29.05.2022
19517030	LUCIENE SANTOS ANDRADE	16.11.2010/15.11.2015	01.03.2022	30.03.2022
19245141	ANA RITA DIAS DE ALMEIDA	31.03.2012/30.03.2017	01.03.2022	30.03.2022
19331110	UBIRACI LEITE DOS SANTOS	21.06.2008/20.06.2013	01.03.2022	29.05.2022
19255355	IARA DE LUCENA TAVARES	15.04.2008/14.04.2013	15.03.2022	12.06.2022
19476031	GRAZIANE DE OLIVEIRA	02.01.2013/01.01.2018	01.03.2022	29.04.2022
19447324	QUELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	08.01.2017/07.01.2022	01.03.2022	30.03.2022
19276255	LUZIA ROCHA PACHECO	11.05.2016/10.05.2021	01.03.2022	29.05.2022
19274545	GIL VICENTE DA SILVA	27.05.2013/26.05.2018	01.03.2022	30.03.2022
19230533	GILDETE MARIA DOS SANTOS MAGALHAES	26.09.2015/25.09.2020	02.02.2022	02.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226840 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19252844	RICARDO DE GOUVEA COSTA	Médico	SUVISA - LACEN - CGP	IPERBA - COORDENACAO MEDICA	Data da Publicação	019.8991.2022.0030329-42
19274388	RICARDO DE GOUVEA COSTA	Médico	SUVISA - SUPERINTEN-DÊNCIA	IPERBA - COORDENACAO MEDICA	Data da Publicação	019.8991.2022.0030329-42

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 51226719 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19521829	ANA MARIA AMORIM BULHOES	Nutricionista	HGI - NUTRICAÇÃO	NRSSUL - BOS DE JEQUIE	Data da Publicação	019.10649 2022. 0005583-72
19536206	MANOELA MATOS NEPOMUCENO	Enfermeiro	HGRS - DIRETORIA DE ENFERMAGEM	SUREGS - DIREG - CER	Data da Publicação	019.1266. 2022. 0038060-15

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226090 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19219576	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	21.06.2014/20.06.2019	01.04.2022	30.04.2022
19245604	VALDIRIA LOPES DAS VIRGENS	20.05.2012/19.05.2017	01.04.2022	30.05.2022
19271050	MIGUEL NINO LABANCA JUNIOR	21.05.1994/20.05.1999	02.04.2022	01.05.2022
19223066	ROBERTO MATTOS BARRETTO	20.08.2009/19.08.2014	01.04.2022	29.06.2022
19245616	LINDINALVA FIUZA ANUNCIACAO RIBEIRO	07.05.2012/06.05.2017	01.04.2022	30.04.2022
19216787	JOAO MOYSES FREIRE DE CAMPOS	24.02.2009/23.02.2014	01.04.2022	30.05.2022
19252896	LOLITA DE JESUS DA SILVA	17.11.2012/16.11.2017	01.04.2022	30.04.2022
19222343	IDEVALDA VEIGA DE JESUS	03.10.2014/02.10.2019	01.04.2022	30.04.2022
19258033	NORMA LUCIA ALCANTARA MORAIS	04.08.2013/03.08.2018	01.04.2022	30.04.2022
19244302	CLAUDIA AUGUSTA DE ALMEIDA	15.04.2012/14.04.2017	01.04.2022	30.04.2022
19251866	MARIA CRISTINA SANTOS BRITO	04.11.2012/03.11.2017	01.04.2022	30.04.2022
59137541	MAGDA MARIA SANTOS ANDRADE	01.01.2014/31.12.2018	01.04.2022	30.04.2022
19245894	SUELI REGINA MARQUES DE JESUS	25.05.2012/24.05.2017	01.04.2022	30.04.2022
19532934	JOADSON DE ANDRADE SILVA FERREIRA	05.01.2012/04.01.2017	01.04.2022	30.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226499 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19472485	SINARA DE OLIVEIRA DE BRITO ALVES	11.04.2022
19536042	EMILDES DE JESUS SOUZA RIBEIRO	11.04.2022
19441503	MARCIO CAMILO NUNES ALVES	13.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51226502 DE 20 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19470518	ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA	08.04.2022
19443673	FREDERICO SANTA ISABEL RIBEIRO	11.04.2022
19457928	NIVEA SOUSA DOREA DOS ANJOS	11.04.2022
19517419	ADELAIDE PEREIRA BARROS	13.04.2022
19531787	VIRGINIA DE SOUZA AGUIAR	13.04.2022
19534128	MONICA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	13.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226521 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19470022	FLORINDA MACHADO DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	HEML - INTERNACAO	UECURUZU - EMERGENCIA	Data da Publicação	019.9654. 2021. 0180623-15
19485666	MARIA JOSE SOUSA DUQUE	Técnico em enfermagem	HGRS - 1º ANDAR ALA C ENFERMAGEM	HCLR - EMERGENCIA	Data da Publicação	019.9219. 2022. 0009617-33
19524455	LUCIO RABELLO CERQUEIRA	Médico	HGC - EMERGENCIA	HGPV - CLINICA MEDICA	Data da Publicação	019.8606. 2022. 0015769-30
19533214	CAMILE BOMFIM FARIAS	Técnico em enfermagem	MAS - C.O.	MTB - ENFERMARIA	Data da Publicação	019.5120. 2022. 0026707-17

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226543 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19515297	LEILA ALVES CARDOSO CARINHANHA	01.09.2015/31.08.2020	01.03.2022	30.03.2022
19255673	ALECIO BORGES COELHO	29.04.2003/28.04.2008	01.03.2022	30.03.2022
19217746	AMADO NIZARALA DE AVILA	01.09.2015/31.08.2020	01.03.2022	29.04.2022
19255623	MARIA TEREZA DA SILVA COSTA	29.04.2013/28.04.2018	01.03.2022	30.03.2022
19258139	MANOEL SOARES DA COSTA	28.06.2013/27.06.2018	03.03.2022	01.04.2022
19255605	JACIRA LEITE DOS SANTOS	26.04.2003/25.04.2008	01.03.2022	30.03.2022
19250644	CELIA MARIA MARINHO DA SILVA E SILVA	23.09.2012/22.09.2017	01.03.2022	30.03.2022
19482840	POLIANA SILVA MORGADO	27.05.2013/26.05.2018	01.03.2022	30.03.2022
19481818	FABIANE SOLEDADE MACIEL	29.05.2013/28.05.2018	01.03.2022	30.03.2022
19258054	MARIA LUCIA SANTANA SILVA	13.07.2013/12.07.2018	01.03.2022	30.03.2022
19222831	YARA MARIA MARQUES SILVA	30.10.2014/29.10.2019	01.03.2022	30.03.2022
19273581	ROSENILDA SANTOS DO ESPIRITO SANTO	28.07.2014/27.07.2019	01.03.2022	30.03.2022
19240967	MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA FONSECA	01.11.2016/31.10.2021	01.03.2022	29.04.2022
19312644	VALDOMIR CELESTINO DE OLIVEIRA FILHO	03.12.2010/02.12.2015	01.03.2022	30.03.2022
19274314	IVONETE NASCIMENTO GUERRA SANTOS	26.07.2009/25.07.2014	01.03.2022	30.03.2022
19442852	GEZANA SILVA SANTOS	13.10.2011/12.10.2016	01.03.2022	30.03.2022
19255588	ANNA THEREZA PAIM MOINHOS	29.04.2013/28.04.2018	01.03.2022	30.03.2022
19227259	PEDRO SARMENTO DOS SANTOS JUNIOR	20.02.2015/19.02.2020	01.03.2022	29.04.2022
19523655	ANA CATHARINE SILVA LIMA	21.06.2016/20.06.2021	01.03.2022	30.03.2022
19272946	JOSE AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	14.06.2014/13.06.2019	01.03.2022	29.04.2022
19530682	ALINE DE SOUZA ALBUES CORREIA	05.12.2016/04.12.2021	03.03.2022	01.04.2022
19231214	AUGUSTO MONTANHA CASTRO	25.09.2015/24.09.2020	01.03.2022	30.03.2022
11228863	ROSEMARY SANTOS	13.05.2000/12.05.2005	04.03.2022	30.03.2022
19442519	DEBORA MERCELIA SALLES DA SILVA	04.07.2016/03.07.2021	01.03.2022	30.03.2022
19273585	ARIADNA PINHEIRO DE QUINTELLA MATTOS	28.07.2014/27.07.2019	01.03.2022	29.04.2022
19226829	CARLOS MACIO FERREIRA OLIVEIRA	22.03.2015/21.03.2020	01.03.2022	29.05.2022
19275220	MARTA VIRGINIA OLIVEIRA BRANDAO	20.10.2014/19.10.2019	01.03.2022	29.05.2022
19273223	BALBINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	07.07.2014/06.07.2019	01.03.2022	30.03.2022
19536378	MARCIA MARIA DE CAMPOS MENEZES	23.03.2012/22.03.2017	03.03.2022	01.04.2022
19442617	EUSINETE ROQUE DE ALMEIDA	06.07.2016/05.07.2021	01.03.2022	30.03.2022
19478134	HERICA JACY LIMA DE SOUZA SERRAO	29.04.2013/28.04.2018	01.03.2022	30.03.2022
19480427	BIANCA CHAVES DE ALMEIDA	26.05.2013/25.05.2018	01.03.2022	30.03.2022
19330841	JOAO LUIZ MATOS FRANCO	21.06.1988/20.06.1993	31.03.2022	29.04.2022
19447679	JOELMA GOMES DOS SANTOS	10.01.2012/09.01.2017	01.03.2022	30.03.2022



19251697	JACIARA DOS SANTOS FERREIRA	24.10.2012/23.10.2017	01.03.2022	30.03.2022
19467812	CRISTINA SANTOS GOMES	01.10.2012/30.09.2017	01.03.2022	30.03.2022
19454256	NEILA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	16.04.2012/15.04.2017	01.03.2022	30.03.2022
19221453	FLORICE DE JESUS PINHEIRO	21.07.2014/20.07.2019	03.03.2022	01.04.2022
19246230	JOSELENE CONCEICAO DOS REIS	15.06.2012/14.06.2017	01.03.2022	30.03.2022
19276051	MARIA CECILIA BENTO DE SOUZA COSTA	10.12.2014/09.12.2019	01.03.2022	29.05.2022
19257227	TELMA MARIA DAMASCENO	28.06.2013/27.06.2018	03.01.2022	01.02.2022
19274582	MIGUEL ANGELO ALMEIDA AGUIAR	10.08.2014/09.08.2019	01.01.2022	31.03.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226550 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19522322	MATHEUS LEMOS AZI	Médico	HGE - EMERGENCIA	SUPERH - ESPBA	Data da Publicação	019.5335.2021.0153713-50
19525076	HUMBERTO DE LIMA COSTA JUNIOR	Médico	HGE - EMERGENCIA	SUPERH - ESPBA	Data da Publicação	019.5335.2021.0153713-50

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51226618 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19475492	IRACI SOUZA COSTA	02.01.2013/01.01.2018	18.11.2021	23.01.2022
59600822	ALZIRA TEREZA AZEVEDO DA COSTA	22.10.2012/21.10.2017	04.08.2021	01.11.2021
19251184	CLAUDIA BRAGA DE QUEIROZ	08.10.2012/07.10.2017	01.10.2021	29.11.2021
19276147	SILVANA SANTOS SILVEIRA	10.12.2009/09.12.2014	01.06.2021	30.06.2021
19252474	SIMONE DE OLIVEIRA BAPTISTA CASTRO	24.10.2007/23.10.2012	01.02.2021	02.03.2021
19244531	OSVALDINA CONCEICAO NASCIMENTO OLIVEIRA	16.03.2012/15.03.2017	03.02.2021	04.03.2021
19443625	GEORGIA JARDIM DE SOUZA	14.07.2011/13.07.2016	01.02.2022	02.03.2022
19271049	MARCIA BENTO DA SILVA	28.04.2014/27.04.2019	02.02.2022	02.03.2022
19276203	RITA DE CASSIA SILVA NASCIMENTO	05.01.2010/04.01.2015	01.02.2022	02.03.2022
19455568	DANIELA NEVES CASTELLUCCI CARDIM	07.06.2012/06.06.2017	01.06.2022	30.06.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410215 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51139673 de 03 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **SELMA REGINA DE ARAUJO**, matrícula nº 19229129.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 221 DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a publicação do serviço do Hospital Regional Dantas Bião, localizado no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, em conformidade com a Resolução CONGEOS nº. 23/2022 - AD. REFERENDUM DO CONGEOS, com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, ambos os atos publicados na edição de 15.04.2022 do Diário Oficial do Estado, e, com o processo nº. 019.5335.2022.0054655-81.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 06, de 20 de abril de 2022

A Superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde, no uso de suas atribuições resolve:

Designar nos termos do Artigo 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual 6677/94 os servidores: Maria Natividade do Espírito Santo Melo, Presidente, enfermeira, cadastro nº 19.543.229-3, Maria Raquel de Aquino Lima Soares, sanitarista, matrícula nº 19.457.069-0 e Valderi Lira dos Santos, auxiliar de enfermagem, matrícula 19.467.809-0, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades pelo desaparecimento de EPI'S do Laboratório Central do Estado da Bahia (Lacen-Ba), conforme fatos constantes no processo nº.019.5258.2019.0055542-02, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração.

RIVIA BARROS

Superintendente

PORTARIA HGMF Nº 04/2022

A Diretoria do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Artigo I - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo II - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **21 a 24/04/2022 (Feriado Tiradentes)**, sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo III - As Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico consubstanciado, e só assim estará liberado.

Artigo IV - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo V - Esta Portaria Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Lauro de Freitas, 20 de abril de 2022.

RAMON BEZERRA
Diretor Geral - HGMF

PORTARIA Nº. 005/2022

A Diretora Geral do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto;

Art. 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **21 de abril de 2022 à 24 de abril de 2022**, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677, de 26/09/1994;

Art. 3º - As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão informar imediatamente a sua chefia imediata e posteriormente entregar ao Setor Pessoal/RH onde só serão aceitos acompanhados de Relatório Médico.

Art. 4º - A composição das escalas de trabalho bem como fiscalização é de responsabilidade dos Coordenadores, atendendo ao regramento passado pela DARH/SESAB e instrução normativa conjunta SESAB/SAEB nº 001/2013.

Art. 5º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Guanambi, 20 de abril de 2022.

Paula Luísa Lima Melo de Barros
Diretora Geral - HGG

EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA SSP/PCBA/DETRAN Nº 120, de 14 de abril de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA, no uso de suas atribuições, RESOLVEM: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão das atividades do grupo de trabalho constituído pela portaria conjunta SSP/PC/DETRAN nº 076/2022 (DOE de 12/03/2022), visando apresentar proposta de alteração do Termo de Cooperação nº 01/2016, celebrado em 27/12/2016, entre a Secretaria da Segurança Pública-SSP/BA e o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia-DETRAN/BA, objetivando promover ações conjuntas a fim de modelar o(s) processo(s) de guarda e destinação de veículos automotores recuperados e que sejam produtos ou instrumentos de crimes, apreendidos em autos de inquéritos policiais, a fim de cumprir o quanto disposto na Lei Estadual nº 13.352/2015.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor-Geral do DETRAN

PORTARIA CONJUNTA SSP/SJDHDS/PCBA Nº 121, de 19 de abril de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 42, inciso I, alínea "k" do Decreto Estadual nº 10.186/2006, O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS e DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso da atribuição prevista no art. 29, inciso I, alínea "j" do Decreto Estadual nº 18.189/2018 e A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 19, inciso XII da Lei Estadual nº 11.370/2009, RESOLVEM: Art. 1º - Constituir grupo de trabalho, para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, estabelecer o fluxo para o transporte de adolescentes em conflito com a lei no Estado da Bahia.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - representando a Polícia Civil, o Bel. Edénir de Macedo Cerqueira, Delegado de Polícia Civil/Classe Especial, matrícula nº 20.279.407, Diretor do Departamento de Inteligência Policial - DIP, como titular, que o coordenará e a Bela. Rogéria da Silva Araújo, Delegada de Polícia Civil/Classe Especial, matrícula nº 20.289.358, Diretora do Departamento de Polícia do Interior - DEPIN, como suplente;

II - representando a Secretaria da Segurança Pública - SSP, Tenente Coronel PM Maurício José Marinho de Souza, matrícula nº 30.218.578-6, como titular, e o Major PM Melquisedeque Cerqueira dos Anjos, matrícula nº 30.303.770-8, como suplente;

III - representando a Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, Fabiana Valéria Burity Amorim, Diretora Adjunta/FUNDAC, matrícula nº 55.580.810, como titular, e Emilson Gusmão Piau Santana, Assessor Especial da Diretoria Geral/FUNDAC, matrícula nº 72.313.295-4 como suplente.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

PORTARIA CONJUNTA SSP/SETRE Nº 123, de 20 de abril de 2022. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA e O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVEM: Designar os servidores Kleuber Oliveira Menezes, matrícula nº 20.280.331, Vânia Evangelista Anunciação, matrícula nº 20.475.179, Solange Rosendo Ribeiro, matrícula nº 20.376.905, Cauan Oliveira Alves, matrícula nº 92.058.650 e Elana Maria Sherlock Machado, matrícula nº 92.059.776, todos lotados na SSP/BA, e Kadine Barbara Ferreira Santos, matrícula 21.520.653 e Leonardo Lisboa Ramos, matrícula nº 21.451.486, ambos lotados na SETRE, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, encarregada de coordenar, executar e concluir o Processo Seletivo Simplificado, e a solução dos incidentes eventualmente oriundos desse processo, com vista a contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA para a CEIRF/SSP, e exercício em Salvador pelo período de um ano.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia

Despacho Nº 51226414 DE 20 de Abril de 2022

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
20449977	NADJA HELENA GOMES	12.04.2022

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00410701 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar ARLETE AMAZONAS DE ARAUJO REIS, matrícula nº 20635932, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 21 de Maio de 2022, substituir CARMEM REGINA ASSIS DORIA BARRAL, matrícula nº 20428437, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00410694 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar GLEDSON FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 30307055, para, em razão de Férias no período de 21 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022, substituir TAYLON TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 30218552, no cargo Coordenador Técnico, do(a) SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00408572 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
12603731	PALOMA BORGES DA CONCEICAO CAVALCANTE NASCIMENTO	Escrivão de polícia	DEL DE ATENDIMENTO AO TURISTA LENCOIS	28.05.2018

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00409995 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 09 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00353048 de 03 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) KATIA SILVANA MATOS SOLIS MELO, matrícula nº 20623191.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00410129 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar SIDNEY REIS SILVA, matrícula nº 92043575, para, em razão de Férias no período de 09 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2022, substituir JERONIMO RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 30233779, no cargo Diretor, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00410125 de 20 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 92043961, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir EVA BULCAO MOTA, matrícula nº 20345686, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00410124 de 20 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLORA MARIA BRITO PEREIRA**, matrícula nº 92043479, para, em razão de Férias no período de 11 de Abril de 2022 a 10 de Maio de 2022, substituir **JUSSARA DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 20338908, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº. 175/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Designar a EPC KELLY ALVES PORTO, classe II, matrícula nº 20.516.804, para substituir, na qualidade de membro, a EPC JANILDA NASCIMENTO DE ANDRADE SANTOS, classe especial, matrícula nº 20.304.292, da CPPAD/SUL, retroativo aos períodos compreendidos entre 20/12/2021 e 19/03/2022, em razão de gozo de licença prêmio, e 21/03/2022 e 19/04/2022, em razão de fruição de férias.

PORTARIA Nº. 180/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0008002-71, inaugurado através da portaria nº 110/2022, publicada no D.O.E. de 26/02/2022, sob a presidência da CPPAD/COGER, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.346.627.

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 99/2022 de 15/02/2022, publicada no D.O.E. do dia 17/02/2022:

ONDE SE LÊ: "... EPC Luciene Márcia Góes Leite, Classe I..."
LEIA-SE: "... EPC Luciene Márcia Góes Leite, Classe Especial..."

ONDE SE LÊ: "... IPC Herculano Miguel Pereira de Faria, Classe I..."
LEIA-SE: "... IPC Herculano Miguel Pereira de Faria, Classe Especial..."

PORTARIA Nº 179/2022 de 19 de abril de 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994, **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0007295-41, inaugurado através da portaria nº 98/2022, publicada no D.O.E. de 26/02/2022, sob a presidência da CPPAD/NORTE, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.346.825.

PORTARIA PCBA Nº 231 DE 20 DE ABRIL DE 2022. A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 61 e 62 da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que trata dos requisitos para ingresso na carreira de Delegado de Polícia e nas demais carreiras da Polícia Civil, e, **CONSIDERANDO** o artigo 61, inciso VII, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que exige como requisito para ingresso na carreira de Delegado de Polícia e nas demais carreiras da Polícia Civil aptidão física e mental, comprovada mediante exames médicos, testes físicos e exames psicológicos;

CONSIDERANDO o artigo 61, inciso X, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que exige como requisito para ingresso na carreira de Delegado de Polícia e nas demais carreiras da Polícia Civil aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis";

CONSIDERANDO o artigo 61, inciso XI, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que exige como requisito para ingresso na carreira de Delegado de Polícia e nas demais carreiras da Polícia Civil que o candidato possua conduta compatível com a função, mediante indicação comprovada em investigação social.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Exames Pré-admissionais e os demais requisitos para ingresso na carreira de Delegado de Polícia e nas demais carreiras da Polícia Civil a que serão submetidos os candidatos aprovados em concurso público, dentro do número de vagas previsto em edital de abertura, e convocados dentro do prazo de validade do concurso público.

Art. 2º - Os candidatos aprovados na forma do artigo 1º desta Portaria serão convocados através de edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, para a realização dos seguintes Exames Pré-admissionais e demais requisitos de ingresso:

I - Teste de Aptidão Física (TAF);

II - Exames Médicos;

III - Exame Psicológico;

IV - Investigação Social e de Conduta Pessoal;

V - Curso de Formação de Policiais Civis.

Art. 3º - Somente os candidatos que lograrem êxito nos Exames Pré-admissionais e investigação social previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º desta Portaria terão direito a serem convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis.

Art. 4º - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

§ 1º - Serão convocados para o Teste de Aptidão Física todos os candidatos aprovados no concurso público, dentro do número de vagas e prazo de validade previstos no edital de abertura do certame, e segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

I - O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de quatro testes físicos previstos no artigo 5º desta Portaria, de caráter eliminatório, com índice mínimo exigido, realizados em ordem pré-estabelecida, apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante nesta Portaria; devendo o candidato comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais .

III - Os candidatos, com deficiência ou não, convocados nos termos do § 1º do artigo 4º desta Portaria deverão submeter-se ao Teste de Aptidão Física conforme as normas estabelecidas nesta Portaria, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências do Curso de Formação de Policiais Civis e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições dos cargos policiais.

IV - Os critérios de aprovação no exame de aptidão física para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

§ 2º - O Teste de Aptidão Física, para o cargo de Delegado de Polícia e demais cargos das carreiras da Polícia Civil, de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições de cada cargo.

§ 3º - O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física.

§ 4º - A convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo data, local, horário e turma será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da empresa que executará os Exames Pré-admissionais e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

§ 5º - Não será permitida a sua realização em data, local, horário e turma diferentes do previsto no Edital de Convocação, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 6º - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

§ 7º - A candidata gestante poderá realizar o Teste de Aptidão Física em data diversa da prevista, independentemente da data da gravidez, do tempo da gestação, da sua condição física e clínica ou da natureza do exame físico, do grau de esforço ou do local de realização dos testes.

§ 8º - A candidata que desejar a remarcação do Teste de Aptidão Física deverá apresentar à Banca Examinadora até 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização dos testes físico, relatório médico original que indique expressamente a sua condição de gestante, devendo ser juntado exame laboratorial comprobatório.

§ 9º - A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos referidos no § 8º do artigo 4º desta Portaria sujeita a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis:

I - à eliminação dos Exames Pré-admissionais, ficando impedida de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria e de ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis.

II - ao ressarcimento de todas as despesas havidas com a realização do Teste de Aptidão Física remarcado.

III - se já matriculada no Curso de Formação de Policiais Civis ou em exercício, à anulação do ato de matrícula/nomeação, com devolução de todos os valores recebidos.

§10 - É assegurado à candidata gestante o direito de realizar, sob sua responsabilidade, os testes físicos nos locais e datas fixados no Edital de Convocação.

§11 - O dia, o local e o horário do Teste de Aptidão Física remarcado serão determinados em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término da gravidez, devendo este fato ser comunicado formalmente pela candidata à entidade responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do parto, sob pena de ser considerada inapta no Teste de Aptidão Física.

§12 - A candidata gestante que tiver Teste de Aptidão Física adiado não poderá ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis sem a aprovação no referido exame.

§13 - Se não houver tempo hábil para a aplicação do Teste de Aptidão Física antes do início do Curso de Formação de Policiais Civis relativo aos candidatos aprovados no concurso público para o qual concorreu, a participação da gestante, caso considerada apta no Teste de Aptidão Física, ficará postergada para o subsequente Curso de Formação de Formação da Polícia Civil do cargo para o qual concorreu.

§14 - Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

I - comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

II - apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º do artigo 16 desta Portaria;

III - o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º do artigo 16 desta Portaria não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais , impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

IV - assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado nesta Portaria;

V - entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 10 (dez) dias a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I desta Portaria;

§ 15 - O atestado médico subscrito por médico cardiologista comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física, sem o qual o candidato será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado inapto, ficando

eliminados dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou de qual conste qualquer tipo de restrição.

§ 16 - O atestado médico subscrito por médico cardiologista não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos nesta Portaria, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realização do Teste de Aptidão Física.

§ 17 - A apresentação do atestado médico que não seja subscrito por médico cardiologista, conforme especificado nesta Portaria, na data e horário a ser definido no Edital de Convocação, não autoriza o candidato a apresentá-lo à banca examinadora, ficando impedido de realizar o Teste de Aptidão Física, sendo considerado inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis

§ 18 - Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados.

§ 19 - Para a realização do Teste de Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

§ 20 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento dos testes físicos.

§ 21 - A Banca Examinadora poderá cancelar ou interromper o Teste de Aptidão Física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente.

§ 22 - Na hipótese de interrupção, os candidatos que ainda não concluíram a execução de todos os testes físicos realizarão apenas aqueles não iniciados ou não completados.

§ 23 - Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Banca Examinadora reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho. Consideram-se de ordem técnica as intercorrências externas que possam prejudicar individualmente a execução do exame, como, por exemplo, a quebra de um equipamento.

§ 24 - Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.

§ 25 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, observado o disposto no § 7º, artigo 4º desta Portaria.

§ 26 - Durante a aplicação do Teste de Aptidão Física será realizada filmagem pela empresa aplicadora, com a gravação da imagem e do som ambiente, em arquivo digital, com a finalidade exclusiva de avaliação acadêmica utilizando câmera fixa, com enquadramento em plano geral. Caberá à empresa e, somente a ela, a gravação, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes envolvidos o devido sigilo e respeito ao preceito Constitucional acerca da proteção de sua imagem e som. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

§ 27 - O candidato será considerado Inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

I - não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado;

II - não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º do artigo 16 desta Portaria;

III - não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos nesta Portaria;

IV - se recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

V - deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

VI - não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

VII - se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

VIII - realizar um procedimento proibido previsto nesta Portaria na execução do Teste de Aptidão Física.

Art. 5º - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

§ 1º - O Teste de Aptidão Física será composto dos seguintes testes físicos:

I - Teste dinâmico de barra (somente para os candidatos do sexo masculino);

II - Teste estático de barra (somente para as candidatas do sexo feminino);

III - Teste de flexão abdominal (para os candidatos do sexo masculino e feminino);

IV - Teste de corrida de 12 (doze) minutos (para os candidatos dos sexos masculino e feminino).

Art. 6º - DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

§ 1º - A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando "em posição", usando o ponto de apoio, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida,

deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

§ 2º - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto nesta portaria, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;

d) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora;

e) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;

j) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

§ 3º - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

§ 4º - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto nesta portaria.

Art. 7º - DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

§ 1º - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

I - posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

II - execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os 02 (dois) braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

III - a cronometragem será encerrada quando:

a) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

§ 2º - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) a Banca Examinadora informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido nesta portaria;

b) quando o exercício não atender ao previsto no Edital, a Banca Examinadora trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista nesta Portaria;

c) o tempo de realização do exercício considerado oficial será o computado pela Banca Examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pela Banca Examinadora;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista nesta portaria.

§ 3º - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;



- c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
 d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 e) apoiar o queixo na barra;
 f) realizar a "pedalada";
 g) realizar o "chute";
 h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

Art. 8º - DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E FEMININO)

§ 1º - O teste de flexão abdominal terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
 a) a posição inicial contará com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

§ 2º - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto nesta Portaria, a Banca Examinadora repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 b) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;
 c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
 e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

Art. 9º - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

§ 1º - O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste de corrida será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

§ 2º - A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos dos sexos masculinos e femininos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado em sua camiseta para a Banca Examinadora que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
 e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença da Banca Examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término do teste.

§ 3º - A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro da Banca Examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste, podendo ser aferido por meio de chip eletrônico;
 b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término do teste;
 c) a distância percorrida pelo candidato oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora.
 § 4º - Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:
 a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando do teste;
 c) não aguardar a presença da Banca Examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 d) abandonar a pista antes da liberação pela Banca Examinadora.

Art. 10 - DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

§ 1º - Para ser considerado apto no Teste de Aptidão Física, o candidato ao cargo de Delegado de Polícia e das demais carreiras da Polícia Civil deverá atingir o índice mínimo exigido em cada um dos testes descritos nesta portaria, considerando os parâmetros definidos na Tabela de Desempenho abaixo:

Teste dinâmico de barra - índices mínimos

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	03

Teste estático de barra - índices mínimos

Sexo	Tempo mínimo em suspensão
Feminino	10 segundos

Teste de flexão abdominal - índices mínimos

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	36
Feminino	27

Teste de corrida de 12 (doze) minutos - índices mínimos

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.400m
Feminino	1.600m

§ 2º - O candidato que não obtiver o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes definidos no artigo 10 será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado Apto ou terá a Inaptidão declarada em definitivo.

§ 3º - Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

§ 4º - O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial; devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

§ 5º - O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não serão desprezados.

§ 6º - O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

§ 7º - Os candidatos considerados inaptos no Teste de Aptidão Física serão eliminados dos Exames Pré-admissionais, ficando impedidos de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 8º - Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no site da empresa contratada para aplicar o teste e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

Art. 11 - DOS EXAMES MÉDICOS

§ 1º - Os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados através de Edital de Convocação para os Exames Médicos.

§ 2º - Os candidatos que não forem convocados para os Exames Médicos, na forma do §1º deste artigo, estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais e impedidos de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 3º - Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, antecedente e pré-requisito para o Exame Psicológico, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar as aulas práticas a que será submetido durante o Curso de Formação de Policiais Cíveis e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo a que concorre.

§ 4º - O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos.

§ 5º - A convocação para os Exames Médicos, contendo local, data, horário e turma será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da empresa que executará os Exames Pré-admissionais e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

§ 6º - Não será permitida a realização dos Exames Médicos em data, local, horário e turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

§ 7º - Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização dos Exames Médicos.

§ 8º - Para a realização dos Exames Médicos, o candidato deverá:

I - comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

II - apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º do artigo 16 desta Portaria;

III - o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º do artigo 16 desta Portaria, não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 9º - Os Exames Médicos estarão sob a responsabilidade de Juntas Médicas a serem designadas pela empresa que os executarão.

§ 10 - Os Exames Médicos compreenderão o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais, complementares e os laudos dos Anexos desta Portaria, os quais o candidato deverá providenciar, às próprias expensas, conforme as seguintes relações:

§ 11 - Exames Laboratoriais:

- a) sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: Anti HBc (IgM e IgG), (Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
 b) sumário de urina específico para EAS;
 c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;
 d) PSA (somente para homens a partir dos 40 anos);
 e) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo - descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
 f) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com laudo (descritivo e conclusivo);
 g) mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos);
 h) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de

materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; fenciclidina (PCP) e outras.

§ 12 - A Junta Médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de janela de detecção (mínima 90 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame clínico.

§ 13 - No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

§ 14 - O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

§ 15 - Exames Complementares:

I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II - cardiológicos todos com laudo:

a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b) eletrocardiograma;

c) teste ergométrico;

d) ecocardiograma com doppler colorido, se o candidato é portador de hipertensão arterial ou idade igual ou superior a 40 anos.

III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático.

IV - otorrinolaringológicos:

a) audiometria tonal com laudo.

§ 16 - O candidato deverá apresentar Avaliação Psiquiátrica, que será acompanhada de laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com Registro de Qualificação de Especialista (ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§ 17 - Em todos os exames laboratoriais e complementares solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.

§ 18 - Para o caso de exames em que o resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme ou correlatos.

§ 19 - Os candidatos convocados para a avaliação médica poderão encaminhar via upload ou sedex os exames médicos laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas, conforme especificado no Edital de Convocação respectivo, e somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à realização dos exames.

§ 20 - Para todos os exames entregues, a Junta Médica considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

§ 21 - No momento da entrega dos Exames Médicos, será fornecido recibo específico discriminando todos os exames entregues pelo candidato, que assinará segunda via a ser arquivada.

§ 22 - O resultado dos Exames Médicos será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à Junta Médica.

§ 23 - O candidato que não comparecer para a realização do exame clínico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos nesta portaria, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica, será considerado inapto nos Exames Médicos, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 24 - A Junta Médica emitirá parecer apenas dos candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos.

§ 25 - Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, o candidato inapto poderá solicitar o envio do parecer de sua inaptidão por meio de página exclusiva da internet, no site da empresa contratada para a avaliação dos Exames Médicos, em 02 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Provisório dos Exames Médicos.

§ 26 - O parecer da inaptidão será encaminhado pela empresa contratada ao solicitante por meio dos Correios. O endereço de envio ao candidato solicitante deverá ser confirmado da página exclusiva da internet após a confirmação da solicitação do envio do parecer.

§ 27 - A Junta Médica poderá solicitar, na ocasião do recurso contra o resultado provisório nesta fase, a entrega de exames que possuam algum tipo de erro, vício ou incompleto.

§ 28 - A Junta Médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos nesta Portaria.

§ 29 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos, após a confirmação da solicitação do envio do parecer.

§ 30 - Por ocasião da avaliação médica, a ser realizada por Junta Médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para a realização do Curso de

Formação da Polícia Civil e para ingresso no cargo, previstas no artigo 12 e demais dispositivos desta Portaria, sob pena de exclusão do Curso de Formação de Policiais Civis ou a anulação do ato de nomeação.

§ 31 A critério da Junta Médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames médicos laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, além dos previstos neste artigo, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e (ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 08 (oito) dias e às expensas do candidato.

§ 32 - Se na análise da avaliação médica realizada por Junta Médica dos exames médicos laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for evidenciada alguma alteração clínica, a Junta Médica deverá determinar se a referida alteração é:

I - incompatível com o cargo pretendido;

II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III - determinante de frequentes ausências;

IV - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

V - potencialmente incapacitante a curto prazo.

§ 33 - Constatadas quaisquer das alterações descritas no § 32, do artigo 11, o candidato será considerado inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

§ 34 - Poderá ser efetuada a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil da Bahia, a coleta de material do candidato para realização de outros exames antidrogas, ficando ciente que o atendimento das convocações para os exames admissionais e demais requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria confere autorização tácita para a realização da coleta e exames antidrogas.

§ 35 - Em obediência ao o artigo 61, inciso VII, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, que exige como requisito para ingresso na carreira de Delegado de Polícia e nas demais carreiras da Polícia Civil aptidão física e mental, comprovada mediante exames médicos, testes físicos e exames psicológicos, fica o candidato ciente que durante o Curso de Formação de Policiais Civis poderá ser submetido a novos exames médicos, novas avaliações médicas e psicológicas, de caráter unicamente eliminatório.

§ 36 - Caso o candidato seja considerado inapto, o ato a ser expedido pela Junta Médica deverá ser fundamentado, nos termos dos artigos 11 e 12 desta Portaria.

§ 37 - Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram o seu resultado como inapto, bem como a possibilidade de interpor recurso, conforme previsto no artigo 18 desta Portaria.

§ 38 - Os candidatos não convocados para os Exames Médicos, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para o Exame Psicológico e demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 39 - Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão do respectivo Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no site da empresa contratada para sua execução e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

Art. 12 - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

§ 1º - São condições clínicas, sinais ou sintomas considerados incapacitantes para o exercício do cargo de Delegado de Polícia e dos demais cargos das carreiras da Polícia Civil:

a) GERAIS: deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes; doenças que incapacitem funções essenciais ao desempenho das atribuições do cargo pretendido;

b) ESPECÍFICAS: hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e/ou monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHG nas 24H E/OU 135 mmHg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e/ou 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) - desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional; pericardite crônica; sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependam de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hêmias; perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos - 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais; visão monocular; doenças ou anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; distúrbios importantes da mímica e da fala; fibromialgia; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; hipertensão pulmonar; distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); obesidade mórbida, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos psicóticos; transtornos neuróticos, transtorno de personalidade antissocial, transtornos de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas. Casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;

c) TOXICOLÓGICO: Resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais



das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados) e opiáceos e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.

Art. 13 - DO EXAME PSICOLÓGICO

§ 1º - Serão convocados para o Exame Psicológico todos os candidatos considerados aptos nos Exames Médicos.

§ 2º - Os candidatos que não forem convocados para o Exame Psicológico, na forma do §1º deste artigo, estarão automaticamente eliminados dos Exames Pré-admissionais e impedidos de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 3º - O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.

§ 4º - O Exame Psicológico ou Avaliação Psicológica é um processo técnico e científico que será realizado por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade, necessárias para o desempenho das respectivas atribuições dos cargos de Delegado de Polícia e das demais carreiras da Polícia Civil, conforme o caso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III desta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, no Decreto Federal nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964, na Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/2003, alterada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 06/2004 e pela Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2012 e nº 02/2016.

§ 5º - A convocação para o Exame Psicológico, contendo data, local, horário e turma será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no site da empresa contratada e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

§ 6º - Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

§ 7º - Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização do Exame Psicológico.

§ 8º - Para a realização do Exame Psicológico, o candidato deverá:

§ 9º - Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

§ 10 - Apresentar documento de identificação, conforme previsto no §º do artigo 16 desta Portaria.

§ 11 - O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º do artigo 16 desta Portaria não realizará os Exames Médicos, sendo considerado ausente e inapto, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

§ 12 - O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

§ 13 - Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

§ 14 - O Exame Psicológico compreenderá a aplicação individual ou coletiva de instrumentos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos.

§ 15 - O perfil psicológico dos cargos está inserido no Anexo III desta Portaria e demais informações constarão de Edital de Convocação específico para este Exame Pré-admissional.

§ 16 - O resultado do Exame Psicológico será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de apto ou inapto, cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, o perfil psicológico (Anexo III desta Portaria) compatível com a descrição das atribuições do cargo, conforme edital de abertura de inscrições do concurso público;

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, o perfil psicológico (Anexo III desta Portaria) compatível com a descrição das respectivas atribuições do cargo, conforme edital de abertura de inscrições do concurso público.

§ 17 - A inaptidão no Exame Psicológico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das respectivas atribuições inerentes ao cargo.

§ 18 - Nenhum candidato inapto será submetido a novo Exame Psicológico. Será facultado a todo candidato considerado inapto solicitar a realização do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, para conhecimento das razões de sua inaptidão, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da empresa contratada, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do Resultado Provisório deste exame.

§ 19 - A Entrevista Devolutiva terá exclusivamente caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao cargo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do Exame Psicológico.

§ 20 - Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia, esse procedimento somente será disponibilizado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo a ser definido no Edital de Convocação para

Entrevista Devolutiva, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da empresa contratada e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br)

§ 21 - Para o cumprimento do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer ao local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme o Edital de Convocação, munido do documento de identificação, conforme previsto no §1º do artigo 16 desta Portaria. A realização do procedimento da Entrevista Devolutiva não altera o resultado do Exame Psicológico.

§ 22 - A Entrevista Devolutiva poderá ocorrer em finais de semana ou feriados.

§23 - No momento da realização do procedimento da Entrevista Devolutiva, para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando, carteira de identidade profissional original e definitiva, expedida pelo Conselho Regional de Psicologia. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado do Exame Psicológico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

§ 24 - No momento da realização da Entrevista Devolutiva, para o conhecimento das razões da inaptidão, o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico, contendo o resultado do Exame Psicológico e explicações sobre o processo.

§ 25 - Para todos os candidatos inaptos, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento, caso seja do interesse deste, poderá interpor recurso administrativo do Resultado Provisório do Exame Psicológico, nos termos do artigo 16 desta Portaria.

§26 - Os candidatos não convocados para o Exame Psicológico, os ausentes e aqueles considerados inaptos estarão eliminados dos Exames Pré-admissionais e não serão convocados para a Investigação Social e demais exames previstos no artigo 2º desta Portaria.

§ 27 - Com fundamento no Art. 61, inciso VII, da Lei estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, o candidato poderá ser submetido a novas avaliações psicológicas, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação de Policiais Civis.

§28 - Demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no site da empresa contratada e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

Art. 14 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL

§ 1º - Os candidatos considerados aptos no Exame Psicológico serão submetidos à Investigação Social e de Conduta Pessoal, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado da Bahia - PC/BA, que se estenderá até a nomeação, observando-se a conduta do candidato, sob aspecto criminal, moral, social e profissional.

§ 2º - Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contra-indicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PC/BA, para o cargo a que concorre.

§ 3º O candidato contra-indicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal será eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia; não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis ou será desligado, caso já tenha sido convocado; não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou tornada essa sem efeito, se já nomeado.

§ 4º - O Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal deverá ser preenchido de maneira correta, via sistema eletrônico de preenchimento, que será disponibilizado no site da empresa contratada, no momento da inscrição.

§ 5º - Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

§ 6º - São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

§ 7º - Será contra-indicado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

§ 8º - Para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal é imprescindível que o candidato esteja de posse de todas as informações necessárias a fim de obter êxito no seu preenchimento.

§ 9º - Constatados antecedentes criminais do candidato, a Polícia Civil do Estado da Bahia - PC/BA avaliará a documentação comprobatória dessa situação.

§ 10 - O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será contra-indicado para o cargo a que concorre em decisão fundamentada da comissão de investigação social.

§ 11 - Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

§ 12 - Durante todo o período o candidato deverá manter atualizados os dados informados no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, assim como cientificar formal e detalhadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

§ 13 - O candidato deverá entregar, em momento a ser definido em Edital de Convocação, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

a) da Justiça Criminal Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;

c) de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 14 - Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital de Convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

§ 15 O candidato que exerce ou já exerceu cargo ou função pública, deverá declarar o nome, endereço e todos meios de comunicação com o órgão ou entidade pública no qual possui ou possuía vínculo funcional.

§ 16 - Demais informações da Investigação Social e de Conduta Pessoal constarão de Edital de Convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, disponibilizado no site da empresa contratada e no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

Art. 15 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

§ 1º - Após aptidão nos Exames Pré-admissionais previstos no artigo 2º desta Portaria e indicação na Investigação Social e de Conduta Pessoal, os candidatos aprovados no concurso público, dentro do número de vagas definidas do edital de abertura, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso na carreira de Delegado de Polícia e demais carreiras da Polícia Civil.

§ 2º O candidato que exerce cargo ou função pública deverá comprovar, para matrícula no Curso, que está autorizado a afastar-se do cargo ou função pública para realização do Curso de Formação de Policiais Civis.

§ 3º Os candidatos que não atenderem a convocação para matrícula, no prazo fixado no Edital de Convocação, perderão o direito de ingresso no referido curso.

§ 4º - O Curso de Formação de Policiais Civis, de caráter eliminatório, a ser realizado sob a responsabilidade exclusiva da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL será regulado pelas normas administrativas dessa Academia e legislação pertinente.

§ 5º - O Curso de Formação de Policiais Civis será composto de aulas e de provas práticas e teóricas.

§ 6º - Durante o prazo de validade do concurso público e surgindo novas vagas nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PC/BA, poderão ser convocados para o Curso de Formação de Policiais Civis os candidatos aprovados no limite do quantitativo de vagas a serem providas, aptos nos Exames Pré-admissionais (Teste de Aptidão Física, Exames Médicos e Exames Psicológicos) e indicados na Investigação Social e de Conduta Pessoal, respeitada a ordem de classificação, segundo o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 7º - O Curso de Formação de Policiais Civis tem como objetivo formar os candidatos com conhecimentos e habilidades necessárias para a assunção dos cargos.

§ 8º - O Curso de Formação de Policiais Civis será realizado em regime de tempo integral, e poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em qualquer horário e terá duração, em média, de 04 (quatro) meses.

§ 9º - O candidato deverá participar de todas as atividades programadas, sob pena de desligamento, qualquer que seja o motivo.

§ 10 - Durante a realização do Curso de Formação de Policiais Civis, os alunos receberão ajuda de custo no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo, garantida a percepção de valor não inferior ao salário mínimo vigente.

§ 11 - A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL deverá, por ato administrativo fundamentado, desligar o candidato que durante a realização do Curso de Formação de Policiais Civis apresentar conduta incompatível com a função.

§ 12 - Os alunos que não obtiverem aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis serão desligados do Curso de Formação de Policiais Civis e não terão direito a nomeação.

§ 13 - Os Editais de Convocação, Resultados e Recursos do Curso de Formação de Policiais Civis serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL e disponibilizado no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br).

§ 14 - Será considerado aprovado no Curso de Formação de Policiais Civis o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

§ 15 - A frequência ao Curso de Formação de Policiais Civis é obrigatória, ficando desligados automaticamente os candidatos que apresentarem frequência inferior a 90% (noventa por cento) do total da carga horária do curso.

§ 16 - Será desligado do Curso de Formação de Policiais Civis, por ato do Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, o candidato que:

- obtiver rendimento inferior à pontuação mínima exigida na Prova Escrita de Avaliação Final de Aprendizagem;
- tiver frequência inferior à mínima exigida na forma do Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- praticar qualquer transgressão disciplinar, prevista no Regulamento do Curso da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, que o incompatibilize com o cargo pleiteado;
- recusar-se a participar de qualquer atividade do Curso de Formação de Policiais Civis, na forma do Regulamento de Cursos da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- incidir em outras causas de desligamento previstas no referido regulamento ou em legislação vigente.

Art. 16 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

§ 1º - Somente será admitido nos locais de realização do Teste de Aptidão Física, Exames Médicos, Exame Psicológico, Investigação Social e Curso de Formação o candidato que estiver portando documento de identidade original que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

§ 2º - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e carteira de identidade com foto de criança.

§ 3º - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

§ 4º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia dos Exames Pré-admissionais ou das provas do Curso de Formação de Policiais Civis, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

§ 5º - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

§ 6º - Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, que ainda não procederam à retificação de seus nomes e gênero no registro civil, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal, de acordo com a sua identidade de gênero. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

§ 7º - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização dos Exames Pré-admissionais ou das provas do Curso de Formação de Policiais Civis como justificativa de sua ausência.

§ 8º - O não comparecimento do candidato a qualquer dos Exames Pré-admissionais ou das provas do Curso de Formação de Policiais Civis, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação dos exames ou desligamento do Curso de Formação.

§ 9º - Será eliminado dos Exames Pré-admissionais, desligado do Curso de Formação, considerado contra-indicado na Investigação Social, o candidato que, na realização dos Exames Pré-admissionais, durante a Investigação Social ou nas provas do Curso de Formação:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que legalmente o identifique;
- estiver portando armas de fogo ou de qualquer tipo, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos para execução dos testes ou provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares) ou protetores auriculares e fones de ouvido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local Exames Pré-admissionais, das provas e de seus participantes;
- A Polícia Civil da Bahia e empresa contratada para aplicar os Exames Pré-admissionais e o Curso de Formação não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos exames e provas;
- Recusar-se a obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 que serão publicadas nos Editais de Convocações para os Exames Pré-admissionais, Investigação Social e de Conduta Pessoal e Curso de Formação.

Art. 17 - DAS LACTANTES

§ 1º - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos exames ou provas, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 e Lei estadual nº 10.269, de 27 de fevereiro de 2015 e Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante.

§ 2º - Terá o direito previsto no parágrafo primeiro deste artigo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização dos exames ou provas e apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente.

§ 3º - A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

§ 4º - A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização dos exames ou provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização dos exames ou das provas.

§ 5º - Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança.

§ 6º - A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 7º - A contagem do tempo de realização dos exames ou provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização dos exames ou provas em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

§ 8º A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

Art. 18 - DOS RECURSOS

§ 1º - Será admitido recurso quanto:

- ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física;
- ao resultado provisório dos Exames Médicos;
- ao resultado provisório do Exame Psicológico;
- ao resultado provisório da Investigação Social e de Conduta Pessoal;
- à aplicação das provas, às questões das provas e gabaritos preliminares e resultado do Curso de Formação de Policiais Civis.

§ 2º - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

§ 3º - Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados nesta Portaria.



§ 4º - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

§ 5º - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da empresa contratada para aplicar os Exames Pré-admissionais ou, quando se tratar da Investigação Social e Curso de Formação, perante a Academia da Polícia Civil, em endereço eletrônico a ser divulgado na época própria, de acordo com as instruções constantes nesta Portaria.

§ 6º - Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas nesta Portaria.

§ 7º - A Polícia Civil da Bahia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 8º - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 9º - Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado nesta Portaria.

§ 10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no § 1º deste Artigo, que deverá estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso posterior de igual teor.

§ 11 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

§ 12 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste artigo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes nesta Portaria em disposições específicas ao evento.

§ 13 - Para os Exames Pré-admissionais previstos nos incisos I, II e III do artigo 2º desta Portaria, a Banca Examinadora da empresa contratada constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões; para a Investigação Social e o Curso de Formação de Policiais Civis, a Diretora da Academia da Polícia Civil será a última instância recursal, não cabendo recursos adicionais.

§ 14 - Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site da empresa contratada, no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) ou em endereço eletrônico a ser divulgado pela Polícia Civil da Bahia na época do evento.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - MODELO DE ATESTADO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____, encontra-se apto para realizar testes de esforços físicos exigidos no Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de (informar o cargo) do Edital de Abertura de Inscrições (informar o número do edital) _____ (local e data).

Observação: a data deste atestado não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico cardiologista que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO II - MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____,

_____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes

condições psíquicas:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____

Memória: _____

Sensopercepção: _____

Humor/Afeto: _____

- Cognição/Inteligência: _____

- Capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____

- Linguagem: _____

- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) _____

Conclusão: _____

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria

ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO

PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA- CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES:

1. Atenção: adequada;
2. Inteligência geral: Adequada;
3. Relacionamento interpessoal: Adequado;
4. Resistência à fadiga psicofísica: Adequada;
5. Nível de ansiedade: Adequado;
6. Domínio psicomotor: Adequado;
7. Capacidade de improvisação: Adequada;
8. Controle emocional: Adequado;
9. Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada;
10. Sinais disrítmicos: Adequados;
11. Impulsividade: Adequada;
12. Memória auditiva e visual: Adequada;
13. Autocrítica: Adequada;
14. Disposição para o trabalho: Adequada;
15. Tomada de decisão: Adequada;
16. Receptividade e capacidade de assimilação: Adequada;
17. Capacidade de liderança: Adequada;
18. Fluência verbal: Boa;
19. Planejamento organização: Adequada.

	DIMENSÃO
BOA	Acima dos níveis medianos
ADEQUADO (A)	Dentro dos níveis medianos

1. ATENÇÃO - ADEQUADA: Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

2. INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA: Grau de inteligência geral (fator G), classificado na faixa médio superior, aliada à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de definir procedimentos técnicos e administrativos, diretrizes, capacidade de gerenciamento de processos e pessoas, de forma a dirigir adequadamente seu comportamento para a função.

3. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - ADEQUADO: Estabelecer bom relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, comunidade e superiores. Manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente às diferentes situações.

4. RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA - ADEQUADA: Equivale à aptidão psíquica e somática para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

5. NÍVEL DE ANSIEDADE - ADEQUADO: A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação, em situações inesperadas e de conflitos. Assim, é esperado que administre o seu nível de ansiedade adequadamente no ambiente interno e externo de trabalho, para não prejudique sua integridade física e mental, bem como das pessoas sob o seu comando e da comunidade.

6. DOMÍNIO PSICOMOTOR - ADEQUADO: Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

7. CAPACIDADE DE IMPROVISAÇÃO - ADEQUADA: Agir com presteza, criatividade e agilidade após análise da situação ou processo de trabalho, considerando todas as especificidades e natureza do problema, tomando decisões que a situação requer. Desta forma, utilizando-se de suas condições intelectual e emocional para a resolução adequada da situação, ou seja, dar a resposta certa para o momento e para a situação problema.

8. CONTROLE EMOCIONAL - ADEQUADO: Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. Para o exercício das atividades do cargo, o controle emocional é fundamental para enfrentar situações de perigo e requer atitudes combativas, enérgicas e preventivas. Assim, faz-se necessário um grau adequado da emotividade para não prejudicar a liderança em relação aos colegas de trabalho e subordinados, bem como a assertividade das suas decisões e atitudes.

9. AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - ADEQUADA: Deve predominar o controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas. Assim, o Delegado de Polícia deve ter condições de controlar sua agressividade verbal e física tanto na liderança, como no relacionamento com outras pessoas, ou seja, no dia-a-dia profissional. Deve, ainda, apresentar autocrítica que contribua com o seu desempenho e desenvolvimento profissional.

10. SINAIS DISRÍTMICOS - ADEQUADOS: A presença de sinais disrítmicos preponderantes contra indica a aprovação, pois representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional do Delegado de Polícia.

11. IMPULSIVIDADE - ADEQUADA: Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo.



Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situação nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado.

12. MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL - ADEQUADA: Na atuação diária, esta característica é fundamental para quem trabalha com pessoas, devendo ser mensurada de forma criteriosa e objetiva.

13. AUTOCRÍTICA - ADEQUADA: Requisito fundamental na gestão de pessoas e no atendimento das demandas da unidade policial. Assim, o Delegado de Polícia deverá ser capaz de observar sua atuação ao relacionar-se profissional ou socialmente com a comunidade a que estiver vinculado, possibilitando a autoavaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

14. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO - ADEQUADA: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho.

15. TOMADA DE DECISÃO - ADEQUADA: As atividades principais, entre outras, envolvem a liderança de pessoas, a administração de conflitos e a resolução de problemas, que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação. Assim, além de apresentar iniciativa e decisão, o Delegado de Polícia também precisa valorizar as iniciativas dos seus subordinados, acompanhando e verificando os resultados da equipe.

16. RECEPTIVIDADE E CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO - ADEQUADA: Apresentar receptividade com a equipe sob a sua responsabilidade, delegando tarefas, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos e avaliando os resultados apresentados. A capacidade de assimilação de processos, métodos e técnicas existentes e novas é fundamental para a atuação do cargo. Essas características envolvem, ainda, a competência de saber ouvir, que favorece a comunicação entre os envolvidos.

17. CAPACIDADE DE LIDERANÇA - ADEQUADA: As atividades relativas ao cargo envolvem o trato com a equipe de trabalho e com a comunidade na qual o profissional está inserido. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente.

18. FLUÊNCIA VERBAL - BOA: Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

19. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADOS: Capacidade de elaborar programa de trabalho, propor ações adequadas, prever recursos necessários, com vistas a atender aos objetivos da área, bem como prever e utilizar os recursos humanos disponíveis. Além de propor alternativas que possibilitam a redução de custos, racionalização do tempo e otimização dos recursos existentes.

PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES:

1. Atenção: Adequada;
2. Inteligência geral: Adequada;
3. Relacionamento interpessoal: Adequado;
4. Resistência à fadiga psicofísica: Adequada;
5. Nível de ansiedade: Adequado;
6. Domínio psicomotor: Adequado;
7. Capacidade de improvisação: Adequada;
8. Controle emocional: Adequado;
9. Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada;
10. Sinais disrítmicos: Adequados;
11. Impulsividade: Adequada;
12. Memória auditiva e visual: Adequada;
13. Autocrítica: Adequada;
14. Disposição para o trabalho: Adequada;
15. Tomada de decisão: Adequada;
16. Receptividade e capacidade de assimilação: Adequada;
17. Capacidade de liderança: Adequada;
18. Fluência verbal: Boa;
19. Planejamento e Organização: Adequada.

	DIMENSÃO
BOA	Acima dos níveis medianos
ADEQUADO (A)	Dentro dos níveis medianos

1. ATENÇÃO - ADEQUADA: Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

2. INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliada à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

3. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - ADEQUADO: Estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. Manter-se acessível para o diálogo com a equipe de trabalho para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário também manter um relacionamento respeitoso, porém de maneira formal e que demonstre firmeza.

4. RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA - ADEQUADA:

Equivale à aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.

5. NÍVEL DE ANSIEDADE - ADEQUADO: A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar indivíduo

a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. O nível de ansiedade deve manter-se sobre controle ou ser utilizado para estimular ações preventivas e/ou atitudes combativas, de forma assertiva e com ponderação em situações inesperadas e de conflitos.

6. DOMÍNIO PSICOMOTOR - ADEQUADO: Habilidade sinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

7. CAPACIDADE DE IMPROVISAZÃO - ADEQUADA: Agir com presteza, criatividade e agilidade após análise da situação ou processo de trabalho, considerando todas as especificidades e natureza do problema, tomando decisões que a situação requer. Desta forma, utilizando de suas condições intelectual e emocional para a resolução adequada da situação, ou seja, dar a resposta certa para o momento e para a situação problema.

8. CONTROLE EMOCIONAL - ADEQUADO: Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. Para o exercício das atividades do cargo, o controle emocional é fundamental para enfrentar situações de perigo e que requer atitudes combativas, enérgicas e preventivas.

9. AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - ADEQUADA: A agressividade é uma predisposição natural e necessária à sobrevivência e pode ser entendida como a tendência de se enfrentar e superar obstáculos que dificultam a satisfação das necessidades humanas. No exercício das atividades do cargo de Investigador de Polícia, deve predominar o controle das suas emoções, reagindo aos estímulos de forma muito equilibrada e utilizar de seu potencial intelectual para adaptar rapidamente às situações inesperadas com perspicácia e tenacidade avaliando o modo mais apropriado de superar as dificuldades.

10. SINAIS DISRÍTMICOS - ADEQUADOS: A presença de sinais disrítmicos preponderantes contraindica a aprovação, pelo fato de representar um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que as atividades da função exigem pleno equilíbrio tensional do profissional.

11. IMPULSIVIDADE - ADEQUADA: Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situação nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao Investigador de Polícia é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado.

12. MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL - ADEQUADA: Na atuação diária, esta característica é fundamental para quem trabalha com pessoas, devendo ser mensurada de forma criteriosa e objetiva.

13. AUTOCRÍTICA - ADEQUADA: Requisito fundamental na gestão de pessoas e no atendimento das demandas da unidade policial. Assim, deverá ser capaz de observar o próprio comportamento ao relacionar-se profissional ou socialmente com a comunidade a que estiver vinculado, possibilitando a autoavaliação e, se necessário, a mudança comportamental.

14. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO - ADEQUADA: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva, suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e sempre manter a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitivas e estressantes do dia a dia do trabalho.

15. TOMADA DE DECISÃO - ADEQUADO: Possuir um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos e decidir com presteza e confiança.

16. RECEPTIVIDADE E CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO - ADEQUADAS: Apresentar receptividade com a equipe, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos e avaliando os resultados apresentados. A capacidade de assimilação de processos, métodos e técnicas existentes e novas são fundamentais para a atuação do cargo. Esta característica envolve, também, a competência de saber ouvir, a qual favorece a comunicação entre os envolvidos.

17. CAPACIDADE DE LIDERANÇA - ADEQUADA: Habilidade de motivar e influenciar para que a equipe contribua voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente.

18. FLUÊNCIA VERBAL - BOA: Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

19. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADOS: Capacidade de elaborar programa de trabalho, propor ações adequadas, prever recursos necessários, com vistas a atender aos objetivos da área, bem como prever e utilizar os recursos humanos disponíveis. Além de propor alternativas que possibilitam a redução de custos, racionalização do tempo e otimização dos recursos existentes.

PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA - CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES:

1. Atenção: Adequada.
2. Inteligência geral: Adequada.
3. Relacionamento interpessoal: Adequado.
4. Resistência à fadiga psicofísica: Adequada.
5. Nível de ansiedade: Adequado.
6. Domínio psicomotor: Adequado.
7. Capacidade de improvisação: Adequada.
8. Controle emocional: Adequado.
9. Agressividade controlada e bem canalizada: Adequada.
10. Sinais disrítmicos: Adequados.
11. Impulsividade: Adequada.
12. Memória auditiva e visual: Adequada.
13. Autocrítica: Adequada.
14. Disposição para o trabalho: Adequada.



15. Tomada de decisão: Adequada.
 16. Receptividade e capacidade de assimilação: Adequadas
 17. Capacidade de liderança: Adequada
 18. Fluência verbal: Boa
 19. Planejamento e Organização: Adequada.

	DIMENSÃO
BOA	Acima dos níveis medianos
ADEQUADO (A)	Dentro dos níveis medianos

1. **ATENÇÃO - ADEQUADA:** Trata da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.
2. **INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA:** Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliada à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
3. **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - ADEQUADO:** Para exercer a função de Escrivão de Polícia é necessário estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita perceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas relacionadas à equipe de atuação/corpo da Polícia Civil e da prestação de serviços à comunidade. Portanto, são esperadas atitudes de interação adequada.
4. **RESISTÊNCIA À FADIGA PSICOFÍSICA - ADEQUADA:** Refere-se à aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.
5. **NÍVEL DE ANSIEDADE - ADEQUADO:** A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar o indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. Para a função de Escrivão de Polícia, a dimensão estabelecida compreende a capacidade de administrar a ansiedade dentro dos níveis medianos para a efetiva realização das atribuições da função.
6. **DOMÍNIO PSICOMOTOR - ADEQUADO:** Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
7. **CAPACIDADE DE IMPROVISACÃO - ADEQUADA:** No desenvolvimento de suas atividades, é possível que nem sempre o Escrivão de Polícia tenha à sua disposição todas as condições necessárias para uma boa resolução de um determinado caso, razão pela qual é fundamental que tenha atitudes improvisadas com vistas aos objetivos e metas viáveis segundo o momento.
8. **CONTROLE EMOCIONAL - ADEQUADO:** Capacidade de conhecimento que temos dos nossos estados internos e da influência que estes têm sobre o nosso pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva eficiente e com eficácia, tão necessário para o desempenho do cargo de Escrivão de Polícia.
9. **AGRESSIVIDADE CONTROLADA E BEM CANALIZADA - ADEQUADA:** A agressividade é uma predisposição natural e necessária à sobrevivência e pode ser entendida como a tendência de se enfrentar e superar obstáculos que dificultam a satisfação das necessidades humanas. Um baixo nível de agressividade torna o indivíduo apático e submisso às imposições do meio ambiente, ao passo que uma agressividade exacerbada pode levar a uma interpretação errônea dos estímulos, julgando-os indiscriminadamente como ameaçadores. O Escrivão de Polícia deve ter perspicácia e tenacidade para avaliar o modo mais apropriado de vencer as dificuldades.
10. **SINAIS DISRÍTMICOS - ADEQUADO:** A presença de sinais disrímicos representa um risco à integridade pessoal e de outrem, exigindo um maior cuidado no desenvolvimento das atividades de Escrivão de Polícia. A dimensão estabelecida pondera tal aspecto, entretanto sem perder de vista a atenção e a capacidade de discernimento quanto a tal aspecto.
11. **IMPULSIVIDADE - ADEQUADA:** É a propensão da pessoa em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao Escrivão de Polícia é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. É importante deixar claro, contudo, que reagir de modo irrefletido apenas esporadicamente não indica que a pessoa seja sempre impulsiva.
12. **MEMÓRIA AUDITIVA E VISUAL - ADEQUADA:** Trata da capacidade em conhecer e memorizar as feições e o padrão de comportamento das pessoas, os procedimentos típicos diante de situações-problemas e a linguagem geográfica. A partir do seu talento em memorizar e comparar é que se pode discriminar entre uma situação normal e uma de potencial interesse policial, sendo dinâmico e ágil no desenvolvimento de suas atividades.
13. **AUTOCRÍTICA - ADEQUADA:** A capacidade adequada da autocritica produz ações importantes, portanto, o Escrivão de Polícia deve ser capaz de se perceber de maneira assertiva, bem como de observar e perceber o outro no desenvolvimento profissional em que estiver atuando. Tal postura possibilitará a autoavaliação e potencial de mudança comportamental.
14. **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO - ADEQUADA:** Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva, suportando uma boa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e sempre manter boa interação com o meio, independentemente dos danos causados devido às situações conflitivas e estressantes do dia-a-dia do trabalho.
15. **TOMADA DE DECISÃO - ADEQUADO:** Apresentar dentro dos níveis medianos habilidades em tomar decisão com presteza, segurança e autonomia, respeitando a hierarquia, as regras e as normas institucionais.
16. **RECEPTIVIDADE E CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO - ADEQUADAS:** Ter postura colaborativa e participativa na resolução das atividades pertinentes à função, apresentando boa capacidade de assimilação, com vistas à produtividade quantitativa e qualitativa, respeitando e atuando de maneira colaborativa junto à Polícia Civil.

17. **CAPACIDADE DE LIDERANÇA - ADEQUADA:** Ser condutor das atividades pertinentes à atuação do Escrivão de Polícia, de modo a administrar, desenvolvendo sua capacidade de liderança adequadamente.
18. **FLUÊNCIA VERBAL - BOA:** Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.
19. **PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADOS:** Capacidade de elaborar programa de trabalho, propor ações adequadas, prever recursos necessários, com vistas a atender aos objetivos da área, bem como prever e utilizar os recursos humanos disponíveis. Além de propor alternativas que possibilitam a redução de custos, racionalização do tempo e otimização dos recursos existentes.

Portaria Nº 00410598 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigo 72, no inciso II do Artigo 73 e no inciso IV do Artigo 74, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12616246	DIANA VALLERIA MIRANDA BITTENCOURT	Escrivão de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE GUANAMBI	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA	Data da Publicação	0125971 2022 000420052

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410535 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
20383748	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	Delegado de polícia	DEP REPRESSIONO COMBATE CRIME ORGANIZADO

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410480 de 20 de Abril de 2022

O(A) Diretor do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20348123	MOESIO SILVA DE LIMA	Escrivão de polícia	01.04.2022	27.09.2022

GILDECIO JOSE DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410553 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036387	JOSE PAULO OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	Investigador de polícia	2 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTO SEGURO	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR	Data da Publicação	0129905 2022001624622

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

EGBA**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



Portaria Nº 00410545 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20115637	PAULO ROBERTO DA CRUZ PORTELA	Investigador de polícia	1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410006 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412021005364939	20213497	IVO CAINO BRESSY	Investigador de polícia	27.06.1988 a 26.06.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00405793 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 06 de Abril de 2022, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00290787 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FABIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 20409999.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410150 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALEX RIBEIRO CHASTINET**, matrícula nº 12615615, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2022 a 10 de Março de 2022, substituir **DEBORA REIS DA PAIXAO**, matrícula nº 20548502, no cargo Coordenador III, do(a) COORDENAÇÃO DE PATRIMONIO DO DEPAF.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00403130 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 15 de Outubro de 2021, **FABIO JOSE VIEIRA SIMOES**, Delegado Titular I, classe E, matrícula nº 20372991, titular do(a) DEL TOXICOS E ENTORPECENTES ITABUNA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE JUSSARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410539 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373000	FABRINA ALMEIDA LOPES DE CARVALHO	Delegado de polícia	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL	DEP DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00411002 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412021005608153	20247389	JOMAR DA ROCHA GONDIN	Investigador de polícia	17.08.1992 a 16.08.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410512 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA CORREIA**, matrícula nº 20304235, para, em razão de Férias no período de 16 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2022, substituir **ANGELA DOS SANTOS**, matrícula nº 20217345, no cargo Coordenador III, do(a) DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410980 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00241363 de 07 de Novembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DOREAN DOS REIS SOARES**, matrícula nº 20289329.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410974 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20211814	ERNANDO EVANGELISTA DOS SANTOS	18.05.2016/17.05.2021	16.11.2021	15.12.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410916 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 20215343, para, em razão de Licença Premio no período de 17 de Abril de 2022 a 16 de Maio de 2022, substituir **ROBERTO CONCEICAO SILVA**, matrícula nº 20302642, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409010 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20279620	REINALDO MANGABEIRA MOREIRA	Delegado de polícia	2 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	3 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	Data da Publicação	0126559 2022 001913891

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409008 de 20 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:



Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12603216	RODRIGO MAGNO CARVALHO DE JESUS	Investigador de polícia	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA	1 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	Data da Publicação	0126559 2022 001913891

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PERITO CRIMINALÍSTICO,
PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL
EDITAIS DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB013-94 e SAEB/01/2014
RESULTADO DE MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e itens 3.1.2, letra "a" e 9.4.1 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB013-94, que rege o concurso público para provimento dos cargos de Delegado de Polícia e Perito Criminalístico e itens 21.1 e 21.1.1, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 24.04.2014, que rege o Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em cumprimento à determinações judiciais e em atenção à às orientações da Procuradoria Geral do Estado torna público o resultado da matrícula o Curso de Formação CONVOCA os candidatos regularmente matriculados, abaixo identificados na seguinte ordem: número de inscrições, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de inscrição, total de pontos e classificação final no concurso público, número de processo e ofício autorizativo da PGE, para a AULA INAUGURAL e início das atividades letivas na data e local adiante descritos. Durante as aulas e atividades acadêmicas do curso de formação, os candidatos deverão trajar: calça "jeans" azul marinho, modelo básico, reta e sem rasgos e adereços; sapato ou tênis, de cor predominantemente escura e camisa de malha do tipo gola pólo, manga curta, na cor preta. Só poderão participar das aulas práticas e de armamento e tiro que serão ministradas na Coordenação de Operações Especiais - COE, situada na Praça Gago Coutinho, s/n, Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, nesta Capital, trajando calça "jeans" azul marinho, modelo básico, reta, sem rasgos e sem adereços ou calça do tipo cargo, de cor preta ou azul marinho, 01 (um) par de tênis, predominantemente de cor escura, cinto de cor preta e, no momento da aula prática de armamento e tiro: coldre de cintura com retenção, de polímero, que calce pistola da marca Glock, modelo G22, Geração 5, calibre .40 S&W e porta carregador duplo. Publique-se.

Endereço da aula inaugural: Sede da ACADEPOL. Rua Cristiano Buys (acesso pela Av. Barros Reis), nº 177, CEP 41.150-120, Bairro: Cabula, Cidade: Salvador

Data: 02.05.2022

Horário: 07h00min (horário local).

CONCURSO SAEB013-94

CARGO: PERITO CRIMINALÍSTICO. OPÇÃO: C03 - REGIÃO: SALVADOR

INSC.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLAS.	REGIÃO	MANDAO DE SEGURANÇA	RESULTADO
002109K	IZABEL SANTOS**	00000 1626345	54.9	221º	SALVADOR	0077129-06.1999.805.0001. Of. PGE/PJ-5230/2018. SEI nº 012.8908.2018.0006465-6	MATRICULADA

CONCURSO SAEB/01/2014

CARGO: PC - PERITO CRIMINALÍSTICO

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLAS-SIFI-CAÇÃO	PROCESSO/OFÍCIO PGE	RESULTADO
0003489h	CARLA MARTINS KANETO*	0000000 251723008	291.36	9º	0019324-05.2016.8.05.0000 /Ofício PGE (00032336834)-SEI 006.0434.2020.0003648-76	MATRICULADA (DOE/BA de 24/08/2021)
0004407g	RAFAEL FERREIRA SA MENDES *	0000000 983889830	278.04	14º	M.S. nº 0018836-21.2014.8.05.0000/ Ofício PGE (00033620302), SEI 006.0434.2021.0022629-66	MATRICULADO (DOE/BA de 24/08/2021)

CARGO: PC - PERITO CRIMINALÍSTICO
REGIÃO: 02 - GRANDE REGIONAL CHAPADA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLAS-SIFI-CAÇÃO	PROCESSO/OFÍCIO PGE	RESULTADO
V0002314a	AMANDA CABRAL SALES DE SOUZA*	000000 732637023	264.60	19º	0022323-96.2014.8.05.0000 /SEI 009.8899.2019.00 56541-5, Ofício PGE doc. 00014659251	MATRICULADA

CARGO: PC - PERITO CRIMINALÍSTICO
REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLAS-SIFI-CAÇÃO	PROCESSO/OFÍCIO PGE	RESULTADO
0003723a	FABIANO BORGES *	000000 1299940650	284.04	13º	8007065-65.2018.8.05.0000 /Ofício PGE (00045736809)-SEI 009.0230.2019.0008882-11	MATRICULADO

*sub judge

**não mais sub judge

Salvador, 20 de abril de 2022.

Joelma Jezler Franco Palmeira

Diretora da ACADEPOL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PERITO CRIMINALÍSTICO,
PERITO MÉDICO-LEGAL, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB/01/2014
RESULTADO DE MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 e itens 3.1.2, e itens 21.1 e 21.1.1, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 24.04.2014, que rege o Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em cumprimento à determinações judiciais e em atenção à às orientações da Procuradoria Geral do Estado torna público o resultado da matrícula o Curso de Formação dos candidatos convocados nos termos dos Editais publicados no DOE/BA de 05 e 13/04/2022 páginas 51 e 58, Caderno Executivo, da Polícia Civil da Bahia, que não atenderam às convocações:

CARGO: PM - PERITO MÉDICO-LEGAL

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLAS-SIFI-CAÇÃO	PROCESSO/OFÍCIO PGE	RESULTADO
0004128c	LUCIANO RAIMUNDO ARAGÃO DA SILVA*	0000000001374285	264.85	15º	0027366-77.2015.8.05.0000 (Ofício PGE doc. 5199742 SEI 009.8899.2019.000 9270-31	FALTOSO

CARGO: PM - PERITO MÉDICO-LEGAL
REGIÃO: 05 - GRANDE REGIONAL OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO/OFÍCIO PGE	RESULTADO
0005651a	BERNARDO MARSHALL TEIXEIRA ROCHA*	871689529	161.59	24º	0501818-20.2015.8.05.0088 e 0300912-47.2016.8.05.0001 Ofício PGE PJ-CL-519/2016	FALTOSO

*sub judge

Salvador, 20 de abril de 2022.

Joelma Jezler Franco Palmeira

Diretora da ACADEPOL



Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFO PM/BM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado das decisão decorrente do Processo n.º 8006410.-25.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2022.0013424-52, RESOLVE excluir a referência "SUB JUDICE" do assentamento do AI Of PM, abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA
KELTON MELO DA SILVA	30.487.570 -1

O DP registre. Salvador, 20 de abril de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a divulgação das listas definitivas, por ordem de classificação, dos selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - 15º SALÃO DO ARTESANATO - Edição Brasília 2022 - Processo Seletivo de interessados em participar das Feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Coordenação de Fomento ao Artesanato, das 09h às 17:00h, nos seguintes telefones: (71) 3116.6172 / 6164, email: coordenacao.artesanato@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 20 de abril de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2021

Processo: 069.1479.2022.0001176-45. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Prado/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 004/2021. **Data:** 20/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gilvan da Silva Santos, Prefeito Municipal de Prado-Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 04/2022

Processo: 069.1486.2022.0000251-25. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM - FEBAC. **Objeto:** apoio financeiro para realização do projeto "REMANDO NO LITORAL SUL", no período de 02 de maio de 2022 a 02 de março de 2023, nos municípios de Ubatã, Ubaitaba, Itacaré e Marau, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 314/ PAOE 4565/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.43/ Destinação 0.100.000000. **Valor Global:** R\$1.319.264,11 (um milhão, trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). **Vigência:** 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias. **Gestor da Parceira:** Wilton Neves Brandão, Diretor de Fomento ao Esporte. **Data:** 20/04/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Camila da Conceição Lima - Representante Legal da FEBAC e Wilton Neves Brandão - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 10/2022

Processo: 069.1486.2022.0000407-87. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "SUBA 100 CHALLENGE 2022", no período de 13 a 15 de maio de 2022, no Município de Santa Terezinha/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 345.340,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 20/04/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Oscar Schmidt Sobrinho - Representante Legal da FBC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 15/2022 ao Termo de Colaboração nº 04/2021.

Processo: 069.1484.2022.0001426-31. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar

o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, celebrado com a CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE: DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO: Fica alterado o critério de aceitação do item 4 Dos Cargos, Pré-requisitos e Atribuições dos subitens 4.2 e 4.3 de Coordenadores e Supervisores Estaduais para qualificação de formação nível médio e o item 5 Da análise curricular e pontuação dos subitens 5.2 e 5.3 de nível médio para 0,01 e a experiência profissional para 0,03. **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.**



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br





DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br





Um novo momento,
uma nova marca

CASA CIVIL



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

 @egba_oficial

 empresagraficadabahia



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



TEMPO / bsp


**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade

 SAC
DIGITAL

 ZAP

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência

 DELEGACIA
DIGITAL

 DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

CNPJ/MF n.º 33.845.322/0001-90
NIRE 29.300.030.562

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A. a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, lado par, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Salas 1601/1607 e 1621/1626, Pituba, CEP 41.820-700, Salvador, Bahia, no dia 29 de abril de 2022, às 14:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021; 2. Deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31.12.2021; 3. Definir a composição dos membros da administração e a remuneração global anual do exercício de 2022; e 4. Outros assuntos de interesse social. Salvador, 19 de abril de 2022. **Antonio Rogério Fernandes Reis - Presidente do Conselho**



RÁDIO SOCIEDADE DA BAHIA S/A

CNPJ/MF n.º 15.122.468/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem à AGO, que será realizada no dia 29 de abril de 2022, às 15h30min, em nossa sede social, à Rua Jardim Federação, n.º 81 - Bairro Federação, Salvador/BA - CEP. 40.231-060, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) AGO - exame e aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; b) deliberação da eleição de diretoria para o triênio 2022/2024 e outros assuntos de interesse da companhia. Salvador/BA, 15 de abril de 2022. **A DIRETORIA.**



PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.

CNPJ n.º 15.214.919/0001-55
NIRE n.º 29 3 0002870-3

ANS n.º 326861

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede social situada na Rua Sol Nascente, n.º 43, Edifício Centro Médico Empresarial Vitraux, 14º andar - Bairro Federação - CEP 40210-760 - Salvador - Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria e da acionista majoritária, SF 288 Participações Societárias S/A (CNPJ n.º 40.181.127/0001-79), de aumento do capital social da Companhia, em atendimento à exigência da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para elevar o capital social da Sociedade de R\$52.936.917,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais) para R\$572.936.917,00 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais), com a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem subscritas e integralizadas mediante capitalização de crédito existente em nome da acionista controladora SF 288 Participações Societárias S/A. Aprovado o aumento de capital proposto, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da ata ou do aviso próprio, para o exercício de seu direito de preferência na subscrição das novas ações, devendo fazê-lo por comunicação escrita à diretoria da sociedade, com indicação da forma de integralização, a teor do disposto no art. 171 da Lei n.º 6.404/76 e art. 5º § 2º do Estatuto Societário. b) Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas. c) O que ocorrer. **Observação:** A Companhia adotará, durante a Assembleia, as normas de segurança editadas pelos poderes públicos para proteção dos acionistas e demais presentes, em razão da pandemia (Covid-19). Salvador-Bahia, 19 de abril de 2022. **Tereza Rita Leony Valente - Diretora Presidente.**

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





BAHIA PESCA

BAHIA PESCA S.A.

CNPJ: 13.187.745/0001-53

NIRE 2930006886-1

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E OS PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO FINDO

Senhores acionistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.ªs o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, ao tempo em que agradecemos ao Governo do Estado pelo apoio recebido.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em reais, centavos omitidos)

ATIVO	NE	2021	2020	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2021	2020
CIRCULANTE		7.051.476	5.471.818	CIRCULANTE		13.575.679	12.485.431
Disponibilidades	3	2.570.552	1.760.353	Obrigações	11	141.722	158.034
Contas a Receber	4	30.808	30.808	Fornecedores	12	1.316.525	742.511
Estoques	5	1.095.743	843.016	Provisão p/ Férias e Encargos	13	263.956	242.352
Adiantamentos - Convênios	6	2.483.160	2.014.106	Convênios	14	11.803.022	11.292.941
Adiantamentos - Fornecedores	6	779.174	779.174	Credores Diversos	15	50.454	49.592
Adiantamentos - Funcionários	6	36.882	28.409	NÃO CIRCULANTE		2.359.690	730.885
Despesas Antecipadas	7	36.577	852	Processos Judiciais	16	2.359.690	4.824.689
Resp. Prestação de Contas	8	18.580	15.100	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(8.384.759)	(7.082.048)
NÃO CIRCULANTE		499.134	662.450	Capital Social	17	4.824.689	4.824.689
Imobilizado	9	435.628	535.440	Reserva de Capital		390.650	390.650
Imóveis		626.807	626.807	Prejuízos Acumulados		-12.456.105	-12.115.211
Móveis		2.098.493	2.094.826	Resultado do Exercício	18	-1.302.712	-340.894
(-) Depreciação		-2.289.672	-2.186.193	Ajuste de Avaliação Patrimonial	19	158.719	158.719
Intangível	10	63.506	127.010	Total do Patrimônio líquido		7.550.609	6.134.268
Intangível		649.974	649.974				
(-) Amortização		-586.468	-522.964	TOTAIS DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.550.609	6.134.268
TOTAIS DO ATIVO		7.550.609	6.134.268				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31/12/2021 E 2020 (Em reais, centavos omitidos)

	Capital Social	Reserva de Capital	Luc. ou Prej. Acumulados	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2019	4.824.689	390.650	-11.956.493	-6.741.154
Prejuízo do Exercício			-340.894	-340.894
Saldos em 31 de dezembro de 2020	4.824.689	390.650	-12.297.387	-7.082.048
Prejuízo do Exercício			-1.302.711	-1.302.711
Saldos em 31 de dezembro de 2021	4.824.689	390.650	-13.600.098	-8.384.759

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Bahia Pesca S/A é uma sociedade vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia, fundada em setembro de 1982, com personalidade jurídica de direito privado, de sociedade por ações de capital autorizado, autonomia administrativa e financeira, regida pela Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, por seu Estatuto, pelo Regimento Interno e pelas normas reguladoras que adota, e demais disposições legais pertinentes. Tem como objetivo a elaboração, coordenação, supervisão, controle e avaliação dos planos, programas e projetos, realizar pesquisas, aprimorar tecnologia e atividades concernentes à pesca e agricultura no âmbito do Estado da Bahia, apoio institucional às colônias de pesca, administração de terminais pesqueiros e unidades de aquicultura. Para a consecução dessas finalidades, participa de empreendimentos a ela correlatos, exerce atividades de captura, criação, armazenamento e comercialização de organismos aquáticos. Os recursos necessários à manutenção da sociedade são aportados pelo acionista controlador, o Estado da Bahia, sob a forma de subvenções econômicas. As demonstrações financeiras foram levantadas com base nos registros contábeis efetuados no sistema RM Saldus - TOTVS, todavia, a Companhia também registra suas operações financeiras e orçamentárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN. Nesse contexto, a Secretaria da Fazenda considera, para fins de equalização entre os dois sistemas, prioritariamente, as contas do disponível. Para outros grupos de contas, cumpre observar que as datas de encerramento dos sistemas são incompatíveis, uma vez que o FIPLAN se encerra em janeiro de 2022, enquanto o RM Saldus tem seus lançamentos encerrados em abril, de acordo com a Lei 6.404/76.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1 Apresentação das demonstrações financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas na legislação societária, que incorporam a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76 e alterações contidas nas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09. Na elaboração das Demonstrações Financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As Demonstrações Financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, diferido e intangível, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. As demonstrações apresentadas com base nos saldos contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, são compostas de: 1) Balanço Patrimonial na forma de Ativo (bens e direitos), Passivo (obrigações) e Patrimônio Líquido, de modo a expressar a posição econômico-financeira e patrimonial; 2) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), apresentando o reconhecimento das receitas, custos e despesas; 3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), objetivando mostrar as variações ocorridas no Patrimônio Líquido do Instituto e 4) Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), cuja principal função é mostrar a geração ou consumo dos recursos financeiros e sua aplicação no desenvolvimento das operações da entidade. 2.2 Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei vigente e consoante as seguintes diretrizes contábeis: a) A Companhia utiliza em seu sistema de plano de contas contábil classificação e distribuição das contas adequadas às suas características societária e funcional, cujo principal objetivo é a transparência das Demonstrações Financeiras; b) Os direitos e obrigações são registrados de forma a demonstrar com a máxima transparência a real situação econômico-financeira e patrimonial da Companhia conforme determinam as normas contábeis, em consonância com a Lei nº. 6.404/76 e suas alterações, conforme critérios a seguir: Ativo e Passivo Circulante - Agrupa registros cuja previsão para realização ocorre a curto e médio prazo, considerando para o Ativo suas possibilidades de realização e para o Passivo os valores conhecidos, calculáveis ou estimáveis, sendo, para ambos, incluídos quando aplicável as variações monetárias, rendimentos e encargos incorridos e constituição de provisão para redução dos ativos e passivos ao valor a que se referirem. Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado com base nas quantidades aferidas em inventário, estimadas e seus controles de produção, materiais e insumos. Ativos Não Circulantes - Agrupa contabilizações cuja previsão para realização ocorre a longo prazo, constante Direitos, Investimentos, Imobilizados e Intangíveis. a) Imobilizado - é deduzida depreciação calculada pelo método linear, cujas taxas aplicadas variam de 4 a 20% a.a. e leva em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária

brasileira, conforme Nota Explicativa nº 09. Foram realizados estudos de vida útil econômica dos bens deste ativo, consoante previsto nos itens 53 e 54 do CPC 13, através de IMPAIRMENT, realizado em 31 de dezembro de 2021. b) Intangível - O intangível constituído em 2011 foi contabilizado em função de novas atividades de desenvolvimento de produção e criação de alevinos, megalopas de caranguejo e siri, sendo estabelecido naquele exercício o início de sua amortização, que está sujeita a avaliação periódica em função das possibilidades de retorno dos gastos realizados, consoante dispõe o CPC 04 - Ativo Intangível. Passivo Não Circulante - Agrupa saldos das obrigações com provisão de liquidação em datas posteriores a 01 de janeiro de 2022. Neste grupo se encontram registradas as contas com saldos de Indenizações Trabalhistas, parcelamentos de processos judiciais e outras com pagamentos sujeitos a atualização monetária pela variação da taxa SELIC, de acordo com as normas fiscais vigentes. Provisão para Processos Judiciais e Indenizações Trabalhistas - Constituída em face de possível risco de condenação da Companhia em demandas gerais e trabalhistas. O critério adotado para a sua constituição parte do cálculo da sentença em primeiro nível e/ou estimativa fornecida pela empresa e seus advogados, sendo revisto em decorrência do andamento processual. Apuração de Resultado: É apurado pelo Regime de Competência, contabilizando as subvenções econômicas recebidas do acionista controlador como outras receitas operacionais quando do seu ingresso na companhia. As despesas operacionais são apresentadas com a inclusão dos valores apurados dos custos dos produtos (Alevinos, Reprodutores e outros) doados dentro dos programas de interesse social. Principais fontes de julgamentos e estimativas: Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, quando aplicável, estimativas referentes a provisão para riscos trabalhistas, definição da vida útil dos ativos imobilizados e outras similares, às quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem, eventualmente, apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados. CONSIDERAÇÕES GERAIS: Obedecendo ao conceito de transparência das Demonstrações Financeiras, destacamos alguns grupos de contas para demonstração dos saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, conforme a seguir:

3.1 BCM - CRÉDITOS INTRA-GOVERNAMENTAIS	2021	2020
FIPLAN DESTINAÇÃO DE RECURSO 0100	531.589	75.246
FIPLAN DESTINAÇÃO DE RECURSO 0213	998	0
FIPLAN DESTINAÇÃO DE RECURSO 0300	81.479	6.233
FIPLAN DESTINAÇÃO DE RECURSO 0328	0	5.414
CONTA DE ARRECADADAÇÃO BB 991.934	168.029	131.830
FIPLAN DESTINAÇÃO DE RECURSO 0613	131.805	93.088
CONTA DE ARRECADADAÇÃO DR 626	84.100	84.100
DEEST REC 0100500096 EMENDA	37.464	0
SUB TOTAL	1.035.464	395.911
3.2 BCM - CONVÊNIO	2021	2020
BB - CONV 22/09 - 992.376-4	0	1.363.343
BB - CONV 74/08 - 992.075-7	292	292
BB - CONV 09/13 - PETROBRAS	633	806
BB - CONV NOVA VIÇOSA	29.206	0
BB - CONV PESCA ARTESANAL	545.365	0
BB - CONV FÁBRICA DE GELO	494.368	0
BB - CONV MERCADO DO PEIXE	465.223	0
SUB TOTAL	1.535.088	1.364.442
TOTAL GERAL DAS DISPONIBILIDADES	2.570.552	1.760.353

NOTA 4 - CONTAS A RECEBER: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31/12/2021 e 2020 (Em reais, centavos omitidos)

	NE	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		242.460	361.868
Vendas de Produtos e Mercadorias		242.460	361.868
DEDUÇÕES		(50.486)	(72.212)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		191.974	289.656
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS E DOADOS		(251.441)	(72.711)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(59.466)	216.944
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		18.943.490	17.264.123
Subvenções Econômicas p/ Custeio e Produção		18.943.490	17.264.123
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(20.186.736)	(17.821.961)
Administrativa		(12.770.458)	(11.030.655)
Pessoal		(6.094.887)	(6.306.173)
Depreciação/Amortização		(196.134)	(200.813)
Tributária		(43.555)	(8.827)
Despesas Financeiras, líquida		(1.230.795)	(448.296)
Receitas Financeiras, líquida		2.708	291
Outras receitas (despesas)		146.386	172.511
RESULTADO DO EXERCÍCIO	18	(1.302.712)	(340.894)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS

LEVANTADOS EM 31/12/2021 e 2020 (Em reais, centavos omitidos)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido	(1.302.712)	(340.894)
Ajustes que não apresentam entrada/saída de caixa	166.984	168.394
Depreciação, Amortização	166.984	168.394
Varição de Ativos Operacionais	(769.459)	67.316
Contas a receber	0	5.231
Estoques	(252.727)	73.899
Adiantamentos	(477.527)	(40.710)
Despesas Antecipadas	(35.725)	36.896
Responsabilidade Prestação de Contas	(3.480)	(8.000)
Varição de Passivos Operacionais	2.719.053	305.186
Fornecedores	574.014	(539.921)
Impostos, Contribuições Sociais a Pagar	(16.312)	14.271
Provisões p/ Férias e Encargos	21.603	17.192
Convênios	510.081	658.922
Credores Diversos	862	(760)
Impostos Parcelamentos	-	(56.965)
Processos Judiciais	1.628.805	212.447
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	813.866	200.002
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(3.667)	32.569
Baixa de Investimento	-	8.071
Aplicação / baixa no Imobilizado	(3.667)	24.498
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(3.667)	32.569
TOTAL DE CAIXA GERADO	810.199	232.571
Representado por:		
Disponibilidades no início do período	1.760.353	1.527.782
Disponibilidades no fim do período	2.570.552	1.760.353
VARIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO PERÍODO	810.199	232.571

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DESCRIÇÃO	2021	2020
CHEQUES DEVOLVIDOS SEDE	5.764	5.764
CHEQUES DEVOLVIDOS - FAZ ORUABO	17.060	17.060
CHEQUE DEVOLVIDO - ILHEUS	7.984	7.984
TOTAL	30.808	30.808

NOTA 5 - ESTOQUES: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO	2021	2020
ALMOXARIFADO SEDE	10.197	8.911
ALEVINOS	5.208	137.280
REPRODUTORES	667.903	580.006
CAMARÃO	9.265	11.000
INSUMOS	403.170	105.819
TOTAL	1.095.743	843.016

O somatório das contas denominadas Alevinos, Reprodutores, Camarão, Insumos e Almoarifado compõe o Estoque apurado com base em inventário do exercício de 2021 e em controles fornecidos pelas Unidades.

NOTA 6 - ADIANTAMENTOS: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

6.1 ADIANTAMENTOS - CONVÊNIO	2021	2020
FUNDAÇÃO DE ASSIST SOCIO EDUCATIVA (1)	1.660.413	1.660.413
COLÔNIA PESCADORES Z-23	18.226	18.226
ASSOC AGRC PESCA E FAMILIARES	120.000	0
COLÔNIA PESCADORES Z-23	20.000	20.000
FAFESCA CONV 02/2017 (3)	105.772	105.772
COLÔNIA PESCADORES Z-16	40.000	40.000
CIDE CAPACITAÇÃO	20.000	20.000
COOPERAT PISCIC TANHACU	498.750	149.696
SUB TOTAL	2.483.160	2.014.106
6.2 ADIANTAMENTOS - FORNECEDORES	2021	2020
FASEC - CONV 24 E 26/2007 (1)	578.960	578.960
ACE SOLUTIONS	31.930	31.930
DEPÓSITOS JUDICIAIS	168.284	168.284
SUB TOTAL	779.174	779.174
6.2 ADIANTAMENTOS - FUNCIONÁRIOS	2021	2020
ADIANTAMENTOS (2)	36.882	28.409
SUB TOTAL	36.882	28.409
TOTAL GERAL	3.299.216	2.821.689

(1) Os valores R\$ 1.660.413 e R\$ 578.960, referentes a Adiantamentos à FASEC - Fundação de Assistência Sócio-Educativa e Cultural são provenientes dos Convênios nº 24 e 26/2007, respectivamente, que não houve prestação de contas. Entretanto, a Bahia Pesca instaurou Tomada de Contas Especial nº 01/2013 e 02/2013 depois de esgotadas as medidas administrativas para ressarcimento do dano. (2) A conta de Adiantamentos a Funcionários decorre de valores de adiantamento para despesas e para diárias. (3) O Convênio Fapesca nº 02/2017 foi prestado contas parcialmente, entretanto, a Bahia Pesca providenciou a instauração de Tomadas de Contas Especial.

NOTA 7 - DESPESAS ANTECIPADAS: Os saldos desta conta em 31 de



Continuação

BAHIA PESCA S.A.

CNPJ: 13.187.745/0001-53
NIRE 2930006886-1

dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTA, VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, SEGURO IMÓVEL, TOTAL.

NOTA 8 - RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: De acordo com a Instrução Normativa SAF/SEFAZ nº 21, de 29 de novembro de 2017, que estabelece procedimentos para execução de despesas mediante regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, seu art. 43, parágrafo 5º, discorre que caberá às Diretorias de Finanças inscrever, em responsabilidade, o servidor caso o mesmo não atenda aos prazos de prestação de contas. Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include ANDRÉ DE SOUZA, MARCIO CARVALHO, FÁBIO CRUZ, NILSON CARDOSO, PAULO REIS, FELIPE VIEIRA, MANOEL BARBOSA, TOTAL.

NOTA 9 - IMOBILIZADO: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: BENS, MOVIMENTAÇÃO (CUSTO, DEPREC., LIQUIDO), 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include IMOVEIS, MOVEIS E UTENSÍLIOS, MAQUINAS E APARELHOS, VEICULOS E EMBARCAÇÕES, SIST. PROCESSEM. DE DADOS, OUTROS BENS MOVEIS, TOTAL.

A Companhia efetuou a contratação de serviços de Impairment para realização dos testes de Recuperabilidade dos Bens do Ativo no exercício de 2021. Dessa forma, atendeu a legislação vigente quanto à avaliação do ativo imobilizado, mediante apresentação de relatório conclusivo com data base em 31/12/2021. Buscando melhoria dos controles dos bens patrimoniais e seus registros contábeis, foram realizados inventários periódicos.

NOTA 10 - INTANGÍVEL: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO (CUSTO, AMORTIZ., LIQUIDO), 31/12/2021, 31/12/2020. Rows include SOFTWARE 2011, PESQUISA E DESENV DE ALEVINOS DE BIJUPIRA, PESQUISA E DESENV DE ALEVINOS PEIXES MARINHOS, PESQUISA E DESENV MEGALOPAS DE CARANGUEJO, PESQUISA E DESENV MEGALOPAS DE SIRI, TOTAL.

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include PIS/PASEP, COFINS, ICMS A PAGAR, PROVISÃO CSLL, PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA, TOTAL.

NOTA 12 - FORNECEDORES: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: 12.1 FORNECEDORES, 2021, 2020. Rows include TELEMAR, PRODEB, COELBA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS, TELEFONICA BRASIL, EMBASA, REALIZA TRANSP E LOCAÇÃO, BANCO DO BRASIL S/A, BRM SERV DE MANUTENÇÃO, Creta Comercio e Serviços, ASSOC HUMANAS, EFICILUX COM E SERV, SUB TOTAL, 12.2 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, BAHIA PESCA S/A, Creta Comercio e Serviços, VALDEMIRO ANTONIO COSTA, LOGIN INFORMATICA, SUB TOTAL, 12.3 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, TELEFONICA BRASIL, SAAE, TELEMAR NORTE, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS, TOTVS, RCV MOTORES, BANCO DO BRASIL S/A, NOVAREDE COMERCIO, SESI, RAAC - AUDITORES E CONSULTORES, BEDANTE TECNOLOGIA, SUB TOTAL, TOTAL GERAL.

NOTA 13 - PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include PROVISÃO DE FÉRIAS, ENCARGOS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS, PROVISÃO LEI ESTADUAL Nº 12.949/14 (1), TOTAL.

(1) Lei Estadual nº 12.949 de 14 de fevereiro de 2014 (Lei Anticalote), que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado da Bahia, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado da Bahia.

NOTA 14 - CONVÊNIO: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include CONVENIO 22/09, CONVENIO 074/2008, CONVENIO 09/2013, CONVENIO 43/2020, CONVENIO 902002/2020, CONVENIO 893471/2019, CONVENIO 89089/2019, CONVENIO FONTE 28, CONVENIO FIES FONTE 60, DOAÇÃO, CONTRAPARTIDA DEST DE RECURSO 0128, CONTRAPARTIDA DEST DE RECURSO 0324, CONTRAPARTIDA DEST DE RECURSO 0328, CONTRAPARTIDA DEST DE RECURSO 0388, TOTAL.

NOTA 15 - CREDITOS DIVERSOS: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include DEPOSITOS E CAUCOES, SINDICATO COMERCIO SALVADOR, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP, TOTAL.

NOTA 16 - PROCESSOS JUDICIAIS: Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include PROCESSOS PROVÁVEIS, PROCESSO JUDICIAL - Adalberto Reis, Adriano José Santos, Maria Euní Santos, PROCESSO JUDICIAL - SINDILIMP - Avant Serviço, PROCESSO JUDICIAL - Instituto Cátedra, PROCESSO JUDICIAL - Gilvânia Souza Conceição, PROCESSO JUDICIAL - Laís Mansur Batista, PROCESSO JUDICIAL - Pedro dos Santos Pereira, PROCESSO JUDICIAL - Sindicato dos Trabalhadores da Aquicultura - Marcelo Palma e Gitonilson Tosta, PROCESSO JUDICIAL - Luiz Jorge Silva Cruz, PROCESSO JUDICIAL - Marcos Antônio Rodrigues Santos, PROCESSO JUDICIAL 2020 - Albérico Silva de Sousa, PROCESSO JUDICIAL - Sayonara Sodré Bispo, TOTAL - PROCESSOS PROVÁVEIS.

O processo judicial mencionado no quadro "Processos Prováveis", relacionado ao Sindicato dos Trabalhadores da Aquicultura, contribuiu para o aumento do resultado negativo do exercício social de 2021. Os processos possíveis de acontecimentos não são obrigados a serem reconhecidos contabilmente. Conforme o Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC 25: "As obrigações possíveis não são reconhecidas como passiva, tendo em vista que ainda há de ser confirmado se a Entidade tem ou não uma obrigação presente". Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: PROCESSOS JUDICIAIS - POSSÍVEIS, 2021, 2020. Rows include PROCESSO JUDICIAL - EDUARDO GONÇALVES, PROCESSO JUDICIAL - RIVELINO FERREIRA SILVA, PROC. JUDICIAL - ASSOC. BAIANA AQUICULTURA, PROC. JUDICIAL - PRESE SERVIÇO DE LIMPEZA, PROCESSO JUDICIAL - FUNDAÇÃO ADM, PROCESSO JUDICIAL - LEANDRO SILVA DE SOUZA, PROCESSO JUDICIAL - ACE SOLUTIONS, PROCESSO JUDICIAL - ADAULUCIO CERQUEIRA, PROCESSO JUDICIAL - ASSOC. SOL NASCENTE, PROCESSO JUDICIAL - ASSOC. SOL NASCENTE, PROCESSO JUDICIAL - MAWUEL ARAÚJO, PROCESSO JUDICIAL - MÁRCIO ANTONIO.

Table with columns: FIPLAN, 2021, RM, 2021, DIFERENÇA 2021. Rows include CAIXA E EQUIV. DE CAIXA, BANCOS - CONTA ARRECADADO, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS, BANCOS - CONTA CONVÊNIO, APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA, ESTOQUE, BENS MÓVEIS.

NOTA 22 - EVENTOS SUBSEQUENTES: Os registros contábeis e as operações da BAHIA PESCA S.A estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante os prazos prescricionais variáveis, consoante a legislação específica aplicável a cada espécie de tributo.

NOTA 23 - PANDEMIA DE COVID - 19: Em dezembro de 2019 um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan, China. Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Com a rápida propagação do vírus no mundo no as empresas adotaram medidas em atendimento à OMS, visando restringir a aglomeração, a circulação de pessoas e o contato social para reduzir a possibilidade de contágio, tais como: Intensificação da higienização das áreas comuns, com frequência maior e soluções eficazes para a correta erradicação do vírus; Antecipação de férias; Flexibilização de horários de entradas e saídas da empresa, bem como flexibilização dos horários de refeições, de forma a evitar aglomerações e assegurar o distanciamento mínimo entre as pessoas;

Table with columns: PROCESSO JUDICIAL - LAIS MANSUR, PROCESSO JUDICIAL - MUNICIPIO DE SALVADOR, PROC. JUDICIAL - MUNICIPIO DE SANTO AMARO, PROCESSO JUDICIAL - MUNICIPIO DE SANTO AMARO, PROCESSO JUDICIAL - MUNICIPIO DE SALVADOR, PROCESSO JUDICIAL - FAPESCA, PROCESSO JUDICIAL - ADERBAL DE CASTRO, PROCESSO JUDICIAL - MUNICIPIO DE SALVADOR, TOTAL.

NOTA 17 - CAPITAL SOCIAL: O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 é representado por 16.079.007 Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 15.027.287 Ações Ordinárias Nominativas e 1.051.720 Ações Preferenciais Nominativas, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: CAPITAL SOCIAL, 2021, 2020, 44196. Rows include AÇÕES, ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS - CLASSE A, TOTAL.

Demonstrativo da composição acionária em 31/12/2021:

Table with columns: ACIONISTA, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES PREFERENCIAIS, QUANTID., VALOR, QUANTID., VALOR. Rows include GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, FRISUBA, OUTRAS, SUPRA, TOTAL.

As ações preferenciais não têm direito a voto, porém lhes são asseguradas, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) Intransferibilidade, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o art. 19 do Decreto-Lei nº 1.376/76; b) Prioridade no recebimento de dividendos mínimos não cumulativos e equivalentes a 6% ao ano sobre o valor nominal; c) Participação integral nos resultados das operações da companhia ou empreendimento beneficiário e, paridade com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados; d) Participação, sem restrições, nos aumentos de capital, decorrentes da descapitalização de reserva de lucros; e) Prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, no caso de liquidação da sociedade, com base no seu valor patrimonial. Às Ações Preferências "A" fica assegurado o direito de voto, na hipótese de não pagamento pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos dos dividendos que fizerem jus, direito este que será conservado até a respectiva quitação.

NOTA 18 - RESULTADO DO EXERCÍCIO: O saldo desta conta, em 31 de dezembro de 2021, foi negativo em R\$ 1.302.711, e, em 31 de dezembro de 2020, negativo em R\$ 340.894. Os valores que compõem estes saldos estão demonstrados no quadro nº 02.

NOTA 19 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: O Ajuste de Avaliação Patrimonial tem a função de receber os valores que pertençam ao patrimônio da entidade e que tiveram seus valores revisados. Os saldos desta conta em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir:

Table with columns: DESCRIÇÃO, 2021, 2020. Rows include BAIXA DE VALORES DE BENS ATRIBUIDOS NA IMPLANTAÇÃO DO SIAP 2010, BAIXA DE DEPRECIÇÃO DE BENS ATRIBUIDOS NA IMPLANTAÇÃO DO SIAP 2010, AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - SALDO ANTERIOR, REVERSAO PROCESSOS JUDICIAIS 2010, REVERSAO PROCESSOS JUDICIAIS 2013, TOTAL.

NOTA 20 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a empresa não identificou diferenças significativas entre os valores de mercado dos instrumentos financeiros e os valores apresentados nas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos.

NOTA 21 - COMPARAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS - RM X FIPLAN: Comparando o sistema Fiplan com o RM Saldus, verifica-se que não houve diferença no valor do disponível, nem nas contas de Estoque e Bens Móveis.

Table with columns: FIPLAN, 2021, RM, 2021, DIFERENÇA 2021. Rows include CAIXA E EQUIV. DE CAIXA, DISPONÍVEL, CREDITOS INTRAGOVERNAMENTAIS E CONTAS DE ARRECADADO, BANCOS - CONTA ARRECADADO, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS, BANCOS - CONTA CONVÊNIO, APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA, ESTOQUE, BENS MÓVEIS.

✓ Disponibilização de produtos adequados para higienização das mãos, em fácil acesso, com água e sabão e/ou álcool 70%, bem como adoção de um protocolo de triagem na entrada de todos os funcionários, aferindo a temperatura e verificando a existência de possíveis sintomas comuns ao novo coronavírus. Nesse contexto, a Companhia está monitorando o impacto potencial da COVID-19 em seus resultados de 2020 e 2021, tendo como sua prioridade a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes, haja vista que há grande incerteza sobre os efeitos da pandemia na economia local e global, inclusive em relação ao tempo necessário para conter o avanço da contaminação no Brasil.

Salvador/Ba, 31 de dezembro de 2021.
Marcelo Sampaio Oliveira - Diretor Presidente
Romualdo Pereira - Diretor Administrativo e Financeiro
Valter Andrade da Silva Júnior - Diretor Técnico
Maryluce Rodrigues de Souza Silva - Contadora - CRC 225320

Continuação

BAHIA PESCA S.A.

CNPJ: 13.187.745/0001-53
NIRE 2930006886-1RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2021

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da BAHIA PESCA S/A. Salvador/BA

OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Examinamos as Demonstrações Financeiras da BAHIA PESCA S/A, que compreendem os balanços patrimonial e financeiro em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BAHIA PESCA S/A em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis em consonância com a Lei 11.638/07 adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

BASE PARA OPINIÃO SEM RESSALVAS: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

ÊNFASE: Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a empresa com atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Desta forma, a continuidade normal da empresa, dependerá da capacidade de realização de seus ativos em valores suficientes para cobrir as obrigações circulantes e não circulantes. Chamamos a atenção para a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Tabela 03) que indica que a Companhia incorreu em prejuízo no exercício de 2021 no valor de R\$ 1.302.712 (em 2020 R\$ 340.894). O prejuízo acumulado até 31/12/2021 foi no montante de R\$ 13.758.817 (em 2020 R\$ 12.456.105) que indicam a existência de incerteza relevante que pode suscitar dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional da Empresa, a qual apresenta um passivo a descoberto no valor de R\$ 8.384.759 (em 2020 R\$ 7.082.048). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto: Os procedimentos de auditoria limitaram-se à análise dos registros contábeis, da apresentação dos prejuízos acumulados ao longo dos exercícios, os quais que resultaram no saldo negativo do Patrimônio Líquido e, consequentemente o Passivo a Descoberto, conforme detalhado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Tabela 03).

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: Não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório. Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

OUTROS ASSUNTOS DE AUDITORIA: 1. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: As Demonstrações Financeiras da BAHIA PESCA S/A, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas, exclusivamente, para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo Relatório de Auditoria, datado de 19 de março de 2021, apresentou ressalva sobre a conta de Estoques, como também, parágrafo de ênfase sobre a Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional e do Caixa e Equivalentes de Caixa. **2. Pandemia de COVID - 19:** Até 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) havia reportado quantidade limitada de casos de contaminação por vírus ainda desconhecido. Posteriormente, em janeiro de 2020, verificou-se a ocorrência de transmissão do vírus entre humanos, em diversos territórios, e o vírus (COVID-19) foi identificado. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a existência de uma pandemia. Com a propagação do COVID-19 no mundo e no Brasil, as autoridades públicas adotaram medidas, em atendimento a OMS, visando restringir a aglomeração, a circulação de pessoas e o contato social para reduzir a possibilidade de contágio. Até o momento há grande incerteza sobre os efeitos da pandemia na economia local e global, inclusive em relação ao tempo necessário para conter o avanço da contaminação e suas variantes, que tem alcançado escalas

relevantes em vários países principalmente no Brasil, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 23. **3. Impactos da pandemia em 2021:** Com o transcorrer do ano de 2021 mais informações foram divulgadas sobre a proporção e as consequências da COVID-19 no país e no mundo. Nesse cenário, é importante que haja uma atenção redobrada ao reconhecer a situação nas datas das demonstrações contábeis após 2021 desse modo, é preciso examinar se os impactos do surto sobre as contas são eventos que precisarão sofrer ajustes. A COVID-19 é um evento de ajuste para qualquer período do relatório posterior a 31 de dezembro de 2021. As organizações necessitarão reavaliar todas as áreas/contas obrigadas a julgamento e incerteza de estimativa, abrangendo mensuração ao valor justo dos ativos e passivos; perdas de redução ao valor recuperável de ativos; provisão para créditos de liquidação duvidosa; o efeito do descumprimento de acordos, com condições contratuais dispendiosas, planos de reorganização e etc.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR: A administração da entidade é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A Administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis emanadas da NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, em consonância com a Lei 11.638/07 adotada no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria foi realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada e, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados

às circunstâncias e com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos; • Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Salvador/BA, 29 de março de 2022.

RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES - SOCIED:32646846000190. Assinado de forma digital por RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES - SOCIED:32646846000190 - Dados: 2022.03.29 16:08:43 -03'00'. RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S - C.R.C. - BA. nº 0636 Reg. CVM. nº 6.700 e CNAIPJ nº 0164. LIVIA MARIA DA SILVA CIOTI - CONTADOR - CRC-BA nº042178/O CNAI nº7676 CPF nº889.089.765-15.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Bahia Pesca S/A., em cumprimento à disposição legal e estatutária, após terem examinado e discutido o relatório da diretoria, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do exercício de 2021, bem como tomarem conhecimento das determinações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia provenientes das auditorias realizadas nos dois últimos exercícios, incluindo o exercício da prestação de contas, encaminham o parecer dos Auditores Independentes, entretanto, chamam a atenção para o risco quanto aos processos judiciais movidos contra a Bahia Pesca, enfatizando a necessidade de a empresa adotar providências adicionais em relação à tramitação dos processos judiciais. Dessa forma, encaminham os documentos ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária, recomendando a sua aprovação. Salvador, 04 de abril de 2022. Paulo Roberto Britto Guimarães - **Presidente**, Jussara Queiroz dos Santos - **Membro**, Mariana Fernandes Rabelo - **Membro**

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros efetivos do Conselho de Administração da Bahia Pesca S/A., em cumprimento à disposição legal e estatutária vigentes, após terem examinado e discutido o relatório da diretoria, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do exercício de 2021, opinam, com fundamento no parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, pelo encaminhamento dos referidos documentos à Assembleia Geral Ordinária recomendando a sua aprovação. Salvador, 06 de abril de 2022. João Carlos Oliveira da Silva - **Presidente do Conselho**, Alexandre José Sapucaia da Silva - **Membro**, Nelson de Oliveira Simões Filho - **Membro**, Jabes Sousa Ribeiro - **Membro**, Julieta Maria Cardoso Palmeira - **Membro**, Davidson de Magalhães Santos - **Membro**.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.
EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CASA CIVIL/SUDEC

Processo SEI nº 014.5372.2021.0004707-19 - BB nº934408. Abertura: 05/05/2022, às 10hrs (horário Local). Objeto: Contratação do fornecimento, sob demanda, de cesta básica de alimentos com logística para transporte e entrega, a serem utilizadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil, com o fim de assistir às necessidades decorrentes de situações de emergência ou de calamidade pública, conforme especificações, quantitativos e condições disciplinadas no Edital. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.casacivil.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6269/ 6335 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, 2º andar, sala 202. Plataforma IV - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-BA. Salvador, 20/04/2022. Carla Andrea B. N. Santos - Pregoeira Oficial.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

AVISO DE PROSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022 - EGBA BB Nº 929006

A Pregoeira da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Aquisição de papéis diversos (couchê, cartão e autocopiativo) Comercial, que dará prosseguimento, ficando remarcada para o dia 05/05/2022 às 10h30min. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos (se houver) podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.egba.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem também entrar em contato pelo telefone (71)3116-2832. **NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL.** Salvador-Ba, 20/04/2022. Mª Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SDR/CDA

Abertura: 06/05/2022 às 14h30min (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de 07 (sete) Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP's) de asa fixa e rotativa, para apoio ao mapeamento e georreferenciamento de imóveis rurais. Família: 15.10. Local da sessão: Av. Milton Santos, nº 986, Ondina, Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@cda.ba.gov.br, telefone (71) 3116-7223, de segunda a sexta-feira, das 08h30min e das 13h30min às 18h00min. Salvador-BA, 20/04/2021 - Jucilene de Oliveira Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 041/22 - CONDER

Abertura: 16/05/2022, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS SITUADAS NA SEDE E NO DISTRITO DE PALMIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 25/04/2022. Salvador - BA, 20 de abril de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 042/22 - CONDER

Abertura: 16/05/2022, às 14h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA VIA MARGINAL À BR 324, AV. EDUARDO FRÓS DA MOTA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 25/04/2022. Salvador - BA, 20 de abril de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 043/22 - CONDER

Abertura: 17/05/2022, às 09h:30m. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIA (RUA JOSÉ DE ANCHIETA - CENTRO), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAMARAJÚ - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 25/04/2022. Salvador - BA, 20 de abril de 2022. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - BB: 927976 - Abertura: 06/05/2022 às 09:30h. (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas dos setores do Departamento de Ciências Exatas e da Terra - UNEB/DCET-I. Famílias: 70.10 e 70.25 Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos (gratuitamente), na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Ciências Exatas e da Terra - Campus I, situada à Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula. Horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, pelo telefone: (71) 3117-2315/2278 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 20 de Março de 2022. Bruna Baqueiro Rôde Oliveira - Pregoeira.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO (PE) 064 e 066/2022

PE 064/2022. Aquisição de Material para Segurança Pessoal. ID. B. BRASIL 932929. e PE 066/2022. Aquisição de Prensa para Triaxial em Solo. ID. B. BRASIL 929131. DATA: 10/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc www.uesc.br/proad Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 20 de maio de 2022. - Patrícia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO (PE) 067/2022

PE 067/2022 OBJETO - Aquisição de Ferramentas. ID B. BRASIL 933033. DATA: 10/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc www.uesc.br/proad Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 20 de maio de 2022. - Kátia Queiroz de Souza Galvão. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO (PE) 065/2022

PE 065/2022 OBJETO - Contratação de Serviço para Levantamento Radiométrico. ID B. BRASIL 931833. DATA: 10/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc www.uesc.br/proad Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 20 de maio de 2022. - Emanuel Francisco Neto. - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DE LICITAÇÃO - TOMADAS DE PREÇOS Nº 056/2022, Nº 057/2022, E CONCORRÊNCIAS Nº 077/2022, Nº 078/2022 e Nº 079/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 18/05/2022 às 10h. Objeto: Recuperação de Drenagem no Acesso a Cruz das Almas para o Povoado de Rebouça, extensão: 160,00 m. Família 07.19 TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 18/05/2022 às 11h. Objeto: Pavimentação em trechos de acessos à rodovia BA131, no município Pindobaçu, extensão 3,7 km. Família 07.19 CONCORRÊNCIA Nº 077/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 30/05/2022 às 09h. Objeto: Pavimentação em CBUQ no Acesso da BA-160, trecho: Travessia Urbana de Paratinga, extensão 2,80 km. Família 07.19 CONCORRÊNCIA Nº 078/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 30/05/2022 às 10h. Objeto: Restauração em CBUQ na Rodovia BA-026 e Implantação de Ciclovias, trecho: Entroncamento BR-101 - Dom Macedo Costa, extensão: 6,90 km. Família 07.19 CONCORRÊNCIA Nº 079/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 30/05/2022 às 11h. Objeto: Pavimentação em TSD com Capa Selante no Acesso ao Povoado de Formosa - Entronc. BA-432 (Lagoa do Boi II), município de Barro Alto, extensão: 9,50 km. Família 07.19

Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 20/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022

Tipo: Menor Preço. Abertura: 05/05/2022 às 15h30min. Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Frades na Rodovia BA.686, sub trecho: Guaratinga - Cajuíta, vão: 35,80 m. Família 07.23

Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min. maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 20/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

*Replicado por ter saído com incorreção

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
Concorrência Pública 103/2021

A Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA comunica aos participantes da Concorrência Pública 103/2021, processo n.º 081.2159.2021.0001614-75, que tem por objeto a Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do SLIC, Subsistema complementar, com veículos tipo Microônibus, na seguinte Linha: n.º 2198 - SÃO FÉLIX DO CORIBE X CORIBE VIA JABORANDI, que fica marcada para o dia 10/05/2022, às 10:00 h, no Auditório da AGERBA, a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. Salvador, 20 de abril de 2022. Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022 - ID: 933428 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura: Para recebimento das propostas: a partir do dia 14/04/2022 às 09:00; para abertura das propostas: a partir do dia 28/04/2022 às 09:15. Aquisição: O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. Promotor do Certame: Tiago Monteiro Prazeres



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.

Objeto: Aquisição de polímero orgânico catiónico po (kg); para atender as demandas da EMBASA. Disputa: 03/05/2022 às 14h (Horário de Brasília-DF) Edital: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 934009) Recursos: Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 20 de abril de 2022 - Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Abertura: 06/05/2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de serviço terceirizado de copa e cozinha. Família: 03.29.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 934081).

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao@sepromi.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1429 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: Av. Manoel Dias da Silva, nº 2177, 1º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-000 Salvador- BA, 20/04/2022 - Girlene Oliveira - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 ID:934065 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2022, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, ACETATO de sódio, solução injetável 2 mEq/mL ampola 10ml. (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 20/04/2022. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. ID: 934269 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 05/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: TEMOZOLOMIDA, 20mg, cápsula, VENLAFAXINA, cloridrato, cápsula 150mg, etc."REGISTRO DE PREÇO". Família(s):65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 20/04/2022. Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022ID: 934125- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura:05/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).Objeto: Aquisição de Medicamento:PALIPERIDONA, 100 mg/mL, VEMURAFENIBE, 240mg, etc."REGISTRO DE PREÇO". Família(s):65.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail:luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 20/04/2022. Lucíara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022- ID Nº 934030- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar



(Cateter Nasal, Conexão para infusão Etc.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20/04/2022 - **Ellen Brito da Conceição de São Pedro** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022- ID Nº 932785- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 05/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval para o Hospital Geral Prado Valadares - HGPV. Família: 02.55. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.sao pedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20/04/2022 - **Ellen Brito da Conceição de São Pedro** -Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022- ID Nº 934411 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LUVAS), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20 de Abril de 2022 -**Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022- ID Nº 934062 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COMPRESSA DE GAZE), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/04/2022 -Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Piñeiro Cordeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 ID934362 - SESAB/LACEN Abertura: 29/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **Objeto: Aquisição de cabine de segurança biológica para PCR- COVID-19. - Família: 66.40.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 20/04/2022. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - ID 934398 SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

Abertura: 06/05/2022 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** SERVIÇO DE DOSIMETRIA, individual, com fornecimento mensal de dosimetria individuais (medidores de radiação), para uso dos profissionais que trabalham no setor de radiologia, com dosimetria padrão, relatórios das doses pessoais e ambientais de radiação, conforme especificações no Termo de Referência. Família: 02.41. O Edital poderá ser obtido através dos sites:www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 20 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - ID 934400 SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

Abertura: 06/05/2022 às 14:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PAPEL, COMPRESSA, EMBALAGEM, FITA Família: 65.15. O Edital poderá ser obtido através dos sites:www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 20 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - ID 934402 SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

Abertura: 10/05/2022 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Materiais Médicos de uso hospitalar (CATETER,FILTRO,SONDA,PROTETOR) Família: 65.15. O Edital

poderá ser obtido através dos sites:www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mariacristina.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3307-8609 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 STELECOM

Abertura: 04/05/2022 às 10h00min (horário de Brasília) - **Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS** para a Superintendência de Telecomunicações da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. Famílias 58.05. Local de realização: www.licitacoes-e.com.br - **BB nº 934427.** Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, situada na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida do CAB, Edf. 2 de Julho - COI, Salvador-Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30, ou pelos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9730; 3118-6685 e/ou e-mail stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br. Salvador - BA, 20/04/2022 - **Alaine de Carvalho Vitorio** - MAJ PM - Pregoeira Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - SSP/8º BPM

Abertura: 05/05/2022, às 09horas. Objeto: Aquisição ração canina adulto-Canil Setorial do 8º BPM. Família: 87.10. Local da sessão: Sala onde funciona a CPL do 8º BPM/Porto Seguro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email 8bpm edital@gmail.com, telefone (073) 3288-3809 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08horas às 17horas no endereço: 8º BPM, situada à BR 367, Km 28, bairro Cambolo, Porto Seguro, 20/04/2022. **Eliel Batista dos Santos** - Sd 1ª CI PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SSP/PMBA/CPR-N

Abertura: 05/05/2022, às 14h30min. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades do CPR-N e das Unidades Apoiadas. Famílias: 89.10, 89.20, 89.25, 89.40, 89.55 e 89.60. Local da sessão: Travessa José Petitinga, nº 01, Bairro Santo Antônio - Juazeiro/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail anamaria.oliveira@pm.ba.gov.br, telefone (74) 3614-1984 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00 no endereço: Travessa José Petitinga, nº 01, Bairro Santo Antônio - Juazeiro/BA, 20/04/2022, Ana Maria Almeida de Oliveira - Ten PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA MILITAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Pregoeira Oficial da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de mobiliário. Empresa vencedora: Transportes Júlia e Comércio LTDA, CNPJ nº. 30.367.749/0001-32. Valores: Lote 1: **R\$ 13.899,98** (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Lote 2: **R\$ 6.800,00** (seis mil oitocentos reais); e Lote 3: **R\$ 4.970,00** (quatro mil novecentos e setenta reais). Critério de julgamento: menor preço por lote. Salvador-BA, 20/04/2022. Daniela Maria Marques Falcão Aranha-Maj PM- Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 20/04/2022. Anailton Maurício Costa, Cel PM - Chefe da Casa Militar do Governador.

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2022 - SECULT

A Comissão Permanente de Licitação da **Secretaria de Cultura**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de Serviços técnicos, administrativos e logísticos. - Empresa Vencedora: Benditas Projetos Criativos Ltda. - Valor Global: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) Critério de julgamento: Técnica e Preço. Salvador, 19 de abril de 2022 - Viena Passos Garcia - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - 001/2022**

A Secretária de Cultura no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93, **Homologa** o resultado do Convite nº 001/2022, destinado a contratação de serviços técnicos, administrativos e logísticos e **Adjudica** o objeto contratual em favor da empresa vencedora. - Salvador, 19 de abril de 2022 - Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ na Rodovia BR-242, Trecho: Sapeaçu - Castro Alves, extensão: 32,40 km Empresa vencedora: Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ nº: 00.779.059/0001-20. Valor total 23.028.991,50 (vinte e três milhões, vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 0,99 (zero vírgula noventa e nove), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 20/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Construtora Luiz Costa Ltda. Salvador/BA, 20/04/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 027/2022- SEINFRA

Objeto: Reabilitação da Rodovia BA 233 (Conde), entr. BR101 (Esplanada), com extensão total de 42,966 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Lucena Infraestrutura Ltda	1º	Habilitada
Construtora Luiz Costa Ltda	2º	Inabilitada
Cosampa Projetos e Construções LTDA	3º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 20/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e
Saneamento S.A. – EMBASA****FRACASSADA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022**

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 071/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BAIXO TEOR ENXOFRE S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPOS GERADORES NA USC, foi declarada fracassada conforme art. 49, inciso IV, do RILC. Salvador, 20/04/2022.

GUSTAVO MOTA RAMOS - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - ID Nº 925132 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Veículos Automotores, Componentes e Acessórios (**PLATAFORMA, Elevatória de Carga Veicular Eletrohidráulica**), de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº **019.8519.2021.0018215-29**. - BA, **19/04/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO- SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022. ID: 925861. - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Curativo, Esparradrapo e Fio para Sutura) para compor o sistema de Registro de Preços. Os **lotes 03, 04 e 05** foram declarados **FRACASSADOS** e os **lotes 01 e 02** foram declarados **DESERTOS**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.5030.2021.0019086-71. Salvador - BA, 19/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. ID: 916905 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Escova e Cateter**) "Registro de Preços". **Adjudicatária(s): GABRIEL DE FREITAS BARROS EIRELI. CNPJ Nº:** 30.432.356/0001-65. **Lote: 04. Valor do lote:** R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais). **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº:** 42.393.892/0001-88. **Lote: 03. Valor do lote:** R\$ 166.645,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **Valor Total do Lote:** R\$ 86.644,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). **Lote (s) Fracassado (s):** 01 e 02. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **VIVIANE PARANHOS MENDONÇA. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/04/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022. ID: 927337 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**LENÇOL**) "registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): BARRETOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ nº:** 03.890.627/0001-53. **Lote (s):** 01e 02. **Valor do Lote:** R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). **Valor Total do(s) Lote(s):** R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - ID: 926193. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.817.504/0001-55. Lote(s): 07. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). **Lote(s) deserto (s): 02 (ETANOLAMINA oleato solução injetável), 06 (PREDNISOLONA fosfato sódico 3mg/ml) e 08 (IMUNOGLOBULINA de coelho anti-timocítica). Lote(s) fracassado(s): 03 (LEVOMEPRIMAZINA solução oral), 04 (IMUNOGLOBULINA de coelho anti-timocítica) e 05 (LORATADINA 5mg/5ml xarope 100mL). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 17/04/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022.**

PROCESSO Nº 019.5086.2022.0032791-63-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. OBJETO: SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO - 10.108 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$34.872,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador, 18/04/2022- Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro- Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - ID: 926059. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote(s): 02. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 63.390,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa reais). **ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45. Lote(s): 05 e 06. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 113.004,60 (cento e treze mil quatro reais e sessenta centavos). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s):**



01 e 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 220.914,60 (duzentos e vinte mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos). **Lote fracassado: 04** (IODOPOVIDONA solução degermante 10mg/ml em iodo embalagem almotolia com 100 ml). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. FERNANDO LIMA PINTO. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 19/04/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM / HOSPITAL MUNICIPAL DOM ANTONIO MONTEIRO, CNPJ nº 08.546.934/0001-35, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: BELA VISTA HOSPITAL DE OLHOS LTDA JEQUIÉ CNPJ nº 31.738.907/0001-86 para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 20 de Abril de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 -SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Insumos para esterilização com comodato de equipamento. Empresa vencedora: Lote 1 - MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Valor global do certame: R\$ 621.966,00(seiscentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais). Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/ Parecer técnico. Camaçari, 20/04/2022, Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 084/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto **Serviço de Manutenção em Elevadores.** Empresa adjudicatária **MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA.** Valor Total 120.264,00 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais). Data da Assinatura, 20 de Abril de 2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **084/2021**, para **MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA,** adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 20 de Abril de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO BAHIA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Parecer Técnico, constante no processo SEI nº 056.3065.2021.0001958-30, decide (REVOGAR/ANULAR) a fase externa do supramencionado licitatório, que tem como objeto: Aquisição de Microcuveta. Salvador, 20 de Abril de 2022. Anelisa Schittini Costa Streva - Diretora Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Agulha hipodérmica e curativo). Lote 02: Empresa Tecmédica Hospitalar LTDA. - EPP. CNPJ: 04.021.332/0001-03 - Valor total: R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) Lote 01 - Deserto - Critério de julgamento: menor preço - Salvador/Bahia, 20/04/2022 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 20/04/2022. Anelisa Schittini Costa Streva - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022 - SSP/BA/15ºBPM

O pregoeiro Oficial do 15º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de limpeza e tratamento de piso para o Colégio da Polícia Militar/Itabuna. Empresa adjudicatária: JEANE SALES BORGES SELES, CNPJ: 28.592.122/0001-33. Item: 01-Valor Total: R\$ 17.473,90 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Itabuna-BA, 20/04/2022 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Presidente da CPL do 15º BPM.

HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do 15º BPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, da Lei Estadual 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 012/2022, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 15ºBPM e BCS/Itabuna. Itabuna/BA, 20/04/2022, Sandro Crispim Ferreira Lopes - Ten Cel PM, Comandante do 15º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM06/2022 - SSP/PMBA/19º BPM/JEQUIÉ

O PREGOEIRO OFICIAL DO 19º BPM - Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (copa, cozinha e esportivo) para o CFSD 2022. Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ: 30.510.368/0001-60, Lotes: 04, 09 e 11. Valor Total: R\$ 5.135,61 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) e DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ Nº.: 01.628.729/0001-70. Lotes: 01; 02; 03; 06,08 e 10. Valor total: R\$ 9.919,66 (Nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Lotes: 05 e 07, declara DESERTO, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Sei n.º 030.14892.2022.0039992-39. Valor Global da Licitação: R\$ 15.055,27 (Quinze mil cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Jequié/BA, 20/04/2022. Alex da Silva Melo - Cb PM Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM06/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador/BA, 20/04/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SSP/CBMBDA-DAL
O PREGOEIRO OFICIAL DO DAL/CBMBDA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objetos: Aquisição de japona tipo campanha com mangas longas: Empresa adjudicatária: MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 03.829.243.0001-25; Lote Único valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 20/04/2022. Guilherme Vicente Santana da Silva - CAB BM. Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO** O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições,

em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 030/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/04/2022. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SSP/CBMBA-DAL
O PREGOEIRO OFICIAL DO DAL/CBMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objetos: Conjunto de Guarnição Composto por Coldre, Porta Carregador Duplo e Cinto de 03 (três) Pontos: Empresa adjudicatária - JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR EPP, CNPJ: 15.633.207.0001-70; Lote Único valor total de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 19/04/2022. Michel de Araujo Simões - SUB TEN BM. Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 18/04/2022. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 034 de 21.01.2022, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Reinel Clinica Medica Ltda.	009.0247.2021.0022826-71	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com PLANSERV

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por petição eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Alex Campos do Amaral Rocha

Presidente da Comissão Processante Central

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 34 de 21.01.2022, com fulcro no art. 190 da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **INTIMAR** a empresa Capim Produções e Eventos Ltda., CNPJ: 26.634.508/0001-35, para apresentação de Razões Finais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, acerca do suposto ilícito praticado com a SEC, constante do Processo Administrativo nº 009.0167.2020.0022480-20. O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a razões finais, deverá ser realizada por petição eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da SAEB, 2ª Avenida, nº 200 - CAB, Salvador - Bahia. Alex Campos do Amaral Rocha Presidente da Comissão Processante Central.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/10/2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR** o Sr. **Gilson Bezerra de Souza** acerca do processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 011.5551.2022.0007732-75, mediante Portaria nº 211/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 16/02/2022, no qual Vossa Senhoria é formalmente arrolado como

responsável pelo débito quantificado no processo de prestação de contas anual, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município (**Merenda**), instituído pela Resolução nº 86/2003, que visa à universalização e a oferta de educação básica de forma eficiente e com elevação constante do padrão de qualidade do ensino nas respectivas redes, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 303/2011, celebrado entre o **Município de Angical/BA** e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2012. O presente termo foi assinado em 22/12/2011, com vigência de 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereços eletrônicos: sofia.adileu@nova.educacao.ba.gov.br.

DEFERIMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2021 - SEC/CGOTIC

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa de informática, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de suporte e sustentação tecnológica, em 3º nível, web na área de TIC nos ambientes tecnológicos Os autos do processo administrativo nº 011.5559.2022.0010445-18 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail copel@educacao.ba.gov.br. Salvador - BA, 20/04/2022, Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação, em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide, negar provimento ao recurso interposto pela licitante Construterra Construções e Terraplanagem Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 20/04/2022. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

AUTOTUTELA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRAL DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e princípio da autotutela, decide **JULGAR PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA, CNPJ nº 06.056.514/0001-45, habilitando-a** no certame em apreço, conforme decisão prolatada nos autos do Processo nº 019.9039.2020.0002326-34, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ILHÉUS, EM ILHÉUS BAHIA. Outrossim, impende registrar que restou prejudicada a análise do recurso interposto pela empresa ART Projetos Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.672.793/0001-49, haja vista que a interessada apresentou pedido de desistência recursal através de Ofício específico que se encontra encartado nos autos do processo suso citado.** Salvador - BA, 20 de abril de 2022. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2021 - BB 896623 - SESAB / HGVC - HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

A Pregoeira Informa aos interessados no Pregão Eletrônico de nº 074/2021 que tem como objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (família 65.15) que a empresa MARIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARE LTDA interpôs Recurso. Em tempo convida a concorrente para contra - razoar. Vitória da Conquista, 20 de abril de 2022 - ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

PROVIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - FUNDAÇÃO - HEMOBA, a Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa a PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Microcuvetas. Salvador - BA, 20/04/2022. Anelisa Schittini Costa Streva - Diretora Geral.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 -SETRE/SUDESB.
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e com fundamento art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BV Construções, Serviços e Incorporações Ltda**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.** Salvador/BA, 20/04/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº07/2022 - CONTRATO Nº 08/2020

Processo: nº 014.1510.2022.0001236-02 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,055848% referente a 150 deslocamentos em serviços fora da sede da contratante, para esta vigência, correspondente a R\$ 28.908,00 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais). Unidade Orçamentária/Gestora:33.101/0001. Projeto Atividade: 2000. Elemento de Despesa: 33.90.37. Fonte: 100. Salvador: 20/04/2022.

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2022.0005.00

PROCESSO Nº 052.2973.2021.0002119-18. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0033/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** I P de Souza Saúde Ambiental Eireli. **OBJETO:** Prestação do serviço de controle integrado de pragas urbanas, na sede da EGBA e Unidade Simões Filho, objetivando manter o controle biológico e ou exterminio de roedores, cupins, mosquitos, larvas, aracnídeos, baratas, formigas, traças, bem como outros insetos nocivos porventura existentes. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 23.898,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços descritos na cláusula segunda serão executados sob o regime preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF - MATERIAL Nº 001854/22

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2021.0003532-08. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0005/2022. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Reginaldo Gonçalves das Mercês. **OBJETO:** Aquisição de placas de piso elevado em madeira aglomerada MDP. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2022.

VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº03/2021 - CONTRATO Nº01/2019

Processo: SEI nº007.0620.2022.0000007-60 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria - Contratada: MRH Locadora de Veículos Ltda ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, de 25/04/2022 a 24/04/2023. Valor global estimado: R\$101.980,04 (cento e um mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos). Unidade Orçamentária/ Gestora: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.33 - Fonte: 100.Salvador, 20.04.2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2022

Processo SEI: 071.3791.2021.0001673-60. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Hayek Construtora Ltda. **Objeto:** Prestação dos serviços de execução da obra do restaurante self service no campus da UEFS, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 893.860,44 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de serviço. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 013/2021. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia. **Unidade Orçamentária:** 11.303; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.360.306.7871; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.114.000000. **Assinatura do contrato:** 14.04.2022.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO 006/2007

PROCESSO SEI: 049.4643.2021.0005273-77. **1. DETRAN/BA. 2. LAURINDA DE JESUS SILVA, CPF 408.937.585-15 e LAILTA DE JESUS SILVA, CPF 408.939.365-53. 3. Objeto:** prorrogação da locação do imóvel para funcionamento da 3ª RETRAN de Amélia Rodrigues/BA. **4. Valor Total:** R\$ 7.545,12 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). **5. Período:** de 05/06/2021 a 04/06/2022. **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE. **7. Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.36.00; Destinação de Recurso: 0.213.000000. Assinatura: 20/04/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP

PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NAS MODALIDADES REGISTRO DE PREÇO E DISPENSA - RESUMO DE AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR R\$	PROCESSO
36.004.00023/2022	CAROLINA PURUFICAÇÃO PEREIRA	09.009-PE124/2021	1.050,00	008.2148.2022.0003517-55
36.004.00022/2022	JSA MULTIMARCAS LTDA	09.009-PE065/2021	45,60	008.2148.2022.0003552-38
36.004.00025/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	09.009-PE095/2021	368,00	008.2148.2022.0003550-76
36.004.00024/2022	AGM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	09.009-PE111/2020	2.632,30	008.2147.2022.0003508-83

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Processo nº 062.2011.2021.0002475-81. Contrato nº 004/2022. Contratada: PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, do SDAI (sistema de detecção e alarme de incêndio), SCCI (sistema de combate contra incêndio), com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, nos aparelhos/equipamentos pertencentes ao Estado da Bahia e em uso nas dependências da sede do Palacete das Artes e seus anexos. Modalidade de Licitação: Dispensa Emergencial nº 002/ 2022. Prazo: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 26.752,50 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Recurso: Atividade - 4526; Natureza da Despesa - 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte - 100/ 213. Data: 20/04/2022. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Paulo Henrique Marques da Silva - Contratada.

EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 012/ 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao Contrato nº 076/2021, celebrado com a Empresa **PORTO BRASIL AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.054.429/0001-83, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7368.2021.0006726-35, a seguinte dotação:

Destinação de Recursos: 1.100.000000

Assinatura: 14/04/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT 101/2022 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Município: Vitória da Conquista-Ba; **OBJETO:** aquisição de 100 Arado com Reversão Hidráulica; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:**304; **P/A/OE:** 1399; **Região de Planejamento:**7800; **Natureza da Despesa:** 44905200; **Destinação de Recursos:** 0.328.000000 / 0.300.000000; **Valor:** **R\$ 2.600.000,00**; **Prazo:** 12 meses; **Data da Assinatura:** 19/04/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT-117/2019.4 Convenentes: CAR/ KR ENGENHARIA EIRELI-EPP; Município: Salvador - BA. **Prazo:** fica aditivado por mais 90 dias contados a partir de 04 de Abril de 2022. **Assinatura:** 30/03/2022

RESUMO TERMO DE RECISÃO BILATERAL

TR - CT 056/2021 RESCINDENTE: CAR/ JOTA-A ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto Fica rescindido consensualmente o Contrato nº 056/2021, celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL- CAR** e a **JOTA-A ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de Serviços de Obras de Engenharia relativos à Reforma da Feira da Patagônia no Município de Vitória da Conquista para atender aos Contratos de Repasse nº 872.910/2018. **Assinado:** 20/04/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2022.0003482-30. **MODALIDADE:** Licitação Presencial Nº 022/22. **CONTRATADA:** F GUIMARÃES SOUZA (EPP). **OBJETO:** Execução de Pavimentação em Bloco Poliédrico (Paralelepípedo) e Drenagem Superficial e Profunda em Vias localizadas no Município de Cachoeira - Bahia. **VALOR:** R\$ 589.167,31 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** Fontes: 0.131.201005 e ou 0.331.201005 - MDR/1065.202-20/2019, 5.100.000000 - Contrapartida e 0.100.000000 - Tesouro. **ATIVIDADE:** 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 - Obras e Instalações. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2022.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/21. FIRMADO EM: 22/04/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4031.2022.0005841-04. **CONTRATADA:** EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 46 (quarenta e seis) dias, modificando-o para 30 de maio de 2022, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2022.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****APOSTILA Nº 014/2022**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular Sr. DANILLO DE MELO SOUZA, Secretário da Educação em exercício, autorizado pelo Decreto s/n, publicado no D.O.E de 01/04/2022, e tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve expedir a seguinte apostila para inclusão da dotação orçamentária da unidade gestora aos contratos: 030/2019 e 041/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	CREADOR	CONTRATO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
11.101	0001	Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos Eireli - EPP	030/2019	12.122.502.2000	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.313.000000 0.314.000000
		P C MELHOR LTDA	041/2022	12.122.502.2000	0.100.000000 0.107.000000 0.108.000000 0.114.000000 0.300.000000 0.307.000000 0.313.000000 0.314.000000

Salvador, 20 de abril de 2022. **Danilo de Melo Souza**. Secretário da Educação em exercício

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: REGISTRO PREÇOS

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.8750.2022.0022282-47	11.004.00165/2022	MULTILASER INDUSTRIAL SA	TABLET, para fins educacionais Tipo I + Capa + Software para protecao de dados	Un	72.000	R\$1.049,00	R\$75.528.000,00
011.8750.2022.0022282-47	11.004.00165/2022	MULTILASER INDUSTRIAL SA	TABLET 4G, para fins gerais tipo II + capa + software para protecao de dados	Un	30.000	R\$997,00	R\$29.910.000,00

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5538.2022.0020021-18	11.004.00150/2022	ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 2,5mm²	M	1.000	R\$0,8999	R\$899,90
011.5541.2022.0023240-64	11.004.00167/2022	ANAILZA DE FREITAS COUTINHO RIOS 63852667887	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vacuo de 250 g,	Pc	1.500	R\$6,79	R\$10.185,00
011.5541.2022.0020714-25	11.004.00156/2022	PATAMARES EDIFICACOES E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	CABO, telefonico, em espiral, tamanho 3 metros, com conectores RJ9	Un	30	R\$14,6698	R\$440,09
011.5541.2022.0021087-95	11.004.00160/2022	ARC COMERCIAL DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	BROCA, de aco rapido, 4 mm.	Un	30	R\$2,50	R\$75,00
011.5535.2022.0006981-13	11.004.00072/2022	MORIA VISUAL IMPRESSAO EIRELI	PLACA, em acrilico cristal 03mm com adesivo transparente reverso	Un	250	R\$12,10	R\$3.025,00
011.5541.2022.0021214-65	11.004.00168/2022	TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E INFORMATICA EIRELI	CANALETA, para instalacao de fios e cabos, Formato U	Un	50	R\$19,65	R\$982,50



011.5535.2022.0022976-12	11.004.00172/2022	AB COMERCIAL LTDA	BATERIA estacionaria, com tensao nominal de 12V	Un	4	R\$809,95	R\$3.239,80
--------------------------	-------------------	-------------------	---	----	---	-----------	-------------

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.8315.2022.0019063-56	11.004.00162/2022	GRAFFOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ADESIVO, Projeto Mais Esporte Bahia, 50 x 15 cm, 4 x 0 cores	Un	400	R\$5,50	R\$2.200,00
011.8315.2022.0019063-56	11.004.00162/2022	GRAFFOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ADESIVO, Projeto Mais Esporte Bahia, 75 x 75 cm, 4 x 0 cores	Un	200	R\$39,50	R\$7.900,00
011.5541.2022.0005308-13	11.004.00159/2022	LANDOALDO DE OLIVEIRA LUNA	SUPORTE, para papel toalha, capacidade minima 200 fls	Un	78	R\$225,64	R\$17.599,92
011.5510.2022.0014662-33	11.004.00149/2022	RSS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	FLASH, para camera fotografica, digital compativel	Un	1	R\$4.220,00	R\$4.220,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº063.3892.2022.0000649-09. Termo de Indenização nº 007/2022. **Partes:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a empresa **POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**. **Objeto:** O IRDEB reconhece que a POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, efetivamente prestou o serviço condução e conservação de veículos administrativo, durante o mês de março de 2022 e diárias dos condutores no mês de março de 2022, respectivamente, conforme notas fiscais: nº2022211, no valor de R\$ 86.258,90 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) e, nota de débito 03/2022, no valor de R\$ 8.755,84 (Oito mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Pagamento:** será realizado mediante pagamento de fatura, em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial. **Data de Assinatura:** 20/04/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3809.2021.0001903-62. Pregão Eletrônico nº004/2022. **CONTRATO nº 009/2022.** **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratada:** COM ARTE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME. **Objeto:** a contratação de gráfica rápida (gráfica digital) para oferecer materiais e serviços. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.11.201, Atividade 2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.100; **Valor Global: R\$ 153.559,00 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).** **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data de Assinatura:** 19/04/2022. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Termo de Distrato ao Contrato:

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/2021, DE 30/07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI ME. **Objeto:** Pelo presente termo, as partes, de comum acordo, resolvem antecipar o termo final do contrato firmado na cláusula segunda - prazo, que se considera extinto em sua totalidade a partir da assinatura do presente distrato. Feira de Santana, 20/04/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Resumo de Termo Aditivo:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020; Contratada: TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME; **Objeto:** Revisão em decorrência da variação do salário mínimo do ano de 2022, a partir da publicação da M. P. nº 1.091/2021, de 30/12/2021 e Reajuste em decorrência da variação do INPC/IBGE 2020/2021. **VALOR GLOBAL DA DIFERENÇA DO REAJUSTE E REVISÃO:** R\$ 74.999,73; **Prazo:** a partir da data de assinatura até 29/12/2022. Assinatura: 19/04/2022.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 039/2022: ECOSERVICE MANUTENÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI; PROC. SEI BA Nº 073.5749.2019.0014627-64; P.E Nº 007/2022; OBJETO: Aquisição de manutenção corretiva e preventiva com eventual reposição de peças em equipamentos impressora da marca Heidelberg, modelo GTO 52-1 e modelo SM 74-2P, descritos no anexo único deste contrato conforme especificações constantes da AFM; **Valor:** R\$ 187.448,32 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); **D.O.** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0114000000.1 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 20/04/2022.

TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021; PROC. SEI Nº 073.5737.2021.0002666-45; SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL, referente à Fornecimento de DOI - Digital Object Identifier (**Versão Pós-Pago**), para inclusão da seguinte funcional programática: **12.126.502.2002 3390.4000 114; Assinatura:** 20/04/2022 **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022; PROC. SEI Nº 073.6798.2021.0013006-00; SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI,** referente à aquisição de DISCO RIGIDO - HD Interno e Externo, para inclusão da seguinte funcional programática: **12.126.502.2002 3390.3000 114; Assinatura:** 20/04/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBABIA - **CONTRATADA:** RUSSOMANO ADVOCACIA S/S. - **OBJETO:** contratação de sociedade de advogados, regularmente constituída, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia de natureza trabalhista.- **VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 4.700,00 - **PRAZO:** 05 anos - **PROCESSO:** 045/2022 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade 005/2022 - **ASSINATURA:** 14.04.2022 - Salvador, 19 de abril de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019062

1-Contrato nº 460019062. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 09.114.996/0001-30. 4-Objeto: PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE OPERAÇÃO NORTE E SUL, CONFORME RESOLUÇÃO CEPRAM 4.671/2019. 6-Prazo de vigência: 720 DIAS. 7-Data de Assinatura: 19/04/22. 8-Origem: SP Nº 269-21/ TSAS - DT. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 20/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 157/22

1 - Aditivo nº 157/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Planicon Engenharia Ltda.. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 120 dias. 5 - Data de Assinatura: 19/04/22 - Origem: Contrato nº 460018082. Salvador, 20/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

Processo n.º 027.1434.2022.0000299-16. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 012/2018, por mais 12 (doze) meses, tendo como término final 26 de abril de 2023. Data da assinatura: 20/04/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

Processo n.º 027.1457.2021.0000977-11. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, Contratada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO



MENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o incremento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do objeto contratual, alterando o valor inicial para R\$9.469.019,19 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e dezenove centavos). Data da assinatura: 20/04/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

RESUMO DA APOSTILA Nº 003/2022

Processo: nº. 027.1434.2022.0000618-01.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 04 de dezembro de 2021, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433, de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE** expedir a presente Apostila para incluir as seguintes informações orçamentárias dos Convênios a seguir relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

CONTRATO Nº	CONSÓRCIO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
006/2021	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC.	7692	109 e 100
011/2021	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID.	7692	109 e 100
012/2021	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS TIPNI.	7692	109 e 100
013/2021	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO DO SERTÃO - CDS ALTO SERTÃO.	7692	109 e 100
015/2021	CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE.	7692	109 e 100
016/2021	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA.	7692	109 e 100
017/2021	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - CONDESC.	7692	109 e 100
019/2021	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM - CDS BACIA DO PARAMIRIM.	7692	109 e 100

Data da assinatura: 20/04/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM E DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS							
Nº DA AFM	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (un)	QTD	TOTAL (R\$)	DATA
027.004.00056/2022	Reg. Preço	SUCESSO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	Papel Toalha	44,99	60	2.699,40	19.04.2022

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM E DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS							
Nº DA AFM	MODALIDADE	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR (un)	QTD	TOTAL (R\$)	DATA
027.004.00052/2022	Reg. Preço	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	7,79	1.000	7.790,00	20.04.2022

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do termo de rescisão ao contrato nº. 009/2021, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a Empresa TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 009/2021 que objetiva "AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) GPS". ASSINATURAS: Welton Luiz costa Rocha - Contratante e Marco Antonio Augusto - Contratada.

Resumo do décimo quinto termo aditivo ao contrato nº. 007/2011, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e o proprietário Sr. MIGUEL ARCANJO FELÍCIO DE JESUS. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses, a contar de 01/05/2022, terminando, portanto, em 28/02/2023. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Locatário e Sr. Miguel Arcanjo Felício de Jesus - Locador.

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº019.5149.2021.0178580-21 / 53151.004182/2019-49, RESUMO DO CONTRATO Nº **9912411971/2022**. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADA: **CORREIOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37. **OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.729,84 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária: U.G:** 0003. **P.A:** 2018 / 4514. **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 130. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Chefe de Gabinete da Secretária Estadual da Saúde - Conforme delegação de competência em Decreto Simples S/N publicado no DOE em 19/02/2022.

GASEC

PROCESSO: 019.5050.2022.0050702-69 **RESUMO DO CONTRATO:** 028/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 771/2021 (REGISTRO DE PREÇOS - SESAB) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ nº 09.342.946/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar (aparelho de anestesia, 3 colunas de gases, móvel chapa de aço). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Base legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome BásicoBALAN-CA, eletrônica	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
MESA, hospitalar	R\$ 160.568,79	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	19.004.00243/2022	19/04/2022
MESA, de reunião	R\$ 53.866,33	75.395.665/0001-40	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI	19.004.00248/2022	20/04/2022
COLCHAO, de solteiro	R\$ 90.000,00	37.094.401/0001-68	JASMIM COLCHÕES EIRELI	19.004.00256/2022	20/04/2022
COLCHAO, de solteiro	R\$ 122.615,00	30.108.802/0001-80	BRUNO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS	19.004.00255/2022	20/04/2022
ESCADA, uso hospitalar	R\$ 78,00	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	19.004.00261/2022	20/04/2022
EQUIPAMENTO, de monitoramento cardíaco	R\$ 264.500,00	66.783.630/0002-79	PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	19.004.00222/2022	20/04/2022

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO

Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01 19.077.00638/2022	CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	577,50	20/04/2022
02 19.077.00564/2022	CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.128,00	20/04/2022

Salvador, 20 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021
PROCESSO: 019.8841.2021.0046436-61. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ANGUERA/ HOSPITAL MUNICIPAL JOSELITO VIEIRA NEVES (CNES: 2660229). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do & 1º da cláusula primeira, denominada "- Do Objeto-", da cláusula quinta, denominada "- da Prestação dos Serviços-", inclusão do inciso XXXIII, na cláusula sétima, denominada "- das obrigações do contratado -", e alteração da cláusula décima oitava, denominada "- Dos casos omissos", conforme descrito no referido Termo Aditivo. Salvador, 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO E SERVIÇO/ AFM E APS ATENDIDAS.

AFM/APS	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
19.05100025/2022	NADIA CORREIA ALMEIDA	019.8506.2022.0055129-81	R\$ 2.446,00
19.05100004/2022	PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELLI	019.8506.2022.0049549-56	R\$ 204,00

ROGERIO RIBEIRO RAMOS -COORDENADOR GERAL NRS-NE ALAGOINHAS 20/04/2022

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00636/2022	Cromo Comércio E Distribuicao De Materiais Odonto-Medico	33.120,00
19.138.00642/2022	Medisil Comercial Farmaceutica Hospitalar De Higiene E Tra	1.200,00
	Total	R\$ 34.320,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 21 de Abril de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00008/2022	19.08689/2022	WMC SOLUTIONS ENGENHARIA	Contratar empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) Óticas de Uro.	R\$ 16.293,00

Salvador, 20 de Abril de 2022 - Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS.

**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00169/2022	CREMER S/A	82.641.325/0021-61	BORRACHA, para oxigenio e aspiracao de secrecao, tipo mangueira, esteril, Un 2.900,00 0,00 descartavel de silicone,	R\$ 2.900,00	20/04/2022
00170/2022	CIRURGICA JB LTDA	23.767.772/0001-59	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, Un 24,60 0,00 transparente, atraumatica, siliconada, com conector universal com tampa	R\$ 24,60	20/04/2022
00168/2022	INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELI	65.15.19.00115169-0	SONDA, nasogastrica longa, n. 10	R\$ 37,80	20/04/2022
00174/2022	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	07.806.993/0001-32	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6(Duracao minima Pr 202,80 0,00 de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente.	R\$ 202,80	20/04/2022
00174/2022	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	07.806.993/0001-32	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03	R\$ 232,80	20/04/2022

00172/2022	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMA-CEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solucao injetavel, ampola com 5mL.	R\$ 1.305,00	20/04/2022
00171/2022	BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.	28.345.933/0001-30	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, de uso unico, esteril, atoxica, Un 33,00 0,00 maleavel, em PVC	R\$ 33,00	20/04/2022
00156/2022	COMERCIO E SERVICOS INNOVARE EIRELI	40.117.243/0001-29	COPO, para agua, descartavel, em plastico (PP), capacidade 200 ml	R\$ 5.272,50	19/04/2022
00167/2022	CIRURGICA JB LTDA	23.767.772/0001-59	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, de uso unico, esteril	R\$ 660,00	19/04/2022
00158/2022	ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	22.910.777/0001-26	SONDA, nasoesnteral (alimentacao), n. 08, descartavel, esteril, atoxica, infantil	R\$ 2.100,00	19/04/2022
00159/2022	CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.860.298/0001-82	SONDA, uretral, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com conector universal com tampa.	R\$ 180,00	19/04/2022
00165/2022	SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.040.193/0001-29	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada	R\$ 250,92	19/04/2022

Salvador, 20 de abril de 2022. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB
RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00015/22	DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.588.761/0001-20	SERV DE INST DE DIVISÓRIAS	12.960,00	13/04/2022
19.068.00016/22	DRIMATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.588.761/0001-20	SERV DE INST DE DIVISÓRIAS	3.135,22	13/04/2022
19.068.00161/22	AMC IND E COM DE PROD PARA SAUDE EIRELI	30.050.073/0001-59	MATERIAL HOSPITALAR	87,00	13/04/2022
19.068.00162/22	BAHIA GRAF LTDA	03.828.581/0001-42	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	138,50	13/04/2022
19.068.00164/22	X MED HOSPITALAR LTDA	34.506.284/0001-04	MATERIAL HOSPITALAR	2.450,00	13/04/2022
19.068.00165/22	MEDICAL CENTER COM DE PROD HOSP LTDA	07.032.320/0001-72	MATERIAL HOSPITALAR	1.946,00	13/04/2022
19.068.00166/22	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	20.546.650/0001-44	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	311,25	18/04/2022
19.068.00167/22	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	20.546.650/0001-44	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	134,50	18/04/2022
19.068.00163/22	CROMO COM ODONTO-MEDICO LTDA	30.584.194/0001-80	MATERIAL HOSPITALAR	1.300,00	18/04/2022

Salvador, 13 de abril de 2022

Rita Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo do Contrato nº 008/2022. Processo nº 056.8984.2021.0001398-56: Contratante: Fundação HEMOBA. Contratada: **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Objeto: Aquisição de materiais para uso no serviço de higienização (sabonete para mãos) da Fundação HEMOBA. Unidade Gestora/Executora: 19.201/0001 - DR: 0.213.000000 - PAOE: 10.122.502.2000, 10.302.313.2639 e 10.302.313.2634 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Data da assinatura: 20/04/2022. Fiscais: Maria Cláudia Gonçalves Andrade, Matrícula nº 195309741 - Coordenação de Enfermagem do Ambulatório, Suelen Pereira Santana, Matrícula nº 566450488 - Responsável pela Higienização e Joelma de Aquino Evangelista Santos, Matrícula nº 92039345 - Coordenação de Almoxarifado. Representantes das Partes: Anelisa Schittini Costa Streva e Ridelma Carneiro Silva e Silva.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Contrato nº 19/2022 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4487.2022.0000437-91 (Concorrência Pública nº 001/2022 - SSP/DG)

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa SHOCK Instalações e Manutenção Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construções de Unidades Policiais, nas Regiões Norte e Nordeste. Valor Global: R\$ 6.971.797,98 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7879; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Fontes: 100 e 300; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 314; e Tipo de Recurso Orçamentário: 1. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2022/SGTO ao contrato nº 01/2019.

Processo SEI nº 020.4527.2022.0001084-32. Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Gemelo do Brasil Data Centers Comércio e Serviços Ltda. Objeto: renovação contratual com prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 10 de abril de 2022 e término em 09 de abril de 2023. Valor Global: Concedido o reajustamento dos preços no percentual de 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento), passando de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para R\$ 857.766,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 20.101.0009; P/A/OE: 4870; Elemento de despesa: 33.90.40; Destinação do recurso: 100. Assinatura 11 de abril de 2022.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Contrato Nº. 10/2022, Processo Nº 012.9660.2020.0007345-17, Contratada: Empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP.; CNPJ: 08.202.383/0001-92, Objeto: prestação de serviços de contratação de Pessoa Jurídica para executar plano de sensibilização e capacitação; Valor total R\$ 127.499,60 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); UG: 20.802.0006; Ação 5076; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.131.101675. Gestora do Contrato: Lélia Giselle Cruz Paiva, Cadastro nº 92059323; Fiscais do Contrato: Alcir Meirelles dos Santos, matrícula nº 92041737 e Milena Lima Calmon de Siqueira, matrícula nº 20501066; Assinatura: 19/04/2022.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Contrato Nº. 11/2022, Processo Nº 012.9660.2020.0010573-65, Contratada: Empresa PROCER TECNOLOGIA EIRELI.; CNPJ: 23.035.184/0001-20, Objeto: aquisição de 03 (três) Veículo Aéreo Não Tripulado (Drone); Valor total R\$ 17.489,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais); UG: 20.802.0006; Ação: 5076; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte: 0.131.101675. Gestora do Contrato: Lélia Giselle Cruz Paiva Cadastro nº 92059323, Fiscal do Contrato: Milena Lima Calmon de Siqueira, matrícula nº 20501066; Assinatura: 19/04/2022.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SSP-BA/15ºBPM/ITABUNA

Processo SEI nº 030.2694.2022.0010260-32. Contratante: Polícia Militar da Bahia - 15º BPM. Contratada: MÁXIMA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 31.307.328/0001-89. Objeto: Serviço de desinsetização e desratização da área interna e externa para o 15º BPM e BCS/Itabuna. Contrato nº 109/2022. Valor Global: R\$ 4.660,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: a contar de 19/04/2022 a 19/12/2022. Dotação Orçamentária: 06.181.314.6922/4788.9900/5700.3.3.90.39 - Fonte 100. Salvador, 20/04/2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 174/2021-002 - DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

Processo: Pregão Eletrônico nº 008/2021 - (CONTRATO Nº DAL 174/2021) - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 02.550.179/0002-67- Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato com início em 28/07/2021 e término em 27/07/2022 e acréscimo de 01(uma) viatura, passando para 06(seis) viaturas, o total. - O Valor global do contrato passará a ser de R\$ 56.364,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais) Data da Assinatura: 19/04/2022.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO CONTRATO 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CBMBA-DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ 00.849.426/0001-14; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso interno para admissão no curso de formação de oficiais auxiliares - CFOABM/2022; Valor total estimado: R\$ 14.490,00 (catorze mil quatrocentos e noventa reais); PROJETO/ATIVIDADE: 06.128.314.6920.9900; ELEMENTO DESPESA: 33903900; Gestor do Contrato: CAP BM Silvano Brito Barbosa Pessoa, matrícula: 30.508.891-7; Fiscais do Contrato: CAP BM Carlos Roberto Grimaldi Junior, Mat. 30.429.765-2; TEN BM Misael de Sousa Santos, Mat. 30.256.744-1. Vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURA: 20/04/2022. Simões Filho, 20/04/2022. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO/ SUBCOMANDO GERAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, Processo Administrativo nº 089.8516.2022.0010976-83 Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Contratada: EMPRESA FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS Ltda, CNPJ no 537.778.350000119. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira - Prorrogação de Prazo indicado no preâmbulo, fundamentada no art. 141, II, da Lei no 9.433/05. Permanece o valor global de R\$ R\$ 66.785,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: 20602.0001.06.182.314.2251.9900.33.90.30.00.01590000001. Data da Assinatura: 14/04/2022. Adson MARCHESINI - CEL QOBM - Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 68/2022

Processo: 069.1475.2021.0003812-96. Contratante: SUDESB. Contratada: MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS DE BRUMADO, DOM-BASILIO, JEQUIRIÇÁ, MANOEL VITORINO, NOVA IBIÁ, VITÓRIA DA CONQUISTA, PRESIDENTE JÂNIO QUADROS E GUAJERÚ DO ESTADO DA BAHIA, originário da Concorrência Pública nº 002/2021, Lote I. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7882/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. Valor Global R\$ 5.773.020,02 (cinco milhões, setecentos e setenta e três mil vinte reais e dois centavos). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 20/04/2022. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Contrato nº 71/2022

Processo: 069.1475.2021.0003812-96. Contratante: SUDESB. Contratada: CONSTRUTORA SENA JUNIOR EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS DE AMÉLIA RODRIGUES, FEIRA DE SANTANA I e II, JACOBINA, MAIRI, PÉ DE SERRA E IPECAETÁ DO ESTADO DA BAHIA, originário da Concorrência Pública nº 02/2021, Lote III. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7882/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 4.4.90.51/ Destinação 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. Valor Global: R\$ 4.224.334,84 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 20/04/2022. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Raimundo Bastos Sena Junior, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021

Processo: 069.1470.2022.0001077-25. Contratante: SUDESB. Contratada: JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Do Aditamento: alteração dos preços a partir de 01 de janeiro de 2022, com base na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091 de dezembro de 2021. Do Valor: O valor mensal do Contrato passa para R\$ 108.724,68 (cento e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o anual para R\$ 1.304.696,16 (hum milhão, trezentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), alterando o percentual de retenção para 13,73% (Lei Estadual nº 12.949/2014 e Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ nº 001/2015, SAEB nº 014/2014 e SAEB nº 17/2015). Data: 19/04/2022. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE TURISMO

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00008/2022	BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	R\$ 152,80	24/02/2022
2	32.004.00032/2022	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R\$ 5.058,10	13/04/2022
3	32.004.00033/2022	IURI COELHO SERAFINI	R\$ 7.000,00	13/04/2022

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001687-84; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 062/2022; **INTERESSADO:** MAIS AÇÕES INTEGRADAS EIRELI - EPP; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, nos dias 08 e 09 de abril de 2022, na cidade de Itacaré - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 290.000,00; **ASSINATURA:** 07/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001676-21; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 064/2022; **INTERESSADO:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no período de 10 a 14 de abril de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 560.000,00; **ASSINATURA:** 08/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001746-79; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 065/2022; **INTERESSADO:** BATUKA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, no dia 09 de abril de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00; **ASSINATURA:** 08/04/2022; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

O Departamento Estadual de Trânsito da Bahia torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço e documentação para contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviço Terceirizados de Conservação e Limpeza**, Família nº 03.16, via **Dispensa Emergencial**, com fundamento no art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. As propostas e documentações deverão ser apresentadas no dia **02/05/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), na sede do DETRAN/BA, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 7.744, Iguatemi, no Auditório, onde ocorrerá o recebimento dos envelopes e posterior publicação do resultado no DOE. Os interessados poderão obter informações e/ou o Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3116-2343/2314/2498. Salvador-Bahia, 20/04/2022. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo nº: 008.2147.2022.0003711-53 **Contratante:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL através do RP 09.009-PE 138/2021. **Contratado:** Globaltek Window Films Importação e Distribuição Eireli **CPNJ:** 26.901.179/0001-41 **Objeto:** instalação de película com retirada. **Valor Global:** R\$2.463,54 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) **Base legal:** art. 33 da Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador- BA 20/04/2022 - Roberto Vieira Passos - Diretoria de Administração e Finanças

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE DISPENSA TRADICIONAL Nº 034/2022- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA

Processo 027.1450.2022.0000625-42 **AFM nº** 27.006.00004/2022, **Contratante:** O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA **Contratado:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA **CPNJ:** 15.257.819/0004-06 **Objeto:** Impressão de livreto e folder **Valor Global:** R\$ 17.430,00 **Base legal:** art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 18/04/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

RESUMO DE DISPENSA TRADICIONAL Nº 015/2022- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA

Processo 027.1430.2021.0001820-56 **APS nº** 27.008.00001/2022, **Contratante:** O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA **Contratado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial **CPNJ:** 03.795.071/0013-50 **Objeto:** Assessoria e Consultoria em realização de estudos relacionada a economia do Hidrogênio Verde. **Valor Global:** R\$ 2.500.000,00 **Base legal:** art. 59, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 19/04/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022 - Processo SEI n. 021.2111.2022.0000106-48.

Contratante: Estado da Bahia/SETRE e **Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. **Objeto:** prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado "Consulta CPF", através de API (Application Programming Interface ou Interface de Programação de Aplicação) para validações de CPF diretamente nas bases da Receita Federal do Brasil (RFB) mantidas e disponibilizadas pelo SERPRO", visando a extração de dados destas bases para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos clientes e profissionais cadastrados na nova versão da Plataforma de Intermediação de Mão de Obra Autônoma, CONTRATE.BA. **Valor global:** R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais) . **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária-3.21.101-APG, Natureza da Despesa-33.90.40.00, Projeto/Atividade-2002, Fonte-0.100 da Unidade Gestora-21.101.0003-DA. **Fundamentação Legal:** artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 063/2016, editada pela Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no art. 59, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Autorização:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário, em 20 de abril de 2022.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2022 - Processo SEI n. 021.2111.2022.0000339-31.

Contratante: Estado da Bahia/SETRE e **Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. **Objeto:** prestação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado "Consulta CNPJ", através de API (Application Programming Interface ou Interface de Programação de Aplicação) para validações de CPF diretamente nas bases da Receita Federal do Brasil (RFB) mantidas e disponibilizadas pelo SERPRO", visando à extração de dados destas bases para fins de consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) dos clientes e profissionais cadastrados na nova versão da Plataforma de Intermediação de Mão de Obra Autônoma - CONTRATE.BA. **Valor global:** R\$ 8.798,40 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária-3.21.101-APG, Natureza da Despesa-33.90.40.00, Projeto/Atividade-2002, Fonte-0.100 da Unidade Gestora-21.101.0003-DA. **Fundamentação Legal:** artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 063/2016, editada pela Procuradoria Geral do Estado, com fulcro no art. 59, inciso II da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Autorização:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário, em 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - (SECRETARIA DE TURISMO/ SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS)

Processo nº:032.2288.2022.0001593-98 **Contratante:** Secretaria de Turismo **Contratado:** JJAF- PRODUÇÕES DE FEIRAS E EVENTOS **CNPJ** 44.777.077/0001-48. **Objeto:** promoção da Expedição de Off-Road, no município de Iguaçu/BA, a ser realizado no período de 21 a 24 de abril de 2022, no valor global de R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais)- **Base legal:** art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Salvador - BA, 20/04/2022 - João Henrique de Jesus Meireles Paolilo, Superintendente**

EGBA**DIÁRIO OFICIAL
PÚBLICA BAHIA**EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0300180200650, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.008.240/0001-56, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 133 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0300180200960, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FARMA-RAPIDA MEDICAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS S.A (antiga D HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.), CNPJ nº.: 08.076.127/0008-72, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 33 (trinta e três) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 134 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0300180002336 (Apenso: 0300170296862; 0300180279419 e 0300180568798), com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.090.958/0001-95, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 135 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0300160674397 e apenso nº 0300170737648, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **LINE MED REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.463.030/0001-98, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 136 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0300180207850, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **EASY FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS ESPECIAIS LTDA (ATUAL: KOLLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), CNPJ: 78.082.724/0001-19, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 56 (cinquenta e seis) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 137 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA nº 0300180401524 e Apenso nº 0300180175605, com fulcro na

disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ANDRÉ PANINI ALBISSU, CNPJ nº. 08.885.380/0001-09, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 40 (quarenta) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 138 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA nº 0300180401389 e apenso nº 0300170806984 e nº 0300180568895, com fulcro na disposição contida nos arts.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI., CNPJ nº 21.539.006/0001-01, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 38 (trinta e oito) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 139 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200180253954, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MFP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.354.356/0001-72, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 183 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 006.0419.2021.0028439-03, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, V, 186, III, c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FORT CAR TURISMO LTDA, CNPJ nº. 05.066.377/0001-67, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação deste ato.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

PORTARIA Nº 184 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0287.2020.0041488-29, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, V, 186, III, c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **HONDA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 16.895.925/0001-88, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação da Resolução de Diretoria - RD nº. 923/2020 da EMBASA, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 17.12.2020.

TATIANE CEZAR PEREIRA

Secretária da Administração em exercício

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e
guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO/CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS
Interessado: O Estado da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, reconhece que é devido:

Processos	Credor	Objeto	Nº do Termo	Valor	Respaldo
057.1955.2021.0000244-71	DOMO ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	003/2022	R\$ 19.485,00	Lei nº 9.677/94.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Presidente da Comissão Especial da SDE, designada pela Portaria nº 001/2022, publicada no DOE do dia 22/01/2022, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a seleção de proposta para concessão de obra objetivando a ampliação, modernização, manutenção, operação e gestão da Central de Abastecimento (CE-ASA-SALVADOR), no município de Salvador/BA, a suspensão da abertura da licitação a em epígrafe, até ulterior deliberação, em razão de alterações a serem realizadas no Edital. Salvador - BA, 20/04/2022. Matheus Santana Barbosa - Presidente da Comissão Especial da SDE.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2022.0000217-95 - DEVEDOR: IBAMETRO. CREDOR: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Pagamento de prestação de serviço de telecomunicações no mês de março/2022. VALOR: R\$40.426,76 (Quarenta mil, quatrocentos e vinte seis reais, setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.3.3.90.40.261. Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral, em 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 028/2022

Processo:011.9009.2022.0021502-81 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa IGOR DANTAS DE ARAUJO CNPJ nº 22.173.806/0001-14- OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 19 DE ABRIL DE 2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO SEI: 011.5556.2022.0006238-06. PARTES: Secretaria da Educação e Associação São Vicente de Paulo do Recife. OBJETO: Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, situado na Rua São Vicente de Paulo, 198, Centro, Santa Bárbara/BA, para o funcionamento do Colégio Estadual São José, pelo período de 15/03/2021 a 31/12/2021. VALOR: R\$ 133.933,22 (cento e trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTE: 0.100.000000. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PROCESSO Nº: 011.7618.2021.0015633-62. PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação e Centro de Integração Social (CISO). OBJETO: Indenização pela ocupação do imóvel, no qual funcionou o Colégio Estadual Sesquicentenário durante o período de 01/01/2020 a 30/03/2020, sem lastro contratual. VALOR: R\$ 44.994,63 (quarenta e

quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). AMPARO LEGAL: Art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. FONTE: 100. ASSINATURA: Representante do CISO e Secretário da Educação, em exercício. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.5545.2021.0057797-88. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Gaulesa Veículos Ltda. OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Serviços de revisão do veículo CITROËN AIRCROSS placa QTW-2H26. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$401,00 (quatrocentos e um reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. ASSINATURA: 20/04/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PROCESSO Nº: 011.5556.2022.0011209-30. PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação e a Sra. Izabel Vivian Guimarães Monteiro. OBJETO: Indenização pela ocupação do imóvel, no qual funciona o Centro Estadual de Educação Profissional em Tecnologia, Informação e Comunicação (CEEP/TIC), no período de 15/01/2022 a 14/02/2022, sem lastro contratual. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 128º, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 181-A/1991. FONTE: 100, 107 e 114. ASSINATURA: Locadora e Secretário da Educação, em exercício. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **31.447.286/0001-81**, credenciada para a prestação dos serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - **Planejamento para 2022 - Reunião dos Conselhos de Educação da Bahia**. Itens: diversos, no valor de R\$ 170.832,21 da UO 11.101 Ação 12.122.502.2000 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5507.2022.0026299-21. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 20 de abril de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SUPERMERCADO LEIMAR**, CNPJ **13.384.771/0001-71**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL RIO CORRENTE, NTE 23**, no município de **SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **8.396,59**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7641.2022.0026590-52**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA**, CNPJ **37.653.118.0001-29**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL INDIGENA MARECHAL RONDON, NTE 02**, no município de **IBOTIRMA-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **1.774,09**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7621.2022.0018373-45**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARCIO CORDEIRO DE SOUSA**, CNPJ **08.780.818/0001-86**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL JUVÊNCIO AMARAL, NTE 20**, no município de **BOM JESUS DA SERRA-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **2.862,31**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0030106-43**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **2W COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **34.411.587/0001-43**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR-CPM ERALDO TINOCO, NTE 20**, no município de **VITORIA DA CONQUISTA-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **6.359,71**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0029024-19**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SUPERMERCADO LEIMAR LTDA**, CNPJ **313.384.771/0001-71**, credenciada para a prestação

de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL SÃO JOÃO DOS GERAIS, NTE 23**, no município de **CORIBE-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **3.637,47**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7641.2022.0027569-29**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **FABIO MOREIRA BRITO, CNPJ 01.010.234/0001-82**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DR. ROBERTO SANTOS, NTE 20**, no município de **POÇÕES-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **4.863,36**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0029490-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado **ALDI TELES COMERCIO SERVIÇOS LTDA CONVOCA** a empresa **CCCG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.829.719/0001-93**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CEEP EM GESTÃO, NEGOCIO E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **17.196,11** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2022.0018565-57**. O convocado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de abril de 2022.

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE B - CP Nº 047/2021 - SEC/CGOTIC

A Presidente da Comissão informa aos licitantes e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 22/04/2022 às 15 horas (horário local), no endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>, a sessão de abertura do envelope de preços da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa de informática, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de suporte e sustentação tecnológica, em 3º nível, web na área de TIC nos ambientes tecnológicos, das empresas classificadas no certame. Salvador - Bahia, 20/04/2022. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.**

Processo Nº 071.3773.2022.0008217-12: M A REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: serviços de Fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) no Restaurante Universitário da UEFS para estudantes. **Valor:** R\$ 311.258,70. Período: 07/03/2022 a 01/04/2022. Feira de Santana, 20/04/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

Processo Nº 071.3283.2022.0007665-61: MS CONSULTORIA E SUPORTE LTDA_ME. Objeto: Locação de Nobreak. **Valor:** R\$13.552,00. Período: março/2022. Feira de Santana, 20/04/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor Uefs.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 0108 de 04 de março de 2021, comunica aos interessados que a TP 002/2022, que tem como objeto Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada para Construção do Módulo de Laboratório de Águas e Alimentos no campus de Vitória da Conquista, fica suspensa até ulterior deliberação. Vitória da Conquista - BA, 20 de abril de 2022. Adriano Camilo Magalhães - Presidente da Copel.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**COMUNICADO****Ref. Pregão Eletrônico nº 019/2022**

O Pregoeiro Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados no processo em referência, tendo como objeto a Aquisição de aparelho de RAIO X, que o Pregoeiro e Equipe negaram providimentos às impugnações interpostas pelas Sociedades Empresárias IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Fica a sessão com data de abertura para o dia 10.05.2022 às 09:15. Ilhéus, 20 de abril de 2022. - Emanuel Francisco. Neto - Pregoeiro.



EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e
Saneamento S.A. – EMBASA****RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 133/22**

1 - Aditivo nº 133/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: RESOURCE AMERICANA LTDA . 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 19/04/22. 6 - Origem: Contrato nº 460014069. Salvador, 20/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 088/2021

Cumpramos informar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 317/2022, datada de 19/04/2022, resolve: Revogar a Licitação nº 088/21, que tem por objeto: Realização de diagnóstico e elaboração de projeto de otimização operacional e redução de perdas de água no SIAA da sede do município de Santo Antônio de Jesus e no SIAA da sede do município de Cruz das Almas, tendo esteio na Lei das Estatais nº 13.303/2016 e art. 109 do RILC. Salvador, 20/04/2022. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA SAÚDE**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 019.5050.2022.0031938-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 32.541.949/0001-95, em razão do fornecimento de mobiliário doméstico (cama tipo box) para a Implantação da Casa de Apoio a Mulher com Câncer, realizado no mês de Março/2022, o valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0003, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº005/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A E SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 005/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0162658-13**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/04/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 562/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Platium Indústria e Comércio de Moveis e Equipamentos Eireli - (Lote 02), firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 562/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0036898-99, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Mesa, inox), para Sesab - e Estados Consorcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

Convocamos a empresa **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **18.192.961/0001-00**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00234/2022**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Convocamos a empresa **ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **35.210.098/0001-96**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00274/2022**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI:019.8088.2022.0039829-89. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 96.764.550/0001-56.



Objeto. Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 69.093,66 (Sessenta e nove mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Período: Janeiro /2022. Data de Assinatura: 18 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 20 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2022.0033301-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais em Regime de Serviço Diurno - SD e de Serviço Noturno - SN, Ambulatórios, Diárias e Coordenação no Hospital Geral Santa Tereza - HGST, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 1.332.317,02 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2022.0038366-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 8.880.450,00 (Oito milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2021.0182710-26. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COOPERMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0008829-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0032950-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOI GRUPO DE ORTOPEDIA INFANTIL DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0034605-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a YTTAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0035817-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SANRFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus,, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0032355-49. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIB - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$53.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0047781-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLINICA DR MAURICIO SANCHES S/C LTDA, em razão

da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$3.126,30 (três mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE/NÚCLEO CENTRO LESTE

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, tendo como objeto Aquisição de caixa térmica, que a sessão de abertura então designada para o dia 28/04/2022 às 10h30min fica suspensa, até ulterior deliberação, para readequação do Termo Referencia do Edital. Feira de Santana, 20/04/2022. Jane Alessandra da Silva Teles de Carvalho - Pregoeira Oficial.

RESUMO 025/2022 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 05 de fevereiro de 2022, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.10239.2022.0017620-81** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº Nota Fiscal nº 20220000000024**, no valor total de **R\$ 33.289,21 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais, e vinte e um centavos)**, com a Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 43.072-2 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Guanambi, 20/04/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RETIFICAÇÃO-SSP/15ºBPM/ITABUNA**

Na publicação do resumo de contrato nº 093/2022, referente ao Pregão Presencial nº 005/2022, publicado no DOE do dia 12/04/2022, no Caderno de Licitações. Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.314.6922.9900.3.3.90.39. Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.306.2628.5700.339039. Itabuna-BA, 20/04/2022. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

AVISOS DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - 8º BPM/PORTO SEGURO

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-SEI nº 030.2322.2022.0047029-12... Objeto: material de expediente de escritório-CFSd PM 2021/22-8ºBPM... Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-SEI nº 030.2322.2022.0047029-12... Objeto: Aquisição de água mineral galão 20 litros e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis- CFSd PM 2021/22-8ºBPM...

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Resumo do Contrato nº 062/2022; Processo nº 032.2298.2022.0001670-36, publicado no DOE nº 23.398 do dia 19/04/2022. Onde se lê: **VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00; Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00.**

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

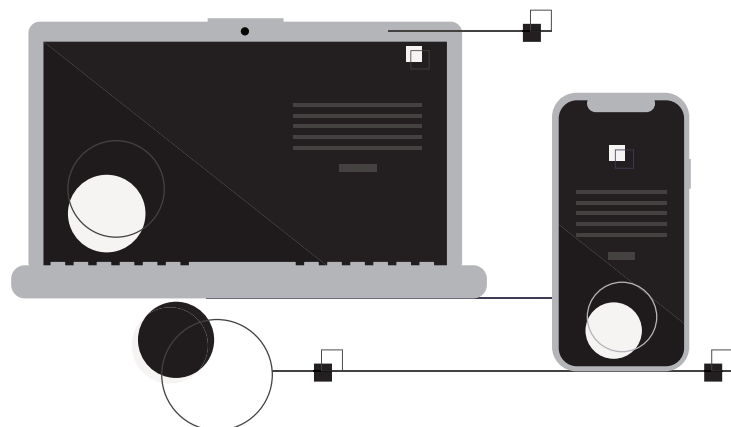


EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
RESPOSTA
BAHIA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.400

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a **manifestação da COPEL** que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO.
Favorecido: LUCAS F DE ARAUJO - ME, CNPJ: 28.352.618/0001-30
Prazo de Vigência: 20/04/2022 A 20/10/2022
Valor Total: R\$ 16.902,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS)

Fundamento Legal: ART. 24, INC II, ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 20 de abril 2022.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para merenda escolar dos alunos da rede de ensino público. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **LUCAS F DE ARAUJO - ME/CNPJ: 28.352.618/0001-30.** Valor do Contrato: R\$ 16.902,00 (dezesseis mil novecentos e dois reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 20/04/2022 a 20/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022

OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **P V Rocha Silva-LTDA, CNPJ Nº 40.368.353/0001-63.** Valor do Contrato: R\$ 242.500,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 19/04/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2022

OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 09.102.295/0001-81.** Valor do Contrato: R\$ 639.850,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 19/04/2022 a 31/12/2022.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Extrato do Resultado da Tomada de Preços 002/2022 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2022, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 034/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização e Ampliação da Praça São João na sede deste município de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Contratada: **CAETANO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-09, com sede na DT Alagoinhas, S/N, Centro, CEP: 46.550-000, Rio do Pires, Estado da Bahia. Valor da Contratação: R\$ 799.735,55 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Érico Cardoso/BA, em 19/04/2022. **Gerfeson de Paula Batista** - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Homologação e Adjucação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 034/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização e Ampliação da Praça São João na sede deste município de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Contratada: **CAETANO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-09, com sede na DT Alagoinhas, S/N, Centro, CEP: 46.550-000, Rio do Pires, Estado da Bahia. Valor da Contratação: R\$ 799.735,55 (Setecentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Érico Cardoso/BA, em 20/04/2022. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 087/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, e descartáveis, de forma parcelada, com retirada de acordo com a demanda, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dos Programas Sociais. Sessão Dia: 05/05/2022 as 9:00 AM. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://l1compras.com> e <http://euclidesdacunha.ba.gov.br/licitações>. Informações através do tel. (75) 3271-1410 das 08:00 às 12:00 horas. **Carlos Henrique Mira da Fonseca** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 006-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022

OBJETO: Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDORES:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o **VALOR: R\$ 138.404,45 para o lote I**, sendo R\$ 96.883,11 referente a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 41.521,34 referente a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, e MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI e valor de **R\$ 217.343,20 o lote II**, sendo R\$ 152.140,24 referente a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 65.202,96 referente a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2022. Feira de Santana, 20/04/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 84-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **CONTRATADO:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 96.883,11. Feira de Santana, 20/04/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 86-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **CONTRATADO:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 152.140,24. Feira de Santana, 20/04/2022 - Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 85-2022-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 41.521,34. Feira de Santana, 20/04/2022 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 006-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 CONTRATO: 87-2022-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, IGD bolsa e das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 65.202,96. Feira de Santana, 20/04/2022 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Na página 01, do dia 13 de abril de 2022 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, na Publicação do Resultado de Julgamento, Adjucação e Homologação - Pregão Presencial nº 001/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

Onde se lê: CNPJ: 31.386.068/0001-84

Leia-se: CNPJ: 21.599.096/0001-26

Pilão Arcado/BA 20 de abril de 2022
DEIVID FONSECAR BORGES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2022**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 06/05/2022, às 09h00min**. Objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 20 de abril de 2022.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira Municipal

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS/BA CNPJ Nº 11.020.634/0001-22

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a divulgação do resultado final e homologação do 5º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Psicólogo para compor a equipe do Programa Primeiro Emprego da FESF-SUS, através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/selecao/>

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral da FESF-SUS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - BAHIA CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato Administrativo no 117/2022, em seu Arts. 1º:

Onde se lê:

"Art. 1º Nomear o profissional **ISIS COIMBRA DE ALMEIDA** matricula nº 111707, para o cargo de **Executivo Público II**, carga horária de 40 horas semanais, centro de custo Sistema de Verificação de Óbitos (SVO), lotação - SVO."

Leia-se:

Art. 1º Nomear o profissional **ISIS COIMBRA DE ALMEIDA** matricula nº 111707, para o cargo de **Gestor de Unidade de Trabalho I**, na função de Coordenadora Técnica, carga horária de 40 horas semanais, centro de custo Sistema de Verificação de Óbitos (SVO), lotação - SVO.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 01/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 20 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - Processo Adm. nº 033/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022 - Contrato nº 039/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para pavimentação viária em paralelepípedo, piso intertravado, sinalização e acessibilidade em diversas ruas do bairro São Francisco no município de Ibotirama/Ba, Convênio nº 055/2022, firmado entre a CONDER e o CDSVC - Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CNPJ nº 30.069.044/0001-39 - Contratado: ERICK REBOUÇAS DOS SANTOS LIMITADA - CNPJ nº 41.051.807/0001-30 - Valor global: R\$ 501.540,93 (Quinhentos e um mil quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos) - Dotação Orçamentária: 01-1002-339030-339039-449051 - Data da assinatura 20/04/2022 - Vigência 31/12/2022. Cassio Guimarães Cursino - Presidente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MOSAICO DAS APAS DO BAIXO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 0242022 O CIAPRA Baixo Sul, torna público que realizará a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0242022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: O presente Edital objetiva a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento Motocicletas Tipo Cross, a fim de atender as demandas operacionais do CIAPRA Baixo Sul, na execução do projeto Cacau Mais, no âmbito do Programa Parceria Mais Forte - Mais ATER, nos termos do presente edital e das especificações contidas nos seus Anexos. Para participação da licitação ou acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitanet.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 22/04/2022 até às 08h:30m do dia 04/05/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m do dia 04/05/2022. O edital está disponível nos sites www.licitanet.com.br, www.ciapra.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser solicitadas, na sede administrativa do Consórcio ou por E-mail: licitacao@ciapra.ba.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 0252022 O CIAPRA Baixo Sul, torna público que realizará a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0252022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas nas áreas infra mencionadas, a fim de atender as demandas previstas no Convênio 001/2020, firmado entre o CIAPRA Baixo Sul e a Coordenação de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia, sendo: i) Equipamentos de Informática; ii) Equipamentos de Proteção Individual; e iii) Marcos Geodésicos, todos estes em respeito às exigências e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Para participação da licitação ou acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitanet.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 22/04/2022 até às 13h:30m do dia 04/05/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 14h:00m do dia 04/05/2022. O edital está disponível nos sites www.licitanet.com.br, www.ciapra.ba.gov.br. Informações complementares poderão ser solicitadas, na sede administrativa do Consórcio ou por E-mail: licitacao@ciapra.ba.gov.br.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

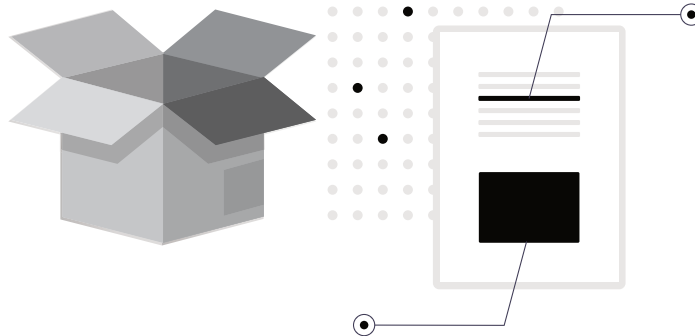
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO